SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2018

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2018
Decreto nº 9/2018 de 06/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2017 de 10/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 242.120,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Suplementação		
03	**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.003	**DIVISAO CONTABIL**	
03.003.04.123.0307.2.013.	**MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL**	
42 - 3.3.90.39.00.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
04	**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.001	**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**	
04.001.26.782.0403.2.062.	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO**	
73 - 3.3.90.39.00.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.750,00
05	**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.	**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
105 - 3.3.90.93.00.00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.367.0604.2.040.	**MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB**	
307 - 3.3.90.39.00.00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:		**225.250,00**

Suplementação		
Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
33720	PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA IGDBF C/C 8313-5 - EXERC 720	16.870,00
Total:		**16.870,00**
08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0808.2.053.	**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**	
316 - 3.3.90.39.00.00720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.870,00
Total Suplementação:		**16.870,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.005	**DIVISAO DE FAZENDA**	
03.005.04.129.0309.2.015.	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE FAZENDA**	
45 - 3.3.90.39.00.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05	**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.	**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
101 - 3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0605.2.041.	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
218 - 4.4.90.52.00.00102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
06.001.12.364.0609.2.044.	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS**	
223 - 3.3.90.39.00.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.750,00
06.001.12.366.0601.2.035.	**MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB**	
241 - 3.3.90.30.00.00102	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Redução:		**225.250,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 06 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2451BE9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2018

PORTARIA Nº. 059/2018
Nélson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO as resoluções contidas na Portarianº. 109/2013, que contempla a criação e composição da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica - CMFT, atribuindo-lhe a responsabilidade e competência para a criação, revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME desta municipalidade;
CONSIDERANDO que a REMUME representa o instrumento central e norteador da Política de Medicamentos de Abatiá; e
CONSIDERANDO que a criação, revisão e atualização da REMUME constituíram um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico local, e fundamentado no paradigma da prática baseada em evidências científicas.
RESOLVE:
Art.1º- Homologar a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Municipal de Farmácia Terapêutica da Revisão e Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2018, que se constituirá no elenco oficial de medicamentos ofertados pela Secretaria de Saúde de Abatiá aos seus cidadãos, para o nível de atenção básica de saúde, além daqueles comtemplados pelo Consórcio Paraná Saúde.
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME 2018.
INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS
Classificação por ordem alfabética

1	Acebrofilina 5mg/ ml - 60ml	Xarope Pediatrico
2	Alprazolam 0,5 mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
3	Aripiprazol 30mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
4	Betaistina 24mg	Comprimido/ dragea/ capsula
5	Bisacodil 5mg	Comprimido/ dragea/ capsula
6	Bupropiona 150mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
7	Ceftriaxona Sódica 1g - Endovenoso - agua estéril 10ml	Solução Injetável
8	Cilostazol 100mg	Comprimido/ dragea/ capsula
9	Ciproterona 50 mg (acetato)	Comprimido/ dragea/ capsula
10	Citalopram 20mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
11	Clonidina, Cloridrato 0,20 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
12	Clor. Metformina + saxa gliptina 2,5 + 1000mg –	Comprimido/ dragea/ capsula
13	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir 120ml
14	Dimeticona 40mg	Comprimido/ dragea/ capsula
15	Duloxetina 30mg * microgranulos	Comprimido/ dragea/ capsula
16	Escitalopram, oxalato, 20mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
17	Glimeperida 4mg	Comprimido/ dragea/ capsula
18	Gliclazida 30mg	Comprimido/ dragea/ capsula
19	Hidroquinona 40mg/g	gel dermatologico/ 30 gramas
20	Imipramina, Cloridrato 25 mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
21	Innéov Solar	Capsula
22	Levomepromazina 100mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
23	Levomepromazina, Cloridrato - 25mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
24	Memantina 20mg	Comprimido/ dragea/ capsula
25	Metformina + Vildagliptina 850/50	Comprimido/ dragea/ capsula
26	Fosfato de Sitagliptina;Cloridrato de Metformina 100mg/1000mg comp	Comprimido/ dragea/ capsula
27	Saxagliptina / cloridrato de metformina 2,5mg/1000 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
28	Metildopa 500mg	Comprimido/ dragea/ capsula
29	Metilfenidato 10mg *	Comprimido/ dragea/ capsula
30	Nebivolol 5mg, Sal Cloridrato	Comprimido/ dragea/ capsula
31	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250ui/g	pomada/ 50g
32	Nistatina 25.000 UI/g	creme vaginal/ aplicador individual 60g
33	Paroxetina 20mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
34	Pentoxifilina 400mg	Comprimido/ dragea/ capsula
35	Periciazina 4%	Solução oral 20ml
36	Permanganato de Potassio 100 mg	Comprimido/ dragea/ capsula
37	Protetor Solar Fluido 30 FPS	bisnaga/ 60g
38	Risperidona 1mg/ml c/ pipeta dosadora *	Solução Oral Gotas/ 30ml
39	Risperidona 2mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
40	Rivaroxaban 20mg	Comprimido/ dragea/ capsula
41	Rosuvastatina cálcica 20mg	Comprimido/ dragea/ capsula
42	Sertralina 50mg*	Comprimido/ dragea/ capsula
43	Sotalol 120mg	Comprimido/ dragea/ capsula
44	Tioridazina 25mg, Cloridrato*	Comprimido/ dragea/ capsula
45	Tramadol 50mg, Cloridrato *	Comprimido/ dragea/ capsula
46	Valsartana 160mg	Comprimido/ dragea/ capsula
47	Polivitaminico	Comprimido/ dragea/ capsula

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

NÉLSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:2009A19D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Favorecido: Flavio L. M. Miyashiro & Cia. Ltda.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Aquisição de equipamento de processamento dados - microcomputador.
Valor Total: R$ 1.955,00 (Um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.35.00.
Data: 03 de abril de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A379CEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 05 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a **Sra. Katineri Alves Guerreiro**, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 5.889.740-0/SSP/PR**, e **CPF: 016.556.879-80** para responder pela tesouraria da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-Pr, em 03 de Abril de 2018.

VER. JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AA326791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 181/2017
Termo de Contrato nº 001/2018
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA P.M. CONSIG LTDA-ME.**
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Apoio Técnico Administrativo**".**

Prazo: O prazo para execução do serviço é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Data da Assinatura: 14.03.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
20.01.0	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:68AAC297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018
Data limite para entrega dos envelopes: 23/04/2018, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: **24/04/2018 às 09h00min.** Data limite para agendamento da visita técnica: 16/04/2018 às 17h00min. Data limite para realização da visita técnica: 19/04/2018 às 17h00min. OBJETO: **Seleção de Empresa de Engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Vereador Lauro Batista de Siqueira e Rua João Antônio Zen**. VALOR MÁXIMO: R$ 1.005.115,78 (Um milhão cinco mil cento e quinze reais e setenta e oito centavos). Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Informações de caráter técnico: Através telefone (41) 3657-1767 e/ou e-mail: projetos@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4C0C8BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 02/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **ROSILDA PEREIRA DE ARAUJO** matrícula 6587, RG n° 10.051.515-6/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 02/2016-PSS/SMAP e Edital 047/2016-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de março de 2018
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1F1C27C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **MIRIAN HAMAD HAMDAR AZEVEDO** matrícula 6983, RG n° 6.106.753-1/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 03/2016 e 28/2016 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 12 de março de 2018
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FB263E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 04/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, de **KAREN APARECIDA FREITAS** de matrícula 6028, RG n° 13.131.109-5/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 035/2015 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Contrato: 02 de abril de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de Abril de 2018
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:15A5220F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Protocolo nº 0018.0003241/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR – ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VIVIAN MARÇAL.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação

no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 29.538,18 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 4.923,03 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e três centavos) mensais, ou seja, R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos) mensais, por estudante atendido.
Data de Assinatura: 28.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:2BC09BFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Protocolo nº 0018.0003268/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR – ESCOLA SÃO CAMILO.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 19.112,94 (dezenove mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 3.185,49 (três mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais, ou seja, R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos) mensais, por estudante atendido.
Data de Assinatura: 26.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B2727973

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

Protocolo nº 0018.0003264/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 12.162,78 (doze mil cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 2.027,13 (dois mil vinte e sete reais e treze centavos) mensais, ou seja, R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos) mensais, por estudante atendido (07 crianças/adolescentes).
Data de Assinatura: 26.02.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7F404242

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005163/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina) para atender os veículos da frota municipal, com instalação de bomba de abastecimento em comodato.

Prazo: O prazo de execução e vigência é 12 (doze), contados a partir da data da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais) cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada.
Data de Assinatura: 23.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 –1000	Material de Consumo 628
13.01	**SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTOE MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 –1000	Material de Consumo 653
13.02	**SECRETAEIA MUNIC.DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 000	Material de Consumo 673
3.3.90.30.00 – 510	Material de Consumo 674
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 510	Material de Consumo 679
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
23.691.0031.2.113	Manut.do Gab.do Secretário da Ind.,Com.,Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 –1000	Material de Consumo 699
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 –1000	Material de Consumo 722
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 000	Material de Consumo 734
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 000	Material de Consumo 743
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
06.181.0009.2.016	Manutenção do Departamento de Urbanismo
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 000	Material de Consumo 752

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:200BD923

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005162/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PHYSIS. ORG CONSULTORIA SOLIDÁRIA DE PROJETOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença anual de uso de software de gestão pública voltada a elaboração e acompanhamento de propostas para captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.
Prazo: A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada.
Data de Assinatura: 15.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **737**

Almirante Tamandaré, 03 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:412BF50D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017334/2017
Oitavo Termo Aditivo do Contrato n.º 150/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA.**
Objeto: *Empresa Especializada para Cessão de Licença de Uso de Sistemas de Informática para Gestão Pública incluindo treinamento, capacitação e suporte técnico*.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de dezembro de 2017 e terminando-se em 05 de dezembro de 2018.
Valor: O valor passa a ser de R$ 798.846,06 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
Data de Assinatura: 01.12.2017

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D1A77A44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000358/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 005/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Aquisição de licença de Uso de Software de Orçamento Eletrônica – Sistema Audatex (versão Ligth), para manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Almirante Tamandaré.
Objetivo do Aditivo: Prorrogar o Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2018 e terminando-se em 14 de fevereiro de 2019.
Valor contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)
Data de Assinatura: 20.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***89***

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E178F837

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000121/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 006/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das leis deste município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores - Internet.

Objetivo do Aditivo:
Prorrogar o Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2018 e terminando-se em 16 de fevereiro de 2019.
Do objeto: No que tange ao objeto, acrescenta-se ao termo inicial ao sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL a CONTRATADA para criação de LINK com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.
Valor contratual: O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será de R$ 8.457,40 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 31.01.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***89***

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A9A2FF51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001743/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 027/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. SOLUÇÕES E FERRAGENS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa cadastrada no Sistema Audatex para fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações, quantitativos e prazos constantes do presente instrumento.
Objetivo do Aditivo: Acréscimo Quantitativo: Proceda-se ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 101.395,00 (cento e um mil trezentos e noventa e cinco reais), equivalente ao percentual de 25% do contrato original.
Data de Assinatura: 20.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***86***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***121***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.029 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***142***
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***193***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***203***
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo ***204***
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo ***223***
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo ***226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo ***230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***263***
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo ***264***
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo ***265***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***299***
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 – Material de Consumo ***331***
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo ***834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 – Material de Consumo ***338***
3.3.90.30.00 – 1494 –Material de Consumo ***835***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo ***341***
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo ***836***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***361***
3.3.90.30.00 – 1890 – Material de Consumo ***850***
3.3.90.30.00 – 3890 – Material de Consumo ***803***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 –Material de Consumo ***508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo ***516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo ***528***
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo ***529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***551***
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo ***552***
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo ***553***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***628***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo ***653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 –Material de Consumo ***674***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 –Material de Consumo ***679***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços de Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***722***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***780***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***760***

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:15D2436B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002198/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 042/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Impressão (Outsourcing de Impressão), com fornecimento de Multifuncionais monocromáticas, Impressoras monocromáticas e color, plotters, para gerenciamento de cópias/impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo servidor de impressão e software, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.
Objetivo do Aditivo: Acréscimo: Proceda-se o acréscimo de 16,66% no item 4, alterando o valor inicial de R$1.284,00 (hum mil duzentos e oitenta e quatro reais) mensais, totalizando o valor de R$15.408,00 (quinze mil, quatrocentos e oito reais) anual, para o valor de R$1498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais) mensais, o que totaliza o valor anual para R$17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais) do contrato ora discutido.
Vigência**:** Permanece o presente contrato vigente até **13/04/2018**
Saldo Contratual: Observe-se o saldo contratual de R$359.497,27 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte sete centavos),conforme informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Valor: Proceda-se a atualização do valor contratual de R$634.344,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para o valor de R$ 636.912,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
Data de Assinatura: 19.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***36***
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***43***

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***52***

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***89***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***125***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.029 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***145***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***207***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***224***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***843***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***228***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 2495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***232***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***274***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***320***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***333***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***340***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***831***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***343***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***846***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***349***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***847***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***
10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***457***
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***465***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***

3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***597***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***677***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***680***

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***692***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***702***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***725***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***737***
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***746***

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8376DD2D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018739/2017
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 071/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA.**
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos*.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.361.0015.2.045 – Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.39.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **308**
Data de Assinatura: 19.12.2017

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F74A1D5B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019999/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 148/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LARISMED IND E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo
Prorrogar o prazo: O prazo será prorrogado pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018
Valor: o valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor de R$ 101.035,42 (cento e um mil trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo ***207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo ***231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo ***250***

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5546E960

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019993/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 143/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo
Prorrogar o prazo: O prazo será prorrogado pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018
Valor: o valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor de R$ 5.182,00 (cinco mil cento e oitenta e dois reais)
Data de Assinatura: 18.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo ***207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo ***231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo ***250***

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C7465335

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020002/2017
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 151/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: fornecimento parcelado de materiais/insumos de consumo de enfermagem.
Objetivo do Aditivo
Prorrogar o prazo: O prazo será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 23/12/2017 terminando-se em 23/03/2018
Valor: o valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado será o valor de R$ 98.499,88 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 19.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo **207***
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **231***
10.301.0015.2.049 – Material de Posto 24 Horas
*3.3.90.32.00 – 1495 – Material de Consumo **250***

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9AED8B97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015720/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 114/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação de edificação para funcionamento da Unidade de Central de Ambulância e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Objetivo do Aditivo
Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem à supressão de serviços no montante de R$25.765,11 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)
Aumento Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$40.538,03 (quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos);
Valor Contratual: Considerando-se a Supressão Quantitativa prevista na Cláusula Primeira e o Aumento Quantitativo, mencionado na Cláusula Segunda do presente Primeiro Termo Aditivo, haverá acréscimo ao contrato no valor de R$ 14.772,92 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais, e noventa e dois centavos), o que atualizará o valor do contrato para R$ 276.028,30 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e oito reais e trinta centavos)
Prorrogar o Prazo de Execução: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato, iniciando-se em 24 de dezembro de 2017 e findando-se em 22 de fevereiro de 2018.
Data de Assinatura: 22.12.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações 196

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:082BC51A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018936/2017
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 072/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME.**
Objeto: Pavimentação de via urbana, compreendendo os serviços de: movimentação de terra, regularização de sub-leito, sub-base de brita 4-A, base de brita graduada, serviços de drenagem, imprimação, revestimento em CBUQ, sinalização, urbanismo e demais serviços descritos nos projetos. Rua Tenente José Tenório de Albuquerque – trecho entre Delegado Theolindo Baptista de Siqueira e Rua Izidoro de Paula Cordeiro, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 002/2017.
Objetivo do Aditivo
Prorrogar o Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 072/2017 celebrado em 06 de julho de 2017, por 30 (trinta) dias, iniciando em 09 de novembro de 2017, e findando em 08 de dezembro de 2017
Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem à supressão de serviços no montante de R$49.235,33 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)
Aumento Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$72.241,09 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos)
Valor Contratual: Considerando-se a SUPRESSÃO Quantitativa previsto na CLÁUSULA TERCEIRA no montante de R$49.235,33 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos); e o AUMENTO Quantitativo, mencionado na CLÁUSULA QUARTA, no valor de R$72.241,09 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), haverá um acréscimo ao contrato no valor de R$23.005,76 (vinte e três mil, cinco reais e setenta e seis centavos), atualizando o valor contratual para R$630.210,48 (seiscentos e trinta mil, duzentos e dez reais e centavos)
Data de Assinatura: 08.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0026.1.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 150
4.4.90.51.00 – 1608 – Obras e Instalações 151

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:577E4AD1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018208/2017
Primeiro Termo Aditivo do contrato n.º 121/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI.**
Objeto do Contrato: prestação de serviços veterinários quanto à castração de Cães e Gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte num quantitativo de 1039 (mil e trinta e nove) castrações.
Objetivo do aditivo: alteração do prazo de execução e vigência

Prazo: 12 (doze) meses iniciando-se no dia 08 de novembro de 2017 e terminando-se em 08 de novembro de 2018.
Valor: O valor será de R$ 108.178,84 (cento e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 07/11/2017

Almirante Tamandaré, 3 abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:30AD4980

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0018015/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LINDAMIR COELHO KLINCZAK.**
Objeto: *Locação de imóvel situado na Rua Antônio Johnson, nº 93, fundos, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré – Paraná. A presente locação destina-se especificamente para a realização de atividades/ações concernentes ao projeto de reciclagem de lixo do Município de Almirante Tamandaré.*
Valor: O valor mensal do contrato de locação é de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Prazo: Será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2018 e findando-se em 10 de agosto de 2018.
Data de Assinatura: 09.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.36.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 563

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6A19D83B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000153/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 052/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de 1.800 (mil e oitocentos)* cestas básicas de alimentos, de forma parcelada e mensal.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 - 1890 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **792**
3.3.90.32.00 - 3890 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **793**
Data de Assinatura: 01.02.2018

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:72CDCA0F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019063/2017
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 027/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. SOLUÇÕES E FERRAGENS LTDA.**
Objeto: *Contratação de empresa cadastrada no Sistema Audatex para fornecimento de peças para veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações, quantitativos e prazos constantes do presente instrumento*.
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1890 – Material de Consumo **926**
3.3.90.30.00 - 1890 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **967**
Data de Assinatura: 19.12.2017

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7FB969CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0020481/2017
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO "TERMO COLABORAÇÃO", FIRMADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A "ESCOLA FORREST GUMP – ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO AO EXCEPCIONAL"

*O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve*
RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A "ESCOLA FORREST GUMP – ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO AO EXCEPCIONAL"

*Decorrente do Procedimento Administrativo nº 0018.0011959/2017 – firmados com a instituição **"ESCOLA FORREST GUMP – ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO AO EXCEPCIONAL"**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.343.382/0001-73, com sede na Rua João Schleder Sobrinho, 37, Boa Vista, Curitiba/PR, representado por seu presidente **CARLOS ALEXANRE LOPES BASSETI**, brasileiro, portador do RG nº 6.003.694-2 SSP/PR inscrito no CPF nº 035.814-489-20, residente e domiciliado na Rua David Geronasso, nº 1214, Boa Vista, Curitiba/PR,CEP: 82560-360, doravante denominado Organização da Sociedade Civil, pelos motivos a seguir expostos:*

***CONSIDERANDO** as irregularidades encontradas no Processo Administrativo nº 0018.0011959/2017, ocorre a impossibilidade da*

continuidade da contratação da empresa supra citada, através do "Termo Colaboração" firmado em 29 de setembro de 2017, conforme o disposto pela Lei nº13019/2014, em virtude da necessidade de readequações ao procedimento de "Chamamento Público" para celebração conforme a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. *Rescindir unilateralmente o do "Termo Colaboração" a partir de 31 de dezembro de 2017, com a instituição* ***"ESCOLA FORREST GUMP – ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO AO EXCEPCIONAL"****, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.343.382/0001-73, com sede na Rua João Schleder Sobrinho, 37, Boa Vista, Curitiba/PR, representado por seu presidente* ***CARLOS ALEXANRE LOPES BASSETI****, brasileiro, portador do RG nº 6.003.694-2 SSP/PR inscrito no CPF nº 035.814-489-20, residente e domiciliado na Rua David Geronasso, nº 1214, Boa Vista, Curitiba/PR,CEP: 82560-360, decorrente do Processo Administrativo nº 0018.0011959/2017, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.*

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA OITAVA, inciso I, do TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 29 de setembro de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 22 de dezembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 3 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5127C7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Enfermeira **SILMARA CARVALHO CORDEIRO – RG 10.919.658-4 e CPF 076.470.289-01**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Contrato Administrativo nº 018/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescentando ao valor original os valores, referente ao período de prorrogação da Vigência.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de Abril de 2018.

Município De Altamira Do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

SILMARA CARVALHO CORDEIRO
RG 10.919.658-4
CPF 076.470.289-01
COREN 533454
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1D26043E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 209/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa Construtora **PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a pessoa física **PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL, portador do RG 12.800.246-4 e CPF 108.059.119-28, residente e domiciliado neste Município de Altamira do Paraná - PR**, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO lnº 003/2012, com o objeto do Presente Contratação de Mão de Obra para retirada de arvores, na Avenida Francisco Barbosa Diniz, Ruas João Zolim, entorno da APAE, entre outras, para atendimento a Projeto de Revitalização de Calçadas – Convenio nº 0406/2013 – SAM 29.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do Contrato nº 0209/2017 prorrogando o seu vencimento para 30/06/2018 e redimensionamento do objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Abril de 2018

Municipio De Altamira Do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

PATRICK GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL
Responsavel

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6B1F66BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018 - ADITAMENTO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALYNE MAYARA BEGO A. INFORMATICA - ME, micro-empresa, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-31, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, representada neste ato por sua proprietária a Senhora Aline Mayara Bego Alves, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.360.427-3 SSP/PR e CPF 071.611.459-37, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro, 148, Fds, Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de manutenção e assistência em equipamentos de informática, incluindo armazenamento de dados, sítio na internet, gestão de redes de computação, gravação e armazenamento do audio das sessões legislativa realizadas no plenário mediante fornecimento de empregados com qualificação profissional – nível superior na área de informática, manutenção em sistema software livre cento's 6.2 com as seguintes instalações dns, ftp, dhcp e squid, manutenção no sistema de imagens e gravação.
VALOR: Preço máximo **R$30.000,00** (trinta mil reais) item 01 R$ 50,00 a hora técnica,item 02 R$ 50,00 a hora técnica, item 03 R$ 50,00 a hora técnica, item 04 R$ 50,00 a hora técnica, item 05 R$ 50,00 a hora técnica e item 06 R$ 50,00 a hora técnica.
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2015 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 01/04/2018 A 31/03/2019
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 29/03/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:93822376

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.044 DE 03 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 24/2018 – PMA)

Súmula: *Dispõe sobre a extinção da gratificação pelo exercício de docência em classe de alunos portadores de necessidades especiais, prevista na Lei Municipal nº 1.857/2008.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinta a gratificação pelo exercício de docência em classe de alunos portadores de necessidades especiais, prevista no art. 41, inc. I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.857, de 04 de novembro de 2008.

Parágrafo Único. A docência em classe de alunos portadores de necessidades especiais será exercida pelo Professor de Educação Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.918, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:82BE0D11

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.045 DE 03 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 26/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 472.947,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001.GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.280,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.012. Construir Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.3000. MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.577,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	
4.4.50.42.00.00.1102. AUXÍLIOS	42.600,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DE SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.1518. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.990,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
4.4.90.52.00.00.1500. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.011. Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.4.90.52.00.00.3800. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), 3501 – Receitas de Alienações do Ativo, no valor de R$ 4.857,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) e 3800 – Convênio 211/2017 - Aquisição de Veículo, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), do Excesso de Arrecadação das fontes: 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	
3.3.50.43.00.00.1102. SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.600,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.90.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	51.780,00	
0004 – Ensino Fundamental	3.577,00	
0005 – Educação Infantil	15.000,00	
0006 – Educação Especial	42.600,00	42.600,00
0011 – Esporte Para Todos	31.500,00	
0012 – Assistência Médica Hospitalar	327.990,00	38.000,00
0021 – Serviços Urbanos	500,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.011. Reforma do Ginásio de Esportes	31.000,00	
1.012. Construir Centro de Educação Infantil	15.000,00	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	500,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	1.000,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	500,00	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	1.780,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	3.577,00	
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	42.600,00	42.600,00
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	500,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	249.990,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	38.000,00	38.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	40.000,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	500,00	
2.060. Manter o Gabinete da Viação e Serviços Públicos	500,00	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	500,00	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	500,00	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	500,00	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	500,00	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	45.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:250471E3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.046 DE 03 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 27/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00
4.4.90.52.00.00.3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000,00	23.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	16.000,00	16.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	7.000,00	7.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:43D634BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.096 ¬DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **CLEUZA APARECIDA SOUZA DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 160, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D2B05272

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.097 ¬DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **NEIDE MOREIRA**, contribuinte cadastrado sob o nº 250, referente à dívida de reparcelamento IPTU/TSU do ano de 2013, da parcela 02 a 12.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DAD285AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.447 DE 03 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSINALIZANTE**, o Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**, a partir do dia 03 de abril de 2.018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C4C53791

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.448 DE 03 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da função de **DIRETOR DEPARTAMENTO GESTÃO SUAS COMPETÊNCIA VIGILÂNCIA SOCIAL,** a Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO**, a partir do dia 03 de abril de 2018**.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1EB7C1AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.449 DE 03 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO,** para exercer em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, a partir do dia 04 de abril de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4413C983

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de motor para portão junto à instalação, para atender á Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de abril de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33EE7F8A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MEGA BOSS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP

OBJETO: Aquisição de cancela eletrônica para pátio da Prefeitura Municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 2.530,00** (dois mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de abril de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MAURICIO HADIME SUZUKI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EA7217A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 02 de abril de 2018.

INEXIGIBILIADE N° 020/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GABRIELA PARDIM FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EFBAA07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços atuariais e assessoria previdenciária para o exercício 2018, atendendo à Secretaria Municipal de Administração.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/04 à 17/04/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/04/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Abril de 2018.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD3F3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de facilitadores de oficinas culturais diversas, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/04 à 17/04/2018
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 18/04/2018;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 18/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Abril de 2018.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F22AB5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de material pedagógico, atendendo à Secretaria Municipal de Educação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/04 à 19/04/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 20/04/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 20/04/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Abril de 2018.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F609CB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 023/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2018

DO OBJETO
Contratação de instituição FILARMÔNICA ANTONINENSE, CNPJ nº 77.056.109/0001-75, **para** Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a implantação de hora-atividade aos professores da rede municipal de ensino para contribuir na formação integral do individuo, por meio de reverência aos valores culturais, difusão do senso estético, promoção da sociabilidade e da expressividade.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
FILARMONICA ANTONINENSE, inscrito no CNPJ nº. 77.056.106/001-75, com sede na Rua Dr. Bruno, nº. 119, Centro, CEP 83.370-000, Cidade de Antonina - PR.

DO VALOR
O Valor é de R$ 454.492,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA BASE LEGAL
Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 03 de abril de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:635858C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO -II - DAS LISTA CLASSIFICATÓRIA CONSIDERANDO A NOTA AVALIATÓRIA ORIGINAL

Onde se lê:				
ANEXO -II - DAS LISTA CLASSIFICATÓRIA CONSIDERANDO A NOTA AVALIATÓRIA ORIGINAL				
Autos	CMEI	DIRETORA		
9370/2017	Prof. Margarida Flórida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017			
TURMA	NOME	DESTINO	NOTA	PROCESSO
Maternal II	Luiz Henrique de Lima dos Santos	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,3	113/2018
Maternal II	Nicole Bonato	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,4	8080/2016
Maternal II	João Lucas Belisario da Silva	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,4	309/2018
Maternal II	Isabeli Comin Andrade	Prof. Margarida Flórida Chiló	-0,1	2300/2017
Autos	CMEI	DIRETORA		
9370/2017	Tia Niva	Rosane Enick		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017			
TURMA	NOME	DESTINO	NOTA	PROCESSO
Maternal I	Allanys Aparecida Antunes Borges	Tia Niva	0,3	5212/2017
Leia se:				
ANEXO -II - DAS LISTA CLASSIFICATÓRIA CONSIDERANDO O ITEM 09 DO EDITAL 06.1/2018 (RETIFICATÓRIA)				
Autos	CMEI	DIRETORA		
9370/2017	Prof. Margarida Flórida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017			
TURMA	NOME	DESTINO	NOTA	PROCESSO
Maternal II	Nicole Bonato	Prof. Margarida Flórida Chiló	1,2	8080/2016

Maternal II	Isabeli Comin Andrade	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,7	2300/2017
Maternal II	João Lucas Belisario da Silva	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,4	309/2018
Maternal II	Luiz Henrique de Lima dos Santos	Prof. Margarida Flórida Chiló	0,3	113/2018
Autos	CMEI	DIRETORA		
9370/2017	Tia Niva	Rosane Enick		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017			
TURMA	NOME	DESTINO	NOTA	PROCESSO
Maternal I	Allanys Aparecida Antunes Borges	Tia Niva	0,3	5212/2017

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB7A8B42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 106/2018

PORTARIA Nº: 106/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2125/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS,** portadora do RG nº 10.910.901-0, registrada na matrícula n°4601-1, do cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de abril de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4694424

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6124/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
DECISÃO: Considerando que a licitante remanescente, na ordem de classificação, **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, foi notificada da decisão proferida no Procedimento Administrativo n. 6124/2017, em data de 05 de março de 2018 e, manifestou que infelizmente não poderá nos atender quanto ao solicitado, determino o arquivamento de todo o processado.

Balsa Nova, 29 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BA91E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 026/;2018

PORTARIA Nº. 026/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Canal da Musica, situado na Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2018 e retorno no dia 06/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1D3FA585

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 027/2018

PORTARIA Nº. 27/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Canal da Musica, situado na Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três)**

diárias, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2018 e retorno no dia 06/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:00C2E6E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 028/2018

PORTARIA Nº. 28/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Canal da Musica, situado na Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2018 e retorno no dia 06/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AA10DFD1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 029/2018

PORTARIA Nº. 29/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Canal da Musica, situado na Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2018 e retorno no dia 06/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1A8CD824

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 030/2018

PORTARIA Nº. 30/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Canal da Musica, situado na Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2018 e retorno no dia 06/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AB44082D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 031/2018

PORTARIA Nº. 31/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Canal da Musica, situado na Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2018 e retorno no dia 06/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BDEF3A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 032/2018

PORTARIA Nº. 32/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Canal da Musica, situado na Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2018 e retorno no dia 06/04/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para

consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:34D26EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores e Servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"3.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 04 a 06/04/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-6.230,00-(SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR:R$-6.230,00-(SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CEA0DD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 001/2018

ERRATA N.º 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96**, representada pelo Sr. **ALICEU RONQUI**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 25/04/1958, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, filho de Domingos Ronqui e Iris Lotti Ronqui, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Bororós, 193 - centro, portador da RG. 3.382.607-9/SSP-PR e CPF/MF. 367.859.389-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm **RETIFICAR** a Portaria N.º 025/2018, através da presente **ERRATA**, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder diárias ao **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:672EB060

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2018

Errata
Informamos no Aviso de **INEXIGIBILIDADE,** citado que, onde se lê, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA ROLO REALIZAÇÃO COPA COMCAM DE FUTEBOL AMADOR 2018, a partir do presente lê-se: REALIZAÇÃO COPA COMCAM DE FUTEBOL AMADOR 2018**.**

Paço Municipal, 03 de abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CE994EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.281/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 295.000,00 (Duzentos noventa e cinco mil reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes das dotações orçamentárias:

Inclusão			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURIMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURIMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.542.0010.1.166.		IAP/EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE COLETA SELETIVA	
3.3.20.93.00.00	31854	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00	31854	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.1.1.00.00 IAP/EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE COLETA SELETIVA **Fonte: 31854 ..... 5.000,00**

Artigo 4º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURIMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURIMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
Total Redução: 3.000,00			

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F867E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 1º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 1º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Barbosa Ferraz, 29 de março de 2018.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:075995DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 1º BIMESTRE DE 2018 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
BARBOSA FERRAZ – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO
1º BIMESTRE DE 2018
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no bimestre JANEIRO/FEVEREIRO de 2018.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude.
Na Casa Lar neste bimestre estão abrigadas 05 crianças sendo dos quais 03 são irmãos.
O Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, conta com 01 Pedagoga, 01 Psicopedagoga, 01 Psicólogo e 01 Assistente Social, que atende as demandas através de visitas, atendimentos de jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias e demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secr. Mun. De Ação Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC6E9929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:31/2018
Licitação Nr.:9/2018-DL

Modalidade:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:03/04/2018

Data da Adjudicação:03/04/2018
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DESTINADA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003733 - ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	2	4.400,00
	2	4.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (7)

Bela Vista da Caroba, 3 de Abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3B699B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 002/2018

Gerson Luis Lanzarini, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos a Atleta Biturunense Natalie Nalon, a qual se consagrou campeã juntamente com a Seleção Brasileira de Futsal Escolar em Israel.

Justificativa

Viemos diante desta moção parabenizar a Atleta Biturunense integrante da equipe Brasileira de Futsal Escolar Feminino, equipe esta a qual consagrou-se Campeã na cidade de Rishon Lezion em Israel.
Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores em homenagear essa atleta, por reconhecer o seu potencial e dedicação, é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 02 de Abril de 2018.

Autores da Proposição: Vereadores Amélio Domingos Zamboni, Adélcio Valério Coloda e Marlene Masiero Casamali.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E4AEB285

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO ADITIVO N.º 001/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E A EMPRESA BET & BERTOCHI LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. Gerson Luis Lanzarini, e de outro lado a empresa Bet & Bertochi Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.100.430/0001-52, representada pelo Sr. Marcelo Bertochi inscrito no CPF sob n.º 052.801.919-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 001/2017 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
I – A prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão – do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de Abril de 2018.
II - O reajuste de valor do Contrato, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 1,81 % (um vírgula oitenta e um pontos percentuais), passando o valor contratual mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), o que corresponde a um acréscimo de R$ 78,36 (setenta e oito reais e trinta e seis centavos) no valor total do contrato.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ao pagamento do mês de abril de 2018.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
I - órgão: 01 / **II** - unidade: 01.01 / **III** - funcional: 01.031.0001 / **IV** - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.39.57.00.00.00 – Serviços de processamento de dados.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II art. 57, parágrafo único art. 61 e § 8º art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 03 de abril de 2018.

Câmara de Bituruna
GERSON LUIS LANZARINI.
Contratante

Bet & Bertochi LTDA - ME.
MARCELO BERTOCHI.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Sérgio Luís Kampmann
CPF n.º 018.134.669-98

Nome: Roumaine Agustini
CPF n.º 028.665.539-00

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:07F6DC22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2017

TERMO ADITIVO N.°001/2018
039/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA -**, sito a R PRINCESA ISABEL, 26, SALA 01 , cidade de Barão de Cotegipe- RS, inscrita no CNPJ sob n° 07245458000150, neste ato representado por DARLAN CARLOS TAMAZELLI, CPF Nº 01766221017, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 163/2017, a partir de seu vencimento, até **18/09/2018**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 072/2017 Pregão Eletronico 047/2017 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Abril de 2018.

RODRIGO MARCATNE DAGEAL
Contratante

COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:AF08C00C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2017

TERMO ADITIVO N.°001/2018
040/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROSEMARA DOS SANTOS - ME**, sito a RUA RUI BARBOSA, 23, cidade de Pinhão- PR, inscrita no CNPJ sob n° 26947090000116, neste ato representado por ROSEMARA DOS SANTOS, CPF Nº 04192363925, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 162/2017, a partir de seu vencimento, até **18/09/2018**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 072/2017 Pregão Eletronico 047/2017 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Abril de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

ROSEMARA DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CBF81FA9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2017

TERMO ADITIVO N.°001/2018
041/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 269, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05430506000154, neste ato representado por LUIZ ANGELO DALGALLO, CPF Nº 50496123904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 161/2017, a partir de seu vencimento, até **18/09/2018**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde. Processo 072/2017 Pregão Eletronico 047/2017 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Abril de 2018.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2C81496B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1994/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, agentes políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - De conformidade com o art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna, a partir da competência abril/2018, as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais terão reposição de perdas salariais no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de Março de 2017 a Fevereiro de 2018, na ordem de **1,81%** (um vírgula oitenta e um pontos percentuais).

Art. 2º - Os Agentes Políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e de Governo) terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro/2017 a fevereiro/2018, na ordem de **2,48%** (dois virgula quarenta e oito pontos percentuais).

Art. 3º - A reposição de perdas e reajuste salarial a que se refere esta Lei atende ao disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D25922E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1995/2018

SÚMULA – Fica autorizada a venda de ações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Bituruna, autorizada a efetuar na BM&F BOVESPA – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS, a venda de Ações Escriturais Ordinárias e Preferenciais das Empresas: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de propriedade deste Município, a saber:

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Quantidade – 24.733 (vinte e quatro mil setecentos e tinta e três) ações

§ 1º. A venda será realizada na forma da lei.
§ 2º. Deverá ser obedecido o preço mínimo, por lote de ações, para venda, conforme anexo I.
§ 3º. O montante obtido com a venda das ações será depositado em conta corrente especial aberta no Banco do Brasil.

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo, após a publicação desta lei, autorizado a suplementar o orçamento do Município em valor igual ao mínimo estipulado no ANEXO I.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 03 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE COTAÇÕES

EMPRESAS		*LOTE*	*QTDE*	*09/03/2018*	*TOTAL(R$)*
SANEPAR - CIA de Saneamento do Paraná	SAPR4	1	24.733	R$ 10,19	252.029,27
TOTAL					**252.029,27**

Os valores discriminados na tabela foram cotados no sítio oficial da *BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS*

(BM&FBOVESPA S.A.), com data da cotação no dia 07 de Março de 2018.

Endereço do sítio: http://www.bmfbovespa.com.br.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8C9F1641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1996/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Gerson Luis Lanzarini; Leomar Schlosser; Mário Vilmar Zampieron; Marlene Masiero Casamali; João Carlos Padilha.

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Bituruna a conceder reajuste salarial na ordem de **1,81%, (um vírgula oitenta e um pontos percentuais)**, a todos os seus servidores, aplicando-se o respectivo reajuste a partir da competência de abril/2018, em acordo com o artigo 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Parágrafo Único – Fica alterada e aprovada à nova tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Anexo II e III, da parte suplementar e de provimento efetivo do quadro de pessoal, respectivamente da Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, anexas a presente lei.

Art. 2° - O reajuste de que trata o artigo 1º, visa à reposição da corrosão inflacionária no índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2017 a fevereiro/2018.

Art. 3º - Os Agentes Políticos (vereadores) terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro/2017 a fevereiro/2018, na ordem de **2,48% (dois vírgula quarenta e oito pontos percentuais)**.

Art. 4° - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

Denominação	Número de Vagas	Habilitação Profissional	Simbologia	Salário
Assessor Jurídico de Gabinete	01	Bacharel em Direito Registro na OAB.	AS - 01	R$ 4.381,09
Assessor Parlamentar	01	Formação em Curso Superior (3º grau).	AS - 02	R$ 4.253,48

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
NÍVEIS	GB	GM	GS - C	GS - A
1	1048,12	4313,81	3256,47	3892,54
2	1079,56	4443,22	3354,17	4009,31
3	1111,95	4576,52	3454,79	4129,59
4	1145,31	4713,82	3558,44	4253,48
5	1179,67	4855,23	3665,19	4381,09
6	1215,06	5000,89	3775,15	4512,52
7	1251,51	5150,91	3888,40	4647,89
8	1289,05	5305,44	4005,05	4787,33
9	1327,72	5464,60	4125,20	4930,95
10	1367,56	5628,54	4248,96	5078,88
11	1408,58	5797,40	4376,43	5231,25
12	1450,84	5971,32	4507,72	5388,18
13	1494,36	6150,46	4642,95	5549,83
14	1539,20	6334,97	4782,24	5716,32
15	1585,37	6525,02	4925,71	5887,81
16	1632,93	6720,77	5073,48	6064,45
17	1681,92	6922,40	5225,69	6246,38
18	1732,38	7130,07	5382,46	6433,77
19	1784,35	7343,97	5543,93	6626,79
20	1837,88	7564,29	5710,25	6825,59
21	1893,02	7791,22	5881,55	7030,36
22	1949,81	8024,96	6058,00	7241,27
23	2008,30	8265,70	6239,74	7458,51
24	2068,55	8513,68	6426,93	7682,26
25	2130,61	8769,09	6619,74	7912,73
26	2194,53	9032,16	6818,33	8150,11
27	2260,36	9303,12	7022,88	8394,61
28	2328,17	9582,22	7233,57	8646,45
29	2398,02	9869,68	7450,58	8905,85
30	2469,96	10165,77	7674,10	9173,02
31	2544,06	10470,75	7904,32	9448,21
32	2620,38	10784,87	8141,45	9731,66
33	2698,99	11108,42	8385,69	10023,61
34	2779,96	11441,67	8637,26	10324,32
35	2863,36	11784,92	8896,38	10634,05

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E8E3ADED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 024/2018 - PREGÃO N.º 020/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 11:00 horas do dia 03/04/2018 às 12:00 horas do dia 16/04/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Aquisição de poltronas reclináveis, conjunto de porta pacote, maleiro superior e cortinas completas com adaptadores, para ser instalado em um micro-ônibus modelo Volare V8 Placa AQS-5213, conforme meta da LDO nº 55. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:35B42FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 025/2018 - PREGÃO N.º 021/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 12:30 horas do dia 03/04/2018 às 08:00 horas do dia 17/04/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos

interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1FA2867B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 PROCESSO N.º 026/2018

O MUNICÍPIO de **Bituruna**, torna público que às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2018, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Tipo Van	1	72.300,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eneias Santos Mello, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3553-8080 - E-mail compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 - Centro, das 08:00 às 15:00 horas e disponível em www.bituruna.pr.gov.br em Licitações.

Bituruna, 03 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8983F1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO (CLT - PSS 2018)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ALAN JUNG**, BRASILEIRO(A), CASADO, titular do CPF nº 07366857904, RG 10.692.748-0, residente à RUA CTG,135, BAIRRO VILA MARIANA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ALAN JUNG
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ALINE SOARES DA SILVA**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 07709655980, RG 10.447.847-6, residente à AV. GOV. MOISES LUPION,920, BAIRRO JARDIM ANDREIA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº

001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ALINE SOARES DA SILVA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CLAUDIA NAIR RUBBO**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 03230401956, RG 6.433.376-3, residente à RUA ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS , BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CLAUDIA NAIR RUBBO
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **LARISSA CRISTINA**

DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 06197532930, RG 9.134.022-4, residente à AV.LUIZ VERSETTI,1288, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

LARISSA CRISTINA DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ADRIANA ZAPOTOSKI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 03981543920, RG 8.276.873-4, residente à RUA ARDUINO ANTONELLI, 100, BAIRRO SÃO FRANCISCO , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ADRIANA ZAPOTOSKI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MONICA LONGA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA , titular do CPF nº 06172090909, RG 8.793.719-4, residente à AV. GOV.BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1390, BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MONICA LONGA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 58094067934, RG 4.195.201-6, residente à AV. LUIZ VERSETTI,1020 , BAIRRO SÃO VICENTE, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que

assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ROSELY LUCINDO**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 04784645926, RG 9.229.021-2, residente à RUA CASTELO BRANCO,210, BAIRRO CENTRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 13/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 13/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

ROSELY LUCINDO
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **DIRLENE SANDI**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 04856281984, RG 8.686.882-2, residente à RUA CAMELIAS,450, BAIRRO NOSSA SENHORAAPARECIDA, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 15/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

DIRLENE SANDI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **NEUSA BARBOSA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 06466998908, RG 8.967.237-6, residente à COLÔNIA AGUDO, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 20/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 20/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

NEUSA BARBOSA
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, titular do CPF nº 07007104932, RG 10.826.778-0, residente à ACAMPAMENTO LINHA RONDON III, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 19/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 19/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 01551693941, RG 5.193.437-7, residente à AV. GOV. MOISES LUPION, 1660, BAIRRO CENTRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA , doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 15/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 15/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 05506742924, RG 4.580.671-3, residente à RUA JULIA C. BOESE PADILHA,380, BAIRRO SÃO PEDRO, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA , doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS**, BRASILEIRO(A), CASADA, titular do CPF nº 05894461936, RG 9.954.729-4, residente à RUA JULIO DORO,39, BAIRRO JARDIM ANDREIA , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA , doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 16/03/2018 até 19/12/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 847/02 regulamentada através do Decreto 077/2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 1.228,25 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 16/03/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS
Empregado

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**, brasileiro, casado, portador de RG. nº 5.873.746-1 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 990.881.699-34, residente e domiciliado na Av. Santos Alberton, nº 412, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **DERLI DE JESUS SILVA**, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA , titular do CPF nº 01092643982, RG 10.073.303-0, residente à COLÔNIA CRICIUME, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 02/04/2018 até 26/09/2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1.728/2013.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40 h semanais.
Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais com oitenta centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 02/04/2018.

MUNICÍPIO DE BITURUNA
Empregador

DERLI DE JESUS SILVA
Empregado

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:03CDEA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2018

Súmula: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU 2018 e define datas para pagamento.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Decreta:

Art. 1º Em conformidade com a Lei 633/2011, art. 367, o executivo municipal define o percentual de desconto para pagamento á vista do exercício 2018, do Imposto Predial Territorial Urbano- I.P.T.U., no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 05/06/2018.

Art. 2º Para os optantes pelo pagamento parcelado, poderão realizar em CINCO parcelas vencíveis em 05/06, 06/07, 06/08, 06/09 e 05/10 do ano de 2018.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:480A83AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderley Kuachinhak, nomeado através do Decreto n°021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, portador do CI/RG 5.745.969-7 e inscrito no CPF nº 793.975.579-04, 01 (um) ano de licença sem vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 26 de março de 2018, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 26 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6CF7CCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 996/2018

LEI N.º 996/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.267.980,00(um milhão duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 1.267.980,00(um milhão duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais) mediante as seguintes providencias:

1 – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1.1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3631	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3661	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	50.000,00
3681	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3551	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.230,00
3571	494/494	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.100,00
3591	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00
3611	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4251	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.700,00
4261	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4271	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
4281	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081.	Ações do programa agente comunitário de saúde – PACS	
3751	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	210.200,00
3771	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoa civil	6.000,00
3791	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2063	Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - PMAQ	
3851	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	60.000,00
3861	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
3871	494/494	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2084	Ações Do Programa Compensação De Especialidades Regionais	
3841	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2083	Execução Do Programa Saúde Na Escola	
3831	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2095	Ações Da Assistência Ambulatorial	
4311	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
4321	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução do ProgramaFES/Paraná BLMAC	
4291	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.800,00
4301	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Vigilância Em Saúde	
4411	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
4431	494/494	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
4451	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4481	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
4511	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
4541	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.100,00
4561	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Vigilância Em Saúde VIGIASUS	
4351	494/494	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
4361	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.000,00
4371	494/494	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4381	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	33.900,00
4391	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3501	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.500,00
3511	494/494	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
3521	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações da Assistência Farmacêutica-Qualifar SUS	
3941	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	26.000,00
3951	494/494	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
3961	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	16.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**1.071.730,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 518/518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2078	Ações da Vigilância Alimentar e Nutricional Com PMAQ Homologada	
3531	518/518	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 518/518.....				**500,00**

1.2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c) Credito Especial– Código/Fonte 937/1006 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- 844277/2017

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.1193	EXECUÇÃO CONVENIO MAPA - AQUISI DE IMPLEMENTOS AGRIC - 844277/2017	
7380	937/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	195.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 937/1006.....				**195.000,00**

1.3 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

d) Credito Especial– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.1193	EXECUÇÃO CONVENIO MAPA - AQUISI DE IMPLEMENTOS AGRIC - 844277/2017	
7381	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.250,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**1.250,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - Cancelamentos – Código/Fonte 495/495 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3630	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3660	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	50.000,00
3680	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3550	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.230,00
3570	495/495	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.100,00
3590	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00
3610	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4250	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.700,00
4260	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4270	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
4280	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081.	Ações do programa agente comunitário de saúde – PACS	
3750	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	210.200,00
3770	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoa civil	6.000,00
3790	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2063	Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - PMAQ	
3850	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	60.000,00
3860	495/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
3870	495/495	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2084	Ações Do Programa Compensação De Especialidades Regionais	
3840	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2083	Execução Do Programa Saúde Na Escola	
3830	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**833.230,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 496/496 – Arrecadação Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2095	Ações Da Assistência Ambulatorial	
4310	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
4320	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução do Programa FES/Paraná BLMAC	
4290	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.800,00
4300	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 496/496.....				**6.500,00**

c) Cancelamentos no Código/Fonte 497/497 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Sanitária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Vigilância Em Saúde	
4410	497/497	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
4430	497/497	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
4450	497/497	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4480	497/497	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
4510	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
4540	497/497	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.100,00
4560	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Vigilância Em Saúde VIGIASUS	
4350	497/497	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
4360	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.000,00
4370	497/497	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4380	497/497	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	33.900,00
4390	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**130.000,00**

d) Cancelamentos no Código/Fonte 498/498 – Arrecadação Recursos Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3500	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.500,00
3510	498/498	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
3520	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações da Assistência Farmacêutica-	

			Qualifar SUS	
3940	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	26.000,00
3950	498/498	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
3960	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	16.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 498/498.....				**101.500,00**

e) Cancelamentos – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 -

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2078	Ações da Vigilância Alimentar e Nutricional Com PMAQ Homologada	
3530	500/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**500,00**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
937/1006	2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO MAPA –AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – 844277/2017	195.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**195.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -FPM	1.250,00
Total de Superávit de Arrecadação.....		**1.250,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37CB99D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PP N.º 015/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista o Decreto n.º 044/2018 de 22 de março, declarando ponto facultativo dia 29 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Boa Vista da Aparecida – Pr, considerando que não houve o prazo mínimo de dias úteis entre a última publicação e a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, fica redesignado a data de abertura do processo licitatório:

- Data de abertura: 16/04/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:92FACC89

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONTRARAZÕES PP 011/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das razões dos recursos abaixo:

Recorrentes
ICAVEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ.: 84.938.430/0001-20

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolas pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 03 de abril de 2018.

_____
Pregoeiro :

_____
Equipe de apoio :

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0622CDEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099 2018

PORTARIA nº 099/2018
Data 27/03/2018

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor efetivo, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor efetivo, abaixo discriminado:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Cristiano Clair dos Santos	117954-3	Motorista de Ambulância Socorrista	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CCC469E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101 2018

PORTARIA nº 101/2018
Data: 03/04/2018

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrículas	Cargo	Período da licença
Silvana Sonalio da Costa	117890-3	Zeladora	25/03/2018 a 20/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3DEED416

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102 2018

PORTARIA nº 102/2018
Data: 03/04/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Nilton Alves da Silva	11371-9	Vigia	01/04/2018 a 30/04/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6145198A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103 2018

PORTARIA nº 103/2018
Data: 03/04/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Valmor Frigo	117428-2	Guardião	02/04/2018 a 01/05/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AE4877C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104 2018

PORTARIA nº 104/2018
Data: 03/04/2018

SÚMULA: Suspende de comum acordo, o gozo da licença especial (prêmio) concedida a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica suspensa em comum acordo, o gozo da licença Especial (Prêmio), concedida ao servidor público efetivo **Sr. Antônio Jorge Paz**, inscrito sob matricula nº 11560-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial quanto aos prazos concedidos na Portaria 042/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3D45B472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 6/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADO: **TACIMARY FELIPPE**
VALOR: R$ 1.435,95 mensal para 20 horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 02/04/2018
OBJETO: Contratação para o cargo de Psicólogo
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 002/2017 de 06 de novembro de 2017, Homologado através do Edital nº 17/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – Pr, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA136551

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2897/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **IVANETE KLEINIBING,** portador da CI nº 13.404.178-3 -SSP-PR e CPF nº 025.732.789-48, ocupante do cargo de "Agente de Apoio" na função de "Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino", referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2017, para serem gozadas de 02 de abril de 2018 à 30 de junho de 2018 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2DBF68B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2898/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ADRIANA DE BORBA DILL, CPF nº 044.308.159-09, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assessor Técnico II, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2016 à 06/10/2017, para serem gozadas de 02/04/2018 a 21/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DADE5CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2899/2018.

Cancela Licença-Prêmio de Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR Licença-Prêmio do servidor DEOCIR CAVAGNOLLI, MOTORISTA DE VEÍCULO, Matrícula n° 210, programadas conforme portaria nº 2839/2018 para o período de 15/02/2018 à 15/05/2018, referente ao período aquisitivo de 15/02/2007 á 14/02/2012, o Saldo de dias não gozados até 02/04/2018 (44 dias) ficam cancelados e reprogramados para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F37DD4AF

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
PROCESSO Nº 36/2018 HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul, quando em viagem a Francisco Beltrão - PR.

CONTRATADO: ADELSON MATHIAS & CIA.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.386,00 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais)

Bom Jesus do Sul, 02/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B300710

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO EDITORA SOLVE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **EDITORA ELETRONICA SOLVE – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de maio de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FCB1F00D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2900/2018

Revoga Portaria nº 2852/2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2852/2018 de 14/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F0C14F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
Processo Administrativo de Compra n° 41/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **19 de abril de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Bom Sucesso pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 03 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FA0E5620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.539, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia o servidor efetivo Evandro Eduardo Prechlak para exercer função de Ouvidor Geral da Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei nº 1.035, de 13 de março de 2013 e nos incisos XXIII e XXV, do art. 46, da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor Evandro Eduardo Prechlak, RG nº 7.737.261-0/PR, para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Ouvidor Geral da Saúde, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 1.035, de 13 de março de 2013, que criou a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde.
Art. 2º Em razão do exercício da função, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento básico, do cargo efetivo ocupado pelo nomeado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:10503A09

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 079, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Sra. Flavia Nesi Lavina para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 03 de abril de 2018, a Sra. Flavia Nesi Lavina, RG nº 9.442.265-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C7B7E956

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Flavia Nesi Lavina, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.442.265-5 SSP/PR, para responder pelo Setor de Vigilância em Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 046 de 08 de março de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A25CC07D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA 081, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Revoga a Portaria nº 087, de 27 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto nos incisos XXIII e XXV, do art. 46, da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Fica revogada, a partir de 02 de abril de 2018 a Portaria nº 087, de 27 de abril de 2017.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do

Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03F3DB55

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
I. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira – Diretora Departamento de Ação Social;
II. Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III. Daiane Drancka, Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. Rafael Soeiro de Moraes, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
V. Fabio Junior de Oliveira – Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
VI. Jerson Luiz Pereira – Diretor Departamento de Saúde;
VII. Loidir Salvi, Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
VIII. Hermes Martinho Bolsoni – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
IX. Mateus Dalagnol – Diretor do Departamento de Finanças;
X. Rubia Cristiane Camochena – Diretora do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:87CFCBA8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Vilmar Possato Duarte, RG nº 4.082.603-3/PR, CPF Nº 554.442.539-68, servidor público, cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de abril de 2018, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para tratar de assuntos relacionados a atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor e da revisão decenal do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:707BAD04

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Fabio Junior de Oliveira, servidor público, cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF Nº 023.195.669-02, RG n° 6.012.788-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de abril de 2018, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para tratar de assuntos relacionados a atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor e da revisão decenal do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DB015310

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Mariana Martinelo, servidor público, cargo de Arquiteta, CPF Nº 051.392.129-00, RG n° 4.494.806, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de abril de 2018, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para tratar de assuntos relacionados a atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor e da revisão decenal do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:37879E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 079/2018

SÚMULA: Nomeia a aprovada do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Nomear a aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2017** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR
NOME:
Geovana Guaripuna de Lima Rodrigues dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/04/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 03 dias do mês de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C9765A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
INEXIGIBILIDADE N°. 005/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 005/2018, conforme segue os vencedores:

Fornecedores	**Valor (R$)**
Adão Favato	R$ 2.242,00
Antonio Silveiro da Silva	R$ 2.251,20
Aparecida Gonçalves Marqueto	R$ 2.248,70
Aparecida Oliveira Saboré Lopes	R$ 2.244,90
Creuza Oliveira	R$ 2.212,00
Edinéia Maria Luiz	R$ 2.208,50
Edite Terezinha Giotti	R$ 2.259,15
Irene Maria Zielinski	R$ 2.251,10
Ivani Regina de Almeida	R$ 2.214,20
Ivone Terezinha Sanagioto	R$ 2.212,25
Marli Campanholi	R$ 2.275,80
Maria Cleunice Goldin Bragueto	R$ 2.208,50
Marinete Valerio Bini	R$ 2.208,50
Marli Alice Gabana Bernardes	R$ 2.214,20
Roseli Souza Carvalho	R$ 2.283,75
Ronaldo Sanagioto	R$ 2.238,20
Olazio Peregrini	R$ 2.235,50
Samara G. de Souza Sanagioto	R$ 1.487,20
VALOR TOTAL	**R$ 39.495,65**

Braganey, 29 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5F648783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018-

CONTRATANTE: Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, com sede à Rua ARTHUR PEREIRA,860, CENTRO- BRAGANEY, inscrito no CGC/MF nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.Odair Guerreiro Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e

CONTRATADA: TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA,CNPJ:05.439.076./0001-31,Rua Duque de Caxias,700-Sala 02,Centro,São Miguel do Iguaçu-Paraná,representada neste ato, por seu administrador,Alexei Morastoni,portador de RG:4.467.426-2 e do CPF:018.415.519/37.

OBJETO: Revitalização da Avenida Bossolan, da Avenida Brasília, da Arthur Pereira e da Praça, com serviços de terraplenagem, demolição de concreto simples, remoção de meio-fio, execução de calçadas em paver, meio-fio, travessia elevada em paver, rampas de acessibilidade, paisagismo, sinalização horizontal e vertical, iluminação pública, serviços diversos e placa de obra.

VALOR: R$ 1.579.881,60 (Hum milhão quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.451.0030.1035 4.4.90.51.00.00-fonte 1601.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2018.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 29 de março de 2018.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:73C46E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2017
REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, DETONI & DALMAGRO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, N°.500, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 07.333.846/0001-92,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **ALDO QUELES DETONI**, portador da cédula de RG: **7.368.769-1** e CPF nº. **024.605.509-01**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambientes com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas e wiewless e suporte técnico ao usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 04/04/2018 até 03/04/2019. Não haverá reajuste de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 03 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Detoni & Dalmagro LTDA-ME
ALDO QUELES DETONI
Contratada

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:47D8B7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 499.848,29 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.1.010.		AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS	
503 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.375,29
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.341,00
502 - 3.1.90.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.132,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.1.001.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
284 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.001.27.813.0020.1.002.		REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	
328 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
Total Suplementação:			**499.848,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AAAA04FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.1.010.		AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS	
97 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
134 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
		Total Suplementação:	**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
117 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
121 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Redução:	**105.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 23 de março de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:90FCD073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2018

Objeto: Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, produção e execução de rodeio country, com montaria em touros, shows pirotécnicos INDOOR e complementos, a realizar-se durante as festividades do aniversário de emancipação política do município de Braganey, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 16/04/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 03 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D0AB0E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 080/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretario de Educação e Cultura , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 03/04/2018 á 04/04/2018, Fórum Estadual da Undime Paraná para tratar de temas ligados a educação e as novas exigências Legais, esclarecimentos e atendimento com técnicos do FNDE, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:64637EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 081/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Olviera, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 03/04/2018 á 04/04/2018, Visita à Casa Civil, SEDU, Instituto das Águas para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E7070B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

Processo dispensa Nº. 33/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 33/2018, de 03/04/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de uniforme esportivo para participação em competições de futebol e futsal" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA CNPJ Nº 78.775.517/0001-40 no valor total de R$7.917,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais).

Cafeara - PR, três dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85589CF5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018

DISPENSA nº 33/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: KARILU IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA CNPJ Nº 78.775.517/0001-40
Data de Assinatura: 03/04/2018
Objeto: **Aquisição de uniforme esportivo para participação em competições de futebol e futsal, realizada pelo estado do Paraná, campeonatos regionais e municipais, e demais projetos que serão disputados pela secretaria municipal de esportes.**
VALOR**:** R$7.917,00 (Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0E79FA0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 74/2017 – Pregão nº 20/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 18- lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), atualizando o montante para R$21.378,30 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais, trinta centavos).
ASSINATURA: 03/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6B484A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 02 de abril de 2018, o Servidor **PAULO SERGIO MOREIRA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2.º - Dentre as atribuições que lhe cabem neste período compete ao mesmo: assinar cheques, ordens de pagamentos, ordens de empenhos, movimentação bancária e demais documentos relativos a esta secretaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75B0BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CAFELÂNDENSE DE ÁRBITROS - ASCAFE., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.699.430/0001-05, com sede a Rua José Correia Sobrinho, nº 22, Bairro Alvorada, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99935-1218, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 019.861.799-23, RG: 5.844.183-0.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 57, III da Lei 8.666/93
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sérgio de Oliveira**.
Data da Assinatura: 29/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4429569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2016

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: BIOCONTROL COMPERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.105.564/0001-17 com sede na Rod. PR 574 KM 01, nº 102 CEP: 85.415-000, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Osmar Meurer.
Vigência: 10/04/2018 a 10/04/2019
Data da Assinatura: 09/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A11FB22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2017

Contratante: Governo Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
Contratada: MOTOPARK – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 76.078.823/0001-00, com sede a Avenida Brasil, n° 1705, Bairro: Pacaembu, CEP: 85.816-290, Telefone (45) 3301-4000, e-mail: motopark@motopark.com.br, Cascavel Paraná, neste ato representado (a), pelo (a) Sr. (a), **Rolf Kaefer**, firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
MOTOCICLETA ZERO KM ANO 2017/2017 MOTOR OHC M ONOCILINDRICO 04 TEMPOS; INJEÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA A PEDAL; ARREFECIMENTO A AR; CÂMBIO 5 MARCHAS. COMBUSTÍVEL GASOLINA; CHASSI DIAMOND FRAME; TANQUE COMBUSTÍVEL DE 14,6 L EC/RESERVA DE 1,2 L, CATALISADOR, TRAVA DE SEGURANÇA, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, COR PRETA. ACESSÓRIOS: CAPA DE CHUVA, CAPA PARA CALÇADO, LUVAS, LANTERNA DE MÃO PARA CONDUTOR, BAULETO DE 33 L, SUPORTE PARA O ABULETO; GIROFLEX COM ASTE, ADESIVO COM A INSCRIÇÃO "GUARDA PATRIMONIAL", SIRENE, COLETE REFLETIVO PARA CONDUTOR, MATA CACHORRO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS.	R$ 37.000,00	R$ 39654,42

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rolf Kaefer
Data da Assinatura: 29/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37075A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2016

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
PERMISSIONÁRIA: CLOVES DOMINGOS RUFINO 09177763998, inscrita no CNPJ sob n° 24.365.765/0001-93 com sede na Rua da Paz, nº 81, CEP: 85.415-000, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Rosilene Domingos, inscrito no CPF nº.635.498.169-87, RG: 4.508.835-9.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses referente à Cláusula Quinta, conforme ofícios requisitórios, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
PRAZO: 28/03/2018 a 28/03/2019.
VALOR: R$310,67 (trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Samuel de Farias.
Data da Assinatura: 29/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9131275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/2016

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
PERMISSIONÁRIO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS, inscrita no CNPJ sob n° 80.227.796/0001-59 com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, CEP: 84.015-050, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Gulin, inscrito no CPF nº.806.088.099-34, RG: 4.432.216-1 e Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, inscrito no RG nº 10.201.992-7 e CPF nº 049.129.278-30.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses, conforme ofícios requisitórios, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
PRAZO: 28/03/2018 A 28/03/2019.
VALOR: R$267,82 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Gulin/Florisvaldo Aparecido Hudinik.
Data da Assinatura: 28/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:105219E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO DE CON CESSÃO DE USO Nº 002/2016

Permitente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Permissionária: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.533.777/0001-83 com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 670, CEP: 87.301-040, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Teófilo Boiko, inscrito no CPF nº.028.745.479-72, RG: 368.816-0.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta por mais 12(doze) meses, conforme ofícios requisitórios, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Prazo: 28/03/2018 a 28/03/2019.

Valor: R$267,82 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Teófilo Boiko.
Data da Assinatura: 29/03/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:381F366D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2018

PORTARIA Nº001/2018

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo em Comissão da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a Servidora **Alcirene Adriana da Silva Cordeiro dos Santos,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC – 02 da Câmara do Município de Califórnia-PR,suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2017/2018. Entre os dias 02.04.2018 a 01.05.2018; a mesmo deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 02 de maio de 2018.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 28 de março de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:FC9239B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 003/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Eventos Esportivos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: R A CARVALHO SPORT ME
CNPJ: 11.090.649/0001-67

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Meses	Inscrição na Copa Comarca	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
Valor Total					R$ 3.500,00

Valor Total Homologado-R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 029/2018, na modalidade, Dispensa: nº 004/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BA1234ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Eventos Esportivos.
FORNECEDOR: R A CARVALHO SPORT ME
CNPJ: 11.090.649/0001-67
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Ratifico a Contratação de empresa especializada para Eventos Esportivos.

Califórnia, 03 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F7881F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 DISPENSA Nº 004/2018.

Extrato processo Licitatório nº 029/2018
Dispensa Nº 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Eventos Esportivos.

RAZÃO DA DISPENSA: A contratação da empresa se faz necessária, para inscrição na copa comarca realizada pelos Municípios.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa FORNECEDOR: R A CARVALHO SPORT ME CNPJ: 11.090.649/0001-67 Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
A seguir.
FORNECEDOR: R A CARVALHO SPORT ME
CNPJ: 11.090.649/0001-67
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 03/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D77CCE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018-CMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 01/2018-CMCS** cujo objeto é a

LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, PARA CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS PÓS IMPLANTAÇÃO, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PAVIANI E GALLO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, vencedora do item 01, com valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses, **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de abril de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:1182F90C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-CMCS
CONTRATO 05/2018

OBJETO: LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, PARAMETRIZAÇÃO, PARA CONTABILIDADE PUBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS PÓS IMPLANTAÇÃO

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.663.274/0001-23, com sede Avenida João Fereira Neves, na Cidade de Campina do Simao, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhor, **Luiz Expedito Frigo.**

CONTRATADA: PAVIANI E GALLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, nº40 apt 01, Centro, município de Guaraniaçu, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Clodoaldo Paviani.**

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:357B6D16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 615/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 615/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Altera valores e inclui ações nos anexos do PPA – Plano Plurianual 2018-2021, Anexos da LDO 2018, e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R$** 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 39.900,00
Conta Despesa: 821
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 19.950,00
Conta Despesa: 822
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 24.882,48
Conta Despesa: 823
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 17.803,00
Conta Despesa: 824
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
27.363.0004.2064 – Convênio Federal – Programa segundo tempo
3.3.90.91.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 12.464,52
Conta Despesa: 825
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
793	1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00	Rendimentos Fonte 124	R$ 12.464,52
793	1.7.1.8.10.21.01.00.00.00.00	Convênio Federal – Programa segundo tempo	R$ 102.535,48
TOTAL			**115.000,00**

Artigo 3º - Fica inclusa a ação Convênio Federal – Programa segundo tempo, Programa Gestão Educacional, cultural e desportiva, dos anexos de metas e prioridades da Lei n° 600/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações, e nos anexos da Lei n° 578/2017 e suas alterações – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Artigo 4º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F7269CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 11/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A. Z. TRANSPORTE E LAMINADOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **12.039.431/0001-40** vencedora dos **itens 01 ao 10**, com valor total de **R$ 58.470,00** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

Campina do Simão - PR, três dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1D9AE481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: A. Z. TRANSPORTE E LAMINADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **12.039.431/0001-40**, com endereço à Prolongamento da Avenida João Ferreira Neves, s/n, Parque Industrial, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Luis Antonio Zimerman**, brasileiro, divorciado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 016.605.229-94, residente e domiciliado, ao Prolongamento da Avenida João Ferreira Neves, s/n, Parque Industrial, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRANCHA COM 2,5 POLEGADAS DE ESPESSURA 12 POLEGADAS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO - EUCALIPTO	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	70	61,00	4.270,00
2	PRANCHA COM 2,5 POLEGADAS DE ESPESSURA 10 POLEGADAS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO - EUCALIPTOS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	300	51,00	15.300,00
3	METROS LINEAR DE RIPA 1X2 POLEGADAS - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	500	0,60	300,00
4	METROS LINEAR DE TABUA 1X4 POLEGADAS - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	3.300,00	1,20	3.960,00
5	METROS LINEAR DE TABUA 1X6 POLEGADAS - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	3.300,00	1,80	5.940,00
6	METROS LINEAR DE TABUA 1X10 POLEGADAS - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	2.700,00	3,20	8.640,00
7	FORRO DE MADEIRA - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	800	13,00	10.400,00
8	METROS LINEAR DE CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 2X2 POLEGADAS - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	800	1,30	1.040,00
9	METROS LINEAR DE VIGOTE DE MADEIRA 2X3 POLEGADAS - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	560	2,00	1.120,00
10	ASSOALHO DE MADEIRA - PINUS	A. Z. TRANS. E LAMINADOS	300	25,00	7.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**58.470,00**

VALIDADE DA ATA: 02 DE ABRIL DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 03 DE ABRIL DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8F48D914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PMCT

O Município de Campo do Tenente torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de maio do ano de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação n° 145 em Campo do tenente , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Área Central da Cidade	Urbanização de Calçadas	Área Urbanizada 5.129,65 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3628 1795.

Campo do Tenente, 02 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:275389C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR

em 2018/2019, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 3º **(terceiro)** dia do mês de **Abril** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min (nove)** horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	23.618.131/0001-60	Erlon Carlos da Silva	5.554.682-7/PR	ME
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	95.409.611/0001-02	Aluisio de Almeida Vieira	2.285.048-2	ME
AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP	09.621.611/0001-21	Adilson Luiz Stachera	3.234.143-8/PR	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, no lote 01, no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h05min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
Flexpromo Promoção de Eventos Eireli - Me	***ERLON CARLOS DA SILVA***
Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda - Me	***ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA***
Avs Locação de Stands e Organização de Eventos Ltda – Epp	***ADILSON LUIZ STACHERA***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6DC466C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.655.819/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BC1D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EKOMOB COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 15.825.521/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18A9B9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 07.626.776/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1F3119D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 05.788.117/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,

MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 14.145,00 (Quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72192667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 11.720,00 (Onze mil, setecentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:620DB08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 17.358,70 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6E251F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 79.733.572/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 8.572,24 (Oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7D4C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 28.949.775/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3DDF7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
CNPJ: 77.578.524/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017.
DO VALOR: R$ 12.267,20 (Doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCA19772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de Março de 2018 a 02 de Março de 2019.
DATA ASSINATURA: 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45B28934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR
Data: 13.04.2018– Horário: 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0453640054	ANA CAROLINE MANEIRA	63
0283540054	JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES	64
0062840054	FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ	65
0402740054	ALESSANDRA FRANK	66
0097940054	CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	67

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Data: 13.04.2018– Horário: 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0472111054	NEUSA DE JESUS CHIQUITTI	24

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6206DC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - COMSCAM

Dispõe sobre os resultados acerca da do Plano Anual da Saúde 2017, aprovado em 08/02/2017, pela resolução n.º 001/2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião extraordinária realizada em 28 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu o Relatório Anual de Gestão de 2017, visando a melhoria de qualidade de vida da população e da reorganização da Assistência em Saúde da População de Campo Magro;

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2017 de Campo Magro, com ressalvas.

Campo Magro, 28 de março de 2018.

HUMBERTO QUINTINO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Homologo a Resolução CMS n.º 01, de 28 de março de 2018, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

MARCIA REGINA FERREIRA PAVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59C30887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA USO NO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGRAS - PROERD.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME
CNPJ CONTRATADA: CNPJ nº. 07.259.843/0001-56
VALOR: R$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição de compras emitida pelo Setor de Compra da Secretaria de Administração.

Candói/PR, 02 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:01C8AEC6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8AD43D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 002/2018.

Dispõe que:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de abril de 2018, conforme ata nº: 003/2018 resolve:
Artigo 1º. Aderir a deliberação número 107/2017, do CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) referente ao repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos conselhos tutelares do Paraná. O CMDCA resolve aderir o repasse no valor de R$10.000,00 destinados a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos ao conselho tutelar.
Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 02 de abril de 2018.

RONOALDO FERREIRA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BE363455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Cria Comissão Especial para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos da Usina do Baixo Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento nos artigos 39, IV e 51 do Regimento Interno e considerando:

- Reclamações de inúmeros atingidos, especialmente de pessoas idosas e que estão com o direito negado ou indefinido;
- Agricultores pioneiros sendo pressionados, inclusive pessoas acima de 80 anos, sendo ameaçados de serem parte em processo judicial;
- Atingidos em mesma situação, mas atendidos de forma diferente;
- Falta de pagamento pelo patrimônio municipal e compensações previstas no Plano Básico Ambienta;
- Falta de definições quanto aos novos trajetos das comunidades atingidas; e
- Anúncio de fechamento do lago próximo, sem tempo hábil de acerto ou locomoção (remanso).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, **para análise, apuração, pareceres, denúncias e soluções sobre assuntos da Usina do Baixo Iguaçu,** integrada pelos Vereadores Valcir Lucietto, Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers sob a presidência do primeiro, e relatoria do segundo.

Art. 2º - A comissão criada por esta Resolução tem por objetivo requisitar documentos de qualquer natureza junto ao consórcio, empresas e órgãos envolvidos, governamentais ou não, fazer comparativos, convocações de pessoas a fim de esclarecimentos, e ainda representar junto ao Ministério Público e outros as empresas e pessoas em caso de má fé, para que se cumpra o PBA – Plano Básico Ambiental e as questões sociais, inclusive requisitar novas avaliações. Ainda atuar nas compensações aos municípios, estar representados em reuniões de definições e acertos, tanto do Município quanto dos atingidos.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:52B72584

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2018

O PREFEITO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão responsável pela organização da "EXPOCAPI - 2018" Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques, a realizar-se no período de 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, sob a coordenação do primeiro:

REPRESENTATES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ACICAP
· CLAUDIO COGO
· NEURY ANTONIO BEDIN
· AIRES PEDRO BALESTRIN

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
· VALTER DORNELES SCHMIDT
· VALDIR GIACHINI
· LUCIANA PAGNO FARINA
· CLEUZA MARIA DA SILVA
· JOÃO DAS DORES

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização e inclusive a aprovação de ações a serem realizadas no evento, entre elas shows e programação, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8DA8A759

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 265/2018 DE 03.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 025/2018 de 16.03.2018, que teve como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços gráficos e de comunicação visual (faixas, panfletos, banners, adesivos, criação de arte etc...), conforme especificados no Termo de Referência n. º 262/2018, para as campanhas e projetos desenvolvidos pelo CRAS e pela Proteção Social Especial, com objetivo de prevenção e combate às violências e atendimentos em geral de crianças, adolescentes, idosos, mulheres e crianças, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 16.397,90 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) a empresa M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 106/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços gráficos e de comunicação visual (faixas, panfletos, banners, adesivos, criação de arte etc....), conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, para as campanhas e projetos desenvolvidos pelo CRAS e pela Proteção Social Especial, com objetivo de prevenção e combate às violências e atendimentos em geral de crianças, adolescentes, idosos, mulheres e crianças, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 16.397,90 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), para a aquisição total do lote.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1004.2107.00570.3.3.90.30.63.00
11.01.08.244.1030.2163.04800.3.3.90.30.63.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4588D01A

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N. º 266/2018 DE 03.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 026/2018 de 16.03.2018, que teve como objeto a aquisição de materiais diversos esportivos e artigos afins, de acordo com a descrição constante do Anexo I - Termo de Referência 240/2018, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 01, 02, 03, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 37, 40, 46, 47 e 49 no valor de R$ 11.464,60 para DÁRIO & MARIA LTDA-EPP - n. º 04, 14, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45 e 48 no valor de R$ 29.079,40 para OLMIR LUIS PECCIN - ME - n. º 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor de R$ 50.230,00 para C. R. ZORZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 90.774,00 (noventa mil setecentos e setenta e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 107, 108 e 109/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DÁRIO & MARIA LTDA - EPP, OLMIR LUIS PECCIN - ME e C. R. ZORZI ARTIGOS DO VESTÚARIO - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais diversos esportivos e artigos afins, de acordo com a descrição constante no Termo de Referência e nas propostas classificadas, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de suas transcrições, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
VALOR: R$ 50.230,00 (cinquenta mil duzentos e trinta reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
09.01.27.812.1026.2156.4040.3.3.90.30.14.00
09.01.27.812.1026.2156.4040.3.3.90.30.21.00
09.01.27.812..1026.2156.4040.3.3.90.30.23.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:63CDB8D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2018 DATA: 03.04.2018

DECRETO Nº 073/2018
DATA: 03.04.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas.
Fonte: Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017 na fonte Livre no valor de R$ 250.000,00(Cento e Oitenta mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9D5F6471

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N. º 267/2018 DE 03.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 001/2018 de 23.02.2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução do Contrato de Repasse n. º 849485/2017/MCidades/Caixa, firmado entre este Município e a União Federal através do Ministério das Cidade, compreendendo 2.736,12m² de pavimentação com pedras poliédricas em vias urbanas, em trechos das Ruas Piem, Capivari e Travessa 41, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, objetivando executar ações relativas ao planejamento urbano. Considerando o ***Menor Preço Global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 210.258,03 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos), a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME*** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 110/2018.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. S. MEZADRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução do Contrato de Repasse n. º 849485/2017/MCidades/Caixa, firmado entre este Município e a União Federal através do Ministério das Cidade, compreendendo 2.736,12m² de pavimentação com pedras poliédricas em vias urbanas, em trechos das Ruas Piem, Capivari e Travessa 41, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, objetivando executar ações relativas ao planejamento urbano.
VALOR: R$ 210.258,03 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 03 (três) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, no caso de ocorrer fato superveniente, que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, mediante aprovação do departamento de Engenharia Municipal.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 13 de abril de 2021 a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
15.451.1.055.1.301
15.451.1.055.1.141

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A47A16EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N. º 268/2018 DE 03.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 002/2018 de 28.02.2018***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução do **Convênio n. º 307/2017** - firmado entre este Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Protocolo n. º 14.482.348-6, compreendendo 18.000m.² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, no trecho Linha Bom Jesus a Linha Palmeirinha, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, objetivando melhorias de trafegabilidade de estradas rurais, com a conseqüente preservação de recursos naturais. Considerando o ***Menor Preço Global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 709.999,99 (setecentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME*** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 111/2018.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. S. MEZADRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução do **Convênio n. º 307/2017** - firmado entre este Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Protocolo n. º 14.482.348-6, compreendendo 18.000m.² de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, no trecho Linha Bom Jesus a Linha Palmeirinha, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com o projeto, objetivando melhorias de trafegabilidade de estradas rurais, com a conseqüente preservação de recursos naturais.
VALOR: R$ 709.999,99 (setecentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, no caso de ocorrer fato superveniente, que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, mediante aprovação do departamento de Engenharia Municipal.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 04 de dezembro de 2019, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, desde que, solicitado com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
RECURSOS:
07.01.20.606.1056.1143.2200.4.4.90.52.02.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4299D9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072/2018

DATA: 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade concorrência pública nº 002/2017.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE9001AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 264/2018 DE 03.04.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 024/2018 de 16.03.2018, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de materiais mobiliários sob medida, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 252/2018, que serão destinados a reforma e adequação de armários da cozinha do CMEI Albina Dallabrida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação Menor Preço, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 6.766,66 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a empresa C. DOS SANTOS E A. M. OLIVEIRA LTDA-ME, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 105/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. DOS SANTOS E A. M. OLIVEIRA LTDA-ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais mobiliários sob medida, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 252/2018 e proposta da contratada, que serão destinados a reforma e adequação de armários da cozinha do CMEI Albina Dallabrida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.766,66 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO:
08.05.12.365.1064.1115.03570.4.4.90.52.42.00
08.05.12.365.1064.1115.03580.4.4.90.52.42.00
VIGÊNCIA*: 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1E4786EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 386/2017 DE 28.08.2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2017 DE 14.06.2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de abril de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D1056526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 181/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 515/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME,*** sita à Rua 31 de março, 543, Sala 01, Centro, CEP 85.960-000, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 19.142.659/0001-00, neste ato devidamente representada por *EDGAR KARNOPP* portador do CPF sob n. º 351.464.000-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2938315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 147/2017. * EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017 *PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***SOTINE & SELATCHECK LTDA,*** localizada na Rua Santa Catarina, 1049, Sala 01, Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.204.607/0001-60, neste ato representada legalmente por *RONALDO SOTINE*, portador do CPF sob n. º 126.662.798-71, RG sob n. º 23.523.897-1 SSP/SP, CRM-PR sob n. º 20312. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa, mantidas as demais condições firmadas no Termo original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de ortopedia, para atendimento junto ao Centro de Saúde Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, realizados mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

ADEMAR MANTOVANI SOTINE & SELATCHECK LTDA
Secretario Municipal de Saúde Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5AF5D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2.018

PORTARIA Nº. 001 /2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOSÉ MERHI MANSUR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal**,** PAULO VICTOR SALLES, RICARDO JOSÉ PIRES, ELOINA DOS REIS**,** para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano as funções de membros efetivo da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, ficando Eloina dos Reis como secretária, Ricardo José Pires como membro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 03 de abril de 2.018

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B70EEBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
PROCESSO Nº 048/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo ônibus rodoviário, 0 km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/04/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:02113B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 026/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de aparelho concentrador de oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/04/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BB7C7C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
PROCESSO INTERNO Nº 067/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição e arbitragem para 3ª Mini Copa de Futebol de Campo
VALOR CONTRATADO: R$ 6.320,00 (Seis mil, trezentos e vinte Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II - Lei nº 8.666 de 21/06/93**.**
FORNECEDOR CONTRATADO: PDK ASSESSORIA ESPORTIVA E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 23.412.120/0001-00

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5C8575E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 004/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 011/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a possível ***contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo van, ônibus e micro-ônibus, para atender eventuais necessidades do município***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES E CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 07.404.227/0001-41,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	V. Unitário (R$)
01	Locação de veículo tipo ônibus, ano de fabricação NÃO INFERIOR A 2.000, com capacidade mínima para 44 lugares, equipado com bancos recliináveis, banheiro, frigobar, TV e DVD, bagageiro e ar condicionado, com motorista, em perfeito estado de conservação, devidamente limpo, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	KM RODADO	30.000	4,40
02	Locação de veículo tipo micro- ônibus, ano de fabricação 2000 ou acima, com capacidade mínima para 32 passageiros, equipado com bancos recliináveis, ar condicionado e bagageiro, com motorista, em perfeito estado de conservação, devidamente limpo, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	KM RODADO	20.000	4,00
03	Locação de veículo tipo van, ano de fabricação 2000, ou acima, com capacidade mínima para 19 lugares, equipado com bancos recliináveis e ar condicionado, com motorista, em perfeito estado de conservação, devidamente limpo, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	KM RODADO	15.000	3,60
04	Locação de veículo tipo van, ano de fabricação 2000, ou acima, com capacidade mínima para 15 lugares, equipado com bancos recliináveis e ar condicionado, com motorista, em perfeito estado de conservação, devidamente limpo, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente.	KM RODADO	15.000	3,00

Carlópolis, 03 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AE024D62

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.548 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º.: Fica aprovado o loteamento urbano denominado "**GARDEN CLUB RESIDENCE II**", de responsabilidade da Empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPRENDEDORA LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 17.640.783/0001-70 com sede na Rua Jorge Barros , nº 1.175, Centro nesta cidade de Carlópolis-PR, com área total de 27.311,88 m², (vinte e sete mil trezentos e onze metros e oitenta e oito centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 9.754 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º.: O Loteamento ora aprovado contém área total de 27.311,88 m², (vinte e sete mil trezentos e onze metros e oitenta e oito centímetros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 9.754, e será constituído de 04 (quatro) quadras identificadas por letras "A" a "D" e 16 (dezesseis) lotes residenciais, com a seguinte composição: Área total de 27.311,88 m², sendo: Quadras Total 17.751,69 m2 (64,99%), Sistema Viário: 5.814,99 m2 (21,30%) Área Institucional 2.415,00 m² (8,84%) e Calçadão com 1.330,20 m², (4,87%), totalizando 100%.
Art. 3º.: A área correspondente às vias públicas, num total de 5.814,99 m2, E o calçadão num total de 1.330,20 m², bem como à área institucionaI, num total de 2.415,00 m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.

Art.4º.: As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, água potável e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Art. 5º.: A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas e Rede de galerias pluviais: **Lote 01, da Quadra A;**

II- Guias, sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados e Rede de energia elétrica e iluminação pública**: Lotes 02, 03 da Quadra A**;

III) Rede de energia elétrica e iluminação pública: **Lotes 04, 05 quadra A;**

IV)- Arborização, pavimentação dos calçadões, canteiros e Rede de água fria (abastecimento de água potável) **: Lote 06 da Quadra A, 01 da quadra D**;

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.

Art. 6º.: O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 7°.: O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 8 (oito) centímentros de espessura e resitencia de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 8º.: As obras de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela COPEL.
Art. 9º.: Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluidas, aprovadas e recebidas pelo municipio.
Art. 10.: O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.
Art.11.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 03 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A74F584E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 05/2018

SÚMULA – Retifica a resolução nº 37/2017 que dispõe sobre a aprovação do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência do município de Carlópolis-PR, no âmbito da proteção social especial deste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a resolução nº 037/2017 que APROVA o Incentivo no valor de R$ 240.000,00 à Pessoa com Deficiência PcD, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência do município de Carlópolis-PR da Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR.

Art. 2° - O incentivo será destinado a Proteção Social Especial deste muncipio.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 28 de março de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:89D5F106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS ALUSIVA AO DIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 12/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME		CNPJ: 26.529.632/0001-30		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS ALUSIVA AO DIA DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL INFANTIL. 2 apresentações de no mínimo 45 (quarenta e cinco minutos) cada	2	2.000,00	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Total da adjudicação: **R$4.000,00**

Catanduvas, 02 de abril de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:2A04869E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **12/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS ALUSIVA AO DIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME		CNPJ: 26.529.632/0001-30
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS ALUSIVA AO DIA DE COMBATE A VIOLENCIA SEXUAL INFANTIL. 2 apresentações de no mínimo 45 (quarenta e cinco minutos) cada	**R$ 4.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:CB9EE5BD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 15/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16/04/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:E7D76732

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 47/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 171.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 171.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0AED0348

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 46/2018

SÚMULA: Exonera servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada a servidora pública municipal Maysa Carniel Madruga, RG nº 12.734.477-9, do cargo de Assessora de Relações Públicas, matricula nº 99935-0.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D765AEA5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 16/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Teresinha Thisen Duffeck	2.030.866	347-6 e 605-0	Professora	06/04/2018 a 06/07/2018
Lane Deola	3.641.761-8	535-5	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2018 a 03/07/2018
Dirce Esma G. da Costa	6.423.146-4	466-9	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2018 a 03/07/2018

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F69FDF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 003/2018

SUMULA: "INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica instituído no município de Centenário do Sul o Diploma de Mérito Educacional para agraciar os professores(as) por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação deste município.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Centenário do Sul-PR, fará Sessão Solene e Pública em homenagem aos Professores(as), no mês de outubro de cada ano e entregará o "DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL.

Art. 2º. O Diploma de Mérito Educacional, que é da competência exclusiva da Câmara, que confere homenagem aos professores(as) que se destacaram e se destacam na elevação de bons resultados da educação municipal e que tenham prestado serviços relevantes ao município.

Art. 3º. O Diploma poderá ser outorgado, também, "*post mortem"*, a um parente de primeiro grau do homenageado.

Art. 4º. O Diploma de Mérito Educacional homenageará professores(as) de todas as redes de ensino situadas no município de Centenário do Sul, quais sejam: municipal, estadual, filantrópicas e particulares.

Art. 5º. O Diploma de Mérito Educacional será concedida uma única vez a cada professor(a) agraciado, vedada a sua concessão em dobro para o mesmo homenageado.

Art. 6º. Cada vereador poderá indicar um (01) professor(a) em atividade e um (01) já aposentado por ano para receber o diploma, assinado pelo presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul e pelo propositor encaminhando o projeto para aprovação da Câmara Municipal de Centenário do Sul, acompanhado de uma breve biografia do homenageado e dados pessoais do mesmo (a).

Art. 7º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas do presente Projeto decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Centenário do Sul/PR, em 03 de abril de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:10980F5C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2018

DECRETO nº 045/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Centenário do Sul-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Acesso e Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 39/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Servidão de passagem na área de terras com 1.445,40m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara Santa Hermínia, Lote 70, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 82.690,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 7801, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de José Americo Aquatti ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa que confronta a Estrada Municipal e, a 214,63 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SW04º20'NW – 73,00 metros até o marco PV57;
NW86º39'SE – 98,28 metros até o marco PV58;
SW54º21'NW – 69,62 metros até o vértice da divisa do Lote nº 73 e 74 com o Lote nº 75-A.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.445,40 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 2 – Servidão de passagem na área de terras com 1.710,78m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara Santa Maria Terceiro, constante dos Lotes 76, 77, 79 e parte do 78, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 94.820,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 0195, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de José Maria da Silva ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com os Lotes nº 80, 81 e 82 - "Chácara Garcia" e, a 139,54 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE37º43'NW – 73,43 metros até o marco PV53;
SE03º44'NW – 103,98 metros até o marco PV54;
SW25º12'NW – 59,58 metros até o marco PV55;
SW49º41'NW – 48,14 metros até a divisa no alinhamento da Estrada Municipal.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.710,78 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 3 – Servidão de passagem na área de terras com 1.148,76m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara Garcia, constante dos Lotes 80, 82 e 81, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 37.900,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 639, do CRI de Porecatu, de propriedade de José Garcia Alves ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com os Lotes nº 85 e 86 - "Chácara Lumar" e, a 42,60 metros da divisa com o Lote nº 83; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE37º19'NW – 45,81 metros até o marco PV51;
SE23º22'NW – 105,13 metros até o marco PV52;
SE37º43'NW – 40,52 metros até a divisa com os Lotes de nº 76, 77, 79 E Parte do 78 – "Chácara Santa Maria Terceiro".

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 1.148,76 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 4 – Servidão de passagem na área de terras com 551,64m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, área suburbana de terras, constante dos Lotes 85 e 86, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 20.100,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 2959, do CRI de Porecatu, de propriedade de José Garcia Alves ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 89 - "Centro Comunitário" e, a 120,90 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE00º53'NW – 4,18 metros até o marco PV49;
SW35º30'NW – 46,67 metros até o marco PV50;
SE37º19'NW – 41,09 metros até a divisa com os Lotes de nº 80, 81 e 82 – "Chácara Garcia".

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 551,64 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 5 – Servidão de passagem na área de terras com 300,00m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote suburbano 89, Gleba 2, da Colônia Centenário, com a denominação de Centro Comunitário, com área total de 9.300,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 1415, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade do Município de Centenário do Sul-PR ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 91 e, a 119,25 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue rumo SE00º53'NW – 55,00 metros até a divisa com os Lotes nº 85 e 86 – Chácara Lumar". Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 330,00 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 6 – Servidão de passagem na área de terras com 300,78m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Chácara São Luiz, Lote suburbano nº 91, Gleba 2, da Colônia Centenário, com área total de 8.500,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 0060, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade do Município de Centenário do Sul-PR ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 93 e, a 79,27 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE13º44'NW – 5,63 metros até o marco PV48;
SE00º53'NW – 44,50 metros até a divisa com o Lote nº 89 = Centro Comunitário =

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 300,78 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 7 – Servidão de passagem na área de terras com 208,80m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote nº 93-A, oriundo da subdivisão do lote nº 93, com área total de 6.220,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 1515, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de Antonio Carlos Benevides ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 97 e, a 51,45 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE28º01'NW – 3,04 metros até o marco PV62;
SE85º19'NW – 31,76 metros até a divisa com o Lote nº 93.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 208,80 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 8 – Servidão de passagem na área de terras com 625,74m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote nº 93, oriundo da subdivisão do lote nº 93, com área total de 10.780,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 1514, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de Maria de Jesus Fernandes ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com o Lote nº 93-A; de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

SE85º19'NW – 7,67 metros até o marco PV47;
SE13º44'NW – 96,62 metros até a divisa com o Lote nº 91.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 625,74 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo

elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 9 – Servidão de passagem na área de terras com 338,94m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lote suburbano nº 97, da Gleba nº 02, da Colônia Centenário, com a denominação de Chácara Marabá Segundo, com área total de 8.500,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na matrícula 4245, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de João Prado Dorofê ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial na divisa com os Lotes nº 101, 103, 102, 104 e Parte dos Lotes n 105 e 107 e, a 24,10 metros do alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue no rumo SE28º01'NW e na distância de 56,49 metros até a divisa com o Lote nº 93-A. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 338,94 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Área 10 – Servidão de passagem na área de terras com 299,04m², necessária para a passagem do Interceptor Bacia Córrego "Água do Pito", dentro de uma área maior, Lotes suburbanos nº 101, 103, 102, 99, 104, parte do lote 105 e 107, todos da Gleba 02, da Colônia Centenário, com área total de 43.638,00m², no Município de Centenário do Sul-PR, constante na transcrição nº 00.780, do CRI de Porecatu, de propriedade de Seibe Yano ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial no alinhamento da Rua Rolandia; de onde, segue no rumo SE28º01'NW e na distância de 49,84 metros até a divisa com o Lote nº 97. Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 299,04 metros quadrados. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA/PR nº 275-TD).

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão ocupadas para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de Centenário do Sul-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Servidão de Passagem e Desapropriação das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul-PR, 29 de março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5E311E87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2957/2018

Lei Nº 2957/2018

SÚMULA: Autoriza a Concessão de Direito Real de Bem Imóvel de Uso Especial do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR, sob condição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo Concessão de Direito Real de Bem Imóvel de Uso Especial, o imóvel abaixo descrito à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrita no CNPJ sob n°. 78.973.021/0001-80:
"um imóvel urbano, matrícula n°. 348, contendo uma área de terras, medindo 3.638,25 m2. Constante da Quadra: 17, Lotes 02, 03, 04, 05 e 6, contendo como benfeitorias construções em alvenaria medindo 804,60 m2, situado na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, esquina com a Rua: Desembargador Munhoz de Melo, nesta cidade e comarca de Centenário do Sul/PR - Centro".

§ 1.º O imóvel cujo uso se concede será destinado à sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Centenário do Sul, para funcionamento da escola, bem como outros atendimentos e serviços prestados pela Instituição.

§ 2.º A concessão descrita no artigo 1º, será feita sob a condição de a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR, ceder a posse ao Município de CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrito no CNPJ sob n°. 75.845.503/0001-67, o imóvel abaixo descrito:
"um imóvel urbano, matrícula n°. 11.547. Contendo como benfeitorias, um prédio em alvenaria (barracão), medindo 1.994,05 m2. Constante do Lote 3B2, situado na Estrada Municipal, s/n, nesta cidade e comarca de Centenário do Sul/PR".

Art. 2°. O desvio de destinação do imóvel por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Concessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, por Lei, Decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independente de qualquer notificação ou aviso.

§ 1º. A concessão será feita para ambas as partes de forma gratuita, pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser prorrogado inúmeras vezes por vontade das partes.
Parágrafo Único - As partes utilizarão e conservarão os bens da presente Concessão.

Art. 3°. O imóvel cedido ao Município será utilizado de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 4°. A cessão será feita mediante Termo de Concessão de Uso, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.
Art. 5º. Consoante se depreende do artigo 90 § 2º, da lei Orgânica do Município, a licitação na modalidade de concorrência poderá ser dispensada, quando o uso se destinar à entidades assistenciais, bem como quando houver interesse público envolvido.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

02 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:46098B5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º14/2018

DECRETO Nº 051/2018

SÚMULA: Declara *FRACASSADO* o Processo Licitatório nº 24/2018 -PREGÃO PRESENCIAL n.º14/2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO: 1º - Declara ***FRACASSADO*** o Processo Licitatório nº 24/2018 -PREGÃO PRESENCIAL n.º14/2018, pois as empresas participantes não atenderam a documentação solicitada no edital.

ARTIGO: 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 de Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8FDE8DD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 16/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NA VI COPA GALO BRAVO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/04/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AE632A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 10/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	26/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	26/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/03/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2018
Motivo: Paralização do SIASGnet entre os dias 26/03/2018 à 28/03/2018, consequentemente afetou o registro deste processo, sendo portanto declarado revogado.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D5C9C9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 035 de 03 de abril de 2018.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Marcos José Brandoli de Lima	064.270 (...)	Controle Interno
Mariana Grahl	065.829 (...)	Contadora

Data Ida: 04/04/2018
Data de Retorno: 05/04/2018
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite)
Valor Total: R$ 350,00 cada
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: TCE/PR Eventos e Treinamentos. Prestação de Contas Anual dos Consórcios Públicos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 03 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:667C0A98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 003/2018

À **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

Assunto: Comunicação/Citação de abertura de Processo Administrativo Apuratório.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - farmácia básica e psicotrópicos.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 situada à Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado **PREFERÍVELMENTE** ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, **OU** aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 03 de abril de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B4375C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Espécie: Extrato do Contrato 123/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CEI – Centro Educacional Integrado Ltda. CNPJ: 79.264.628/0001-54. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1518. Data da assinatura: 03/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Pedro Henrique Montans Baer, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Tiago Delorenzi Cancelier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Valor. Novo Prazo de Execução e vigência 11/04/2019. Valor do aditivo contratual para 12 meses R$ R$ 37.491,84 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial nº 41/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 29/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancelier, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda Me. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Valor, Alteração do Gestor e Fiscal do Contrato e Inclusão de dosimetria de penalidades e hipóteses de rescisão ao contrato. Novo Prazo de Execução e vigência 30/03/2019. Valor do aditivo contratual para 12 meses R$ 15.513,84 (quinze mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Gestor e Fiscal do Contrato: Fabiano Popia. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 29/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Cláudio Lombardi, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira Dos Santos – Me. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Nova Vigência: 05/04/2019. Valor do aditamento R$ 1.337,05 (mil trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 26/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F2777DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA	79.264.628/0001-54	900,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C528136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08 – Colombo, 03 de abril de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 20 de março de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovação o plano de ação da Deliberação nº 081/2017 - CEDCA, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, com recursos de incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7DA067A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 008/2018 - ERRATA

Processo Administrativo nº. 25949/2017
O Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
ONDE SE LÊ:
PROPONENTE VENCEDOR: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME – Lote 01 – Valor: R$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais); Lote 03 – Valor: R$ 4.193,60 (quatro mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos).
LEIA-SE:
PROPONENTE VENCEDOR: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME – Lote 01 – Valor: R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais); Lote 03 – Valor: R$ 22.666,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Colombo, 03 de abril de 2018.

Dê-se publicidade;

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BDF9CB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8715
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

INTERESSADO:
JULIE DOS SANTOS PIRES – ME

DECISÃO DO PREGOEIRO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018** para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
Chega a esta Coordenação de Licitações manifestação para a impugnação do referido edital, apresentada pela empresa **JULIE DOS SANTOS PIRES – ME**, a qual protocolou este processo administrativo no dia 02/04/2018 às 15h03min e com base nos itens abaixo:
I - Considerando que a impugnação protocolada trata-se de pessoa Jurídica;
II - Considerando que a apresentação da impugnação está em desconformidade com o Item 5.2, II do edital, visto não haver nenhum documento que comprove a legitimidade do impugnante em representar a empresa **JULIE DOS SANTOS PIRES – ME**;
Com base no despacho nº. 072/2018 da Procuradoria Geral do Município, o Pregoeiro decide pelo **NÃO RECEBIMENTO** da impugnação apresentada.

É a decisão.

Colombo, 03 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 123/2018

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1B771B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.001/2018

EMPRESA: FARMÁCIA STRAFARMA LTDA ME
NOME FANTASIA: UNIPREÇO CENTRO
CNPJ: 02.728.506/0008-13
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUSATO, N°8079 – CENTRO – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: GIOVANE BROTTO STRAPASSON E GERALDO LUIZ STRAPASSON

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:EFD26907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova

a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.002/2018

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A FL 190
NOME FANTASIA: DROGARIA NISSEI COLOMBO RODOVIA DA UVA
CNPJ: 79.430.682/0201-58
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA, N°1398 – JARDIM ARAPONGAS – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO MAEOKA

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:09924A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural.
VALOR TOTAL: R$ 5.548,50 (Cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **22.654.822/0001-29**.
DATA: 29/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7576968F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 172/2018

Súmula: Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, os cidadãos abaixo relacionados:

TRÊS REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO:
Titular: DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA
Suplente: ANY CRISTINA FRYDRYCH BENDLIN
Titular: ADRIANA DA SILVA PADILHA
Suplente: SILVIA LETICIA STARON
Titular: EDITELVINA MIRANDA PASKO
Suplente: TALITA WONSOVICZ SILVA

DOIS REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO:
Titular: NELCI PEREIRA CADENA
Suplente: ELIZA PAULA POVIDAIKO
Titular: LISIANE CIULIK PADILHA
Suplente: CLEUSA SILVA DE SOUZA

DOIS REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES:
Titular: ELIANE ALVES DE LIMA
Suplente: JANETE ALVES DE CAMARGO
Titular: MARIA DE FÁTIMA MILDEMBERG
Suplente: ANDREA DE PAULA CAMPOS DO NASCIMENTO

DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Alessandra Carlos
Suplente: CINTIA CORDEIRO CAVALIM
Titular: MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH
Suplente: SIMONE STELLA PEREIRA

UM REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO:
Titular: LEILA THAÍS CAVALIM UGENDOVSKI
Suplente: ELIANA MARIA LEAL GANZERT

DOIS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: PÂMELA BIANCO FONTOURA
Suplente: DIEGO DE PONTES BUENO
Titular: IVAN RICARDO POSANSKI
Suplente: ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão o mandato de 2 (dois) anos.

ARTIGO 3º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas pela lei.

ARTIGO 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação, não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo porém consideradas de relevância interesse público.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:1C877673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 35/2018 de 28/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.251,84 (seventy thousand two hundred fifty-one and 84 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.459,78
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.068,90
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de ACS	Saúde -
134 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.194,10
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
170 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129,06
Total Suplementação:			70.251,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.068,90
120 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
157 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.194,10
07.001.10.301.0013.2.066.		Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
159 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
160 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.459,78
07.001.10.301.0013.2.070.		Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
166 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
168 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
435 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
448 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129,06
Total Redução:			70.251,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 28 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DDBBEE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2018 - NOMEAR, O SENHOR PAULO ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Paulo Rogério Ramos dos Santos** portador do CPF/MF nº 752.795.849-91, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D543880A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO BAIRRO SETE QUEDAS DO MEIO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SETE QUEDAS DO GILLIET, VEÍCULO REALIZARÁ TRASLADO DE ALUNOS ATÉ O ÔNIBUS QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS À ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO SALTO GRANDE DO TURVO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. **EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/04/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 32.000,54 (TRINTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 03 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6261270A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, DEMAIS SERVIÇOS E TRANSLADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/04/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 45.499,90 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**)**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 03 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B69678E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA USO EM ATENDIMENTOS DO CRAS EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUISIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2018 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 39.798,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 03 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61DF20F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0001/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0001/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** CALÇAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, 6.327,47 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM TRECHOS DE RUAS CENTRAIS DA CIDADE, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos e cronograma físico-financeiro, em favor da empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 08.613.588/0001-60** no valor de **R$ 728.953,57** (**SETECENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**).

Doutor Ulysses/PR, 19 de março de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C187FC0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2018-PMDU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2018-PMDU

CONTRATANTE: Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, com sede à Rua Olívio Gabbriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, inscrito no CGC/MF nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr, Moiseis Branco da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.345.761-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº 773.142.989-04, e

CONTRATADA: MATOS E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - CNPJ: 08.613.588/0001-60.

OBJETO: CALÇAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, 6.327,47 M², INCLUINDO SERVIÇOS

PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM TRECHOS DE RUAS CENTRAIS DA CIDADE.

VALOR: R$ 728.953,57 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.15.452.0014.1.018.4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de MARÇO de 2018.

FORO: Comarca de CERRO AZUL, Estado do Paraná.

Doutor Ulysses, 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C532F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 659/2018 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Bituva dos Machados."

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Bituva dos Machados, inscrita no CNPJ sob nº 81.637.415/0001-72, com sede no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da presente declaração de utilidade público, ocorrendo:

I – modificação estatutária quanto à sua finalidade;
II – mudança de denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 02 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:9419181A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/04/2018, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C07973AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 17/04/2018, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6AA9D5AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de pedra britada diversas bitolas.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 18/04/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6B4DBF40

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro dos Caminhões da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/04/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:23684AF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de carne bovina, afim de serem utilizadas nos eventos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/04/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2846372A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Bolsas para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/04/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 03 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E8F4FAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **RAZA SERVIÇOS CLINICOS LTDA – ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, e dilatação de prazo, contratados até 31 de julho de 2018.

Item	Descrição	Quant. Originária	Acréscimo	Valor do acréscimo
Item 1	Compra de serviços complementares de enfermagem de urgência e emergência em regime de plantão, com turnos de 6 horas, 12 horas e 24 horas.	1.746 horas	25% = 436 horas	R$ 10.900,00
Item 2	Compra de serviços complementares de técnico em enfermagem, de urgência e emergência em regime de plantão, com turnos de 6 horas, 12 horas e 24 horas.	2.610 horas	25% = 652 horas	R$ 11.736,00

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem

administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 29 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C62C510A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor contratual, e dilatação de prazo, contratados até 31 de dezembro de 2018.

Acréscimo de 25%

Item	Descrição	Quant. Originária	Acréscimo	Valor do acréscimo
Item 1	Compra de consulta e procedimento de urgência e emergência em regime de plantão com turnos de 12 horas e 24 horas	6.480 horas	25% = 1620 horas	R$ 129.600,00

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 29 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A2F7533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor total da contratação: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato: até 365 dias após a assinatura do Contrato

Flórida, 02 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7E7D041B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Limpeza e Desinfecção de reservatórios d'agua e Serviço de Desinsetização e destratização de prédios públicos.
Valor total da contratação: R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 2 de abril de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A0DC7B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Flórida, constando de: - Plano de Mobilização Social, prevendo as atividades de participação social que serão executados durante as diversas fazes do PMSB; - Diagnóstico Técnico-Participativo, do setor de saneamento, com enfoque técnico e levantamento das percepções sociais sobre o setor de saneamento; - Prospectiva, Planejamento Estratégico, Programas, Projetos e Ações, com horizonte de 10 anos, conforme descrito no termo de referência do anexo I deste edital, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue.
Valor total da contratação: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Vigência do contrato: até 03 de abril de 2019

Flórida, 03 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:190F5557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e fotografia para atender a necessidade do departamento Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.

Valor total da contratação: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência do contrato: até 03 de abril de 2019

Flórida, 03 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F2952CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: DEPOSITO ME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FLORIDA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Materiais de Contrução, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Secretarias Municipais
Valor total da contratação: R$ 365.059,06 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e seis centavos)
Vigência do contrato: até 03 de abril de 2019

Flórida, 03 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C16ECC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLIAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLIAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.
PROCESSO Nº 56/2018

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de abril do ano de 2018**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Flórida/PR.	180 dias	30.000,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR., 03 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DACD5F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.950, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 2.950, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 2 de abril de 2018, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a senhora Lunara Scandelae Leoni, portadora do RG nº 8.394.539-7/PR, matrícula 4-00991.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CD4090E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.951, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 2.951, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de abril/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 63 para 64
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 80 para 81
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 102 para 103
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 11 para 12

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 10% para 11%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 8% para 9%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Flórida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C5FF727C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.953, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 2.953, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 2 de abril de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, para o período de 3 de abril de 2018 a 1º de maio de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6D294829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_18 - ALTERA 169_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANGELA CRISTINA PALUDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 169 de 28 de março de 2017 que "designa a servidora ANGELA CRISTINA PALUDO para Funções Gratificadas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para aumentar o valor da gratificação do art. 1º da Portaria Municipal n.º 169 de 28 de março de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Designa a servidora ANGELA CRISTINA PALUDO RG n.º 4.359.035-9 com gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a partir de 1 de março de 2017." (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada no art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06566E1D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073-18 - EDUCADOR SOCIAL EDITAL 150-14

EDITAL Nº 073/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Abril a 02 de Maio de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
17º	Josecler Andrade Santini	30/10/1982	47,2
18ª	Mercia Valente Schmitz	14/08/1984	46,45

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4962E7B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO 002-2018 UTFPR ASSOCIAÇÃO CATADORES

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2018
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR.,Universidade Tecnológica Federal Do Paraná – UtfprCâmpus Francisco Beltrãoe a Associação Dos Catadores De Papel De Francisco Beltrão - Ascapabel.
OBJETO: o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser realizados pelas partes, visando a execução do projeto de valorização dos catadores de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis da Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão – ASCAPABEL, ação vinculada ao Projeto de Extensão da UTFPR "Empreendedorismo Social em Associações de Ativismo Social", por meio da reforma e pintura (confecção de arte em grafitagem) dos carrinhos de coleta dos resíduos, que auxiliará os catadores no exercício das suas atividades laborais. Também serão realizadas atividades de instrução e sensibilização dos alunos de escolas municipais no dia do evento.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2018.

ADRIANO ROBERTO DAVID
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:413CFE81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E4242819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras), alimentícios não perecíveis e material de copa e limpeza para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site
www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site:
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F267550D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de locação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores de energia e banheiros e chuveiros químicos e treliças para viabilizar a realização de eventos da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de abril de às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F78E998A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – Processo nº 149/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Itens: 003 R$ 62,10; 004 R$ 61,50; 006 R$ 56,81.
2 - PEDREIRA MOTTER LTDA – CNPJ nº 77.595.445/0001-96. Itens: 001 R$ 48,67; 002 R$ 49,46; 007 R$ 49,46; 49,46; 008 R$ 54,50; 009 R$ 54,57; 010 R$ 62,91; 011 R$ 49,92.
3 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 79.569.398/0001-31. Item 005 R$ 67,77.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 765.457,50 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2A5C063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM.
01 – P FEDERIZZI - ME – CNPJ nº: 10.489.181/0001-15 ITENS: 002 R$ 94,00 e 003 R$94,00
02 - J KUSS & CIA LTDA – CNPJ nº: 06.940.608/0001-82 ITEM: 001 R$ 75,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 450.900,00 (quatrocentos e cinquenta mil e novencentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de Abril 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9EB8B985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
01 – DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA – CNPJ nº: 20.071.059/0001-88, ITENS: 001 R$ 7,50 002 R$ 13,90 e 003 R$15,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 53.890,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 03 de Abril 2018.

NÁDIA AP. DALL' AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4AE623EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2017
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.191.752,99	1.554.378,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.191.752,99	1.554.378,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.191.752,99	1.554.378,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.191.752,99	1.553.908,53
PESSOAL E ENCARGOS	755.144,42	1.090.151,70
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	420.563,12	700.362,29
ENCARGOS PATRONAIS	138.694,92	185.438,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	195.886,38	204.351,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	176.721,12	118.332,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.313,13	9.807,25
SERVIÇOS	155.407,99	108.525,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.259.887,45	345.424,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.259.887,45	345.424,27
Resultado Patrimonial do Período	0,00	470,00

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C26D0525

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Exercício 2017
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício	Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição / Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00 / 0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00 / 0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	138.011,94 / 138.011,94	0,00
DENTAL UNI	0,00	2.435,79 / 2.435,79	0,00
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	37.305,11 / 37.305,11	0,00
INSS - PESSOALATIVO	0,00	66.684,72 / 66.684,72	0,00
IRRF - PESSOALATIVO	0,00	30.478,20 / 30.478,20	0,00
ISS	0,00	103,17 / 103,17	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	1.004,95 / 1.004,95	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO			

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BC035766

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício 2017	
Período: Janeiro à Dezembro		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.191.752,99	1.554.378,53
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.191.752,99	1.554.378,53
DESEMBOLSOS	2.191.752,99	1.553.908,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	793.853,60	962.756,59
Legislativa	793.853,60	962.756,59
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.397.899,39	591.151,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	470,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	470,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	470,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-470,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DBA5A152

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 025 /2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. MARCIA DE PAULA ARAUJO, portadora do RG N.º 8.181.440-6/SSPPR, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 03 de Abril 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:248C2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Seleção de empresa para o fornecimento de Calcário Dolomítico para Correção de Acidez do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1466/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 03 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A5F61525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 20/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AUTO POSTO SANTO ANTONIO
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula décima segunda dos prazos: A vigência do presente contrato passa a ser até 29 de julho de 2018
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 19/2017
Pregão Presencial: Nº 16/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA , ESPORTES, MEIO AMBIENTE E SAUDE NO PRESENTE EXERCICIO.

General Carneiro, 29 de Março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:530E6408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 02/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARÍLIA GAIOVICZ
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda: Fica aditado o valor total do contrato sendo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
2- Alterar a Cláusula terceira da Vigência, a qual passa a ser até 29 de março de 2019.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 02/2017
Dispensa de Licitação: Nº 01/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA COM A FINALIDADE DE ACESSO GRATUITO AS PESSOAS CARENTES, AO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CONGENERES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

General Carneiro, 29 março de 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:78892721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 030/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participar de evento "3º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 030/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8A8C31B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 031/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participar de evento "3º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 031/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0F7D9043

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 032/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participar de evento "3º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 032/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:59024D17

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 033/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participar de evento "3º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 033/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C5885497

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 034/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participar de evento "3º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", promovido pela UVEPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 034/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0312E95F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 035/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 035/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1E0F303D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 036/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 04 a 06 de abril de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 036/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:20A0A594

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"3º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 04 A 06/04/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de **R$4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti 742, São Francisco, Curitiba/Pr**.**
VALOR: R$4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8BE83D73

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da

despesa, cujo objeto é a contratação junto a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado, **"DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO"**, a ser realizado no período de 04 A 06/04/2018, na cidade de Maringá/PR, com valor total de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**,**
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:30905A12

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero km), marca GM/CHEVROLET, modelo CRUZE LTZ, ano/modelo/fabricação 2018/2018, cor preta, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão 001/2018 e proposta da licitante vencedora datada de 12/03/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, CNPJ Nº 80.900.764/0001-72

CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 79.138.608/0007-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato, para fins financeiros e contábeis, terá inicio na data de sua assinatura e se encerrará após o pagamento integral do valor proposto pela CONTRATANTE, conforme disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2018. Para fins civis e jurídicos, o prazo de validade desse contrato, será o decorrente do contido no período de vigência do contrato a garantia integral de fábrica, ou seja, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no mínimo com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, contados da aceitação definitiva dos mesmos, prestadas pela CONTRATADA.

VALOR: R$102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.1004 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÇAO DE UM VEÍCULO).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

ASSINANTES DO CONTRATO:

CONTRATANTE
PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF n° 043.352.159-75

CONTRATADA
CIDINEI APARECIDO VAZ, CPF 576.583.079-04

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9F056468

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2018 RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos recursos quanto ao aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a convocação dos candidatos para o Curso Introdutório de Formação Inicial do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. Não houve interposição de recursos quanto ao resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, divulgado pelo Edital nº 011/2018.
2. A convocação dos candidatos constantes no **Anexo I**, para realização de inscrição para o Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme informações a seguir:
Período de Inscrição no Curso de Formação: 04 e 05/04/2018 (quarta e quinta-feira)
Local de Realização das Inscrições: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioerê
Endereço: R. Amazonas, 280 - Jardim Lindóia, Goioerê - PR
Horário de Realização das Inscrições: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Candidatos Convocados para Inscrição e Realização do Curso de Formação: Verificar listagem constante no Anexo I da presente publicação.

3. Caso o número de inscritos não preencha todas as vagas previstas para o Curso de Formação Inicial, haverá convocação complementar a ser publicada em 06/04/2018 (sexta-feira).
4. Após a realização da inscrição, os candidatos devem comparecer ao Curso de Formação no local e nas datas especificadas a seguir:
DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 10 a 20/04/2018

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Local de Realização do Curso: Centro de Múltiplo Uso.
Endereço: Rua Santa Catarina, S/N, Jardim Lindóia, Goioerê – PR (anexo ao Centro de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário).
Horário: Das 19h às 23h, durante todos os dias de curso.

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Local de Realização do Curso: Centro de Treinamento Agropecuário (CTA).
Endereço: Rua Norte do Paraná, S/N, Jardim Lindóia, Goioerê – PR (anexo ao Ginásio de Esportes do Jardim Curitiba).
Horário: Das 19h às 23h, durante todos os dias de curso.

5. Para a realização do curso de formação o candidato deverá portar lápis, caneta, borracha e caderno para as devidas anotações. O Município não fornecerá material para os candidatos.
6. O Curso de Formação terá a duração de 36 (quarenta) horas/aula, incluindo nesta carga horária a realização da prova, que ocorrerá no último dia do curso.
7. O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação, não poderá participar em outro momento, seja qual for o motivo alegado.
8. Como esta fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Goioerê, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação.
9. O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso de Formação fora de sua turma, bem como em horário ou data diferente da estabelecida na convocação, seja qual for o motivo.

10. A forma de avaliação do curso de formação será uma prova objetiva de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo IV do Edital de Abertura nº. 001/2017, composta por 25 questões com peso 4,00 cada.
11. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
12. A data, horário e local da prova objetiva do Curso de Formação Inicial do Processo Seletivo Público do Município de Goioerê, aberto pelo Edital nº 001/2017, ocorrerá conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 20/04/2018
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: NOITE
ABERTURA DOS PORTÕES: 18H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES/BLOCOS: 18H30MIN
INÍCIO DAS PROVAS: 19H00MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, Rua Andirá, nº 565, Jardim Curitiba – Goioerê/PR

13. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia útil após a aplicação da prova, sendo que as notas preliminares serão divulgadas em 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://goioere.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioerê disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/ e jornal impresso "Gazeta Regional".
14. A realização do curso de formação não gera direito à contratação.

Goioerê, 04 de abril de 2018.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5CB4F404

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2018 RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga o resultado dos recursos quanto aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e as notas preliminares da prova de títulos do Concurso Público da Prefeitura de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Não houve interposição de recursos quanto ao resultado dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, divulgado pelo Edital nº 013/2018.

2. As notas preliminares das provas de títulos dos cargos de Nível Superior, respeitando-se os limites previstos no item 8.2 do Edital de Abertura nº 01/2017, conforme **Anexo I** do presente edital.

2.1. Os candidatos que não tiveram os títulos avaliados estão automaticamente eliminados, não tendo classificação alguma no concurso público.
3. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares da prova de títulos, constantes no presente edital, nos dias **05 e 06 de abril de 2018**.

Goioerê, 04 de abril de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CA15AD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 02 de Abril de 2018 a senhora TATIANE DUTRA CABRAL portador do RG. Nº. 10.166.248-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, nomeado através da portaria nº. 048/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EED482E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 015/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
26/01/2018	E D L DA SILVA ME	Elizeu Donizete Lemes da Silva
30/01/2018	A.MUZACHI & MUZACHI LTDA	Anderson Muzachi

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 06 de fevereiro de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0DBBD266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 015/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
15/03/2018	Silva & Gargantini Ltda	Eduardo Rodrigues da Silva

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 21 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6F55656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 015/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
02/03/2018	Clínica da Mulher Ltda	Carlos Augusto Cerillo Machado

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 20 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:BE8D0C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na Edição nº 1467 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de março de 2018, na página 79, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018.

Onde se lê:

DATA DO PROTOCOLO - 19/12/2017

Leia-se:

DATA DO PROTOCOLO - 16/03/2018

Goioerê-Pr, 02 de abril de 2017.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:ACD424AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 090/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DISTRIBUIDORA DE CARNES MARRUA LTDA
Valor: R$ 141.440,00 (cento e quarenta um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 26/03/2018
Término: 26/06/2018
Processo Licitatório: Nº 069/2018
Pregão Presencial: Nº: 037/2018
Recursos
(Desp. 857) 17.02.22.661.0016.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a aquisição de LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS, com idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 a 43 quilos cada, para a 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO – Prato Típico de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6E606881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/18
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO PARANÁ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA para que o Município de Goioerê participe das competições durante o ano de 2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 03/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1EAA2C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 058/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município. Horário: 11:00 horas. Data: 19/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:609DAB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: PROCESSO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 25/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:ADF19311

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: PROCESSO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, APTA PARA EXECUTAR O AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 25/04/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:35AE5882

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 092/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SILVA & GARGANTINI LTDA
Valor: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 03/04/2018
Término: 31/12/2018
Processo Licitatório: Nº 286/2017
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 037/2017
Recursos (Desp. 358)
12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO GERAL E PEQUENAS CIRURGIAS.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1FC27851

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 093/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLINICA DA MULHER LTDA
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: Início: 03/04/2018
Término: 31/12/2018
Processo Licitatório: Nº 286/2017
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 037/2017
Recursos (Desp. 358)
12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8FC56BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 095/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: Início: 28/03/2018
Término: 22/03/2018
Processo Licitatório: Nº 037/2018
Pregão Presencial: Nº: 023/2018
Recursos (Desp. 951) 16.02.20.606.0017.1.201.4.4.90.52.00.00.00.00.1966

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 171/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:239F8C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/04/2018	168,91
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/04/2018	2.938,02
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	03/04/2018	145.541,08
FNDE	Fundeb	03/04/2018	17.018,14
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Apoio financeiro pela união aos entes federativos que recebem o FPM	03/04/2018	212.253,92

Goioerê, 03 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5D50C62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social	Proteção Social Especial	29/03/2018	5.000,00

Goioerê, 29 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:943FA8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 561 2018

LEI Nº 561/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.559.995,67 (Hum milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO
15.451.0009.2098	TERMO DE CONVENIO SEDU - 0110 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES
01828 00000	Recursos Ordinários (Livres) - Contrapartida R$ 52.582,93
01829 01015	Transferências V. Públicas Estaduais – Conv. 0110 – SEDU R$ 997.778,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO
08 001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO
15.451.0009.2099	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – FUNDO PERDIDO 2017
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
01831 00000	Recursos Ordinários (Livres) – Contrapartida R$ 9.634,09
01832 01016	Transferências V. Públicas Estaduais - Fundo Perdido R$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
do Convênio nº 0110/2018 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 1.050.361,58 com o objeto de Pavimentação de Vias Urbanas;
dos Recursos Recebidos a Fundo Perdido SEDU 2017, no valor de R$ 509.634,09 com o objeto de Pavimentação e Recape de Vias Urbanas;
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 02 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F2D8C270

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, VISANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO ASSISTENCIADO PELO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA**

FAMÍLIA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de abril de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de abril de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5FD1CF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.03/2018

Data :- 03 de abril de 2018

Súmula:- REJEITA o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n.003/2017

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.003/2017, que "altera a Lei Municipal nº.1.653/2009 e seus Anexos, passando o Advogado à carga horária semanal de 36 horas e reflexos nos seus vencimentos proporcionais".

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2F56326C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

Processo Administrativo nº 655/2017
Modalidade: Pregão Presencial 04/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **V. A. DE PAULO PAPELARIA - ME**
CNPJ/MF sob nº 20.748.322/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Câmara Municipal (hardware e software, sem inclusão de troca de peças).
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 03 de abril de 2018.
Valor total: 6.000,00 (Seis mil reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.57.0000 Serviços de processamento de dados (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 03 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2E601481

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e mão de obra, os quais serão utilizados para organização, instalação e manutenção dos prédios pertencentes ao Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 16 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0B2038C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **INFONET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **13/04/2018 até 12/04/2019**.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 155.920,70 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EEA9DB08

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **INFONET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.110.511/0001-08**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 155.920,70 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**, que corresponde ao percentual de 13,50% do valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AB83D99B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2018 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01 de junho de 2018**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 9.819,42 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4873D5DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2018 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2015, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.013.487/0001-06**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **01 de junho de 2018**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.159,70 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CB5820E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ n° 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Assistência Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 41.286,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2018 e término em 26 de março de 2019.
Data de Assinatura: 27 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A7E5EA48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA, CNPJ n° 05.239.572/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Assistência Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 4.242,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2018 e término em 26 de março de 2019.

Data de Assinatura: 27 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AEB7575B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA, CNPJ n° 03.943.249/0002-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotivo "passeio" o qual será utilizado nos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente pelo Gabinete do Prefeito.

Valor Total: R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2018 e término em 27 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por até 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 27 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5AACE5D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ n° 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de março de 2018 e término em 27 de março de 2019.

Data de Assinatura: 28 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A716213A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ FERNANDES ALVES - SERVICOS, CNPJ n° 18.346.161/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de março de 2018 e término em 27 de março de 2019.

Data de Assinatura: 28 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EC6BD44C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, CNPJ n° 21.809.529/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na

organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de março de 2018 e término em 27 de março de 2019.

Data de Assinatura: 28 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A52B3F11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ n° 04.483.808/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 123.456,40 (cento e vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1B382147

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ n° 18.012.406/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 214.025,00 (duzentos e quatorze mil e vinte cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6802B20A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ n° 01.027.088/0001-06**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 153.367,80 (cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4A01D465

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ n° 07.875.159/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 88.925,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4719ECEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 21.644.939/0001-69**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 63.812,50 (sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C5DE7F98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME - EPP, CNPJ n° 17.165.238/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 247.134,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:75B7CE41

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ n° 08.233.346/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 93.670,00 (noventa e três mil seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BBC308C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993, CNPJ n° 28.395.070/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 101.355,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FF57F600

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GARDEN COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 29.087.773/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 168.353,50 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CA8460BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MATRIX CARTUCHOS LTDA, CNPJ n° 04580284/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D5DF9F33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ n° 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Valor Total: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E527B82A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.586.674/0001-07, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D116045B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 023/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.017.512/0001-72**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA - EPP, que será responsável pelo fornecimento de materiais educativos, os quais serão utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de ensino e no Atendimento Educacional Especializado AEE, pelo Departamento da Educação Especial, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.767,30 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 02 de abril de 2018 e término em 02 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D0233D40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peça, a qual será utilizada na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, patrimônio 19902, placa ASR-3394, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 03 de abril de 2018 e término em 03 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:32E46B4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PORTARIA Nº 093/2018

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 28/03/2018 – ANO VII/1472, pág. 108, e no Jornal Umuarama Ilustrado dia 28/03/2018, edição 11.225, C13 o valor total de R$ **64.699,00, a empresa DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, a seguir RETIFICADO:**

Onde se lê:
DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ N° 26.354.786/0001-39,** vencedora dos itens 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.699,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais);**

Leia-se:
DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ N° 26.354.786/0001-39,** vencedora dos itens 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.936,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais);**

A seguir Portaria publicada corretamente na integra:

PORTARIA Nº 093/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 023/2018** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 023/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná. As empresas:

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 79.763.058/0001-47,** vencedora dos itens 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais);**

INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 10.783.862/0001-91,** vencedora dos itens 1, 3, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 64.699,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais);**

DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ N° 26.354.786/0001-39,** vencedora dos itens 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.936,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:34CA4F1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 031/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 031/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Assistência Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra - PR. As empresas:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.288.665/0001-66,** vencedora dos lotes 01 e 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.286,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais);**

COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA, inscrita no **CNPJ N° 05.239.572/0001-41,** vencedora do lote 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.242,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:53DF3473

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 029/2018** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 029/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotivo "passeio" o qual será utilizado nos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente pelo Gabinete do Prefeito. A empresa:

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 03.943.249/0002-00,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0CB1041F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 032/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 032/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizadas na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Departamentos deste Município. As empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais);**

LUIZ FERNANDES ALVES - SERVICOS, inscrita no **CNPJ N° 18.346.161/0001-05,** vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais);**

B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, inscrita no **CNPJ N° 21.809.529/0001-20,** vencedora dos itens 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B4715667

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 036/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 036/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. A empresa:
LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.499.292/0001-23,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais);**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B432C3EA

PROJUR
PORTARIA Nº 108/2018 DATA: 03.04.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, por conclusão de Curso Graduação e de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos sob os nºs 805/2018 e 889/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Vania Sanches Guedes Fiorotti /Atendente de Creche	8.592.448-6 SESPII/PR	04	07	01.04.2018

Art. 2º Ficam concedidas a elevação de referências de vencimentos ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Bruno Andrei Colcetta /Engenheiro Civil	10.553.915-0 SESPII/PR	64	67	01.04.2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4402CD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.491/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM NO MUNICIPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraci o "Programa Vereador Mirim", com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º. O Programa Vereador Mirim será constituído por estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

Art. 3º. O número de participantes em cada edição corresponderá ao número de vereadores do município.

Parágrafo único. As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidas pela direção de cada estabelecimento escolar participante.

Art. 4º. O Vereador Mirim, no exercício do seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.
Art. 5º. A legislatura terá a duração de um ano legislativo iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Câmara.

§ 1° - Serão realizadas sessões mensais durante o ano legislativo.

§ 2º - O Parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (similar à composição oficial da Câmara Municipal de Guaraci).

Art. 6º. Compete à Câmara de Vereadores Mirins especificamente apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade guaraciense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 7º. - Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos

Art. 8º. A Câmara Municipal disponibilizará a assessoria legislativa para acompanhar e orientar nas Sessões da Câmara Mirim.

Art. 9º. Os Vereadores Mirins deverão assistir as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Guaraci, sempre que possível.

Art. 10º. O Programa Vereador Mirim compreenderá as seguintes etapas:
I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;
II – Mobilização e formação pedagógica nas escolas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa.
III – Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante, com a assessoria da Câmara Municipal de Guaraci.
IV – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro, que contemple: formação política e cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissão, audiências com os Vereadores, Audiências Públicas nas unidades escolares, eleição da Mesa do Parlamento Mirim, formação das Comissões Permanentes do Parlamento Mirim, reuniões de Comissão do Parlamento Mirim, Sessão Plenária do Parlamento Mirim.

Art. 11º. A Mesa Diretora da Câmara Muniicpal de Guaraci ficará responsável para regulamentar através de Resoluções qualquer normativa do Programa que não se encontra disposto nesta Lei.
Art. 12º. As despesas decorrentes dessa lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13º. Fica determinada o envio de cópia desta Lei a todas as escolas de ensino fundamental Médio estabelecidas no Município.

Art. 14º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifico da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Vereador Autor

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7FDBA14C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.490/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATESTO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do serviço de atesto de recebimento de mercadorias e da prestação de serviços em todas as secretarias jurisdicionadas a administração municipal.

Art. 2º. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
I-Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
II-Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a)provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b)definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
§1oO recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 3º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Art. 4º. O Poder Executivo terá 60 dias para regulamentar os protocolos de atesto previstos nesta Lei, a contar da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Vereador Autor

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FB75155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º025/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, pinturas, confecção de bonecas e coelhos de tecidos e aulas de reciclagem, atendendo Adultos, jovens e crianças por 40 horas semanais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LIANA MARA VALERIO MARTINS**: 22.987.701/0001-07.**
VALOR: R$ 41.370,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 007/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.
VIGÊNCIA: Até 02/04/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03FFE566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	02/04/2018
e) Objeto Homologado :	contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 6 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: R.V. MARTINS- ME
CNPJ/CPF: 26.391.335/0001-71

R.V. MARTINS- ME - CNPJ 26.391.335/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REFEIÇÃO + SUCO NATURAL OU REFRIGERANTE LATA (350 ML)	UNI	1.250,00	17,0000	21.250,00
Marmitex pequena tamanho 7	UNI	1.570,00	8,0000	12.560,00
Marmitex Média tamanho 8	UNI	1.140,00	10,0000	11.400,00
Marmitex Grande tamanho 9	UNI	1.160,00	12,0000	13.920,00
AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml	UNI	150,00	2,0000	300,00
Total:				59.430,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 59.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16C26DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **03/04/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Ivone Aparecida Bispo de Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7CA00E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º027/2018.

OBJETO: Aquisição de material de construção.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA **: 79.783.304/0001-22.**
VALOR: R$ 345.520,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 017/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018.
VIGÊNCIA: Até 03/04/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBF10C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: SONIA DA LUZ	Contratada: Ivone Aparecida Bispo de Oliveira
Cargo: Educador Infantil	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 02/04/2018 a 28/09/2018	Início do Contrato: 03/04/2018 a 29/09/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E07F353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Extrato 015/2018, e publicação datada de 15/02/2018, página 62, Edição 1443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Data de Admissão	19/02/2018 a 19/02/2018

Leia-se:

Data de Admissão	19/02/2018 a 19/12/2018

Publique-se,

Guaraniaçu 03/04/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:28A6FB42

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3087/2018

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Ivonete Carneiro,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.148.548-1 SSP/PR e CPF n. 016.185.729-97, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, CC5, a partir de 04 de abril de 2018.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **8.0 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8BF0ACEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3088/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Odila Trevisan Castilho,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.260.920-1 SSP/PR e CPF n.º 723.210.169-49, do cargo de **Professora,** a partir de 04 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F1E17EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1939
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060011236112018.025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: 5 parcelas mensais iguais.
OBJETO: Contratação de cursos de formação continuada para professores da rede municipal.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 02 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:76DA3AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Pr 170 s/n Km 8 Jordão, município de Guarapuava/Pr Cep 85.023-060, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Anderson Schmitt, RG nº 3.892.265-3/Pr e CPF nº 613.749.119-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.03.2018 para 30.03.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 14/2017
CONTRATO Nº: 1718
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de 2.500 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0B961CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, com endereço a Rua Albino Scariot, 2157, sala 01 - Centro, município de Toledo, Estado do Paraná, Cep 85903-420, neste ato representada por seu Administrador o Sr. João Vitor de Souza, RG nº 10.663.59-6/Pr e CPF nº 011.837.759-03**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.04.2018 para 03.10.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 57/2017
CONTRATO Nº: 1851
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para playgrounds (grama decorativa) e para quadras esportivas (grama esportiva), destinadas aos playgrounds e quadras esportivas das Escolas municipais (centro e bairros), praças da cidade e Campo de futebol Society.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DB595113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DAGA E GALLO LTDA.

CNPJ Nº: 72.112.022/0001-54
ITEM: 1-2-3-4.
VALOR: R$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1938.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070032678226011.017.3.3.90.30
Material de Consumo.
PRAZO ENTREGA: 05 dias.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para o caminhão FORD CARGO 2429 Placas AZY 5714 do Setor Rodoviário Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EF11B2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Implementos Agrícolas (01 Colhedora de Forragens, 01 Carreta Agrícola 06 toneladas, 01 arado Subsolador) para o município de Iguatu/PR, conforme CONVÊNIO 245/2017- SEAB.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, CNPJ: 03.138.598/0001-78	16.750,00
002	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04	22.900,00
003	BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP, CNPJ: 27.443.844/0001-63	14.790,00
VALOR TOTAL	R$ 54.440,00	

Iguatu, 03 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4D406AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018

Retifica-se a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 031-2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 29 de Março de 2018. Referente à aquisição de pneus para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu.
ONDE SE LÊ:

Valor Total
R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)

LEIA SE:
Valor Total
R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)

Iguatu-PR, 03 de Abril de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9DB47EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 039/2018

Retifica-se a publicação do EXTRATO DO CONTRATO 039/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 02 de Abril de 2018. Referente à aquisição de pneus para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu.

ONDE SE LÊ:
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)

LEIA SE:
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)

Iguatu-PR, 03 de Abril de 2018.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E5E7D47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Cascalhamento das estradas rurais: Estrada Longuinópolis, trecho da PR 474 até Ponte sobre Rio Novais + Estrada Godoy, trecho entre PR 474, executada em Convênio com a ITAIPU BINACIONAL, conforme projetos e especificações.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 08/05/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 51.675,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:113EE958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FILMAGENS BEIJA FLOR LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 23.147.670/0001-30, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, n° 1998, Parque São Paulo, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. Rodrigo Bandeira Furtado, portador do RG: 4.047.331-9 e CPF:034.534.349-27, brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para produção de vídeo divulgando os trabalhos realizados pela atual administração especialmente com o objetivo de atrair novas indústrias e investidores para o município.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/04/2018 até 31/12/2018, totalizando 273 (duzentos e setenta três dias)

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:CF080F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 034/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestar serviço de publicidade (propaganda de eventos), realizada no Município de Iguatu.	REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972 CNPJ/ME sob nº. 20.494.083/0001-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:EF1D245F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 067/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.857,95 (Doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

1360.3.1.90.11.00.00 – 03 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.857,95

TOTAL R$ 12.857,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 101 – Fundeb 60%, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 12.857,95 (Doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:9D87F572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.065/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir de 02/04/2018, o Senhor ALEX JUNIOR COELHO inscrito no Registro Geral sob nº. 10.443.531-9 SSP/PR e CPF sob nº. 086.108.249-42, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Públicos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:8F49E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 066/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1321.4.4.90.52.00.00 – 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 75.000,00

TOTAL R$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 501 – Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C7A90D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e ferramentas destinados as Secretarias Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 19/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8AEE34D1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 19/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de produtos de limpeza automotiva para a frota Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 19/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4FBBD1A1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 20/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de prestador de serviços (oficineiro), pessoa jurídica, para desenvolver oficina de arte e cultura em geral, no espaço da Instituição de acolhimento Casa Lar São José**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02004/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A34DF258

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 17/2018. Objeto: Contratação de laboratório para serviços de análise de água para o Departamento de Vigilância Sanitária desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ da Contratada: 03.757.610/0001-22. Valor Contratado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, 27 de março de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BD658A03

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2018; Modalidade: Pregão nº 21/2018; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de solda e torno para manutenção da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SAMUEL KLOSTER NASCIMENTO; CNPJ da Contratada: 10.227.360/0001-84; Valor Contratual: R$ 43.499,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais); Assinatura: 03/04/2018; Prazo Execução: 03/04/2018 a 02/05/2019.

Contrato nº 39/2018; Modalidade: Pregão nº 21/2018; Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de solda e torno para manutenção da frota municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ; CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07; Valor Contratual: R$ 20.450,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 03/04/2018; Prazo Execução: 03/04/2018 a 02/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:85471703

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 194/2017. Pregão Eletrônico, nº 113/2017. Objeto: **Aquisição de uma retroescavadeira conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE**. Proponente declarada vencedora: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 05.063.653/0001-33, Valor Proposto: R$ 176.579,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BD094E15

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOLOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 201/2017. Pregão Eletrônico, nº 119/2017. Objeto: **Aquisição de caminhão basculante 6x4 para a Secretaria Municipal de transportes conforme termo de referência e convênio 220/2017 SIT 33902 SEDU/PARANACIDADE** . Proponente declarada vencedora: ICAVEL VEICULOS LTDA; CNPJ : 84.938.430/0004-91, Valor Proposto: R$ R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C754F9F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2018; Modalidade: Pregão nº 113/2017; Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 05.063.653/0001-33; Valor Contratual: R$ 176.579,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais); Assinatura: 23/03/2018; Prazo Execução: 23/03/2018 a 22/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:73C58462

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2018; Modalidade: Pregão nº 119/2017; Objeto: Aquisição de caminhão basculante 6x4 para a Secretaria Municipal de transportes conforme termo de referência e convênio 220/2017 SIT

33902 SEDU/PARANACIDADE; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA; CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91; Valor Contratual: R$ 284.000,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais); Assinatura: 27/03/2018; Prazo Execução: 27/03/2018 a 26/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:050999C7

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
ABERTURA: 20/04/2018 às 09:00 HORAS
Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de EPI'S destinado as Secretarias Municipais.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 032/2018, A RETIFICAÇÃO e consequente mudança da data de abertura para o dia **20/04/2018 às 09:00h**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 02 de abril de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B017BB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2018

AUTORIZA A DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNICIPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNIDCIPIO**, Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 12 de abril de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D91A3525

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2018

AUTORIZA A PROFESSORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a Senhora **PROFESSORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 12 de abril de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C8A8687

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2018

AUTORIZA A DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO**, Senhora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 12 de abril de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:738CF59C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018

REVOGAR AS FÉRIAS DO SERVIDOR RODRIGO MARTINS LOPES, CONCEDIDA

ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 240/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a imperiosa necessidade de prestação de serviço;

RESOLVE;

I – Revogar as férias do servidor, **RODRIGO MARTINS LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.768.469-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 068.549.659-77, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias concedida através da portaria n°240/2018 Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 26/03/2018, edição: 1470 e pagina: 86.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D92A0743

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, nos dias 02 e 03 de abril de 2018, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF2C9583

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 05 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0E433E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89D88DE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A917C0C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SUELI APARECIDA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 1482/2018 de 26 de março de 2018.

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1482/2018 datado de 02 de abril de 2018;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2018, a Servidora, **SUELI APARECIDA MOREIRA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.043.373-6 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 787.321.409-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 245/2001, de 15 de maio de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã, Estado do Paraná.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:448FF921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 14/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 14/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Vanderley Porto	Oficial Adm.	Cornélio Procópio	27/03/2018	Serviços adm. na Identificação	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Bauru-SP	03/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 75,00
Reginaldo Ticianel	Sec. Administração	Curitiba	05 e 06/04/2018	Curso de PC Anual dos Cons. Públicos e TAG processo 743117/17.	R$ 1.100,00
Marcel Adalto Ruiz	Diretor de Contabilidade	Curitiba	05 e 06/04/2018	Curso de PC Anual dos Cons. Públicos e TAG processo 743117/17.	R$ 1.100,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	26/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de abril de 2018.
Errata:
No Extrato de diárias nº 13/2018, publicado em 02 de abril de 2018, ano VII, Edição 1474, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Londrina	27/03/2018	Encontro Macrorregional do SUS – Unificação dos blocos financeiros do SUS	R$ 50,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Graziela Maria Polizel de Souza	Sec. Saúde	Londrina	27/03/2018	Encontro Macrorregional do SUS – Unificação dos blocos financeiros do SUS	R$ 50,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:83DC0049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instrutor de Oficinas de Música para realizar atividades de aulas de Violão, flauta, teclado/piano e iniciação a musica e Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados Secretaria de Assistência Social para trabalhar com crianças e Adolescentes, com Recursos do SCFV-FIA-PR, segundo a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.
Procedimento Administrativo: 005/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 003/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: André Luglio dos Santos-Me, CNPJ nº. 14.766.100/0001-38.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais).DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 14 de março de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0D4986F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 575/2018

LEI Nº 575/2018

SÚMULA: Instituí benefícios eventuais destinados à provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário destinado a cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais e vulnerabilidade temporária, cuja ocorrência provoca riscos e danos que fragilizam a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros**.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 49, §9º da Lei Orgânica Municipal, face ao silêncio do Prefeito, promulga a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o benefício eventual destinado à provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 2º - O benefício eventual destina-se a cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 3º - O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 4º - O alcance do benefício natalidade, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:
I – atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe; e
IV - o que mais a administração do Município considerar pertinente.

Art. 5º - O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia, deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
§ 3º O requerimento do benefício natalidade deve ser apresentado até noventa (90) dias
após o nascimento.
§ 4º O benefício natalidade deve ser pago até trinta (30) dias após o requerimento.
§ 5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 7º - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e
III - ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 8º - O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.
§ 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.
§ 3º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão de vinte e quatro (24) horas.
§ 4º O Município deve garantir a existência de unidade de atendimento com plantão de vinte e quatro (24) horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.
§ 5º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º deste artigo, a família pode requerer o benefício até trinta (30) dias após o funeral.
§ 6º O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta (30) dias após o requerimento.
§ 7º O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º deste artigo.

Art. 9º - Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 10º - Os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 11º - O benefício por vulnerabilidade temporária destina-se ao enfrentamento de situações de risco, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou da família e podem decorrer de :
I - falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e sua família, principalmente a de alimentação;
II - falta de documentação;
III - falta de domicílio;
IV - situação de abandono ou impossibilidade garantir abrigo aos filhos;
V - perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VI - desastres e calamidade pública; e
VII - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Parágrafo único. No caso de calamidade pública, o benefício destina-se ao atendimento das vítimas, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas.

Art. 12º - Ao Município compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 13º - Aos Conselhos de Assistência Social compete fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios natalidade e funeral.

Art. 14º - A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária dar-se-ão no prazo de até doze meses e sua implementação até vinte e quatro (24) meses, a contar da data da publicação dessa Lei.

Art. 15º - O Município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 16º - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecido nesta Lei deve atender o determinado no art. 22 da Lei 8.742, de 1993, não havendo impedimento para que o critério seja fixado em valor igual ou superior a um quarto (¼) do salário mínimo nacional.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:477287C7

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 576/2018

LEI Nº 576/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Itaperuçu-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 49, §9º da Lei Orgânica Municipal, face ao silêncio do Prefeito, promulga a seguinte lei:
LEI:
Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Normas Gerais:
ü Art. 1º da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Norma Operacional
Básica do SUAS – NOBSUAS/2012;
ü Item 3 da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de
Assistência Social - PNAS;
ü Arts. 6º e 6-A da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de
Assistência Social – LOAS.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Itaperuçu-PR tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância sócioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência
Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços,
programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de
forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às
contingências sociais.

Normas Gerais:
ü Art. 2º da LOAS
ü Art. 2º da NOBSUAS/2012

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela
necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer
espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou
contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de
2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de
conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais
políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e
territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e
social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial
alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e
serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer
comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer
natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais,
bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Normas Gerais:
ü Art. 3º da NOBSUAS/2012
ü Art. 4º da LOAS

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social
em cada esfera de governo

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na
formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

Normas Gerais:
ü Art. 5º da LOAS
ü Art. 5º da NOBSUAS/2012
ü Item 3.1 da PNAS

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Normas Gerais:
ü Arts. 6º e 6º-A da LOAS;
ü Item 3 da PNAS ;
ü Art. 1º da NOBSUAS/2012.

Art.6º - O Município de Itaperuçu/PR atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Itaperuçu/PR é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de taperuçu/PR organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o
enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem
prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de
Assistência Social-CRAS.

Art.10º - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem
prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência
Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11º - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

ü Arts. 6º-B e 6º-C da LOAS;
ü Paragrafo único do art. 9º da NOBSUAS/2012.
Art. 12º - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1 º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13º - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial
cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de
serviços no âmbito do Estado.

Normas Gerais:
ü Arts. 6º-B e 6º-C da LOAS;
ü Item III, das funções da Política Pública de Assistência Social para extensão da
proteção social brasileira, da PNAS;
ü Parágrafo único do art. 9º da NOBSUAS/2012

Art. 14º - As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Itaperuçu/PR, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;

Parágrafo Único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos
para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a

acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15º - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011 ; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial
são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16º - São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a)condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Normas Gerais:
ü art.4º da NOBSUAS/2012;
Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17º - Compete ao Município de Itaperuçu-PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência
social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as
ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do
tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na
gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
Normas Gerais:
ü Art. 17 da NOBSUAS/2012;
ü Art. 15 da LOAS;
ü Arts. 5º, 6º, 8º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 30 da LOAS;
ü Arts. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 53 da NOBSUAS/2012.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18º - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Itaperuçu-PR.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
XI - tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
Normas Gerais:
ü Arts. 18 ao 22 da NOBSUAS/2012.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaperuçu, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo
com os critérios seguintes:
I - 4 representantes governamentais;
II - 4 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20º - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo Único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por
faltas.

Art. 21º - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22º - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais
e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de

Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Normas Gerais:
ü Art. 121 da NOBSUAS/2012;
ü Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS.

Art. 24º - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Normas Gerais:
ü Arts. 120 ao 122 ao NOBSUAS/2012.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25º - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26º - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27º - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Normas Gerais:
ü Arts. 116 a 118 da NOBSUAS/2012.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS
Art. 28º - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29º - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E
PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30º - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Normas Gerais:
ü Arts. 128 a 137 da NOBSUAS/2012.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31º - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32º - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33º - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34º - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35º - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36º - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37º - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38º - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40º - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41º - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42º - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 43º - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44º - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45º- Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social,obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de

prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46º - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47º - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48º - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e
benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50º - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades;
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Normas Gerais:
ü Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51º - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52º - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 55º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57° -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:B7888AAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu **CONTRATADO**: Pedro Castro Stresser – ME**CNPJ:** 09.397.293/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água mineral, suporte plástico e Recarga de Gás – GPL

VALOR REEQUILIBRIO: R$ 24685,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5348D56E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO Nº 55/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Pedro Castro Stresser – ME
CNPJ: 09.397.293/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água mineral, suporte plástico e Recarga de Gás – GPL

VIGENCIA: o presente contrato terá vigência de 11 de abril de 2018 até 11 de abril de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A64DA0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a concessão de Jornada Suplementar para a servidora Mislaine Camargo, portadora do RG nº .9.251.811-6, concedida equivocadamente através da Portaria nº 038/2018.

Paragrafo Único – Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder a restituição ao Erário por meio de desconto em folha de pagamento da servidora, em parcelas não superiores a 30% do valor de sua remuneração mensal até a quitação da vantagem percebida indevidamente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7097E47A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1 ° ADITIVO - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 66/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS – PANIFICADORA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)
DATA DA ASSINTURA: 29 de março de 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7B62BECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 64/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 19/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 98.099,63 (noventa e oito mil noventa e nove reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINTURA: 29 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:08ABBF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2014 DA LICITAÇÃO 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO
CONTRATO 017/2014
§ Único – artigo 61 § 1º
ORIGEM: Licitação nº 001/2014.

Concorrência Pública 001/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Viação São Gerônimo Eireli .Me
OBJETO: Transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.
Valor unitário anterior: R$ 4,65
Aditivo unitário: R$ 0,18.
Valor unitário aditivado: R$ 4,83
Valor do aditivo: R$ 64.788,79.
Vigência até: 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9FBE39E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2018 DA LICITAÇÃO 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 068/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 047/2017
Pregão Presencial Nº 040/2017
Registro de Preços Nº 014/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 4.000 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas ,imóveis públicos e estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me
Aditivo/objeto: 1.000 horas.
Aditivo/valor: R$ 9.600,00.
Valor unitário: R$ 9,60.
Valor globalcom aditivo: 48.000,00.
VIGÊNCIA até 07.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61B9172C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 079/2018

DECRETO N.º 079/2018

Súmula: Exonera Secretária Municipal de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI, RG Nº 73759692 -PR**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6C5BE42E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2018

PORTARIA Nº 041/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para o servidor público municipal **SAMOEL KOSS, Auxiliar Administrativo,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 05.04.2018 a 05.04.2020.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:950671D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Legislação: LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 38 DE FNDE DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO 25/2012 DE 04/07/2012; Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Data para entrega da documentação: O prazo para entrega da documentação será até às 17h00 do dia 27 de Abril de 2018 no Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 30 de Abril de 2018, às 08h30min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 03 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A77026A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JAQUELINE MARIA GASPARINI VIEIRA

CONTRATO Nº: 006/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NESTE MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CLÍNICA DE FISIOTERARIA.

VALOR ANUAL: R$ 25.453,68 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA: **22/02/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E081463

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 17 de Abril de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 03 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1997546C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

SECRETARIO ESCOLAR
LUANA CHAINE NUNES ESTEVES
LUCIANA KNOOR
A(s) convocada(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 04 a 06 de abril de 2018, munida(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Certificado de reservista (homem).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 03 de abril de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2785C2A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a candidata abaixo relacionada:
PROFESSOR
JESSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 04 a 06 de abril de 2018, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).

Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Certificado de reservista (homem).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 03 de abril de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63B401F3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 14/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 449.200,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
336 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
Total Suplementação:			9.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.057.		Manutenção da Iluminação Pública	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
331 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Redução:			9.200,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.029.		Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	
522 - 4.4.90.52.00.00	34935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			240.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 34935 FEAS-VEICULO ADAPTADO - CC 19254-6
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21/02/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BFD00977

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23-2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 23/2018 de 20/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2018 de 20/03/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total Suplementação:			55.000,00
Receita:	1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		55.000,00
Total da Receita:			55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20/03/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E8D7A273

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 238/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14 de abril de 2018, para atender paciente do município, na casa de apoio, com Saída das 09:00h às 17:00h, conforme protocolo n°.591/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:21AADD8A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 239/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 09:00h às 17:00, conforme protocolo n°.592/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:176F4025

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 240/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 09:00h às 17:00, conforme protocolo n°.593/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:86385CB7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 241/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, servidora pública, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na casa de apoio, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05:00h às 12:00, conforme protocolo n°.594/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:11FE8712

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 242/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias

de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 11:00h às 18:00, conforme protocolo n°.595/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB2F3CE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 243/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 07:00h às 15:00, conforme protocolo n°.596/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:683048B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 244/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14 de abril de 2018, para atender pacientes do município, com Saída das 09:00h às 17:00h, conforme protocolo n°.597/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB0613F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 245/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do SR. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias, nos dias 02,03,04,05 e 06 de abril de 2018, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para atender pacientes do município, com Saída das 09:00h às 17:00h, conforme protocolo n°.598/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:419C6D4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 246/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 10:00h às 16:00, conforme protocolo n°.599/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:026411D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 247/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 348,32 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 8 (oito) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 04,05,06,09,10,11,12 e 13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 09:00h às 15:00, conforme protocolo n°.600/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8DA260B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 248/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 87,08 (oitenta e sete reais e oito centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02/03 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 08:00h às 14:00, conforme protocolo n°.601/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3CB68FE1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 249/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 04,05,06,07,09,10,11,12 e 13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 05:00h às 13:00, conforme protocolo n°.602/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5DEA1FB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 250/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo n°.603/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8FBEA5E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 251/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo n°.604/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:113F1AE8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 252/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias de 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e13 de abril de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-PR, no horário das 10:00h às 18:00, conforme protocolo n°.605/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D016935B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 253/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JAGUAPITÃ**, que caberá a análise dos documentos apresentados pelos profissionais e seus currículos, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

Secretária Municipal de Educação e Cultura	Dagmar Thêmys de Oliveira Franco Rossetto
Secretário Municipal de Esportes	Renato de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Social	Cláudio Miguel Ferreira

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63BFEB4C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 255/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido do contrato temporário de Professor desta municipalidade, a Sra. **ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO**, portadora do RG. nº. 8.136.327-7 SSP-PR., a partir de 02/04/2018, conforme protocolo nº. 616/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB864FA4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: C. P. SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado.
VALOR: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
DATA: **02/04/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:406BC5CF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA
CNPJ: 46.958.948/0001-55
OBJETO: Aquisição de transformador trifásico 45 KVA – Padrão Copel.
VALOR: R$ 4.328,00 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais).
DATA: **02/04/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DD3EAC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Seguro para os Veículos Renault Logan placa AYG-4486 e AXN-7840, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP, portador do CNPJ n° 68.651.439/0001-18, que cotou o solicitado em R$ 2.441,47 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Lapa, 29 de Março de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0642A9EF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 02/2018, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para fornecimento de até 2.000 (Dois Mil) centímetros quadrado de coluna para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo , sendo vencedora a empresa EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.624.922/0001-02, com sede na Rua Frederico Virmond, nº 969, Lapa, Paraná, que apresentou o valor total de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), ADJUDICANDO-LHE o objeto.
.
Lapa, 03 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4BB0A63

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 12/2018

Súmula: Exonera a pedido a funcionária Cláudia Regina Hoffmann Jankovski, do cargo Comissionado de DIRETOR DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a funcionária Cláudia Regina Hoffmann Jankovski, portadora do RG nº 92514145, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETOR DE COMPRAS ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO, Simbologia DCAM, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42577250

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 13/2018

Súmula: Nomeia a funcionária MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ, portadora do RG nº 2068760/PR, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Compras, Almoxarifado e Manutenção, Simbologia DCAM, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., optando pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:048A97A5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 27 de março de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B29D824

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.457 de 22.03.2018, Emerson Aparecido Albertasse Alves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clínico Geral Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe “C”, Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9735529-0/PR,

em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

EMERSON APARECIDO ALBERTASSE ALVES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BF85940

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.458 de 22.03.2018, Gilciane Ribeiro Gonçalves, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clínico Geral Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº14361594-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5420BF1C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.462, de 23.03.2018, Luiz Carlos Hammerschmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº3129425-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E96841F9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.463, de 23.03.2018, Bruno Zavelinski Jacintho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10780916-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4705E685

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.464, de 23.03.2018, Welington Tenorio Vieira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº12454623-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

WELINGTON TENORIO VIEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40367536

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.465, de 23.03.2018, Benedito Altair Teixeira Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7894453-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFAF41A7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.466, de 26.03.2018, Bernardo de Marchi Mosele, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Anestesista Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C", Referência

1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº1079781421/RS, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

BERNARDO DE MARCHI MOSELE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:834C6D0F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº3426 de 28/02/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.396 de 26.02.2018, Marcio Rodrigo Rodrigues Teixeira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6245595-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38996F0E

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: FRANCIANE SANTOS MARTINS - ME, CNPJ SOB Nº 20.503.740/0001-58, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FRANCIANE SANTOS MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INIVIDUAL EM HOTEL OU POUSADA, PARA ATENDER EVENTOS, ARTISTAS, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À LAPA.
VALOR GLOBAL: 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR HOSPEDAGEM DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6176935

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ SOB Nº 04.368.898/0001-06, REPRESENTADA PELO SEU GERENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇAS LESTE SR. EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC.
OBJETO: REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, ASSIM TAMBÉM COMPREENDIDOS OS SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS OU ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ENTRE OUTROS, COM CESSÃO DE USO DOS POSTES, CUJA DETENTORA É A CONCESSIONÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
DATA: 23/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB7BC26C

GABINETE
EXTRATO DO 30° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 250/82

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ SOB Nº 76.484.013/0001-45, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR DE INVESTIMENTOS, SR. JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS, PRINCIPALMENTE PARA ATENDIMENTO À COMUNIDADE JONHANNESDORFF.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: 39.477,14 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DA SANEPAR E DO MUNICÍPIO, ASSIM DISTRIBUIDOS: R$ 11.669,26 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A SEREM APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS E EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO, DE RESPONSABILIDADE DA SANEPAR, E R$ 27.807,88 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DOS INSUMOS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) E MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADA, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA: 07/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71C5EACD

GABINETE
PORTARIA Nº 407, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 388/2018, de 21/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/03/2018 a 25/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6AB6BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 4h diárias

Início: 23/03//2018

Final: 31/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, LUCIANA ROCHA DE LUCA DALLA VALLE, ADRIANE CARVALHO E EDICLEA VEIGA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8D5A715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/04/2018, a PORTARIA Nº 153/2018 de 07/02/2018, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 063/2018 de 15/03/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10577
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67B4FB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância Sanitária para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Dib Mane, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 100/2018, de 22/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SILVONETE BINDER PICULSKI
CIRG Nº: 7.551.665-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80848
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E0BC4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5387/2018 de 23/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCOS ANTONIO CASTILHO
CIRG Nº: 4.223.021-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8231
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 28/05/2018 a 25/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 26/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:590DC230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 02/04/2018, a PORTARIA Nº 613/2017 de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 5464/2018 de 23/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: TEREZA VEIGA STOCCO
CIRG Nº: 5.693.094-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80697
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F2F1410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 09/04/2018, a PORTARIA Nº 614/2017 de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 5467/2018 de 23/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA
CIRG Nº: 7.808.805-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80695
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:488BB96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 387/2018, de 21/03/2018, da Secretaria

Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/03/2018 a 18/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2386603D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 389/2018, de 21/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/03/2018 a 25/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E5AA88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 390/2018, de 21/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMISNITRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/03/2018 a 25/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91D8F02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 391/2018, de 21/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/03/2018 a 02/05/2018, quando deverá ser encaminhada para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183 de

24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BD7E460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 392/2018, de 21/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/02/2018 a 24/03/2018, quando deverá ser encaminhada para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2053FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 393/2018, de 21/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOCIANA CAMPANHOLO
CIRG Nº: 3.396.853-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 678
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/03/2018 a 27/04/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB213122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 394/2018, de 21/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/03/2018 a 27/04/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01AA133E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF Pedra Lisa, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 108/2018, de 27/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JAQUELINE SCHUSTER HUKAN
CIRG Nº: 10.911.275-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 11408
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF PEDRA LISA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E5C9B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 134/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME,CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, O SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 134/2017, NO VALOR DE 1.105,88 (UM MIL, CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA: 21/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60144F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE SOLO PEDREIRA N° 031/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF/MF SOB Nº 225.914.949-91
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA, PELA CONTRATADA, DE 5.000 M³ DE PEDRAS DE PEDREIRA, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO BONITO, CONSTANTE DA MATRICULA N° 10.156 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA – PR, O CONTRATADO TEVE SUA PROPOSTA, CONSIDERADA COMO A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 322 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
8 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 12/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4D38545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 234/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.014.684/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN.
OBJETO: FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL NEGATIVO DE -1,42%, PASSANDO A SER R$ 2.408,49 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R$ 28.901,88 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DATA: 20/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AAEEF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 034/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA 2º ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1028694-80/2016, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.
DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2018 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R$ 600.972,53 (Seiscentos Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail:
licitaçãolaranjal@hotmail.com).
Laranjal, 02 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:52D2B72A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NO PREDIO ONDE FUNCIONA O POLO DO PETI DA SEDE DO MUNICIPIO, ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.
DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R$ 29.729,31 (Vinte Nove Mil Setecentos e Vinte Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitaçãolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AE9F46C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COM 18 INTEGRANTES, SENDO 15 ARTISTAS, 01 SONOPLASTAS 01 CERIMONIALISTA E 01 MOTORISTA, PARA A REALIZAÇÃO DE PERFORMANCE ARTÍSITICO DURANTE ABERTURA DA FASE REGIONAL DO JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ A SER REALIZADO NO DIA 04 DE MAIO DE 2018 A PARTIR DAS 19: 00, HORAS NO GINÁSIO DE ESPORTE DA CIDADE DE LARANJAL – PARANÁ.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 27.389.694/0001-57, com Sede na rua das Tipuana nº 427 – jardim araucária na cidade de Campo Mourão estado do Paraná neste ato representado por Roberto Cardoso, morador da Rua da Tipuana n 427 JD das araucárias na Campo Mourão INSCRITO NO CPF Nº 587.677.389-15 E RG Nº 6.174.556-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 03 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2579F7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51B63106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

Contratante: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira
Contratado: B.E.E.M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 27.389.694/0001-57, com Sede na rua das Tipuanas nº 427 – jardim araucária na cidade de Campo Mourão estado do Paraná neste ato representado por Roberto Cardoso,

morador da Rua da Tipuana n 427 JD das araucárias na Campo Mourão INSCRITO NO CPF Nº 587.677.389-15 E RG Nº 6.174.556-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COM 18 INTEGRANTES, SENDO 15 ARTISTAS, 01 SONOPLASTAS 01 CERIMONIA E 01 MOTORISTA, PARA A REALIZAÇÃO DE PERFORMANCE ARTÍSITICO DURANTE ABERTURA DA FASE REGIONAL DO JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ A SER REALIZADO NO DIA 04 DE MAIO DE 2018 A PARTIR DAS 19: 00, HORAS NO GINÁSIO DE ESPORTE DA CIDADE DE LARANJAL – PARANÁ.

Valor Global do Contrato: R$ 12.0000,00 (doze mil reais)

Data de assinatura: 03 de Abril de 2018.

Vigência: 60 dias.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76145C32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES."

VALOR: R$ 7.992,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de abril de 2018

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES. "

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 03 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:649C4B5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40ADB1AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

Contratante: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7° andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO,**

OBJETO: "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES."

Valor Global do Contrato: R$ 7.992,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Data de assinatura: 03 de Abril de 2018.

Vigência: 03/04/2019.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9794993D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NO PREDIO ONDE FUNCIONA O POLO DO PETI DA SEDE DO MUNICIPIO, ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.
DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2018 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR GLOBAL: R$ 29.729,31 (Vinte Nove Mil Setecentos e Vinte Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail:
licitaçãolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D0EBF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
Pregão Presencial Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, portador do RG n° 3604690-2 inscrito no CPF n° 480.325.909-78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, n°11, Bairro Vila Verde, da cidade de Palmital – PR, neste ato representada por seu bastante Sócio administrador RONALDO RETECHESKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.332.622-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º023.702.159-50, com o supracitado endereço profissional doravante.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 024/2017, Pregão Presencial nº 015/2017.
DATA DO CONTRATO: 22 de março de 2018.
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:81A6375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, 462 - CEP: 85.275-000 - Bairro: Centro, cidade de Laranjal/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). Sueli Schuelter Valle, brasileiro(a), casada, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.148.500-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 699.868.009-00, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
DATA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.147.615,00 (Um Milhão E Cento E Quarenta E Sete Mil E Seiscentos E Quinze Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FFEFCB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MARCUS VALERIO BURKO - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francelino Martins Sobrinho, S/N, Centro, CEP 85.230-000 na cidade de Santa Maria do Oeste – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.568.685/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO OBSTETRA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
DATA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 54.396,00 (Cinquenta E Quatro Mil E Trezentos E Noventa E Seis Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4A02681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037 - CEP: 85.148-000 - BAIRRO: Centro Campina do Simão/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÁS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 29 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 17.636,75 (Dezessete Mil E Seiscentos E Trinta E Seis E Setenta E Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4C061C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1276, loja - CEP: 85.045-000 - BAIRRO: Bonsucesso Guarapuava/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO

PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÁS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 8.718,35 (Oito Mil E Setecentos E Dezoito Reais E Trinta E Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C55FF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentim, 236, Centro, CEP: 85.148-000, cidade de Campina do Simão - Paraná, doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO.
DATA DO CONTRATO: 29 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:70BB5872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **n. f. grande & cia ltda - epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.034.153/0001-00**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04,perfazendo o valor global de R$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais).

Loanda, 03de abrilde 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90B58984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 32/2018-PML
PROCESSO 44/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de abril de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 293.104,11 (duzentos e noventa e três mil, cento e quatro reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14D645A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 033/2018

LEI NO. 033/2018

Súmula – Dispõe sobre autorização de recebimento de pecúnia a titulo de doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a titulo de doação o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da empresa Kart Clube de Loanda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.648.171/0001-40, com sede à Rua Roma nº. 561, térreo, Bairro Alto da Glória, nesta cidade de Loanda –PR.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação pecuniária descrita no caput deste artigo terá por objetivo especifico a revitalização da pista de passeio do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), cuja finalidade será de difundir e aperfeiçoar a prática do esporte em qualquer de suas modalidades.

Art. 2º. A revitalização da pista de passeio do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), contará com um total de 3.904,00 m2 pavimentados em TST ((Tratamento Superficial Triplo) e será executada pelo Município de Loanda-PR em parceria com a empresa "Kart Clube de Loanda".

Art. 3º. O Município de Loanda-PR, Ente Consorciado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ (CINDEPAR), de acordo com a Lei Municipal nº. 034/2017 e CONTRATO DE PROGRAMA nº. 001/2017 contratará este para execução total da obra, através de Dispensa de Licitação, autorizado conforme art. 2º, §1º, III, da Lei 11.107/05 c/c art. 24, inc. XXVI, da Lei de Licitações – Lei. 8666/93.

Art. 4º. Os valores a serem recebidos a titulo de doação pela empresa Kart Clube de Loanda serão depositados em conta corrente especifica, ficando vedada a sua utilização para outra finalidade que não seja a descrita na presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3A581675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2018

DECRETO Nº. 041 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providencias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016;

Considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº. 481/2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, **C**ontrole Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	MARILDA MARIANO DA SILVA
Suplente:	Elizangela da Silva Pereira
Gabinete do Prefeito	
Titular:	EVANDRO PEREIRA NEVES
Suplente:	Elisângela Aparecida da Silva
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular:	ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO
Suplente:	Juliana da Silva Ferreira Beraldo
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular:	SANDRA JOSI FANALI MONARO
Suplente:	Cristiane de Lima Silva Garcia
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular:	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO
Suplente:	Wesley de Lima Alexandre
REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL	
Titular:	JOSILENE FERREIRA GOMES
Suplente:	Fabio Henrique de Oliveira
Titular:	ELISANGELA ALONSO DA ROCHA
Suplente:	Simone Araújo Negrisoli Avila
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular:	VILMA FERREIRA MARGOLINO
Suplente:	Aparecida Souza Reis
Titular:	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Suplente:	Valdecir Vicente da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular:	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE
Suplente:	Amanda Martins dos Santos Sousa
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular:	GLEISY ELLEN COLA DOS SANTOS
Suplente:	Lucia Helena de Souza

Artigo 2º. O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5BB09987

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966405	Ana Paula Nonato	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1E4CBE3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966403	Michelle Sousa do Nascimento	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9528E7A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966402	Debora Lima da Silva	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A3D5FB91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 1333/2018 de 27.03.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matrícula nº 108121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 21 (vinte e um) de março de 2018 a 13 (treze) de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:AE547C51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, processo nº 1340/2018 de 28.03.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Juliana Ferreira de Freitas, matrícula nº 966569, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 19 (dezenove) de março de 2018 a 13 (treze) de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E8A80BC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966406	Silvani Ferreira da Rocha	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6392D151

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora Edilene Dionizio Pereira Zamai, matrícula nº. 966275, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em "Educação Infantil Inclusiva, com Ênfase na Deficiência Intelectual", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 2 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4AD80F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 045/2018 -.
Inexigibilidade nº. 009/2018 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGIVEL a licitação,** com fulcro no artigo 25, caput, e 112, § 1º da Lei nº 8.666/3, observando os requisitos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM dos Municípios consorciados, tendo como valor total de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais),** através da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.915.134/0001-93 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 02 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E8CBBF41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018, nos termos do Artigo 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018.	
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	
Valor: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)	
Data da Assinatura e Vigência: 03.04.2018 vigência 12 (doze meses)	
Dotações Orçamentárias: **Red. 03.001.04.122.002.02.007.3.3.90.39.00.00**	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2E896FA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP CNPJ nº. 04.915.134/0001-93
CONTRATO N.º 040/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 009/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO PROAMUSEP.
VALOR ESTIMADO: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA: 03.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6F0974E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP CNPJ sob nº. **17.989.386/0001-09**
CONTRATO DE RATEIO N.º 013/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018.
OBJETO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, cujo valor passará de R$1,18 (um real e dezoito centavos) per capita habitantes/mês para R$ 0,80 (oitenta centavos) per capita habitantes/mês, no período de nove meses, entre abril e dezembro de 2018, totalizando o valor de R$ 34.207,20 (Trinta e quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos), divididos em 09 (nove) parcelas mensais.

DATA: 01.04.2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7FB606B4

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDITAL 004/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 004/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 01/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: ABRIL/2018.

N°	NOME	VALOR
01	ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR	R$ 80,00
02	CAMILA CAFOFO MARQUES	R$ 80,00
03	FELLIPE CHICAROLLI ARAUJO	R$ 80,00
04	ISABELA BARBOSA PEREIRA	R$ 80,00
05	KAROLINE OLIVEIRA DE FRANÇA	R$ 80,00
06	MATHEUS MOREIRA	R$ 80,00
07	ROMULO AUGUSTO CABERLIM CAVALCANTE	R$ 80,00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **ABRIL/2018**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 2- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
01	ANA MARIA BATISTA TAVARES	R$ 80,00
02	ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 80,00
03	GLEICE EVELIN LEITE COTRIM	R$ 80,00
04	MONICHELI DA SILVA BARBALHO	R$ 80,00

TABELA 3- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
01	ROSANA MARA GOMES DE LIMA	R$ 80,00

Comunica o CANCELAMENTO dos subsídios dos alunos abaixo, em razão de não se adequarem as exigências contidas na Lei Municipal 1334/2017-E:

N°	NOME
01	WELINTON LUIZ DOS SANTOS URIAS
02	MICHELE PEREIRA CARDOSO
03	ELEN CRISTINA DA SILVA

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 03 de Abril de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CB4DC9A1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2018

Diante da classificação final apurada pela comissão de licitação na licitação acima referida, torna-se publica a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação dos preceitos constantes na Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, **ADJUDICO** o objeto licitado, conforme descrito no edital, em favor da empresa AUTO POSTO BERGATON EIRELI EPP, com endereço à Avenida Presidente Vargas nº 705, Centro, Lobato, Estado do Paraná, classificada, nos termos do edital, com o valor de **R$ 12.812,00 (doze mil, oitocentos e doze reais)**.

Lobato-PR, 03 de Abril de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FB2477EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ARMAZÉM SANTA LUZIA, CNPJ 76.212.315/0001-64.

DOMICÍLIO: Rua José Bonato Strapasson, nº 152, no município de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 241,080,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7C001DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 097.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 097/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à Rua XV de Novembro esquina com Avenida João Pessoa, Centro, de propriedade de **Wanda Inês Gorzkowski Przybysz** e seu esposo **Silvestre Gabriel Przybysz**, registrado sob a **matrícula nº 099** do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:

a) GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **DIONISIO COSTIM** com o azimute de **102°36'41"** e a distância de **30,92 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **DIONISIO LOZINSKI** com o azimute de **190°11'59"** e a distância de **29,40 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **AVENIDA JOÃO PESSOA** com o azimute de **284°41'57"** e a distância de **29,22 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **TESTADA DE ESQUINA DA RUA XV DE NOVEMBRO** com o azimute de **326°50'21"** e a distância de **2,10 m** até o marco ponto 4; deste, segue confrontando com **RUA XV DE NOVEMBRO** com o azimute de **9°31'37"** e a distância de **26,88 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **885,00m²** (oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados)**.**

b) Lote A.:01: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **DIONISIO COSTIM** com o azimute de **102°36'41"** e a distância de **30,92 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **DIONISIO LOZINSKI** com o azimute de **190°11'59"** e a distância de **15,87 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ** e seu esposo **SILVESTRE GABRIEL PRZYBYSZ (LOTE A.:02)** com o azimute de **285°21'52"** e a distância de **30,85 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **RUA XV DE NOVEMBRO** com o azimute de **09°31'37"** e a distância de **14,40 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **466,10m²** (quatrocentos e sessenta e seis metros e dez decímetros quadrados).
c) Lote A.:02: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ** e seu esposo **SILVESTRE GABRIEL PRZYBYSZ (LOTE A.:01)** com o azimute de **105°21'52"** e a distância de **30,85 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **DIONISIO LOZINSKI** com o azimute de **190°11'59"** e a distância de **13,53 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **AVENIDA JOÃO PESSOA** com o azimute de **284°41'57"** e a distância de **29,22 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **TESTADA DE ESQUINA DA RUA XV DE NOVEMBRO** com o azimute de **326°50'21"** e a distância de **2,10 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **RUA XV DE NOVEMBRO** com o azimute de **09°31'37"** e a distância de **12,48 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **418,90m²** (quatrocentos e dezoito metros e noventa decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao Requerimento verifica-se que o desmembramento se trata de um desmembramento, que resulta em uma área desmembrada e uma área remanescente, sendo: **LOTE A.:01** com área de **466,10m²** (quatrocentos e sessenta e seis metros e dez decímetros quadrados); e **LOTE A.:02** com área de **418,90m²** (quatrocentos e dezoito metros e noventa decímetros quadrados).
§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.
§2º. Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pelo responsável técnico **ROBISON BORDUM**, Engenheiro Civil, CREA PR-131276/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20164649478**.

Art. 3º - Nos termos do art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 03 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet -PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D0A02116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 14-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 14/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/04/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/04/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3B36C434

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 15-2018
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Carona a ata de registro de preços nº 2017.10.27.002 da Prefeitura

Municipal de Parambu/Ceará para aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saude de Manfrinópolis/Pr**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo inexigibilidade nº 2/2018 e Contrato Nº 15/2018.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: CEARA DIESEL S/A

Manfrinópolis, em 04/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9533BFE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2748/2018 - 03.04.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 2748/2018 - 03.04.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 111/18 de 21 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA**, portadora do RG sob nº 7.701.160-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 142-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 13 de abril de 2018 a 11 de julho de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2007 a 17.06.2012.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BE8E6B58

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 15-2018 PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.
O MUNICÍPIO de MANFRINÓPOLIS, torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOZINEI DOS SANTOS, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantilado, Nº11, Centro de Manfrinópolis CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

MANFRINÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CCF1F5FD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 066/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 035**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SUSANA FRANCISCONI		**MATR.**	**000406-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/04/2018	10/04/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE O E-SOCIAL, PROMOVIDO PELO CAP.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Abril 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B1BED179

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELI LANGNER**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do decreto nº 03 de 08 de janeiro de 2018, a partir de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 03 de abril de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:9F7C944D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 001/2018

EDITAL Nº 001/2018

Integrante do Concurso Público de Nº 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Vereador TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e TODOS os Editais referentes ao Concurso Público nº. 001/2017, da Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 01/2017, constante do Edital nº. 001 de 09 de agosto de 2017, promovido pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, homologado através do Edital nº. 020 de 08 de dezembro de 2017, ambos publicados no JORNAL DE BELTRÃO, para comparecer à Câmara Municipal de Manfrinópolis, sito a Rua São Cristóvão, s/n, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo.
Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente provido de declaração conforme anexo I (no caso de interesse) ou anexo II (no caso de desinteresse) para tomar conhecimento e receber orientação a respeito da documentação necessária para a admissão. Sendo que após este ato o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação do ato de convocação, para apresentar-se munido de todos os documentos comprobatórios para a nomeação.
Art. 3º- A convocação dos candidatos relacionados abaixo obedece a ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº. 19/2017 de 02/12/2017, que trata do resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares da prova de títulos, sobre as notas definitivas da prova de títulos e divulga a classificação final preliminar, e edital nº. 020/2017 de 08/12/2017, que trata da homologação do Resultado Oficial Final, publicados no JORNAL DE BELTRÃO, órgão oficial da Câmara de vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Art. 4º - Para ciência do candidato convocado, são requisitos para a nomeação atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, respeitadas as exigências fixadas em Lei;
II - Estar em plano gozo dos direitos políticos;
III - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este edital;
V - Comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo conforme subitem 2. 1, sendo que o mesmo deve ser ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI – Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;
VII – ter idade mínima de 18 anos;
VIII - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
IX – Não ter sido demitido ou destituído de cargo de comissão de serviço público Municipal nos últimos 05(cinco) anos;

Art. 5º - O candidato convocado e aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 10(dez) dias úteis para a juntada dos documentos abaixo relacionados, os quais são necessários à nomeação:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;
Título eleitoral;
Certidão de Nascimento, quando for solteiro;
Certidão de Casamento ou união estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21(vinte e um) anos;
01(uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de endereço atual;
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

§1.º Os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada, ou apresentado em fotocópia acompanhada do original para autenticação no ato da entrega por servidores da Câmara.
§2.º O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
§3.º Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
2º	47200289	KELLI CRISTINA CARNEIRO KLAUS	04/06/1989	82,50

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 03 de abril de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

À Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de _____, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores, conforme Edital de abertura nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 20/2017, venho manifestar meu INTERESSE de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão na Câmara de Vereadores de Manfrinópolis.

Tenho ciência de que minha nomeação será em caráter irrevogável.

_____, _____ de _____de 2018.
_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis –PR.

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) no concurso público para o provimento do cargo de _____, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, conforme Edital de abertura nº001/2017, homologado pelo Edital nº 020/2017, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser nomeado(a) para exercer o cargo em questão.
Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo poderá ser nomeado na vaga ora liberada.
_____,_____ de _____de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:7E7F3C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.

OBJETO: Alienação de uma área de terras urbana, constituída pelo Lote nº 01, medindo 7,26 ha, originário da subdivisão dos Lotes "A" e "B", medindo 11,67 ha, todas subdivisões da Chácara nº 97, da Planta Geral do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 03 de abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de maio de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:719412C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2018

SÚMULA – RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Educação de Marilena-PR, para o biênio 2019/2020, com a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Vilma Lucas Palma Capelossi
SUPLENTE: Fernando Henrique Ribeiro Lima

Representantes do Poder Público:
TITULAR: Andréia Romachella
TITULAR: Rosimére Molina Giacobbo
SUPLENTE: Joselaine Feitosa Bálico

Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação:
TITULAR: Elaine Cristina Benteo Marcos – PRESIDENTE
TITULAR: Dulce Aparecida de Barros
SUPLENTE: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:
TITULAR: Andressa Benteo – VICE PRESIDENTE
TITULAR: Ademilson de Souza
SUPLENTE: Tiago dos Santos

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Andresa Pereira de Lima Ângelo
TITULAR: Simar Pereira da Silva de Mattos
SUPLENTE: Vanilza Rodrigues dos Santos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Marilena será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a garantia das condições técnicas, politicas que permitam o desenvolvimento pleno do processo de implementação e monitoramento do Conselho Municipal de Educação de Marilena definido pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Farão parte do processo de construção do Conselho Municipal de Educação de Marilena Grupos de Trabalho que atuarão integrados aos segmentos apresentados por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7491C787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 053/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Eli da Silva Costa**, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir do dia 03/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2EB479D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 054/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a pedido da servidora pública municipal, Sra **Darlene de Souza Barbosa**, **Retorno de Licença Prêmio,** referente a matrícula 222, no Cargo de Professor(a), a partir do dia 03/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0B8E5823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 124/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DIEGO MAGALHAES RUMAQUELA ,** portador do CPF n. 096.527.049-11 e do RG sob nº 10.656.804-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A7716D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 125/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SAÚDE, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **FRANCISCA PEREIRA LIMA ,** portadora do CPF n. 060.105.039-81 e do RG sob nº 7.660.651-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SAÚDE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC7.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:40C59F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 123/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **BEATRIZ MAZZOTTI BENDER,** portadora do CPF n. 095.177.989-38 e do RG sob nº 9.521.102-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:23009679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2018

SÚMULA – RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MARILENA – FUNDEB (CACS-FUNDEB).

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB), para o período de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
TITULAR: Rildo José Rabelo
TITULAR: Elaine Cristina da Silva Sabará
SUPLENTE: Izabel Pereira dos Santos
SUPLENTE: Idiane Biffe Duessmann

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULAR: Ilton Sabará
SUPLENTE: William Fernando dos Santos Barbera

Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Ademilson Souza
SUPLENTE: João Manoel dos Santos

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR: Célia Maria dos Santos Moreira – PRESIDENTE
SUPLENTE: Adriana Martins

Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:
TITULAR: Isabel Scarpini
SUPLENTE: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:
TITULAR: Léia da Costa
SUPLENTE: Cristiane Spila

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
TITULAR: Matheus Torres – SECRETÁRIO
SUPLENTE: Jhonatam Silva

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
TITULAR: Fernando Henrique Ribeiro Lima – VICE PRESIDENTE
SUPLENTE: Marli Magalhães do Nascimento Miiller

Representante do Conselho Tutelar de Marilena:
TITULAR: Maria Eunice Torres Guilhen Almeida
SUPLENTE: Solange Aparecida Lúcio Almeida

Representante do Conselho Municipal de Educação de Marilena:
TITULAR: Elaine Cristina Benteo Marcos
SUPLENTE: Adriana dos Santos Meneguetti

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB) será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a garantia das condições técnicas, politicas que permitam o desenvolvimento pleno do processo de implementação e monitoramento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB) definido pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Farão parte do processo de construção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB) Grupos de Trabalho que atuarão integrados aos segmentos apresentados por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 03 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3112B21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2013 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 12º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 086/2013 – PMM, firmado com a BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 04.914.825/0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS E COLETORAS DE RESÍDUOS URBANOS, no valor de R$336.151,71 (trezentos e trinta e seis mil cento e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos), prorrogando o prazo de execução e vigência por 01 (um) mês, contados a partir de 10 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1552AAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PODA DE ÁRVORES, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E CARROCERIA ABERTA, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$4.242.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:970FF0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2018

PORTARIA Nº 274/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº052/2018, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 470/0 ocupante do cargo público Técnico em Contabilidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BFDB7E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO 001/2018 - TURVO/PR.

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE TURVO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Turvo, situada na Avenida Doze de Maio, 353, Centro - Cep: 85.150-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 439, Centro, portador do CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no qual o município realizará o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).
VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Turvo/Pr, em 10 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Consórcio

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:98A5DCA3

CIDCENTRO
CONTRATO Nº 001/2018 - CÂNDIDO DE ABREU/PR

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.926/0001-80, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, situada Avenida Paraná, nº 3, Centro, **Cep: 84.470-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Maria Reis Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cândido de Abreu, portador do CPF nº 024.056.029-97, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no qual o município realizará o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Cândido de Abreu/Pr, em 10 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Consórcio

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AF91FAD8

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018 - LARANJAL/PR.

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, com sua sede na Prefeitura Municipal de Laranjal, situada na Rua São Caetano, CEP: 85.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josmar Moreira Pereira**, brasileiro, Viúvo, residente e domiciliado em Laranjal/Pr, Centro, portador do CPF nº 480.325.909-78, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no qual o município realizará o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).
VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Laranjal/Pr, em 10 de janeiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Consórcio

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3B47C2E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 03/2018

PORTARIA Nº 03/2018

SÚMULA – Exonera servidor Cargo em Comissão.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Servidor IGOR HANICZ, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, nomeado pela portaria N° 02/2017 em 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, 03 de Abril de 2018

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7E1C9ABA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 20 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.° 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 17 de Abril do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO**, tipo menor preço por item objetivando a Aquisição de material para a construção de cercas tipo: arame e telas para fechamento de piquetes em área rural de propriedade do município, no centro de produção animal da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.**
O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

03 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:ABB4AE26

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Mato Rico torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, cujo objeto contratação de empresa especializada no fornecimento deveiculo utilitário tipo: **VEICULO PICK-UP UTILITARIO,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Edital. Com data marcada para abertura no dia **03/04/2018**, as **09:00** horas, Não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação**DESERTA.**O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a

disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida das Araucárias S/N, Bairro Centro, neste município de Mato Rico, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Mato Rico, 03 de Abril de 2018.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0AFD013A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 010/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 004/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, para os diversos departamentos municipais, realizado em data 15 de Março de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME no valor de R$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais), e a empresa W. P. DO BRASIL LTDA - EPP no valor de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 03 de Abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7C755B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3167/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 298.913,65 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1489/2018 de 02 de março de 2018, de acordo com a LOA n.º 1479/2017 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 298.913,65 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
04.122.0002-011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
0145-31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.715,00
Fonte de recurso 000		

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032 – 015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0525-33.90.40.00.00	Locação de Software	80.000,00
Fonte de recurso 000		

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.366.00082-025	EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
1385-31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	14.557,52
Fonte de recurso 101		
12.367.00082-026	EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	
1405-31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.350,25
Fonte de recurso 101		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.00072-035	ARSS	
2245-33.72.33.00.	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
Fonte de recurso 494		
2235-33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Fonte de recurso 494		

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.00142 – 076	CONSÓRCIO - CONSAD	
4215-33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.290,88
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, estão de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, § 1º, III, sendo referente o cancelamento parcial de dotações, descritas nos quadros abaixo:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
04.122.0002-011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
0130-31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.715,00
Fonte de recurso 000		

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**	
03.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04.122.00032 – 015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
4170-33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA	80.000,00
Fonte de recurso 000		

04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
04.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.366.00082-025	EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENMS E ADULTOS - FUNDEB	
1370-31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.557,52
Fonte de recurso 101		
12.367.00082-026	EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB	
1390-31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.350,25
Fonte de recurso 101		

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.00072-036	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
2335-31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	70.000,00
Fonte de recurso 494		
10.301.00072-036	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2895-33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de recurso 494		
10.301.00072-036	Vigilância em Saúde	
2945-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Fonte de recurso 494		

09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
18.542.00132 – 059	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4230-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.290,88
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de março de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A68B34DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3860/2018

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas a seguir relacionadas aprovadas em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Claudinéia Ferreira Fachim

Cargo: Técnico de Enfermagem
Ivete Terezinha Haubert

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD3C69B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3861/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Terezinha Malacarne, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 5.586.799-2, até 14/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A38D6A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3862/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Roseli Onecima Noth, CPF nº 793.909.009-72, Gari, período aquisitivo: 01/05/2016 a 01/05/2017, a partir de 03/04/2018 a 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E1DD8F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3863/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a servidor público municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Vanderson Duarte, portador do RG nº 7.644.235-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 17/10/2005 a 17/10/2010, a partir de 04/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:486AF3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 704

PORTARIA Nº 704

Ementa: CONCEDE SEMI-DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diárias, no valor de R$264,20 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação e locomoção para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 04 a 06 de abril de 2.018 em Curitiba-Pr.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI-DIÁRIAS
Anselmo Heimbecher Osório	372.353.979-34	R$264,20

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F5D45D73

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 705

PORTARIA Nº 705

Ementa: CONCEDE SEMI-DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diárias, no valor de R$264,20 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a Servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação e locomoção para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 04 a 06 de abril de 2.018 em Curitiba-Pr.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI-DIÁRIAS
Angela de Paula	028.019.989-90	R$264,20

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:05986F5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 09/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, no valor de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), referente à participação do Presidente e de um Vereador no 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança.

Palmeira, 03 de abril de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:28971FA6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 489 DE 03/04/2018 - APOSENTADORIA DE GLACICLER DINIZ GRACZYK

Portaria n.º 489 de 03/04/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1969/2018, em que é requerente **Glacicler Diniz Graczyk**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2018, para a servidora municipal **Glacicler Diniz Graczyk,** matrícula funcional 2-01602, portadora do R.G. 3.833.131-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 976.848.489-68, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.338,25 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais, vinte e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/04/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CB1AA4B3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 490 DE 03/04/2018 - APOSENTADORIA DE ENELI DIVINA COSTA

Portaria n.º 490 de 03/04/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2234/2018, em que é requerente **Eneli Divina Costa,**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/05/2018, para a servidora municipal **Eneli Divina Costa,** matrícula funcional n.º 2-00346, portadora do R.G. 4.479.243-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 631.772.009-63, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de enfermagem",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.287,88 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/04/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:573BCCB9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 491 DE 03/04/2018 - APOSENTADORIA DE TACILA PIRES

Portaria n.º 491 de 03/04/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2275/2018, em que é requerente **Tacila Pires**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2018, para a servidora municipal **Tacila Pires,** matrícula funcional 2-01600, portadora do R.G. 3.989.976-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.051.989-53, ocupante do cargo de efetivo de *"supervisor educacional"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.683,02 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais, dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/04/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8C96C032

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 2º TRIMESTRE - 2018

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
2º TRIMESTRE - 2018

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
25/04/2018 – 18:30 horas
30/05/2018 – 18:30 horas
27/06/2018 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
25/04/2018 – 17:30 horas
30/05/2018 – 17:30 horas
27/06/2018 – 17:30 horas

Palmeira, 03 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AE3DA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A Administração Municipal de Palmeira (PR) convoca a população para participar da audiência pública geral para debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, sendo:

DIA	HORA	LOCAL	TEMA
09.04.2018	14h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação	Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2019

Palmeira (PR), 02 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B97D62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.003 DE 02/04/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3412/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS**, matrícula 203255, portadora do RG nº. 7.548.398-8 - PR, inscrita no CPF sob nº. 747.200.409-00, do cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84F4B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.174 DE 03/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, GILSON PAVILAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3388/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2016, ao servidor, GILSON PAVILAKI, matricula: 203150, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B1FED21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.175 DE 03/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSICA REGINA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3388/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 23/04/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018, a servidora, JESSICA REGINA ALVES, matricula: 301218, ocupante do cargo em comissão de Chefe I Recursos Hídricos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:91011B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.176 DE 03/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3368/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 07/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora, MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT, matricula: 203917, ocupante do cargo em efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07BF929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.177 DE 03/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, LINEU ZENILDO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3549/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2018, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 à 13/03/2018, ao servidor, LINEU ZENILDO FERREIRA, matricula: 203251, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B18CF35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.005 DE 03/04/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, A SERVIDORA ANGELICA MACHADO PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3578/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **ANGELICA MACHADO PADILHA**, matrícula 203744, portadora do RG nº. 10.983.464-5- PR, inscrita no CPF sob nº. 075.739.719-07, do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 03/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:10A4E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.006 DE 03/04/2018 - NOMEAÇÃO ANGELICA MACHADO PADILHA, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada ANGELICA MACHADO PADILHA, portadora do R.G. nº. 10.983.464-5- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 075.739.719-07, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B2205474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.178 DE 03/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, BRUNA TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3477/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, a servidora, BRUNA TEIXEIRA, matricula: 301239, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0960C6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.007 DE 03/04/2018 - NOMEAÇÃO ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, portadora do R.G. nº. 7.192.141-7- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 042.983.939-17, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2F68C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.008 DE 03/04/2018 - NOMEAÇÃO ALLISON MATHEUS DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada ALLISON MATHEUS DA SILVA, portador do R.G. nº. 11.102.350-6- PR, inscrito no CPF: sob o nº. 079.355.429-29, para o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DAD9A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2018- POR PRAZO DETERMINADO - CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS– THAIS EMANUELLE BAKAUS.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2018- POR PRAZO DETERMINADO - CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS– THAIS EMANUELLE BAKAUS.
ADITIVO Nº. 10/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: THAIS EMANUELLE BAKAUS.
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.406,96 (quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 01/03/2018 á 31/03/2018.
Prorrogação: 01/04/2018 á 05/05/2018
Data: 03/04/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:872F409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – JOSIANE COCHINSKI SVIECH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – JOSIANE COCHINSKI SVIECH
EXTRATO Nº. 24/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSIANE COCHINSKI SVIECH
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 04/04/2018 à 19/12/2018.
Data: 03/04/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CDE1F8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA
EXTRATO Nº. 25/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 04/04/2018 à 31/05/2018.
Data: 03/04/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:41FD7476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO PRELIMINAR– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018– SMAS/FMDCA- CEDCA

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SMAS/FMDCA, após análise, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROJETOS APROVADOS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	20.412,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	30.618,00

Palmeira, 04 de abril de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro
CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro
CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro
CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:16BDADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO PRELIMINAR– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018– SMAS/FMDCA- CEDCA

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SMAS/FMDCA, após análise, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROJETOS APROVADOS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	20.412,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	30.618,00

Palmeira, 04 de abril de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT
Memro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EB1BA992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO PRELIMINAR- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018– SMAS/FMDCA

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2018 - SMAS/FMDCA, após análise, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROJETOS APROVADOS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS	79.573.499/0002-67	74.000,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	18.000,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	18.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	77.487.601/0001-03	15.000,00

PROJETO REPROVADO

FUNDAÇÃO SICREDI	07.430.210/0001-69	21.000,00

Palmeira, 04 de abril de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro
CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro
CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro
CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A692E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO PRELIMINAR- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018– SMAS/FMAS

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SMAS/FMAS, após análise, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROJETOS APROVADOS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	25.440,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	30.618,00

Palmeira, 04 de abril de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro
CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro
CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro
CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EF975804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 12/2018

ATO nº 12/2018

Súmula: Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 04.04.2018 para levar equipamentos da ambulância USA do SAMU para realização de orçamento de manutenção e para devolução da incubadora utilizada na operação verão 2017/2018 a SESA/PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o funcionário Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 04.04.2018 para levar equipamentos da ambulância USA do SAMU para realização de orçamento de manutenção e para devolução da incubadora utilizada na operação verão 2017/2018 a SESA/PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B7F9D29D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 13/2018

ATO nº 13/2018

Súmula: Autorizo a funcionária Everllin D C Guiguer – Diretora Executiva a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 05.04.2018 para participar do Curso de Prestação de Contas no TCE - PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionária Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva a 01 diária para deslocamento a Cidade de Curitiba

na data de 05.04.2018 para participar do Curso de Prestação de Contas no TCE - PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 03 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:212C771C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 047/2018

PORTARIA N° 047/2018

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. FLAVIO DE SOUZA FERREIRA, portador do documento de identidade n° 9.467.326-7 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Contabilidade**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:485E910B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 1312/2018-COFAP, exarado no Processo nº 618177/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 056, de 14 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 016, de 15 de fevereiro de 2018, que concedeu a Aposentadoria Integral por invalidez permanente a segurada ALZIRA JOHNSSON, matrícula 6499, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.107,57 (Um mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.116,26 (Um mil, centos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 02 de abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:29FDD1D4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 9943/2017-COFAP, exarado no Processo nº 507841/11 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 019, de 10 de junho de 2011, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada ALIETE MARTINS, matrícula 4146, conforme especifica:

Acrescentar:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 74,347032**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 569,30 (Quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 02 de abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:012BC2B4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 903/2018-COFAP, exarado no Processo nº 484359/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 053, de 01 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 1º de novembro de 2017, que concedeu a Aposentadoria Compulsória ao segurado DILBERTO CONSENTINO, matrícula 07728, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: 28,8611% da Média Aritméticados maiores salários corrigidos desde Julho1994.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso II, da CF - Compulsória. **21,0020%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Maio/2004, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 951,21 (Novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 676,91 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 02 de abril de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:28EE9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 716

DECRETO Nº 716

"Declara FRACASSADO o Pregão Presencial nº 089/2017 - Registro de Preços nº 068/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.198/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o Pregão Presencial nº 089/2017 - Registro de Preços nº 068/2017, do objeto Contratação Serviço de Desinsetização, descupinização , desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e desalojamento de pombos e pássaros indesejados, em atendimento às Secretarias Municipais, em razão da desclassificação dos proponentes, por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7B5EF66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimentos de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do benefício de alimentação/refeição, conforme Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de referência.
TAXA MÁXIMA ADMITIDA: 0,17%
DATA DA ABERTURA: 17/04/2018 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE ABRIL DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B4C7F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.362/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2017** – **Registro de Preços nº 008/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II Z-32,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 11.615.673/0001-72

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	2.884	26,21	75.589,64
COTA PARA TODOS					
LOTE	**UND.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QT.**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
2	SC	Cimento Portland Composto CP-II Z-32, saco de 50KG. MARCA: Votoran	8.652	26,21	226.768,92
VALOR TOTAL					**R$ 302.358,56**

Paranaguá, 03 de abril de 2018

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:268D59C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 00.436.635/0001- 36

Objeto: "Contratação de apresentação de Teatral, Teatro de Graça na Praça, espetáculo A.M.A.D.A.S., com participação da atriz Elizabeth Savala. A peça teatral gratuita, tem como objetivo facilitar o acesso de crianças e adultos, muitas vezes moradores de comunidades economicamente carentes, promovendo a essas pessoas à cultura, suprindo as expectativas dos participantes numa formação de plateia, sendo possível avaliar o impacto do projeto na formação cultural e na vida do cidadão. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 5282/2018, com ênfase no artigo 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 5282/2018
Valor da Contratação: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)
Data da apresentação: 14 (quatorze) de Abril de 2018
Dotação orçamentária: 06.01.2023.0023.0695.0005.3339039.9999.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 02/05/2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:404A53D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ Nº 57.494.031/0001-63
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ Nº 57.494.031/0010-54

Objeto: "Aquisição de Munições para Armas de Fogo: CBC Calibre 380 Treino; CBC Pistola 380; CBC Revolver 38; CBC Revolver Treino; Cartucho CBC Calibre 12/70 anti-motim bagos plast "A" e Cartucho CBC Calibre 12/70 anti-motim Bagos plast "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, para uso da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei municipal nº 2.067 de 17 de dezembro de 1.998, onde é considerada uma organização policial da administração municipal, uniformizada e armada, que está em processo para capacitação para o porte de arma de fogo de uma nova turma de Guardas Civis Municipais, junto a Polícia Federal e Ministério da Defesa (Exército), considerando a necessidade de equipar os integrantes da Guarda Civil Municipal para o exercício de Poder de Polícia prevista nos art. 4º e 5º da Lei Federal 13022/2014. Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e demais documentos que integram o processo administrativo nº 37.751/2017.

Valor Global: R$ 625.980,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 20.02.2608.0006.0181.0202.3339030.1000

Foro: Paranaguá

Data: 03/04/2018

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59F19300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2018

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, que tem por objeto: "Aquisição de Munições para Armas de Fogo: CBC Calibre 380 Treino; CBC Pistola 380; CBC Revolver 38; CBC Revolver Treino; Cartucho CBC Calibre 12/70 anti-motim bagos plast "A" e Cartucho CBC Calibre 12/70 anti-motim Bagos plast "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, para uso da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei municipal nº 2.067 de 17 de dezembro de 1.998, onde é considerada uma organização policial da administração municipal, uniformizada e armada, que está em processo para capacitação para o porte de arma de fogo de uma nova turma de Guardas Civis Municipais, junto a Polícia Federal e Ministério da Defesa (Exército), considerando a necessidade de equipar os integrantes da Guarda Civil Municipal para o exercício de Poder de Polícia prevista nos art. 4º e 5º da Lei Federal 13022/2014". Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e demais documentos que integram o processo administrativo nº 37.751/2017.
II. Adjudico os objetos às Licitantes Contratadas**: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ Nº 57.494.031/0001-63; COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ Nº 57.494.031/0010-54**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Abril de 2018.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E84F2A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO Nº2 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS - EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

RETIFICAÇÃO Nº2 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS - EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR 20H
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, e demais atribuições contidas no edital nº 01/2017, do concurso público promovido pelo Município de Paranaguá, **TORNA PÚBLICA** a **Retificação do Edital nº 11.01/2017 - Resultado da Prova de Títulos**, para os cargos de **Educador Infantil** e **Professor 20h**, a saber:

Art.1º Considerando que no Anexo I do Edital de Abertura está previsto o requisito mínimo para os cargos relacionados abaixo:

Educador Infantil: Requisitos: Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida à habilitação de magistério em nível médio, na modalidade Normal.

Professor 20h: Requisitos: Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal Superior ou uma licenciatura específica, precedida de habilitação de magistério em nível médio, ou ainda, formação em nível médio sendo esta admitida como formação mínima. (redação da lei complementar municipal nº 207/2017);

Art.2º Considerando que o item 2 da tabela 14.2, que trata da avalição dos títulos, assim dispõe:

TABELA 14.2			
PROVA DE TÍTULOS			
CARGO: EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR 20H			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de **Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia**, desde que não seja requisito do cargo.	3,00 (por título)	3,00
3	Curso de **Aperfeiçoamento e/ou Capacitação** na 100Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização com carga horária mínima de 40 horas.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

Art.3º A Banca Examinadora, após os recursos interpostos por candidatos, efetuou reavaliação dos Títulos apresentados à prova de Títulos para os cargos de **Educador Infantil** e **Professor 20h**, constatando que foram atribuídos pontos de forma indevida aos candidatos que apresentaram diploma de graduação em Pedagogia, sendo que o mesmo está em desacordo com o item "**2**" **TABELA 14.2**.

Art.4º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO ÚNICO** do **Edital 11.01/2017 - Resultado da Prova de Títulos** para os cargos de "**Educador Especial"** e **"Professor 20h"** do Concurso Público, conforme o **Anexo Único** do presente Edital de retificação.

Art.5º Quanto ao resultado Retificado da Prova de Títulos, para os cargos de **"Educador Infantil"** e **"Professor 20h"** divulgada caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no seguinte período: das **0h do dia 03/04/2018 até às 23h59min do dia 04/04/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:BCA4F5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO CHAMADA PÚBLICA 002/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que recebeu envelopes 01 e 02, referente a Chamada Pública nº 002/2018 - "**CHAMAMENTO PÚBLICO para** credenciamento de empresa especializadas em **SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA** para o Laboratório Municipal de Paranaguá, **descritos na tabela SIGTAP DATASUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições/especificações do edital licitatório e seus anexos**, da seguinte empresa:

- LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ 72.082.043/0001-74.

Paranaguá 03 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E52376B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 08.01/2018- DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS COMPLEMENTO AO EDITAL 05.01/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 08.01/2018- DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PÓS RECURSOS COMPLEMENTO AO EDITAL 05.01/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, e demais atribuições contidas no edital nº 01/2018, do concurso público promovido pelo Município de Paranaguá, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento das Inscrições abaixo relacionadas em **Complemento ao Edital 05.01/2018 de Deferimento das Inscrições Pós-Recursos,** a saber:

Art.1° Após revisão e análise dos comprovantes de pagamentos enviados, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de inscrições para a Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
0938002134	MARLON RENAN GRAÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1805501134	FABIELI AMORIM DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1798401134	REJANE DA ROSA DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art.2° Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos nos Anexos I, II e III do Edital 05.01/2018 de Deferimento das Inscrições Pós-Recursos, divulgado no dia 23 de fevereiro de 2018, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

Art.3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:3BD0B535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2018

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, que tem por objeto: **"Contratação de apresentação de Teatral, Teatro de Graça na Praça, espetáculo A.M.A.D.A.S., com participação da atriz Elizabeth Savala. A peça teatral gratuita,**

tem como objetivo facilitar o acesso de crianças e adultos, muitas vezes moradores de comunidades economicamente carentes, promovendo a essas pessoas à cultura, suprindo as expectativas dos participantes numa formação de plateia, sendo possível avaliar o impacto do projeto na formação cultural e na vida do cidadão. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 5282/2018, com ênfase no artigo 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº 00.436.635/0001-36.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Abril de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:15D92DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 109/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0010	277450P000291033	25/03/2018	51851
AAL8329	277450P000291091	26/03/2018	51851
AAY2811	277450P000291048	26/03/2018	51851
ABB0310	277450P000291037	26/03/2018	51851
ACA5644	277450P000291095	26/03/2018	51851
ACA5644	277450P000291094	26/03/2018	57463
ACS2666	277450P000291209	26/03/2018	61220
AFF4137	277450P000291098	26/03/2018	55680
AFS3246	277450P000291090	26/03/2018	55250
AGB8530	277450P000291035	25/03/2018	51851
AGD6735	277450P000291050	26/03/2018	51851
AHR1416	277450P000290962	25/03/2018	51851
AIB5052	277450P000291248	28/03/2018	65300
AIU5890	277450P000291100	26/03/2018	54521
AJI8323	277450P000291201	26/03/2018	51851
AKD4049	277450P000291246	28/03/2018	55090
ALA6025	277450P000291212	26/03/2018	60412
ALA6025	277450P000102800	27/03/2018	61220
ALA7397	277450P000291210	26/03/2018	60412
ALG6861	277450P000291026	25/03/2018	51851
ALV8615	277450P000290980	29/03/2018	61300
AMF7142	277450P000290575	24/03/2018	73662
AMN3253	277450P000290960	25/03/2018	51851
AMW3067	277450P000291203	26/03/2018	70640
ANB9809	277450P000290572	24/03/2018	51851
ANK8725	277450P000291243	28/03/2018	65300
AOA1149	277450P000291049	26/03/2018	51851
AOI0257	277450P000291041	26/03/2018	51851
AOT2669	277450P000290970	28/03/2018	55411
APB6533	277450P000283342	25/03/2018	54522
APS5048	277450P000291250	28/03/2018	58350
APT6350	277450P000286319	23/03/2018	76252
APV1878	277450P000291029	25/03/2018	51852
APZ0299	277450P000291211	26/03/2018	60412
AQM5570	277450P000290574	24/03/2018	51851
ARI1025	277450P000291043	26/03/2018	51851
ARO8311	277450P000290914	25/03/2018	51851
ARP3062	277450P000291231	27/03/2018	55250
ARQ9482	277450P000289694	28/03/2018	55411
ARV6462	277450P000158437	25/03/2018	54522
ASF3073	277450P000291028	25/03/2018	51851
ASN9681	277450P000289692	28/03/2018	54950
ASO8674	277450P000290963	25/03/2018	51851
ASS5249	277450P000290578	28/03/2018	51851
ATE4664	277450P000291242	28/03/2018	73662
ATF1942	277450P000290971	28/03/2018	60412
ATQ0422	277450P000130738	20/03/2018	54790
AUR3180	277450P000212665	26/03/2018	54100
AUZ7974	277450P000291045	26/03/2018	51851
AVA5607	277450P000290981	29/03/2018	51851
AVP3719	277450P000212664	15/03/2018	73662
AWK6416	277450P000290979	29/03/2018	61300
AWK7790	116100E007931582	13/03/2018	59670
AWO4174	277450P000289977	26/03/2018	54100
AXB4672	277450P000290959	25/03/2018	60412
AXC4103	277450P000290972	28/03/2018	60412
AXD0472	277450P000291214	26/03/2018	57463
AXI8847	277450P000291208	26/03/2018	60412
AXO2339	277450P000290978	28/03/2018	60412
AXW4976	277450P000290974	28/03/2018	51851
AXX8508	116100E007968055	14/03/2018	60501
AXZ6568	277450P000291204	26/03/2018	60412
AYF7790	277450P000289689	25/03/2018	57200
AZG4314	277450P000206917	26/03/2018	60412
AZR0451	277450P000291025	25/03/2018	55411
BAD6249	116100E007964041	14/03/2018	56731
BAG9729	277450P000192446	26/03/2018	55411
BAP6561	277450P000291213	26/03/2018	61220
BAT5079	277450P000289695	28/03/2018	54522
BBL0553	277450P000290977	28/03/2018	57380
BBQ9365	277450P000290982	29/03/2018	61300
BBU2646	277450P000290969	28/03/2018	60501
BBZ2335	277450P000290976	28/03/2018	57380
BUT5625	277450P000291031	25/03/2018	51851
BWQ8014	277450P000289691	26/03/2018	55411
CEL5990	277450P000205571	26/03/2018	60412
CSX0506	277450P000291039	26/03/2018	51851
DJD4430	277450P000290961	25/03/2018	57380
DSY5046	277450P000290910	25/03/2018	76252
FNP8594	277450P000291206	26/03/2018	60412
FNP8594	277450P000291207	26/03/2018	51851
FVZ4545	277450P000130737	20/03/2018	54790
FVZ4545	277450P000130736	20/03/2018	54600
FXH1063	277450P000290975	28/03/2018	60412
HLP1903	277450P000283344	25/03/2018	65300
IGV7387	277450P000212666	26/03/2018	54100
IHC5008	277450P000291097	26/03/2018	55250
IHZ2869	277450P000291036	26/03/2018	51851
IKJ0994	277450P000291044	26/03/2018	51851
JTQ6869	277450P000291089	26/03/2018	55250
KKD2896	277450P000291040	26/03/2018	51851
LLJ3431	277450P000291247	28/03/2018	55090
LOK2654	277450P000290912	25/03/2018	51851
MAJ4978	277450P000291239	28/03/2018	57463
MAJ4978	277450P000291240	28/03/2018	51851
MBA7012	277450P000291046	26/03/2018	51851
MCV4070	277450P000290973	28/03/2018	51851
MIS6967	277450P000291034	25/03/2018	51851
MJK1862	277450P000291027	25/03/2018	51851
MJT5448	277450P000290913	25/03/2018	51851
MJW8319	277450P000291099	26/03/2018	55411
MJY4795	277450P000290571	21/03/2018	73662
MKK3700	277450P000290577	28/03/2018	73662
NEL7606	277450P000291205	26/03/2018	60412
NKL0528	277450P000291042	26/03/2018	51851
OLR9812	277450P000290573	24/03/2018	51851
OQD8790	277450P000290964	25/03/2018	72340
QHQ7766	277450P000290576	28/03/2018	73662
QNN5026	277450P000291047	26/03/2018	51852

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3D0FACE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018

Processo Licitatório n° 003/2018

Do Objeto: Aquisição de agendas 2018 para distribuir entre Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado: VALE ATACADO EIRELI - ME. CNPJ: 10.811.331/0001-65

Do Valor e do Pagamento: O valor total deste objeto é de R$598,17 (quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), que será pago no ato da entrega dos produtos.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição do objeto do presente termo, justifica-se por ser um instrumento necessário para a organização e controle de tarefas diárias dos Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 003/2018, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 02 de março de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3E5C02AA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2018

Processo Licitatório n° 007/2018

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para serviços de confecção, fornecimento e instalação de brasão do Município de Paranavaí e identificação do imóvel da Câmara Municipal de Paranavaí, assim como de serviço de polimento para letreiro já existente na sede deste Poder.

Do Contratado: MENEZES & NOGUEIRA LTDA-ME. CNPJ: 26.984.614/000149

Do Valor e do Pagamento: O valor total do contrato é de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias após a entrega definitiva do objeto.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição do objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de O prédio da Câmara está sendo reformado e pintado, e a identificação encontra-se bastante danificada, inclusive não tendo como ser preservada com a nova pintura do local. Outrossim, é necessário ressaltar que o material objeto deste termo poderá ser removido, o que permitirá a reutilização caso seja concretizado a construção do novo Centro Administrativo. O preço está em conformidade com o valor praticado no mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 024/2018, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 03 de abril de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F054C719

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / AMUNPAR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone/Fax (44) 3421-5100
Rua: Mal. Candido Rondon, 640 – 87703-370 – Paranavaí – Paraná.
http://www.consorciodesaude.com.br - E-Mail:**rh@consorciodesaude.com.br**

PORTARIA Nº 06/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Sérgio José Ferreira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 1.044.051,00 (um milhão quarenta e quatro mil e cinquenta e um reais e doze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	321	27.695,00
3.3.90.39.50.00	Serviços Médicos – Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais	321	1.016.356,00
Total do Crédito Suplementar		R$	1.044.051,00

ARTIGO 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado o valor de R$ 1.044.051,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 321 – Convênio nº 054/2016 - COMSUS do Exercício de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 03 de Abril de 2018.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:238E2B89

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 083/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VERÔNICA HAWERROTH,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2018 até 28/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C01EC8D1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 084/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NILZA CAMPOS BUZIGNANI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/03/2018 até 25/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5C67EA47

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, PAULO CESAR DE LUCENA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/03/2018 até 14/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C5C590C1

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.773/2018

Revoga o Decreto Municipal nº 12.828/2011, que declarou área de utilidade pública para fins de desapropriação

Considerando o Parecer Jurídico nº 209/2018, da Procuradoria-Geral do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.828/2011, que declarou área de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0054F231

PROCURADORIA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/04/2018 ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

ASSUNTO: CÓDIGO DE POSTURAS E PLANO DE AÇÕA E INVESTIMENTOS.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7947943F

PROCURADORIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICIPIO DE TERRA RICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF76. 978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JULIO CESAR DA SILVA LEITE, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 64/72), todos parte integrante deste Termo de Convênio, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a colaboração reciproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência. conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 02/04/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Convênio e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor (a) público (a) nomeado (a) como Gestor (a) deste Termo de Convênio, Sr (a) EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO representará a Secretaria Municipal de Educação, na interlocução com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii)quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Convênio e
iv) quando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. DA ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA:

4.2.1. O (A) Sr.(Sra.) Eduardo de Arruda Sestário, gerente de divisão de transporte, telefone fixo: (44) 3902-1000, celular: (44) 99116-2028, é a responsável na interlocução com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** na relação **das parcerias celebradas com o MUNICIPIO DE TERRA RICA**, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Convênio, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Convênio;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Convênio em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Convênio;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Convênio, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Convênio.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Convênio, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Convênio, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Convênio em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Convênio e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos (as) servidores (as) Eduardo de Arruda Sestário nomeados (as) mediante a Portaria nº 051/2018

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Convênio;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de convenio ou de fomento.

7.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Convenio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convenio.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Convenio, serão disponibilizados recursos no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 3.3.40.41.00.00.00.00.1104 - Contribuições

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Convênio deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Convênio.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Convênio para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** , a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Convênio, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Convênio.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doada a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Convênio, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Convênio poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Convênio e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Convênio, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Convênio, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Convenio ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Convenio, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Convenio serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Convenio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 02 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 17.418/2017

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C709FFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº205/2018

PORTARIA Nº 205/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

ELAINE GIRONDI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0010356, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 02/04/2018 e término em 28/09/2018, à servidora **ELAINE GIRONDI,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6078CA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº203/2018

PORTARIA Nº 203/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora, **VERONICA HAWERROTH** Cozinheira, junto a Secretaria da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:93C47A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.787/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CAROLINA LOPES JACOBUS,** pelo Decreto Municipal nº 18.780/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0010344, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E01A5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 071/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0010344**, de 03 de abril de 2018, em nome de **CAROLINA LOPES JACOBUS, C.P.F. Nº 065.108.269-25**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	DAYANE SILVESTRE BOTINI	FINAL DE FILA
2	THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA	FINAL DE FILA
3	KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG	FINAL DE FILA
4	ANGELA MARIA LONGEN	FINAL DE FILA
5	PEDRO CASSEZE NETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	BRUNA KULEVICZ AMARAL	ADMITIDO
7	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
9	DANIELE ZANONI DONDONI	FINAL DE FILA
10	STEFANI NIEHUES DO PRADO	FINAL DE FILA
11	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	ADMITIDO
12	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	FINAL DE FILA
13	TAMY EZAKI CASTRO	FINAL DE FILA
14	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
15	DANILO WOLFF CARDOSO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
17	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
19	MARIANA OLIVEIRA GAINO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
20	BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES	FINAL DE FILA
21	HEITOR MURTINHO FREITAS	FINAL DE FILA
22	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
23	MARIANA HARFUCH NAPOLITANO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	FINAL DE FILA
25	LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN	FINAL DE FILA
26	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27	WELLINGTON SILVA LIMA	ADMITIDO
28	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29	MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30	**CAROLINA LOPES JACOBUS**	**FINAL DE FILA**
31	WESLEY RICARDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	EDUARDO TIVERON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34	CLEBER VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35	FERNANDO ZAMBELLI TASSONE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36	ANDRESSA STEFANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37	CARLOS AUGUSTO CADAMURO KUMATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38	MARIA IVONETE ZITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39	DANIEL BOARINI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B26164D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.788/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **WESLEY RICARDO DA SILVA** , **C.P.F. n° 035.649.439-00** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A0D3350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor WESLEY RICARDO DA SILVA**, C.P.F. nº 035.649.439-00** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.788/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **09 a 13 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8B7397A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 013/2014
(Repactuação e Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 282/2013

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná e a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.764/0001-79, com sede à Rua das Bandeiras, 56, Vila Penteriche, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário, **Sr. MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 103680719 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 078.233.609-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,** com fornecimento de mão de obra, produtos de limpeza e equipamentos, para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da empresa licitante adjudicatária, sendo 2.875 m² mensais, distribuídos entre o Paço Municipal e a Rodoviária Aguilar Selhorst, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, a saber: Paço Municipal: - 04 funcionários com carga horária de 08 horas diárias cada, de segunda a sexta-feira, perfazendo 40 horas semanais cada e 160 horas semanais. Rodoviária Aguilar Selhorst: - 02 funcionários com carga horária de 08 horas diárias cada, de segunda a sábado, perfazendo 44 horas semanais cada, totalizando 88 horas semanais. - 01 funcionário para cobrir final de semana (04 horas no sábado e 8 horas no domingo); no valor mensal de R$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais), perfazendo o valor anual de R$ 159.480,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais); 1º Termo Aditivo, alterando o valor mensal para R$ 15.095,70 (quinze mil noventa e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 181.148,40 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); 2º Termo Aditivo, alterando o valor mensal para R$ 16.713,96 (dezesseis mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 200.567,52 (duzentos mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); 3º Termo Aditivo, alterando o valor mensal para R$ 17.869,66 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 214.435,92 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); passando o valor total do contrato original para R$ 755.631,84 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); conforme documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 282/2.013,** que fazem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem repactuar o valor contratado, no percentual aproximado de 7,28%, com base na variação decorrente do reajuste do piso salarial dos serventes de limpeza, conforme Convenção Coletiva 2018 do SIEMACO (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação), em concordância com a Cláusula Décima do Contrato nº 013/2014, alterando o valor mensal dos serviços de R$ 17.869,66 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para **R$ 19.171,00 (dezenove mil cento e setenta e um reais),** perfazendo o valor anual de **R$ 230.052,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta e dois reais);** passando o valor total do contrato original para R$ 985.683,84 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Contrato de prestação de serviços nº 013/2.014.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente repactuação do valor dos serviços correrá à conta dos

recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 12.001.04.122.0002.2.030.3390.39 – 1000 – 1086 – Atividades Administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo para **04 de Abril de 2.019,** nos termos da Cláusula Segunda, §1º do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2.014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2.014), datado de 04 de Abril de 2.014.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 03/04/2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador- Geral do Município

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA
MAV da Silva Serviços Terceirizados ME
Empresa Contratada

ISMAIDA APARECIDA DA SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1C6B2DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006-03/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **006-03/2018,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAIBA, 1561, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** (Quadra 0065, Lote 009, imóvel 36644, inscrição 01.01.082.0397.001.001), totalizando 644,48 m2 de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 04.00.10.301.0006.2.220.3.3.90.36 (66), 04.00.10.301.0006.2.350.3.3.90.36 (183), 04.00.10.302.0006.2.325.3.3.90.36 (1418), do proprietário: **MOUHAMMED SOUMAILLE,** inscrito no C.P.F. sob nº 390.465.409-87, pelo valor mensal de **7.000,00 (sete mil reais),** perfazendo o valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 059/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E83464E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007-03/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **007-03/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OFICINA MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE VEÍCULO,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (11) e 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.30 (07); pela seguinte pessoa jurídica: **IDENILSON TORAL EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **07.311.911/0001-89**, no valor total de **R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais),** diante do exposto no Ofício nº 035/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B8A512EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.791/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(941)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle	

	Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(444)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	105.000,00
TOTAL		**285.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(946)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.03(987)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.152	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	80.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	105.000,00
TOTAL		**285.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:71566882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 12, de 5 de março de 2018 - Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello. **Matrícula:** 1218-1/1. **Data de saída:** 05/03/2018. **Data de retorno:** 08/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Esporte e do Turismo e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Quantidade de diárias:** 3 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.050,00.
· **Ato nº 13, de 5 de março de 2018 - Beneficiário:** Leandro Gustavo Lamp. **Matrícula:** 1236-0/1. **Data de saída:** 05/03/2018. **Data de retorno:** 08/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria do Esporte e do Turismo e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Quantidade de diárias:** 3 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.050,00.
· **Ato nº 14, de 5 de março de 2018 - Beneficiário:** Bárbara Santos Klein. **Matrícula:** 1166-5/1. **Data de saída:** 05/03/2018. **Data de retorno:** 07/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso sobre "Gestão de Pessoal na Visão do TCE", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 6 e 7/3/2018. **Quantidade de diárias:** 1,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
· **Ato nº 15, de 13 de março de 2018 - Beneficiário:** Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1160-6/1. **Data de saída:** 13/03/2018. **Data de retorno: 16**/03/2018. **Local de deslocamento:** São Paulo - SP. **Finalidade da viagem:** Participar do seminário nacional "Estudo de Casos sobre Contratação Direta – Principais Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação", promovido pela Zênite, nos dias 14 a 16/3/2018. **Quantidade de diárias:** 3,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 16, de 13 de março de 2018 - Beneficiário:** Ronaldo Roldão. **Matrícula:** 1182-7/1. **Data de saída:** 13/03/2018. **Data de retorno: 16**/03/2018. **Local de deslocamento:** São Paulo - SP. **Finalidade da viagem:** Participar do seminário nacional "Estudo de Casos sobre Contratação Direta – Principais Hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação", promovido pela Zênite, nos dias 14 a 16/3/2018. **Quantidade de diárias:** 3,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 17, de 16 de março de 2018 - Beneficiário:** Carlinho Antonio Polazzo. **Matrícula:** 1217-3/1. **Data de saída:** 18/03/2018. **Data de retorno:** 20/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões pré-agendadas no Palácio Iguaçu com Vice Governadoria, na Casa Civil e na Secretaria de Segurança Pública. **Quantidade de diárias:** 2 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 700,00.
· **Ato nº 18, de 20 de março de 2018 - Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1159-2/1. **Data de saída:** 20/03/2018. **Data de retorno:** 23/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "A Reforma Política e seu Impacto na Atuação do Lesgislativo Municipal", promovido pelo CEAP nos dias 20 a 23/03/2018. **Quantidade de diárias:** 3,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 19, de 20 de março de 2018 - Beneficiário:** Francieli Catusso Tamagno. **Matrícula:** 1233-5/1. **Data de saída:** 20/03/2018. **Data de retorno:** 23/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "A Reforma Política e seu Impacto na Atuação do Lesgislativo Municipal", promovido pelo CEAP nos dias 20 a 23/03/2018. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 20, de 20 de março de 2018 - Beneficiário:** Joares Cordeiro Brasil. **Matrícula:** 1232-7/1. **Data de saída:** 20/03/2018. **Data de retorno:** 23/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "A Reforma Política e seu Impacto na Atuação do Lesgislativo Municipal", promovido pelo CEAP nos dias 20 a 23/03/2018. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 21, de 20 de março de 2018 - Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1227-0/1. **Data de saída:** 20/03/2018. **Data de retorno:** 23/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "A Reforma Política e seu Impacto na Atuação do Lesgislativo Municipal", promovido pelo CEAP nos dias 20 a 23/03/2018. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.
· **Ato nº 22, de 21 de março de 2018 - Beneficiário:** Marco Antonio Augusto Pozza. **Matrícula:** 1216-5/1. **Data de saída:** 21/03/2018. **Data de retorno:** 23/03/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar de audiências na Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Paulo Litro, Casa Civil, no Gabinete da Chefia e audiência na direção da Sanepar, para tratar de assuntos pertinentes a falta de água no município. **Quantidade de diárias:** 2,5 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 31 de março de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:8CCCB72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 59/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 59/2017.GP. Concorrência nº 07/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza

Construtora Ltda - EPP. OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico, em trechos das Ruas Roald Carraro, Luiz Morelatto, Das Andorinhas, Silva Jardim e Carlos Tumelero e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Roald Carraro e Arthur Bernardes, com área total de 7.625,05 m², em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 834419/2016, Processo nº 1034773-49/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco-PR, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano. ADITAMENTO: Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, "a", as partes pactuam supressão no valor de R$ 709,61 conforme ANEXO I – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 0,17778307133%. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 421.053,25 para R$ 420.343,64. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E33D77DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 57/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 57/2016.GP. Inexigibilidade 16/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e/ou Centros de Referência em Oftalmologia, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial ou Hospitalar, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS/SIGTAP. ADITAMENTO: Da Alteração do Nome Empresarial: De acordo com solicitação do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação e Segunda Alteração Contratual e Consolidação de 02 de fevereiro de 2017, o nome empresarial Clínica de Olhos Dr. Edson Luiz Granzotto LTDA passa a ser Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. Do valor: Com base no Art 40, XI da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quinta, II e III, do Contrato 57/2016 aplica-se o reajuste de preços no valor de R$ 111.626,52 conforme ANEXO I - ITENS A SEREM ADITIVADOS, passando o valor do Contrato de R$ 1.158.408,48 para R$ 1.270.035,00. Dot. Orç.: 583 - 3297); (584 - 5198) e (3770 - 4942). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4E310717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 140/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 140/2016.GP. Inexigibilidade 33/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e/ou Centros de Referência em Oftalmologia, para prestação de serviços em procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial ou Hospitalar, aos usuários do SUS próprios do Município, com valores constantes da tabela do SUS/SIGTAP. ADITAMENTO: Da Alteração do Nome Empresarial: De acordo com solicitação do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação e Segunda Alteração Contratual e Consolidação de 02 de fevereiro de 2017, o nome empresarial Clínica de Olhos Dr. Luiz Granzotto LTDA passa a ser Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. Do valor: Com base na Cláusula Quinta, II do Contrato Administrativo 140/2016, aplica-se o reajuste de preços no valor de R$ 103.224,00 conforme ANEXO I - ITENS A SEREM ADITIVADOS, passando o valor do Contrato de R$ 262.320,00 para R$ 365.544,00. Dot. Orç.: 10.30100432.117.000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 494 – (3906 - 3770) – Reserva 82. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3A20513C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 12/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 12/2018.GP. Dispensa nº 1/2018. PARTES: Município de Pato Branco e NESTOR LACHMAN. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo barracão, construída no lote 09 da quadra 131, Rua Tapajós n.º 755, no Centro, com área de 1.348 m², Matrícula nº 27.476 no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, em Pato Branco – PR, que será utilizada pelo Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. ADITAMENTO: Das Alterações Contratuais: Com base na solicitação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente através do protocolo 382899, fica alterada a Cláusula Quarta – Das Condições de Pagamento, sendo que passa a ser: "I – Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente a execução dos serviços." Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NESTOR LACHMAN
Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E54E2080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018

Extrato Contrato nº 32/2018/GP. Dispensa nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***TRANSTECNO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.*** OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de Esteiras de Bagagem Transportadoras e Esteiras Roletadas, a ser utilizado no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A contratada deverá realizar a **entrega e a instalação** do objeto em **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho; no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080, Bairro Aeroporto em Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 54.699,99 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 10.02.23.69100272.029.00-Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico - Dpto de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (972-2997) Reserva de Saldo nº 153. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROGER PERINAZZO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:890C9B08

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.109, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira - Projeto Escotismo Escola – na rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira - Projeto Escotismo Escola.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem por objetivo estimular a divulgação, nas escolas municipais, da filosofia de vida que fundamenta o escotismo.
Art. 3º Para o incentivo ao programa de que trata esta Lei, poderá a direção da instituição de ensino municipal firmar parceria com a Regional da União dos Escoteiros do Brasil, bem como outras entidades declaradas de utilidade pública dedicadas ao escotismo.
Art. 4º Este projeto visa o envolvimento dos pais com os grupos formados já que serão estes que exercerão o papel de Chefes de Tropa e Dirigentes.
Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Marines Boff Gerhardt e Moacir Gregolin.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B1FB0DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Funcionária Municipal SOLANGE WOLLINGER, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.178.272-0 SSP PR, e do CPF n.º 934.036.589-53, designado para responder pelo Posto de Identificação Local, ficando a disposição do Instituto de Identificação do Paraná, para a execução dos serviços, no horário estabelecido de 8h diárias, na Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR., sem acúmulo de remuneração.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria n.º 033/2005 de 01 de dezembro de 2005 e Portaria n.º 009/2015 de 23 de março de 2015.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4CE1210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 310,55
Valor Total: R$ 390,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assinatura do Convênio da Praça Amadeu Olivetti, no dia 02/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A17C1C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Byanca Waleria Kmita e Gizlaine Carneiro de Campos
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso Pregão Presencial e Pregão Eletrônico no dia 06/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D99112BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consulta médica no dia 06/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:98CD462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 04/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B878681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 28/03/2018, 02 e 05/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BDDC724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Célia Regina de Lara e Giovana Derengoski Filisberto
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação do pacto – PNAIC no dia 03/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DFB7B658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 47/2018
Dispensa de Licitação nº 14/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.....:75.624.932/0001-04
Valor.....: 6.360,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	02.008.04.122.0404.2071	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de notas do produtor rural para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, três dias de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:15100051

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 02/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR E A EMPRESA MINEIA SCARIOT BRUSKE, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO CONTÍNUO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, através do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde em Exercício Maurício Czonstka nomeado pelo Decreto nº 19 de 02 de março de 2018, publicada no DOM em 03 de abril de 2018, inscrito no CPF nº 033.223.509-24, portador da Carteira de Identidade nº 8.533.305-4 emitida pela SESP-PR.

CONTRATADA: MINÉIA SCARIOT BRUSKE, empresária individual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.875/0001-51, residente em RODOVIA DO CAQUI, Nº 1710, LJ 01, e AP. 05, Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) sócio(a) administrador(a) Minéia Scariot Bruske, portadora da Carteira de Identidade nº 7.102.862-3, expedida pelo SSP/PR e CPF º 017.685.269-74, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 01/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e ás seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência firmado entre as partes em 10/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do valor pactuado co Contrato Original qual seja: R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) elemento da despesa 3.3.90.39.80.00, vinculado à atividade 2052 – Unidade Orçamentária 03002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no PL 04/2016, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e, pelas testemunhas abaixo.

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde Em Exercício

MINÉIA SCARIOT BRUSKE
Representante Legal Da Empresa

Testemunhas
1: _____RG:
2: _____RG:

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:7314CCCB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 06/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, mediante apresentação de Parecer Social, Ordem Judicial e os que não fazem parte do rename, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de

Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 03/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D3483D6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 20/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 17/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 03/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3D8D6DA9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Renault Master – Placa ANN-2573, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 03/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:109EFCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto Aquisição de Óleo Lubrificante e produtos de limpeza, para atender a demanda da frota de veículos e maquinas da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total dos itens: R$ 144.770,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 04 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DDE42550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 37/2018

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Estagio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Concurso Público nº 01/2016 realizado em 2016.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora TATIANE ALVES, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório, de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:46D5F213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.298/0001-98, com sede na Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, através de seu Conselho de Administração, devidamente representado por seu Presidente Sr. Guido Orlando Greipl, CONVOCA através do presente edital todos os seus acionistas para a realização de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, sita à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, às 10h00min, do dia 26 de abril de 2018, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

• Prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018;

• Eleição e posse dos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício de 2018 a 2021.

• Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 a 2019.

• Outros assuntos de interesse social.

Piên/PR, 2 de abril de 2018*.

_____
GUIDO ORLANDO GREIPEL

(*) O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária será publicado nas edições de 4, 5 e 6 de abril de 2018 no jornal A Gazeta e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8FF150C7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piên, que será composta pelos seguintes membros:

• Marlise Fischer Wedekind - Presidente;

• Gizele de Fátima S. Casagrande – Membro;

• Soeli Wendrechovski – Membro;

• Carla Kurovski – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 03 de abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:DCF3E032

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2018

Súmula: "Concede férias ao servidor Ivan Casagrande".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ivan Casagrande, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, inscrito no CPF nº 045.674.009-09, pelo período de 01 a 20 de abril de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Art. 3 º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 03 de abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:82E090CE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2018 – Pregão Presencial n° 002/2018.
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para elaborar e publicar semanalmente textos informativos das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piên, assim como de outros informativos que se mostrem necessários, pelo período de 12 (doze) meses, no limite de até 2.000 (dois mil) centímetros coluna, e fornecer dez exemplares de cada edição do jornal, até quarenta e oito edições.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos; 33.90.39.88.00 – Publicidade e Propaganda.

Valor total: R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 27 de abril de 2018.

Piên, Paraná, 03 de Abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:D45F3AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de banana, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390300799
Data de assinatura: 03 de abril de 2018.
Validade: 03 (três) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A50BDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher).
Valor Total: R$ 4.094,25 (quatro mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390301100
Data de assinatura: 03 de abril de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7023254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Marilene Antonovicz Domininsky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.118.008/SC, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Educação Infantil,** desde 12 de junho de 2017 – nomeada pelo Decreto 128/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:F29429A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia PAMELA SEARY TABORDA para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Pamela Seary Taborda**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.455.503-9/PR, classificada em 35º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:BEC7AC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA LETICIA DE FÁTIMA HONÓRIO OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Leticia de Fátima Honório**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.275.877-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:C3CB2232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 060/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC4 para CC3, do Decreto 064/2017, de 08 de março de 2017, que nomeou a senhora **Ana Mara Harbs de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.546.856-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:03BAFE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA CELIA DE JESUS CAVALHEIRO DA SILVA KOBCZINSKI PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Célia de Jesus Cavalheiro da Silva Kobczinski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.009.348-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:ED13952F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Douglas Henrique Golox,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.945.451-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Médico,** desde 10 de abril de 2017 – nomeado pelo Decreto 095/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:7B0F6564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018

PROCESSO N° 753/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE

QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 16 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4822E2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

PROCESSO N° 754/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de cartilhas para campanhas promovidas pela Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2E9EE980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/03/2018	021/2017 1° ADITIVO	038/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CAMPO SISTEMAS LTDA	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 30/03/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFF580BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 610/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 426.437,12(QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1056		INFRAESTRUTURA URBANA ASFALTO CONSERVAÇAO AVENIDA SAO ROQUE		
2772	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	21.348,19
2771	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1037	405.088,93
	Total.....			426.437,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. **242810711700000000** o valor de R$405.088,93 fonte 1037 e anulação de dotação da conta 2940-R$21.348,19

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:83DBF867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2200/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde do servidor publico municipal ALMIRO MARTINS, RG nº 5.521.288-0 SSP/PR e CPF nº 681.555.069-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Leves, lotado no Departamento Agrícola, em conformidade com o benefício nº 6201035110 e requerimento nº 186952450 do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:092F6BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2201/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de abril de 2018,30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados;

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
José Alves Copati	Motorista	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:66B64D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/04/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da recuperação de rodovia pavimentada com CBUQ no trecho entre a PR-481 e o Perímetro urbano de Pinhal de São Bento através dos serviços de remendo profundo em pontos específicos, bem como, a sinalização horizontal em toda extensão da rodovia, com área total de 4.078,130 M2 conforme detalhamento constante no projeto e memorial descritivo. Com recursos do convenio n° 013/2018 - SEIL e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 20/04/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/04/2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 03/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B78EBC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO 12/2018 – PROCESSO 24446/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. Retifica-se o aviso de convocação publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VII nº 1472 pg. 190, Jornal Diário Oficial do Paraná – Ano CV nº 10158 pg. 42, Jornal Diário Oficial da União - Ano CLV nº60 pg. 228 e Jornal Indústria e Comércio – Ano XLI nº10005 pg. A10 do dia 28/03/2018, conforme: **Onde se lê:** AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO **Leia-se:** AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO **Onde se lê:** Terceiro lugar para o item 14 **Leia-se:** Segundo lugar para o item 14.

Piraquara, 03 de abril de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:87DD373E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018 – PROCESSO Nº. 26.314/2017

Objeto: Aquisição de placas e equipamentos de sinalização viária e placas de nomenclatura de logradouros públicos **- Detentora:** MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, CNPJ sob nº. 04.996.705/0001-61, vencedora dos **itens 1 ao 21, 28, 29, 30, 31 32 e 37,** pelo valor global de R$ 691.372,50 (Seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 02/04/2018 a 02/04/2019. **Data da Assinatura:** 02/04/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FEE17855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018

DATA: 02 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1 e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, e **Valquíria da Silva Santos Correia**, Matrícula nº 923-7/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para participarem de uma reunião no Núcleo Regional de Educação tendo por objetivo a discussão da versão preliminar do caderno de orientações para organização da oferta de tempo integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a ser realizada no dia 05 de abril de 2018, no Salão do Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B262B0CD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2018
Retifico o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de Março de 2018, Edição nº 1476, Código Identificador: 97A770B6, conforme segue:

Onde se lê:
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/10/2017 às 09h00min.

Passará a ler:
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 16/04/2018 às 09h00min.

Pitangueiras, 03 de Março de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:525DB1AC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO - N° 003/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura n° 001/2018.

• Fica **retificado** o quadro de distribuição das matérias e peso das questões dos cargos de nível médio; superior incompleto e superior completo, contido no anexo I, passando valer o que segue:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E PESO DAS QUESTÕES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO; SUPERIOR INCOMPLETO E SUPERIOR COMPLETO			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Língua Portuguesa	07	4,0	28
Raciocínio Lógico	05	4,0	20
Informática	06	4,0	24
Conhecimento Especifico	07	4,0	28
		Total	100

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n° 01/2018

Pitangueiras, PR, em 03 de abril de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C83D1EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Públ

ico abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
NATHALIA MARCON TOLLER	Engenheiro Ambiental	451837	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2E3740DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 17/2018
Data: 03 de abril de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), totalizando o valor de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Vereador Joel Baumgartner, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, para participação no curso: 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, promovido pela UVEPAR.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F8D45E7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 18/2018
Data: 03 de abril de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três), totalizando o valor de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Vereador Paulo Sergio Budtinguer, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, para participação no curso: 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança, promovido pela UVEPAR.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B3D93EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE REFERENCIA
I – OBJETO: Contratação da entidade para o evento 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança.
II – VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.
IV – ENTREGA: O item será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 04, 05 e 06 abril de 2018, com efetivação de duas inscrições por esta entidade.
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores visando o princípio da eficiência no desempenho do trabalho diário. Neste sentido tendo em vista a relevância dos temas a serem tratados no evento, bem como o graduado e renomado grupo de palestrantes, é justificável a referida contratação.

Planalto-PR, 02 de abril de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:99C9A279

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 09/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação da entidade para o evento 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança.

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
FORMA DE ENTREGA: Participação no 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança na cidade de Curitiba PR, na data de 04, 05 e 06 de abril de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto - PR, 02 de abril de 2018

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:225B5CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 02/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o processo nº 09/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2018.
OBJETO: Contratação da entidade para o evento 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança.
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)

Planalto, 02 de abril de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9A67F933

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

"CONCORRÊNCIA" Nº 003/2018

MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de base em brita graduada simples e revestimento asfáltico com CBUQ, trecho 1: estrada rural que liga a br-163 até a comunidade de Lajeado Muniz, com extensão de 4.7500 metros, com largura da camada de rolamento de 6,00 metros, com área de 28.500 metros quadrado.
VALOR TOTAL: R$369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7219A6B4

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 007/2018
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m2, tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:555A418C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 27/2018

PORTARIA Nº 27/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Exonerar Elaine Andreia Alcantara Dias Silva, brasileira, casada, nascida aos 30 de março de 1980, no município de Jaguapitã, Estado do Paraná, portadora do RG nº 7.640.760-6 SSP/PR e CPF 006325419-03, residente e domiciliado na Rua João Alves de Souza, n.º 35, Jardim Dona Sidônia Botti Jonasson, neste município de Porecatu, Estado do Paraná, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 02 de abril de 2018.

Porecatu, 02 de abril de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3EE2B1E9

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 004/2018, DE 17 JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.790/2017, de 27 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

– pessoal e encargos sociais;
– juros e encargos da dívida;
– amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
– das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
– despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2018, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observado as exclusões do artigo1º.

Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu – PR,17 de Janeiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:21A88BE8

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

O número 3 do item VI do edital passa a ter a seguinte redação :

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
....

3– Qualificação Técnica
a) Autorização para o exercício da atividade junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo, de acordo a resolução da ANP nº 02 de 14-01-2005.

Porecatu, 03 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:593317C6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA os aprovados e classificados no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2018, para o cargo abaixo relacionado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA
02	ROGER RORATO

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (03.04.18).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F97B227B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 01ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 19 de fevereiro de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias para serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Milton Vilas Boas Junior solicitou ofício ao prefeito, requerendo informações a respeito do local que serão plantadas às mudas de Palmeiras Imperiais, bem como a cópia integral do processo licitatório e cópias das notas de empenho. O vereador Antonio Carlos de Melo solicitou ofício ao prefeito, requerendo a construção de um quebra-molas na rua Marília, próximo a igreja Só o Senhor é Deus. A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao chefe de recursos humanos, requerendo informações sobre o pagamento dos servidores referente ao mês de dezembro/2017, com o fornecimento de uma relação dos valores em holerites que deveriam ser depositados e uma relação dos salários efetivamente pagos em conta bancária; solicitou, também, ofício ao departamento de vigilância sanitária, requerendo a limpeza do lote de terra da rua rua Iguatemi, com o cruzamento da PR 170, bem como, a colocação de uma placa orientando a proibição de jogar lixo no local e, por fim, solicitou ofício ao chefe de transportes, requerendo a disponibilização de um ônibus com maior capacidade de

pessoas para transportar os alunos do jardim Nova Maragogipe, pois o atual está ultrapassando a lotação permitida. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao prefeito, requerendo a construção de um quebra-molas na avenida Rolândia, próximo a residência onde mora; solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo a construção de um quebra-molas elevado em frente o CMEI José Oguido e, por fim, solicitou ofício ao prefeito, requerendo esclarecimentos do motivo pelo qual, ainda, não foi realizada a pavimentação asfáltica da rua Joaquim Pedro Zanotto, sendo que, a rua Ulisses Ferreira Guimarães, que não possui imóveis edificados já foi realizada a referida pavimentação no local. O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha registrou seu posicionamento em relação aos erros na emissão do carnê de IPTU. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:51218474

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 02ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 26 de fevereiro de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias para serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Flávio Alexandre Neto solicitou ofício ao prefeito, requerendo aquisição de um novo trator traçado de 100 a 120 CV para a garagem e, ainda, registrou seu voto de congratulações aos responsáveis pelo atendimento da criança picada pelo escorpião. A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao prefeito, requerendo informações sobre o reajuste anual dos servidores; solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo reparos no parquinho das crianças e, por fim, solicitou ofício ao deputado federal Hauly, requerendo informações sobre a solicitação encaminhada, referente ao pedido de emenda para adquirir um aparelho de ultrassonografia. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao prefeito, requerendo esclarecimentos sobre o ofício encaminhado ao Executivo para a instalação de computadores para as ACS e um ar-condicionado para o hospital municipal, tendo em vista que os recursos recebidos pelo Município, segundo a vice-prefeita Maria Edna, também contemplariam tal pedido formulado. O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha aderiu ao voto de congratulações do vereador Flávio. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C57E2DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 03ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 05 de março de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias para serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou esclarecimentos sobre o processo de desmembramento da Câmara ao presidente; solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo a construção de um banheiro adaptado para portadores de deficiência no terminal rodoviário e, por fim, solicitou ofício ao deputado estadual Cobra Repórter, requerendo verbas parlamentar para ser aplicado no CMEI Ciranda do Saber. O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito, requerendo reparo asfáltico na entrada do portal do município. O Procurador Jurídico informou às senhoras e senhores vereadores sobre os ofícios oriundos do Ministério Público do estado do Paraná, esclarecendo que no ofício nº 19/2018 informa sobre a propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa contra o sr. Silvio Antonio Damaceno e o sr. Osvaldo Pessoa Cavalcanti e, também, sobre o ofício de nº 28/2018, que comunica a instauração de Notícia Fato acerca da denúncia recebida por aquele órgão em face das cobranças de taxa de limpeza pública e emolumentos, esclarecendo, outrossim, a resposta a ser prestada por esta Câmara Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:98DD5FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 04ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 12 de março de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Ademir Francisco de Assis solicitou ofício ao coordenador de obras públicas, requerendo a colocação de uma boca-de-lobo no cruzamento das ruas Pedro Silva com a Paraná ou a elevação da referida rua, a fim de evitar o alagamento nesse local. A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício à equipe do CMEI Ciranda do Saber, parabenizando pela atitude em realizar uma promoção para o conserto de uma geladeira que está com problema; solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo a abertura de uma licitação para comprar uma nova geladeira. O vereador Claudionor Gonçalves da Rocha solicitou ofício à secretária de saúde, requerendo a instalação de um ar-condicionado ou ventilador na cozinha do hospital, bem como, a justificativa das razões do porque não é possível a instalação de um ar-condicionado na sala de emergência. Os vereadores Álvaro Gonçalves da Rocha e Isaú Maria de Souza solicitaram ofício para o secretário da educação, chefe de transportes, chefe de licitações e a procuradora jurídica para prestarem esclarecimentos na próxima sessão, acerca dos assuntos pertinentes às licitações que envolvem a manutenção da frota do município. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AE4F6E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 05ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 19 de março de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas**. MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Alvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito, requerendo a aplicação na íntegra do plano de carreira do poder Executivo aos servidores, com as respectivas tabelas salariais. O vereador Claudionor Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito e à secretária de saúde, parabenizando-os pela aquisição do ar-condicionado para o hospital. O vereador Milton Vilas Boas Junior solicitou ofício à diretora de departamento de Vigilância Sanitária, requerendo um relatório das autuações realizadas em terrenos baldios. O Procurador Jurídico informou às senhoras e aos senhores vereadores sobre o ofício oriundo do Ministério Público do estado do Paraná, esclarecendo que no ofício nº 35/2018, comunica a Recomendação Administrativa nº01/2018, recomendando ao sr. prefeito do município, que se abstenha de autorizar retiradas/pagamentos a título de "adiantamento de despesas miúdas de expediente ou compras de pronto pagamento" que não estejam em rigorosa conformidade com a legislação aplicável. Por fim, o secretário da educação, sr. Wilson Herber Filho, o chefe de transportes, sr. Adair Natalino Ferreira, a chefe de licitações, sra. Fabiana Cristina Neto e a procuradora jurídica, sra. Adriana de Melo Sartori Castellazzi, prestaram esclarecimentos aos vereadores acerca das licitações que envolvem a frota do município. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3E15049F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 06ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 26 de março de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão única para julgamento do parecer prévio às contas municipais do exercício de 2015, de lavra do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O parecer foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi colocado em discussão e votação do Projeto de Lei nº 01/2018 que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em vigor; (Lei nº 447/2017) e dá outras providências". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº02.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: A vereadora Antonia Perre dos Santos solicitou ofício ao deputado federal Hauly, em agradecimento pelo repasse de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da saúde do município. O vereador Isau Maria de Souza aderiu ao agradecimento da vereadora Antonia Perre dos Santos. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAÚ MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:46651C01

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de Abril de 2018 (sexta-feira), às 10 horas, na Rua São Paulo, 191, sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Eleição da Presidência do Consórcio.

Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 03 de Abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6D987C7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 08 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar de laboratório a senhora Jacqueline Santiago, portadora do RG n° 10.000.331-7 SESP/PR e do CPF n°. 059.442.479-83.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:42401592

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 480 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; (Lei nº 447/2017) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.459.851,49 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove

mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

5.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2042 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
540 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 72.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
550 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
570 E 518 Atenção Básica - FederaL
10.301.0005.2043 - Programa Saúde na Escola - PSE ..... R$ 13.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
580 E 494 Atenção Básica – Federal ..... .R$ 6.600,00
10.301.0005.2044 Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
590 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... .R$ 24.200,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 7.700,00
10.301.0005.2045 Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
620 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 110.000,00
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
640 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 165.000,00
650 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 29.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
670 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 46.200,00
680 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... .R$ 9.300,00

10.301.0005.2047 - Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 165.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
730 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 33.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
760 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
780 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 16.500,00
10.301.0005.2140 Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.0005.2153 Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
830 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 14.300,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
840 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
850 E 494 Atenção Básica - Federal ..... .R$ 1.100,00
10.301.0005.2154 Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
860 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 4.400,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
870 E 494 Atenção Básica - Federal ..... R$ 11.000,00

2.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0005.2155 Manutenção dos Serviços Hospitalares - SUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
910 E 494 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar Federal ..... R$ 140.530,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
920 E 494 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar Federal ..... R$ 33.550,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
930 E 494 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar - Federal ..... R$ 46.194,20
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
960 E 494 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar Federal ..... R$ 149.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
980 E 494 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar Federal ..... R$ 52.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1010 E 494 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar Federal ..... R$ 51.600,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1030 E 494 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar Federal ..... R$ 132.000,04

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.304.0005.2054 Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140 E 494 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 23.100,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1160 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 5.500,00
10.304.0005.5156 Programa de Incentivo Projeto Vigilância e Prevenção
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1190 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 15.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1200 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... .R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1210 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... .R$ 1.100,00
10.304.0005.2160 Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1230 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 27.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1240 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 1.100,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1250 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1260 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 7.000,00
10.305.0007.2055 Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1280 E 494 Vigilância em Saúde - Federal ..... R$ 6.527,25

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLFB
10.301.0008.2058 Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1350 E 494 Assistência Farmacêutica – Federal ..... .R$ 1.650,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 1.459.851,49
(um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Para fazer face ao crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior, será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:

5.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES
10.301.0005.2042 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
540 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 72.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
550 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
570 E 495 Atenção Básica - Federal ..... R$ 13.200,00
10.301.0005.2043 - Programa Saúde na Escola – PSE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
580 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 6.600,00
10.301.0005.2044 Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
590 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 24.200,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... .R$ 7.700,00
10.301.0005.2045 Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
620 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 110.000,00
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
640 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 165.000,00
650 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 29.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
670 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 46.200,00
680 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 9.300,00
10.301.0005.2047.....
Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 165.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
730 E 495 Atenção Básica – Federal ..... .R$ 33.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
760 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
780 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 16.500,00
10.301.0005.2153 Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
830 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 14.300,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
840 E 495 Atenção Básica – Federal ..... .R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
850 E 495 Atenção Básica – Federal ..... .R$ 1.100,00
10.301.0005.2154 Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
860 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 4.400,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
870 E 495 Atenção Básica – Federal ..... R$ 11.000,00

2.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0005.2155 Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
910 E 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Federal R$ 140.530,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
920 E 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal R$ 33.550,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
930 E 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal R$ 46.194,20
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
960 E 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Federal R$ 149.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
980 E 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Federal R$ 52.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1010 E 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Federal R$ 51.600,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1030 E 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Federal R$ 132.000,04

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLVGS
10.304.0005.2054 Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 23.100,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1160 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 5.500,00
10.304.0005.5156 Programa de Incentivo Projeto Vigilância e Prevenção Violências e Acidentes

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1190 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 15.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1200 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1210 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 1.100,00
10.304.0005.2160 Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1230 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... .R$ 27.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1240 E 497 Vigilância em Saúde – Federa ..... R$ 1.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1250 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1260 E 497 Vigilância em Saúde – ..... R$ 7.000,00
10.305.0007.2055 Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1280 E 497 Vigilância em Saúde – Federal ..... R$ 6.527,25

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLFB
10.301.0008.2058 Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1350 E 498 Assistência Farmacéutica – Federal..... R$ 1.650,00

TOTAL ANULADO..... R$ 1.459.851,49
(um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um real e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1B5659DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) José Rodriguês de Souza Junior
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua:_Jovino Duca Rodriguês Q 9 L 28
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
" Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessarias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]
§ 3° Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar regular capina e limpeza, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, 03 de Abril 2018.

MILENE FERREIRA DE LIMA
Dir. Vigilância Sanitária

_____
Nome:
Rg:

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:40C35A4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de Jorge Carlota de Araújo, motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 02, 05, 06, 07, 08, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/03/2018, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:91B1B544

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), em favor de Reginaldo Leite Ferreira, motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/03/2018, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4C79859B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
LICITAÇÃO Nº 24/2018 - PREGÃO Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TUBARAO LICITAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 59.850,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6DEA9170

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018
LICITAÇÃO Nº 26/2018 - PREGÃO Nº 13/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MENDES E MORAIS LTDA ME – CNPJ 08.015.909/0001-25**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALHAS NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AC692295

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO SOBRE SERVIÇO DE QULAQUER NATUREZA- ATUALIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR 157/2016 ,NOS DIAS 11,12 E 13 DE ABRIL DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 28.329.884/0001-41

Valor*: R$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03 de Abril 2018 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0925B642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1114, DE 03 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional especial ao valor de R$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.01.10.301.0012.2.093	**Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00.00	*Obras e Instalações*	
33339	Aquisição de Equipamentos e Materiais – Repasse Estadual	2.506,00
TOTAL		**2.506,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, recurso proveniente de Superávit, oriundo de Repasse Estadual pela adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná no valor de R$ 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 03 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F5F0677A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1118, DE 03 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Cria o Regime lntegral de Trabalho - RIT, dos servidores titulares do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Cria o Regime lntegral de Trabalho - RIT, para os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Enfermeiro que tiverem jornada legal de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao

Chefe do Poder Executivo municipal indicar o servidor que exercerá suas funções no Regime lntegral de Trabalho – RIT.

Art. 2º O Regime lntegral de Trabalho - RIT é o labor em regime de 40 (quarenta) horas semanais e será exclusivamente para contemplar a exigência do Ministério da Saúde de que os integrantes da Estratégia de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família devem ter jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. o Regime lntegral de Trabalho - RlT, será pago durante a permanência do servidor no programa e consistirá em gratificação de função correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial, nível 1, do cargo Enfermeiro, previsto na Lei 908/2015.

Art. 3° O Regime previsto nesta lei não será incorporado aos vencimentos, cessando quando da exclusão do servidor da Estratégia de Saúde da Família ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Parágrafo Único. O Regime Integral de Trabalho será considerado, exclusivamente, para o cálculo da gratificação natalina e do adicional de férias e somente será pago durante os afastamentos considerados efetivo exercício previstos na Lei 12/99.

Art. 4º O Poder executivo poderá regulamentar via decreto o constante desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:61AFD6A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1117, DE 03 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Altera a Lei nº 1062/2017 que "Dispõe autorização para a criação do Feriado Municipal no Município de Quatro Barras – PR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Súmula da Lei 1062/2017 para que passa a vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: *Institui o dia 16 de maio como Dia de São Luiz Orione e dá outras providências. (NR)*

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei 1062/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio de cada ano como Dia de São Luiz Orione, ficando inclusa tal data no calendário do Município de Quatro Barras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a escrita "DOS OBJETIVOS".

Quatro Barras (PR), 03 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DF0F679A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1116, DE 03 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Altera a Lei nº 467/2008 que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a alínea f do art. 5º da Lei nº 467/2008, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
...
f) Secretário Municipal de Ordem Pública

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5680857C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1115, DE 03 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Altera o Anexo II – Número de vagas por cargo, da Lei nº 908/2015 que "Dispõe sobre o sistema de classificação de cargos do quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Anexo II – Número de vagas por Cargo, da Lei 908/2015 para que passe a vigorar ACRESCIDO de 01 (uma) vaga de Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 03 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A45B8C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6117/2018

Súmula: Altera o Decreto nº5894/2017 que "Dispõe sobre o recolhimento de ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos, da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento e Renovação de Licença e da Taxa da Vigilância Sanitária, para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto5894/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para pagamento dos tributos a que se refere o "caput" deste artigo, fica fixado como prazo limite o dia 10 de maio de 2018. (NR)

Art. 2º Altera o Art. 2º do Decreto5894/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos arts. 247 e 248 da Lei nº38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 30 de abril de 2018. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD0B5EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6121, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Altera o art. 3º do Decreto nº 1463/2011 que "Regulamenta a Lei Municipal nº 467/2008, que "Cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Comunitário do Município de Quatro Barras", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Altera o artigo 3º do Decreto nº 1463/2011 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A aplicabilidade dos recursos do FUNREBOM será feita pelo Conselho Diretor, constituído, constituído da seguinte forma:
- ANGELO ANDREATTA – Prefeito Municipal, Presidente;
- 1º TEM. QOBM MARIANA LORENZI – Membro do Corpo de Bombeiros que atende Quatro Barras;
- ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA – Membro designado pela Câmara Municipal de Quatro Barras;
- ROSICLER JUÇARA DO NASCIMENTO B. LUCCHIARI – Membro da Comunidade;
- ANA PAULA DA ROCHA PIRES – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- MARCOS ANTONIO PEREIRA – Secretário Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6056/2018.

Quatro Barras, 03 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:336641E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06118/18 DE 2 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.2.039 (237) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
05.02.12.365.0018.2.039 (236) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
05.01 .12.361.0017.2.029 (218) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00
05.01 .12.361.0017.2.029 (221) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL			
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.03- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034 (267) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	200.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.2.039 (239) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
05.03- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034 (272) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.1.123 (225) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do **PARANÁ,** em 2 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5259D1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06120/18 DE 3 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais *e* das que !he foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1114/18 de 3 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$** 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) do!ação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 .10.301.0012.2.093 (841) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.506,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3339	2.506,00
Total:	2.506,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 3 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EF76FC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1142/2018
KAYO AUGUSTUS SANTOS – RG 7.244.723-9/PR;
I) número de diária: duas diárias integrais.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "VII Encontro da Rede Mãe Paranaense".

Requerimento de Diária nº 1143/2018
LUARA TOSCHI DIAS DOS REAIS PRESA – RG 8.632.268-4/PR;
I) número de diária: duas diárias integrais.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "VII Encontro da Rede Mãe Paranaense".

Requerimento de Diária nº 1144/2018
SANDRO PELA DUARTE – RG 1.103.218-4/PR;
I) número de diária: duas diárias integrais.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "VII Encontro da Rede Mãe Paranaense".

Quatro Barras, 02 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5A6D8799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 20/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 6311/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores, no curso denominado "Regularização Fundiária Urbana", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 186/2018.**
CONTRATADA: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME - CNPJ: 10.536.998/0001-05.**
VALOR TOTAL DE: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 503 – 81422621320183390390000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
827 – 15242412232018339039000 0 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 03/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8A962BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6119/2018

Súmula: Designa o Senhor Fabrício Haddad Figueira para responder interinamente pela Coordenadoria de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor Fabricio Haddad Figueira, RG nº. 1.933.843.4/SP e CPF nº. 158.247.168-11, "Secretário Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação", para responder interinamente pela Coordenadoria de Controle Interno no período de 02/04/2018 a 21/04/2018.

Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 03 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B0BD516E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 32/2014-PMQ
Objeto: Prestação de serviços referente à medicina do trabalho
Contratada: Vida Emergências Médicas Ltda
Data de assinatura: 02/04/2018

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CAEAE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE BALLET CLÁSSICO DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **MAIRA VILMA AMARAL MATOZO 50612468100 CNPJ nº 21.965.875/0001-06**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com profissional de formação de Ballet Clássico para Prestação de serviços (Ministrar) Curso Básico de Ballet Clássico.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**
RECURSO: **10021339200182.044- 3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1420CA4E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE FANFARRA DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA 48680192953 CNPJ nº 29.100300/0001-24**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com profissional de formação para Prestação de serviços (Ministrar) Curso Básico de Fanfarra.
VALOR TOTAL LOTE Nº 02: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**
RECURSO: **10021339200182.044- 3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5E1A11EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/18 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 06.241.773/0001-46
OBJETO: Contratação da Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma e Modernização do Ginásio de Esportes 20 de Março localizada na Rua Fortaleza S/N no Município de Rancho Alegre-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 839483/2016/ME/CAIXA Processo nº 1035895-49/2016, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
VALOR TOTAL: R$ 213.952,21 (Duzentos e treze mil novecentos e cinquenta dois reais e vinte um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **240 (duzentos e quarenta) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (Trezentos e sessenta cincos) dias
RECURSO: 110227812000212028-4.4.90.51.00 (000) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CFBF399E

SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR
FONE (44)3556-1173

Republicado por Incorreção

O Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 126/02/97 em reunião realizada no dia 21/12/2017:

RESOLVE:

Art.1º-Aprova: O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021
Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste, 03 de abril 2018.

ADEMAR ALVES DE SOUZA
Presente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:83EBC3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 129/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ESPUMA PARA CONSERTO DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS E MÓVEIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de abril de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BD27F32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2017

ABERTURA: DIA: 13/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ESPUMA PARA CONSERTO DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS E MÓVEIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-THAYFER ESTOFADOS LTDA. - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.850,00** (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS treze dias de março de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1DE3C22F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THAYFER ESTOFADOS LTDA. - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS E MÓVEIS, COM MATERIAL INCLUSO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 129/2017
VALOR TOTAL: R$35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4EB75A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 106/2017, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza - PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de abril de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EA8FFA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2017

ABERTURA: DIA: 11/01/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza - PR

EMPRESAS VENCEDORAS:

- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA, LOTES 3, 6, 19, 27, 41, 64 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.576,40 (Oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

- ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, LOTES 29, 52 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.608,99 (Sete mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos).**

- DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA, LOTES 2, 16, 36, 50 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.182,94 (Nove mil cento e oitenta e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).**

- DENTAL OESTE EIRELI EPP, LOTES 9, 17, 34, 62, 67 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.477,46 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

- DENTAL UNIVERSO EIRELLI, LOTES 23 ,25,35, 39, 43, 49, 61, 69, 72, 73 COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.569,51 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, LOTES 7, 15, 26, 37, 71 COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.625,98 (Dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).**

- ODONTOSUL LTDA EPP, LOTES 11, 30, 40, 46, 48, 56, 58, 60, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.777,42 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

- PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT, LOTES 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.242,70 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**

-SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, LOTES 1, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 24, 28, 31, 32, 33, 38, 42, 44, 47, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 63, 66, 68, 70 COM VALOR TOTAL DE **R$ 40. 772,28 (Quarenta mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 106.833,68** (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS onze dias de janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EA3EED08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$8.576,40 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$7.608,99 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,

EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$9.182,94 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$1.477,46 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELLI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$10.569,51 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$18.625,98 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$6.777,42 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRHODENT COM REPR PROD HOSP E DENT
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$3.242,70 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIREL
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2017
VALOR TOTAL: R$40.772,28 (Quarenta Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:995DF0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 5/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para lanternagem e pintura, mecânica e elétrica, com fornecimento de peças novas ou usadas para o veículo ambulância Renault Master, branca, ano 2015/2016, combustível diesel, placa AZL-8178., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de abril de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1396D9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2/2018

ABERTURA: DIA: 23/03/2018 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para lanternagem e pintura, mecânica e elétrica, com fornecimento de peças novas ou usadas para o veículo ambulância Renault Master, branca, ano 2015/2016, combustível diesel, placa AZL-8178.

EMPRESA VENCEDORA:

-JANDIR BALDZ – ME LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 38.200,00** (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e três dias de março de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:409A0B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 119/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JANDIR BALDZ - ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LANTERNAGEM E PINTURA, MECÂNICA E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS OU USADAS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, BRANCA, ANO 2015/2016, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA AZL-8178.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2018
VALOR TOTAL: R$38.200,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0BC540CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Abril de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Abril de 2018, às 08h30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Abril de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 03 de Abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C73FB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06 /2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**, como segue:

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EDUCADOR/CUIDADOR
DATA: 08/04/2018
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN
ENDEREÇO LOCAL: RUA LUIS DOS SANTOS, S/Nº, BAIRRO MARQUESE

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07HS45MIN

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
15997	CAROLINE DAHLEM DE LIMA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19138	MARINES FABIAN	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19681	ADRIELI FERNANDA SORANZO	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14638	CLAIR ALICE SCHMATZ	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16091	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14607	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15691	MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15911	SUELI MACHADO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15143	ELIANA ALBERTI NORONHA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18140	MARTA AVILA FERREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18548	RENICE SOSMAIER GROLI	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19569	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14170	SANDRA MUCCELIN	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16191	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15776	VANESSA PAULA MORATELLI	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15866	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17819	ALLYINE LUANA WANESSA FANK ANDRADE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14154	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17155	CRISTIANE MARIA FORNAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19572	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17442	ADRIANE SOARES PEREIRA BAU	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15774	ADALMIR GREGORINI	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15152	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15671	VINÍCIUS ANDREI LAZAROTO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10037	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17557	TIAGO PAULO JUNG	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
16515	ROBSON FARIAS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14386	MARCOS ROBERTO BUENO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15140	CELSO DE AMARAL	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14388	GIOVANI LEMES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15877	VALDOIR NATALINO MATTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15060	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
18819	JOÃO CARLOS ANTUNES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14397	JOÃO VITOR DE LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
14173	MARCIEL DO AMARAL DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17884	RODRIGO BERTÉ BORGES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10030	ELCIO NUNES GONÇALVES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
15955	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
13980	CLENIO JOSE HUNNING	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
17547	DAVID STADLER DE LIMA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
19300	HENRI VINÍCIUS CORRÊA	84.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15304	ROSANE MALACARNE	76.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19221	LILIANE ANDRE DORNELES	74.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14426	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	74.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15617	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18724	KRYSTIANE KATIA DAMIM	68.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
13922	SOELI PEREIRA BONATTI	68.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
10042	ANDRIELLY PAGNONCELLI	66.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18134	DANIELA FARIAS DE SOUZA	66.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18307	EDIANNE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	66.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
17604	HUGO JOSE CAMPRA SCHNEIDER	66.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18585	KARIN DAIANA MADALOZZO	66.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14474	EDINEIA LUCIA LOCATELI	64.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18976	KAMILA DA ROSA	64.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15636	ALINE DE MORAES	62.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16644	ALINE KLEIN DO AMARAL	62.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14505	DEBORA TATIANE FALCADE	62.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16039	EDUARDO PEREIRA MOREIRA	62.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19129	FERNANDA PITZ	62.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14932	LUCIANE ANTUNES GNOATO	62.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
13948	AMANDA BOLETA MATTOS	60.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14712	JUSTIMERI GONCALVES DA SILVA	60.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16359	SONIA APARECIDA	60.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR

	GOMES DE RAMOS			
16589	ADRIANE MARTINS ZANON	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
14266	BRUNA MACCARI	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16556	CLAUDIA MAZIERO	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
19186	CLEDER LUIZ DIAS	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16088	DILCEIA CRISTINA LANGE	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
18162	LILIANE HERBER ZANON	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
16809	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR
15524	VANI SAUER	58.00	APROVADO	EDUCADOR/CUIDADOR

CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS
DATA: 08/04/2018
LOCAL: PARQUE DE MÁQUINAS
ENDEREÇO LOCAL: EXTENSÃO DA AVENIDA RUBENS CEZAR CASELANI, SN
SAÍDA PARA SANTA IZABEL D'OESTE
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07HS45MIN

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
15170	LEONILDO ANDRADE	78.00	APROVADO	MOTORISTA
16348	RENATO ROMERO	78.00	APROVADO	MOTORISTA
15215	VALMIR DE CHAVES	78.00	APROVADO	MOTORISTA
18302	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MOTORISTA
19464	ANDERSON EVANDRO PARLOW	74.00	APROVADO	MOTORISTA
18940	DIRCEU PITZ	74.00	APROVADO	MOTORISTA
14652	JULIO CESAR LOPES MARTINS	74.00	APROVADO	MOTORISTA
14939	LAUDIR PEREIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA
14304	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI	72.00	APROVADO	MOTORISTA
18288	ELTON COSTA DE LINHARES	70.00	APROVADO	MOTORISTA
16916	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	MOTORISTA
18581	ELCIO LUIZ OSOWSKI	66.00	APROVADO	MOTORISTA
16071	EMERSON LUIZ MARCHIOTTI	66.00	APROVADO	MOTORISTA
17664	KASSIO ANDRE KAUTZAMANN	66.00	APROVADO	MOTORISTA
14263	LAÉRCIO STEFFENS	66.00	APROVADO	MOTORISTA
14770	MARCOS WEBER	66.00	APROVADO	MOTORISTA
14280	FÁBIO ROSSONI	64.00	APROVADO	MOTORISTA
15738	JAIR SELEPRIN	64.00	APROVADO	MOTORISTA
19726	ROBERTO SOUZA DE LIMA	64.00	APROVADO	MOTORISTA
19494	WAGNER DASSOLER HUBNER	64.00	APROVADO	MOTORISTA
16657	WALLACE BUDKE DA SILVA	64.00	APROVADO	MOTORISTA
14889	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	86.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15983	ARI JUVELINO DA SILVA	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19050	ELEANDRO BUENO	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18310	EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18734	AMILTON GIZA	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
19436	LUCIANO TADEO PUNTEL	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16811	IVALDO TORMEN	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17744	LUIS FERNANDO PAULUS	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15281	LUIZ NUNES DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17882	RICARDO MULBEIER	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18499	GILMAR JOSE BUGALHO	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16850	PEDRO NATAL LOPES	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15093	DENILSON BIERHALZ	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16465	ELTON ADRIANO VEIGA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15567	IVAN ALFREDO LUNARDI JUNIOR	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17877	JAKSIEL NEUDECIR DREWS	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18076	ALCIR ANTONIO RIOS	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14698	EVALDO KORB RABELO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
14841	JOARES BORBA	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16720	CIRENEU BORSA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
15142	LUIZ FERNANDO WARTHA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
16477	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
17879	MARCIO DE MATOS	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS
18536	*MATEUS ZIZANELLO	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Realeza, 03 de Abril de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente Comissão Especial

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0A278F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RETIFICA o Decreto nº 3.580/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2018, Edição 1458; página 198; Código Identificador: 767B0EC2, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
356500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	75.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357500809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	240.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 315.000,00

Valor	315.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
356500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	25.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357500809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	240.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 265.000,00

Valor	265.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:CEF9BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RETIFICA o Decreto nº 3.594/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2018, Edição 1476; página 185; Código Identificador: 773599F9 corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.313,23 (cinco mil e trezentos e treze reais e vinte e três centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Valor	5.313,23

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 5.313,23

Valor	5.313,23

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.313,24 (cinco mil e trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Valor	5.313,24

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 5.313,24

Valor	5.313,24

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1F52FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.371/18 03/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 5.371/18 de 25/01/2018, onde concede Licença especial de 03 meses para a servidora **ANA PAULA CZYCZA**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde do Nível 09 do GO 06, concedida indevidamente, a partir de 03/04/2018.

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:098AC5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2018

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2018**, de 02 de abril de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso X.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, o qual totalizara R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) anual.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 1.024 METROS QUADRADOS, PARA AS TORRES DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV E TELEFONIA FIXA RURAL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
LOCADOR: **CLORI TESKER**, CPF sob nº 619.940.659-15, Renascença – Pr.
LOCATÁRIO: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 03 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:347A7C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 18 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 18 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de abril de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E1951674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 108 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Promove à servidora Francieli Freitas Ferron Pilar.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Francieli Freitas Ferron Pilar**, portadora do R.G. nº 13.696.174-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.590.949-36, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-2, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D32B4DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Zuleide Rovani de Bona para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Zuleide Rovani de Bona**, portadora do R.G. nº 3.312.207-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.043.499-24, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0AAB05F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 028 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de abril de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
8º	657	Raquel Eliane Gonçalves	1.237.139-90 SSP/PR	15.03.1996	62,25

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII- Comprovante de quitação eleitoral;
VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 18 de abril de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 18 de abril de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CEF02D43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.571, DE 03 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 1.571, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de auxílio à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Renascença autorizado a conceder auxílio à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 27.274.142/0001-01, com sede na Rua Costa e Silva, s/n. Centro, CEP: 85610-000, nesta cidade de Renascença, de modo a colaborar com a sua participação no Campeonato Paranaense - Série Bronze, promovidos pela Federação Paranaense de Futebol, com a finalidade de dinamizar a utilização das instalações e recursos esportivos existentes no Município.

Art. 2ºO auxílio referido no artigo anterior será concedido pelo Município através das seguintes ações:
a)Cessão gratuita do Ginásio de Esportes Mário Nardi ou da Quadra Esportiva da Escola Professora Ida Kummer e todas suas dependências, para os jogos e treinamentos da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**, sem prejuízo das atividades esportivas e sociais programadas pela Administração Municipal;
b) Permissão gratuita a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE** ou a quem ele determinar,para realizar a cobrança de ingressos nos dias de jogos oficiais ou amistosos;
c) Cessão de uma Van para transporte dos atletas para as cidades onde os jogos forem realizados, conforme a Tabela do campeonato;
d) Fornecimento de material esportivo para os jogos oficiais e treinamentos;

Parágrafo primeiro. Ao final da competição o material esportivo deverá ser entregue no Departamento de Esportes, para utilização nas atividades diárias.
Parágrafo segundo. Quando necessárias as contratações e/ou locações referidas nas alíneas "c", e "d" deste artigo, as mesmas serão efetuadas de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**, explorar a comercialização de espaços publicitários no interior do Ginásio de Esportes Mário Nardi, com empresas ou instituições que auxiliem financeira ou materialmente o Clube, sendo vedada a veiculação de propaganda com o nome de pessoa física.
§ 1º O material publicitário não poderá ser efetivado mediante pintura na parede, devendo ser utilizada outras formas, tais como placas, banners, faixas, entre outros.
§ 2º Para fins do parágrafo primeiro, a afixação do material publicitário deverá ser acompanhada pelo Departamento de Esportes do Município.
§ 3º Sempre que possível o material publicitário deverá padronizado.
§ 4 O material publicitário não poderá atrapalhar a circulação de pessoas no interior do Ginásio.

Art. 4º Para efeito do que dispõe o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial na forma da Lei nº 4.320/64, ou mesmo suplementar as dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º Como contrapartida aos termos desta lei, o Clube beneficiário deverá:
a)Divulgar o nome do Município de Renascença nos uniformes e nos locais de jogos que disputar, como principal patrocinador ou patrocinador máster;
b)Manter um plantel de atletas, comissão técnica e colaboradores para a participação no Campeonato Paranaense - Série Bronze e outras competições;
c) Assumir todos os pagamentos relativos a incentivos e obrigações legais decorrentes dos atletas, comissão técnica e colaboradores da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**;
d) Prezar pela manutenção e conservação do Ginásio de Esportes Mário Nardi, bem como restituir aos cofres do Município os valores despendidos com consertos decorrentes de atos de vandalismo nos dias de jogos.
e) Promover e investir em projetos sociais de futsal, com a organização de jogos ou campeonatos, tendo como público alvo as crianças de nosso Município.

Art. 6º Para fazer face às despesas contidas nesta Lei, no correnteexercício de 2018**,**o Município poderá despender até o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 7º Cessam os benefícios desta Lei no momento em que se verificar a desclassificação, a desistência ou quaisquer outras formas que impeçam a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE** de participar do Campeonato Paranaense - Série Bronze, promovidos pela Federação Paranaense de Futebol, bem como em caso de descumprimento das obrigações assumidas no artigo 5º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:BFFF2553

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.572, DE 03 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 1.572, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo e no Poder Legislativo do Município de Renascença, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a realização de estágio curricular de alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, em todos os órgãos que compõe o Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Renascença.
Parágrafo único.Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo, fica o poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com as Instituições de Ensino para operacionalizar o Estágio de Estudantes, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.788/2008.

Art. 2º Na hipótese de estágio não obrigatório, ficam estabelecidos os seguintes valores para a bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido:
I – Para jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais:
a) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes da educação profissional de nível médio, do ensino médio regular, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;
b) R$ 600,00 (seiscentos reais) para estudantes do ensino superior.
II - Para jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:
a) R$ 600,00 (seiscentos reais) para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
b) R$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes do ensino superior.
Parágrafo Único. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados anualmente aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano anterior.

Art. 3º Além da bolsa-auxílio, será concedido ao estudante em estágio não obrigatório auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser corrigido anualmente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.
Parágrafo único. Durante o período de recesso do estagiário não será pago auxílio-transporte.

Art. 4º Aos estudantes de estágio obrigatório e não obrigatório serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9AC55E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO 15/2018
(CONTRATO 22/2018)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº15/2018
OBJETO: REVISÃO PROGRAMA DE 20.000 KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ PLACA BBU-7313
FAVORECIDO: VEÍCULOS MALON LTDA
CNPJ: 81.648.115/0004-31
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 03 de março de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°.:22/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VEÍCULOS MALON LTDA
CNPJ: 81.648.115/0004-31
VALOR DO CONTRATO: R$1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 03/04/2018 a 31/12/2018
ASSINATURA: 03/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E6645266

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 904/2018

LEI Nº 904/2018
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso IX, do art. 18, da Lei nº 898/2018, de 12-01-2018, que passa a viger na forma seguinte:
"Art. 18 ...
...
IX - o relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados ao ensino de primeiro grau, em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas aoFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –Fundeb*;*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 03 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A168087B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 50/2018

DECRETO Nº 50/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, §

1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Art. 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de abril de 2018, a pedido, Voluntária por Idade, Sem Paridade, o servidor JOSÉ ADMIR VALENGA, no cargo de Operador de Máquinas, proventos mensais e integrais de R$ 1.198,32 (mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2FEC3AFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51/2018

DECRETO Nº 51/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de abril de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora MARLENE PRZYBYSCKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 1.975,83 (mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EF44F2E6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 48/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI**, para o cargo efetivo de Contadora, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3F4E9A5A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 47/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DIOVANA PIRES**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:24411CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018 – 1ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2018, a saber:
a) Assistente Social:

Nome/Classificação		Nota	Data Nascimento	Desempate
1	Luciene dos Santos Silva	**74**	14/09/1979	Não há
2	Rose Marie dos Santos Krupacz	**65**	13/01/1980	Item 11.1 d

b) Psicólogo:

Nome/Classificação		Nota	Data nascimento	Desempate
1	Sidney Issao Ito	**65**	14/01/1969	Não há

Os candidatos convocados nos termos do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/04/2018 a 06/04/2018, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço;
g) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
h) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
i) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 03 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:994DE090

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, e **CONSIDERANDO**:
Divulgação do **RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2018,
TORNA PÚBLICO
A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2018, divulgação por ordem de classificação/maior nota, para os cargos de Educador(a) Social e Cozinheira para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2018, divulgação por ordem dos cargos Educador(a) Social e Cozinheira, a saber,

a) EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO:

EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Simone Matsen de Castro	5,6	02/01/1973	Não Há
2	Fabiano Alves Feitosa	5,3	26/10/1980	Não há
3	Jéssica Aliane Paes Ribeiro	5,2	18/09/1992	12.4 b
4	Eliane de Fátima Rosa Boutin	5,2	08/03/1977	12.4 b
5	Erenilda Cristo de Siqueira	5	23/06/1986	Não Há
6	Mayra Rafaele Cordeiro dos Santos	4,6	02/08/1988	12.4 d
7	Edilaine de Souza Lourenço	4,6	01/11/1992	12.4 d
8	Elizete da Silva de Araujo	4,6	13/01/1973	12.4 b
9	Renata Camila Costa Rodrigues	4,6	23/02/1994	12.4 d
10	Izolete Garcia de lara	4,4	15/06/1979	12.4 b
11	Jediele dos Santos	4,4	12/12/1989	12.4 b
12	Juliane Cristina de Lara	4,2	11/08/1982	12.4 b
13	Thaiani Kelli Artigas	4,2	18/06/1990	12.4 c
14	Elen Beatriz de Andrade	4,2	04/12/1996	12.4 c
15	Priscila dos Santos Borges	4	27/08/1994	12.4 b
16	Gilcilene Aparecida Vaz	4	31/05/1985	12.4 b
17	Emilly Caroline Rodrigues Paes	4	25/06/1994	12.4 b
18	Marcia Aparecida de Oliveira	4	29/08/1988	Desclassificado Item 9.2
19	Cristina dos Santos Araujo	3,8	03/04/1986	Desclassificado Item 9.2
20	Edilaine Maria Lopes Cardoso	3,8	17/10/1994	Desclassificado Item 9.2
21	Janaina Anivelcina de Campos	3,8	10/02/1995	Desclassificado Item 9.2
22	Juliane Vanessa da Silva	3,8	06/04/1990	Desclassificado Item 9.2
23	Katia de Fátima Faria Vaz	3,8	12/10/1975	Desclassificado Item 9.2
24	Claudineia Vidal	3,6	24/01/1983	Desclassificado Item 9.2
25	Franciele Brasbosa de Jesus	3,6	27/04/1998	Desclassificado Item 9.2
26	Marta de Lara Ribeiro Rosa	3,6	22/01/1975	Desclassificado Item 9.2
27	Clara Cordeiro dos Reis	35	29/05/1975	Desclassificado Item 9.2
28	Fabiana Perpetua Pedroso	3,4	11/07/1988	Desclassificado Item 9.2
29	Terezinha Candida Nascimento dos Santos	3,4	28/07/1954	Desclassificado Item 9.2
30	Deise Cristina Pinto	3,2	14/03/1994	Desclassificado Item 9.2
31	Elenice Aparecida David	3,2	13/10/1968	Desclassificado Item 9.2
32	Andressa Rafaela de Faria	2,8	02/02/1995	Desclassificado Item 9.2
33	Elisiane de Siqueira Ferreira	3	22/07/1995	Desclassificado Item 9.2
34	Caroline Garcia de Lara	2,6	25/07/1998	Desclassificado Item 9.2

b) Educador(a) Social NOTURNO:

Educadora Social		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	6,8	23/06/1986	Não Há
2	Andreia Regina de Freitas	6,5	23/06/1986	Não Há
3	Franciele Marczaokoski	5,2	17/11/1987	Não Há
4	Nadir Portes de Barros	4,8	04/03/1960	Não Há
5	Beatriz Anuncia Rausis Pires	4,6	13/04/1959	12.4 b
6	Valeria Nunes Moreira	4,6	12/03/1993	12.4 b
7	Patricia Jovinski	4,4	16/04/1989	12.4 b
8	Jocelia Geffer Paes	4,4	12/04/1972	12.4 b
9	Idcleia Fátima de Paula Souza	4,4	09/01/1989	12.4 b
10	Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz	4,2	19/11/1991	12.4 b
11	Marcos Antonio Pereira	4,2	06/09/1967	12.4 b
12	Adriana Ramos Parodi	4,2	31/10/1972	12.4 c
13	Adriana Aparecida Vieira	4,2	27/05/1975	12.4 c
14	Maria josé Ferreira dos Santos	4,2	01/09/1967	12.4 c
15	Renata Tais dos Santos Rausis	4,2	03/06/1987	12.4 b
16	Ellen Thais Brunelo	3,8	30/05/1990	Desclassificado Item 9.2
17	Vivian Thais Costa	3,8	06/09/1998	Desclassificado Item 9.2
18	Dirce de Lima Maximiano	2,2	25/02/1957	Desclassificado Item 9.2
19	Kimberlly Aparecida Rodrigues Paes	2,2	20/11/1996	Desclassificado Item 9.2

c) COZINHEIRA:

COZINHEIRA		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Clenilda de Fátima Sequeira Santos	5,2	05/09/1984	Não Há
2	Ana Paula Boroski	4,8	22/01/1981	12.4 b
3	Joseli de França Souza	4,8	11/03/1985	12.4 b
4	Rosa de Fátima Artigas	4,6	19/06/1966	Não Há
5	Justina Terezinha Gomes Costa Faria	4,4	24/08/1969	Não Há
6	Roseli Geffer Pask	4,2	21/03/1973	12.4 c
7	Alessandra Furquim de Siqueira	4,2	12/10/1983	12.4 c
8	Cleusa Alves Faria	4	06/08/1978	Não Há
9	Katia Silva Bonfim	3,4	06/10/1980	Desclassificado Item 9.2
10	Sandra Raquel Vidal de Lima	3,5	13/06/1981	Desclassificado Item 9.2
11	Rosilda de Fátima do Espiro Santo Cardoso	3,2	30/08/1981	Desclassificado Item 9.2
12	Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	2,8	15/01/1977	Desclassificado Item 9.2
13	Leia Mara dos Santos	2	08/12/1988	Desclassificado Item 9.2

***A composição da nota final compreende entre: Resultado da Prova Objetiva + Pontuação por Tempo de Serviço + Titulação = Nota.**

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 03 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E74C4A32

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 1ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO:

EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO		Nota	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Simone Matsen de Castro	5,6	02/01/1973	Não Há

2	Fabiano Alves Feitosa	5,3	26/10/1980	Não há
3	Jéssica Aliane Paes Ribeiro	5,2	18/09/1992	12.4 b
4	Eliane de Fátima Rosa Boutin	5,2	08/03/1977	12.4 b
5	Erenilda Cristo de Siqueira	5	23/06/1986	Não Há
6	Mayra Rafaele Cordeiro dos Santos	4,6	02/08/1988	12.4 d

b) Educador(a) Social NOTURNO:

Educadora Social		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	6,8	23/06/1986	Não Há
2	Andreia Regina de Freitas	6,5	23/06/1986	Não Há
3	Franciele Marczaokoski	5,2	17/11/1987	Não Há
4	Nadir Portes de Barros	4,8	04/03/1960	Não Há

c) COZINHEIRA:

COZINHEIRA		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Clenilda de Fátima Sequeira Santos	5,2	05/09/1984	Não Há
2	Ana Paula Boroski	4,8	22/01/1981	12.4 b
3	Joseli de França Souza	4,8	11/03/1985	12.4 b
4	Rosa de Fátima Artigas	4,6	19/06/1966	Não Há

Os candidatos convocados nos termos do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 003/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/04/2018 a 06/04/2018, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 03 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6F7F102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2849/2018

Dispõe sobre a possibilidade de alteração de carga horária do cargo de Médico Psiquiatra.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do cargo de Médico Psiquiatra.

§1º A ampliação de que trata o *caput* será sempre precedida de manifestação expressa de aceite por parte do servidor municipal ocupante do cargo em questão, através de documento assinado em que claramente manifeste a opção de alteração para a nova carga horária.

§2º O servidor poderá requerer, por uma única vez, o retorno para sua carga horária original, ficando a critério da Administração Municipal o deferimento do mesmo.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal expedirá ofício aos servidores ocupantes do cargo referido no art. 1º, para que manifestem a opção de alteração, ou não, da carga horária.

Art. 3º O aumento da carga horária do servidor municipal que optar pelo novo regime acarretará no aumento do seu vencimento e da contribuição previdenciária, proporcionalmente na razão do incremento da jornada de trabalho.

Art. 4º O servidor municipal que optar pela alteração da carga horária passará a cumprir a nova jornada no primeiro dia útil subsequente à manifestação de aceite, devendo a remuneração do mês em que se der a alteração ser calculada proporcionalmente aos dias trabalhados em cada regime de carga horária.

Art. 5º A ampliação de que trata a presente Lei fica condicionada a existência de previsão e disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BD61434

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 225/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12/03/2018 a 26/03/2018, para a servidora municipal ***Débora Fischer***, matrícula nº 2450-3/1, do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2018.

Rio Negro, 29 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FFBC15A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 223/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 02 (dois) de abril do corrente, o servidor público municipal ***Kevin Sokolski,*** matrícula nº 2519-4/1, ocupante do cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo "CC-6".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Rio Negro, 29 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3D1D23B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 224/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 02 (dois) de abril do corrente, o servidor público municipal ***Maurício Valério,*** matrícula nº 0939-3/1, ocupante do cargo de "Técnico Desportivo B", admitido em 31 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Rio Negro, 29 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00C07A35

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Cartuchos de Toner modelo CE285A, 05 (cinco) Cartuchos 662 – Preto e 05 (cinco) Cartuchos 662 – Colorido.
PROPONENTE: Edmilson Emilio Kaipers – Labteel Assistência Técnica Especializada.
CNPJ: 01.780.026/0001-62.
VALOR: R$ 802,00 (oitocentos e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 02/04/2018

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:40263E60

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2018

MODALIDADE: DISPENSA 001/2018

1 – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SITUAÇÃO:
O IPRERINE necessita suprir seu quadro próprio de servidores, mediante realização de concurso público para provimento de cargos efetivo e formação de cadastro de reserva.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, e que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, além de capacidade técnica necessária para a **prestação de serviço técnico-especializado com a finalidade de organização e realização de concurso público** para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal próprio do IPRERINE.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, XIII, Lei 8.666/1993

4 – EXECUTOR:
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL
CNPJ n. 03.061.086/0001-50
Endereço: Rua Fernando de Noronha, n. 1426, Centro, cidade de Londrina/PR.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA:
a) Menor preço ofertado (R$ 41.500,00), abaixo do preço médio de mercado e do custo médio ponderado;

b) Atende aos critérios exigidos no art. 24, XIII, Lei 8.666/1993, pois:

i) é instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional;
ii) não possui fins lucrativos;
iii) detém inquestionável reputação ético-profissional, comprovados por Atestados de Capacidade Técnica:
c) Possui boa condição econômico-financeira, comprovada pelo seu Balanço Patrimonial de 31.12.2016;

d) Possui sistemas, equipamentos e instalações adequados que possam atender ao objeto a ser contratado e que garantem a qualidade e absoluto sigilo necessários para adequada prestação dos serviços (conforme declaração firmada pela FAUEL);

e) Atende as condições exigidas no Termo de Referência.

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
De acordo com os orçamentos recebidos, no total de 6 (seis), a FAUEL apresentou o menor valor, atendendo as condições exigidas no Termo de Referência.

7 – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
***** Valor global da prestação do serviço é **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais**) para participação de até 350 (trezentos e cinquenta) candidatos;

*** Valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.**

O preço deverá ser pago em até 3 (três) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, sendo:
- 30% (trinta por cento) até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) até o 5º dia útil após a homologação do resultado final das provas;

- 40% (quarenta por cento) até o 5º dia útil após a homologação do resultado final com a classificação definitiva dos candidatos aprovados e entrega do Relatório Final da execução do concurso público.

8 – REGULARIDADES COM A SEGURIDADE SOCIAL, RECEITAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, FGTS e DÉBITOS TRABALHISTA e outros
A FAUEL apresentou:
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNJP/MF;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 29.7.2018;
- Certidão Negativa de Débitos e Dívida Estadual, válida até 11.5.2018;
- Certidão de Regularidade Específica do ISS, válida até 11.5.2018;
- Certidão Negativa Unificada do Município de Londrina, emitida em 22.2.2018;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válida até 25.4.2018;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista válida até 9.7.2018.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.001.09.122.00022.061.3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Despesa: 5494

10 – CONCLUSÃO
Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/1993, e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos (exigência do art. 38, VI, Lei 8.666/1193).

Rio Negro, 29 de março de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:DC61E2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.857, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 3.786/16, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Rolândia

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o *caput* e suprime os incisos I e II do Art. 20, bem como altera seu parágrafo primeiro e segundo, e incluem-se os parágrafos terceiro a sétimo, da Lei n. 3.786/16 que terão as seguintes redações:

"Art. 20. Ficam o Prefeito e o Procurador Geral do Município de Rolândia, autorizados pela presente lei a realizar acordos judiciais em demandas contra a Fazenda Pública Municipal, em qualquer procedimento judicial.

§1º. Em qualquer situação prevista para acordo judicial de que trata este artigo, deverá ser obedecida à ordem cronológica das demandas judiciais, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas no interesse público, sem preterição de credores, com preferência para acordo às ações que tratam de crédito de natureza alimentar, observada as demais normas legais pertinentes.

§2º. A proposta de acordo será feita por documento lavrado pelo Procurador-Geral e deverá necessariamente conter o percentual de deságio mínimo calculado com base no valor atualizado do crédito, tanto para as ações que ainda estão em trâmite bem como para as ações que já estão na fase de precatório.

§3º. O acordo, ainda que parcelado, importará na quitação integral da dívida e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

§ 4º. O Prefeito e o Procurador Geral do Município de Rolândia poderão delegar aos advogados municipais a autorização para a formalização de acordos, devendo o instrumento ser levado à homologação do juízo responsável.

§ 5º. Será preservada a ordem cronológica do precatório não conciliado.

§ 6º. O deságio e demais disposições para o cumprimento deste artigo serão regulamentadas mediante Decreto.

§ 7º. O deságio deve considerar a existência ou não de parcelamento da dívida, o número de parcelas, a fase em que se encontram as ações judiciais e se houve a expedição de precatório requisitório."
(NR)

Art. 2º Altera-se o art. 21 da Lei n. 3.786/16 que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 21**.Os acordos extrajudiciais e judiciais que envolvam a Fazenda Pública Municipal de Rolândia ficam condicionados à existência de crédito orçamentário ou especial, sem onerar a dotação orçamentária reservada ao atendimento dos precatórios judiciais."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CARLOS FREDERICO VIANA REIS*
Prefeito Municipal	Procurador Geral do Município

Autógrafo Nº 011/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 013/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:74999257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PMR - PROCESSO Nº 5657.85/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de professor de música, ministrando um curso sócio educativo em Oficina de música em dois locais determinados pela secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/ABRIL/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta**

eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 03 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A7EAC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PMR - PROCESSO Nº 6010.86/2018.

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo pick-up 0KM, ano modelo 2017/2017 ou superior.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/ABRIL/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/ABRIL/2018, às 15:30 horas.

Dotação orçamentária: 09 – Secretaria municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B754BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO 086/2015

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Sr. Sr. **PAULO BOCOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo, prorrogando-o de 31/03/2018 à 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*ROSANA ALVES DA SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9F6106AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 036/2015

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-37 ,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em

02/04/2018 e término em **01/04/2019** para execução e **02/06/2018** e término em **01/07/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*ROSANA ALVES DASILVA*
Secretária Municipal Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B49EF2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 21

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 21/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**31/2018**
	Processo de Licitação:	**31/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**08/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 31/2018		
b) Licitação	Nr. :21/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	02/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das secretarias administrativas do município de Salgado Filho/PR		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005226 - ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA	40	0,0000	64.845,00
	40		64.845,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C0C246AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 054/2018

Súmula: Regulamenta o Programa Máquina na Minha Propriedade nos termos da Lei nº 032/2015 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentado o §3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 045/2014 alterada pela Lei 032/2015, fixando-se os seguintes valores da hora máquina:

Tipo de Máquina	Valor hora/máquina R$
Motoniveladora	137,00
Retroescavadeira	79,00
Carregadeira	99,00
Caminhão Toco	59,00
Caminhão Truck	79,00
Caminhão Traçado	117,00
Escavadeira	117,00

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 048/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 03 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:98EA2ABD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2018

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições dos artigos 62, §1º e 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra.

RESOLVE

Art. 1º - VETAR O Projeto de Lei nº 002/2018, que Autoriza a isenção de itens relativos aos Microempreendedores Individuais e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Veto será publicado na forma da Lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 03 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0ADB3992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2018

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação em bens móveis que especifica e dá outras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Constituir Comissão Especial formada pelos seguintes membros: Ademir Trombini, portador do RG nº4.087.348-1 SSP/PR e do CPF nº 747.387.989-87 Presidente, Itacir Ferrari RG nº 1.587.782-0 SSP/PR e do CPF nº 450.107.739-53, Secretário e Ibanes da Silva, portador do RG nº 8.353.612-8 SSP/PR e do CPF nº 033.691.129-73.

A Comissão procederá a avaliação pelo preço de mercado do bem móveis abaixo especificado:

a) VEICULO FORD FUSION FWD, ANO 2014/2015, PLACA AZN 6512, CHASSI 3FA6P0K95FR120859;

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 09:00 horas, do dia 11 de Abril de 2018 e expedirá Laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61D9069B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2018

OBJETO:	Locação de Licença de Uso Por Prazo Determinado de Softwares com atualização, PRONIM AR - cobrança registrada.
CONTRATADO:	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ:	00.165.960/0001-01
VALOR:	4.200,00
VIGÊNCIA:	03/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0E6589A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Câmara Municipal de Santa Amélia, 03 de abril de 2018.

ONDE Lê PORTARIA 006/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1472, no dia 28.03.2018.
Leia-se Portaria dia 007/2018

Onde lê PORTARIA 007/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1472, no dia 28.03.2018.
Leia-se Portaria dia 008/2018

Onde lê PORTARIA 008/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1472, no dia 28.03.2018.
Leia-se Portaria dia 009/2018

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B7972ED6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019, **a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2019.**

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 09 de abril do corrente ano, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde será apresentada a **LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**, a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2019.

Santa Amélia, 03 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:49D9B17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o cumprimento do estágio probatório que no período de 02/02/2015 a 01/02/2018, das professoras de educação infantil e do ensino fundamental.

Considerando o ofício de nº 021/2018 de 14/03/2018 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o ofício de nº 008/2018 do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, ofícios nsº 006/2018 de 12/03/2018, 007/2018 de 12/03/2018 e 008/2018 de 12/03/2018 da Escola Municipal Francisco da Silva Leal- Ensino Fundamental e Ofício nº 01/2018 de 14/06/2018 da Escola Municipal Caminhos do Coração – E.I.E.F. Modalidade Educação Especial, que informam que os professores cumpriram com louvor todos os requisitos estabelecidos pelo art. 25 da lei nº 1297/2011.

RESOLVE

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** desde o dia 02 de fevereiro de 2018, as servidoras públicas municipais **TATIANE DAS NEVES VOLPATO**, matrícula 3420 e **VIVIOSE MARIA FLORIANO CAMPOS**, matrícula 3418, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil**,** o avanço horizontal para classe "2", de acordo com o Art. 25 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Fica **CONCEDIDO** desde o dia 23/02/2018, a servidora pública municipal **CARLA GINA PEREIRA**, matrícula 3422, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, o avanço horizontal para classe "2", de acordo com o Art. 25 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 3º Fica **CONCEDIDO** desde o dia 02 de fevereiro de 2018, as servidoras públicas municipais **JANETE CECÍLIA PULCINELL**I, matrícula 3421, **ROSA SANCHES MOURO**, matrícula 3621 e

MADALENA HELBE RODRIGUES, matrícula 452, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental**,** o avanço horizontal para classe "2", de acordo com o Art. 25 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9D8FC0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Objeto: Este Pregão tem por objeto Aquisição de 5 veículos, 5 motos, 1 Veiculo (7 lugares minivan) e 1 caminhonete 0km (zero quilômetro) ano/mod. mínimo 2018.

1. Acolhendo a decisão fundamentada pelo pregoeiro de que a proposta mais vantajosa não foi alcançada deste certame, bem como a falta de Certidões das empresas, além de outras providências, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o pregão presencial nº. **009/2018**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.
3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 28 de março de 2018.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:80271E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1550/2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Comitê Local do Programa Família Paranaense:**

I – Representantes do Centro de Referência Social - CRAS
Titular: Alysson Godoy Tóffoli
Suplente: Érica do Nascimento Ávila

II – Representantes do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CACA
Titular: Doraci Rodrigues dos Santos Covre
Suplente: Terezinha Silva

III – Representantes do Centro de Educação Infantil "Policena Maria de Mello"
Titular: Danielle Pereira da Costa
Suplente: Sabrina Felipe Costa de Mattos

IV - Representantes da Unidade de Atenção Saúde na Família
Titular: Lucy Kiomi Matsuo Fussuma
Suplente: Luciana Maria dos Santos

V – Agência do Trabalhador
Titular: Leonércio Soares Filho
Suplente: Francisco Simão de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2018.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13BEFA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1552 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:**

I – Representantes da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Cristiane Inacio Rezende

II – Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves

III – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Leonardo dos Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Santana Filho
Suplente: Rosimeiry Apª Rubio

V – Representantes da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer
Titular: José Vanderlei de Oliveira
Suplente: Marcos Valentin damasceno

VI – Representantes da Secretaria de Emprego, Planejamento e Comunicação Social
Titular: Jose Pereira de Moraes
Suplente: Eva Maria Sestare Sudario

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5861CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1553 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal do Idoso – CMI:**

Representantes governamentais:
Representante da secretaria de ações publicas e desenvolvimento social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Cristiane Inacio Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Santana Filho
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio
Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo
Titular: Leonardo Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Representantes não governamentais:
Representantes de Entidades, Prestadora de serviço AVAI/APAE
Titular: Zelinda de Sá Sestare
Suplente: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Representantes de serviços e organizações de Assistência Social:
Titular: Marcela Freitas
Suplente: Valdirene Aparecida Nocoletti
Representante de grupos e entidades:
Titular: Margarida Marli Gavioli
Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy
Representantes de Associações de Agricultores:
Titulares: Patrícia Nunes de Souza
Suplente: Alex dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DC6E1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1554 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

Representantes governamentais:
Representante da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Alysson Godoy Toffoli
Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda:
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Luiz Guilherme Borsatto
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Santana Filho
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio
Representante da Infância, Juventude e melhor idade:
Titular: Jardil Luiz da Silva
Suplente: Doraci dos Santos Covre
Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo
Titular: Leonardo Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Representantes não Governamentais
Representantes dos Usuários SUAS:
Titular: Grasilei Rodrigues Morais
Suplente: Geni Rodrigues
Representantes da APAE
Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Suplente: Bruna Gonçalves de Santana
Representante Melhor idade
Titular: Margarida Marli gavioli
Suplente: Maria Luiza Beraldi Godoy
Representantes Segmentos Religiosos
Titular: Maria Karolina da Silva Benedetti
Suplente: Bruna Kamilla Oliveira Doi Toffoli
Representante de Associações e Bairros:
Titular: Edvard Jose de Santana
Suplente: Dercilio Sartori
Representante dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti
Suplente: Marcela Silva Freitas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3FD1F792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 035/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 02/04/2018 e 03/04/2018 .

Objetivos:

- Agenda na Casa civil – referente pedido de recursos para Pá carregadeira
-Agenda na Liderança do Governo – referente acompanhamento de Projetos e Convênios;
- agenda em Secretárias para acompanhamento de projetos e convênios;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:779C21E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 073/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 02/04/2018 a 03/04/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de abril de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0681A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1555 /2018

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**
Representantes Governamentais:
Representante da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Alysson Godoy Toffoli
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Santana Filho
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio
Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo
Titular: Leonardo Santos Morales
Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda:
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: Luiz Guilherme Borsatto
Representantes não Governamentais:
Representantes da APAE
Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Suplente: Bruna Gonçalves de Santana
Representantes Segmentos Religiosos
Titular: Maria Karolina da Silva Benedetti
Suplente: Bruna Kamilla Oliveira Doi Toffoli
Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Karin Rafaela Justino da Silva
Suplente: Margarida Marli Gavioli
Representante de Associações de Bairros ou Agricultores:
Titular: Edvard Jose de Santana
Suplente: Nailson Teodoro de Araujo
Repredentante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Aleonso Lopes da Silva
Suplente: Aparecido Alves de Assis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D6633B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.556/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	774	R$ 14.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 14.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.36.00.00.00	436	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	774	R$ 14.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 14.400,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADBF1F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44.16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARA COLETA DE COTAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 214/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B8A5546C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO SOBRE GERAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA O SIM-AM, MINISTRADO PELA EMPRESA ELOTECH.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:19B84B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8BE55873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: LARISSA MATOS GARCIA
CPF/MF: 098.502.349-03
CARGO/FUNÇÃO: ENCARREGADA DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE GERAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA SIM-AM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3483A9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE GERAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA SIM-AM.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B000DDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: LÉA SILVIA CARLOS FUZA
CPF/MF: 599.174.409-25
CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44.16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA ELOTHEC SOBRE SIM-AM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FFEC77D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO PARA BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:71A72436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:523E775A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 222/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO FÓRUM DA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 222/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7DB77229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO FÓRUM DA GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C9FA3667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 224/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 224/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:278C0D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOSSERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONÍSIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 660.66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ CAPACITAÇÃO DA REDE MÃE PARANAENSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:83D454DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 603/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Andiara de Paiva Dourado e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Andiara de Paiva Dourado,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.262.031-0 e CPF/MF sob o n° 052.039.019-96, Ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 à 04/07/2018, a partir de 27 de Março de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 25 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Abril do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FF42EEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018 TOMADA DE PREÇO N.º002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **FARIAS E KOSHIRA COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, n.º 779, Quadra 12, Lote 15, sala 01, Bairro Jardim Oasis, CEP: 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS, aquisição de material hospitalar, material escritório e eletrodoméstico para equipar as seguintes unidades de Saúde desta Municipalidade: NIS I AGUA DA PRATA; NIS I SANTA ESMERALDA; NIS I IVAINA; NIS I VILA OPERÁRIA; UBS OTÁVIO A. M. LEITE;
VALOR TOTAL: R$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 002/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D23FBFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº 05/2018

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE PAULO
RUA HOLANDA 381
CEP-87-920-000-(44)984380129-991296545
CNPJ-80-611.247.0001-83

laridosopaulo@hotmail.com

Oficio nº 05/2018
Assunto: Edital 01 de 2018 Eleição para nova Diretoria
Santa Cruz de Monte Castelo 02 de abril 2018
A direção do LAR DOS IDOSOS SÃO VICDENTE PAULO, comunica que no período de 30 de março a 30 de abril para quem quiser concorrer com uma chapa para eleição da entidade. Os interessados devem comparecer na secretaria da entidade para maiores informações nos horários de 8:00 as 17:00h de segunda a sexta-feira.
As eleições para referidos cargos serão regidos por esse Edital 001/2018, explicando os disposto seu artigo33,34,35,36,37,38 do seu Estatuto Social.
Art.33- Informamos que as eleições serão realizada no dia 31(trinta e um) do mês maio dos anos pares.
Art.34- O associado que desejar concorrer a qualquer cargo eletivo dos Conselhos Deliberativos, Fiscal ou Diretor deverá formar uma chapa completa, indicando nomes de associados como candidatos a todos os cargos do conselho a si candidatarem o protocolar na Secretaria do Lar dos Idosos, até o último dia útil do mês de abril, anterior dia da eleição, requerimento de homologação da chapa, dirigindo ao conselho Diretor, expressando sua intenção.
Art.-35 Caso qualquer chapa não seja homologada pelo conselho Diretor, tal decisão deverá ser submetida e apreciação da Assembleia Geral antes do início da Votação para que seja ratificada a decisão do concelho Diretor ou revogada decisão e homologação da chapa.
Art.36- Havendo mais que uma chapa, as eleições far-se-ão por voto, mediante o dispositivo em que cédula que conterá as chapas concorrentes Identificadas com os números de ordem cronológica de sua inscrição.
Art.37-Encerradas as votação quem estiver secretariando a Assembleia Geral fara contagem e conferencia publica os votos, eliminando as cédulas em brancos ou assinadas com mais de uma chapa, caso serão considerados voto nulo.
Art. 38- Após a contagem dos votos, Presidente da Assembleia Geral proclamara a chapa vencedora devendo todo processo eleitoral constar em ata.

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3D73B5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/2018 DATA 03/04/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	02/04/2018 à 01/05/2018	02/05/2018	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:388E648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 98.421,10 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 17 de abril de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FD6CB07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, para utilização no Executivo Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1,8738%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro/2017 à Fevereiro/2018>) conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93 de

21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/02/2019.

Prazo de Vigência: 24/02/2019.

Data da Assinatura: 08/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:52BF6E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 48/2018

Ref. Licitação Pregão nº 15/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VILSON ROBERTO ANZOATEGUI 52514986915;

Objeto:
Contratação de Empresa para Execução e Desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, oriundos do Projeto Formando Cidadão.

Valor:
R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 02/04/2019

Prazo de Vigência: 02/04/2019.

Data da Assinatura: 03/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D71D0098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 49/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 10/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ROBSON DE ARAUJO 06325681940;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais aos Munícipes de Santa Lúcia beneficiários dos serviços socioassistenciais, conforme Lei Municipal nº 574/2014, para atendimento ao Programa de Benefícios Eventuais executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 02/04/2018

Prazo de Vigência: 02/04/2019.

Data da Assinatura: 03/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9A9C34BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 86/2018

De 03 de Abril de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 7.000,00. (Sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-099 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3750 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000121-101 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3770 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C06B23D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO Nº 210/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A4B887EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO Nº 215/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/04/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F0A1A26

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 /1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.153.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.039.100,00
Receitas Realizadas	8.740.478,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	62.153.000,00
Créditos Adicionais	3.595.006,23
Dotação Atualizada	65.748.006,23
Despesas Empenhadas	7.841.725,44
Despesas Liquidadas	7.471.506,99
Despesas Pagas	5.945.787,18
Superávit Orçamentário	898.753,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.841.725,44
Despesas Liquidadas	7.471.506,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.634.438,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.405.239,04	0,00 %
Resultado Primário	10.465.000,00	2.405.239,04	23,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.005,05	0,00	298.761,64	35.243,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.431.112,09	0,00	286.137,61	7.144.974,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.765.117,14	0,00	584.899,25	7.180.217,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.537.995,34	25% / 18%	21,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.245.261,79	60%	69,51 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	260.000,00
Despesa de Capital Líquida	900.355,58	15.680.348,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.601.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.236.606,79	15%	21,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B0F8958C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2018 - RPVS DO MUNICÍPIO

Súmula: Dispõe sobre o pagamento de RPVs do Município no valor máximo/teto da Previdência Social para ano de 2018, conforme previsão no art. 1º Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 041/2017, de 23/08/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **o pagamento de RPVs do Município no valor máximo/teto da Previdência Social para ano de 2018, isto é R$=5.645,80 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme previsão no art. 1º Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 041/2017, de 23/08/2017.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra - PR, 03 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:836E57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA 008/2018

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado a Dispensa de Licitação Nº 008/2018 cujo objeto **Locação de Imóvel para funcionamento do Museu Municipal.** Cancelado por falta de documentos comprobatórios.

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:35F11660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL009/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE NO DISTRITO DE VILA NOVA DA FLORENÇA**,** sendo vencedora a Senhora Laica Valim da Silva**,** inscrita no CPF/MF sob número, 815.474.719-72, residente e domiciliada à Rua Pascoal Moreira Cabral, nº 1.082 na Cidade de Cambé, PR, com valor de R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:33C911A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 010/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **17/04/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **17/04/2018**. Objeto: Aquisição de forma parcelada de Gasolina, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado em R$ **1.246.560,00 (Hum milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C2BBB42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LUCEIA CORDEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 158/06 de 10/08/2006, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2013 a 09/08/2014, e 20 (vinte) dias de férias do período de 10/08/2014 a 09/08/2015, a partir de 10/04/2018 devendo retornar ao trabalho em 10/05/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4A818283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **MARLI HIPOLITO DE SOUZA, RG** 6.988.704-0, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 30/03/2005 a 29/03/2009 – 4 anos, e pelo período de trabalho de 30/03/2014 a 29/03/2015 – 1 ano, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 02 de abril de 2018, devendo retornar ao trabalho em 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BEB77ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 049/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da Servidora abaixo relacionada;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que a servidora está lotada;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	23/01/2012	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012 à 23/01/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	02/04/2018 à 20/06/2018 e 12/07/2018 à 21/07/2018 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E9C5C9F3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 48/2018 - AUTORIZA CESSÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 48/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o que dispõe o artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a autorização legislativa contida no artigo 5º da Lei nº 901/2017 de 17/10/2017 publicada em 18/10/2017;
Considerando as necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - Codren;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a cessão ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - Codren do veículo Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, Ano e Modelo 2004/2004, cor branca, Chassi 9BWCA05X14T087899, Placa ALO-3786, Renavam 00822303787.

§ 1º – Deverá ser celebrado o competente termo de cessão, estabelecendo as cláusulas necessárias.
§ 2º – Determino à Procuradoria do Município que elabore o referido termo de cessão.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:F2D84D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – SJP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – SJP

O MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21_ de Maio do ano de 2018, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	4.355,61 m2	120

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou no e-mail mencionados – Telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C57F09E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Douglas Miranda
VALOR: R$ 6.857,95 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Março de 2019.

São José das Palmeiras, em 03 de Abril 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AD080BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, localizada na Av. 24 de Outubro, 3060 - Frimesa - Medianeira/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 81.097.503/0001-29, para a aquisição de 15 m3 de concreto usinado convencional 20 mpa, destinados a melhorias e reparos no centro de eventos do Municipio de São José das Palmeiras - PR

São José das Palmeiras, 29 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:240CF792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 15 m3 de concreto usinado convencional 20 mpa, destinados a melhorias e reparos no centro de eventos do Municipio de São José das Palmeiras - PR
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Av. 24 de Outubro, 3060 - Frimesa
Cidade: Medianeira - PR
CNPJ/MF: 81.097.503/0001-29
Preço: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 29 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5D2AB6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 06/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 15 m3 de concreto usinado convencional 20 mpa, destinados a melhorias e reparos no centro de eventos do Municipio de São José das Palmeiras - PR
A empresa vencedora foi: **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 29 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:892D9303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, localizada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Mossunguê – Curitiba/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 04.368.898/0001-06, para a contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

São José das Palmeiras, 22 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:817102EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 0001/2018.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 0001/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Mossunguê – Curitiba/PR
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ/MF: 04.368.898/0001-0
Preço: **Serviço de cobrança de taxa de iluminação pública sem ônus ao município**
Prazo: O prazo de execução do será de 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 22 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:32010FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 0001/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública
A empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**.
Valor: Serviço de cobrança de taxa de iluminação pública sem ônus ao município.
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD64A5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização para divulgação de campanhas e programas do Município de interesse social e comunitário.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Jorge Aparecido Queiroz - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R$ 33.915,00 (trinta e três mil novecentos e quinze reais) para R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Março de 2018 para 30 de Março de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 23 de Março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:19FD917B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente, Vereadores e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará o LDO (Lei Diretrizes Orçamentária para o ano de 2019 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 13 de Abril de 2018 às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:871DB934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 36/2018
DATA: 03 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 77.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 18.600,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 13.700,00

10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00

10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitário
3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R$ 500,00
3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 500,00
3.3.90.14.00.00 - 0494 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
3.3.90.30.00.00 - 0494 - Material de Consumo R$ 21.400,00
3.3.90.32.00.00 - 0494 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita R$ 100,00
3.3.90.39.00.00 - 0494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os

recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 77.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R$ 18.600,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 13.700,00

10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00

10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00

10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 - 0497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0497 - Obrigações Patronais R$ 500,00
3.1.90.16.00.00 - 0497 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 500,00
3.3.90.14.00.00 - 0497 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo R$ 8.900,00
3.3.90.30.00.00 - 04972 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 04973 - Material de Consumo R$ 2.500,00
3.3.90.32.00.00 - 0497 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita R$ 100,00
3.3.90.39.00.00 - 0497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 04972 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

10.305.0007.2058 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiologia
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4D6F0D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 05/2018

DATA : 03 de abril de 2018.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2018 - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018, para a contratação da empresa SPIN SISTEMAS LTDA., para o SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO MENSAL) E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÀ, com vigência de um período de 12 (doze) meses de 27 de abril de 2018 a 26 de abril de 2019, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2018 - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018, tendo em vista o Termo de Referência, anteriormente aprovado, bem como a existência de dotação orçamentária, de acordo com o Parecer Contábil anexo aos autos, em conformidade com os despachos supracitados e assinados, a formalização do mencionado processo de licitação, atendendo-se as formalidades legais e despacho da Mesa Executiva da Câmara Municipal a fim de dar continuidade no processo de acordo com a legislação vigente, para a contratação da empresa SPIN SISTEMAS LTDA., para o SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE SISTEMA (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO MENSAL) E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÀ, com vigência de um período de 12 (doze) meses, de 27 de abril de 2018 a 26 de abril de 2019, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente Da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ENIO GONZAGA NEVES	***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:B892BC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 038/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009. Conforme Chamamento Público 001/2018.
Favorecidos: ENIVALDO PEREIRA – Agricultor individual, totalizando R$ 1.076,40 (um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos) e AAFASPI – Associação da Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu – Grupo Formal, totalizando R$ 56.169,60

(cinquenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00, através dos bloqueios 026, 026 a 031/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A07C2CBD

GABINETE PREFEITO
"ERRATA"

"ERRATA"

No Decreto Municipal nº 029, de 02 de abril de 2018, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 9693, na página 27, do dia 03 de abril de 2018;

Onde se lê:

"Titular: Amarilda Aparecida Viganó**".**
Leia – se;
"Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado**".** .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7A49B72

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 04 a 10 de abril de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 03 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PSICÓLOGO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018204	Marcos Alessandro de Souza	03/06/1981	07°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:AE5D8951

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 053, DE 03 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 053, de 03 de abril de 2018.

Prorroga prazos de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/04/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 004/2017, aberta pela Portaria nº 166/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D96BC2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 080/2018

DECRETO Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme períodos aquisitivos e fluências abaixo descriminados:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Marcileia G. da Costa/ Mat 431-1	05/06/00 a 04/06/05	06/06/2018 a 03/09/2018
	05/06/05 a 04/06/10	04/09/2018 a 02/12/2018
	05/06/10 a 04/06/15	03/12/2018 a 02/03/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 03 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98E96EBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 81/2018.

DECRETO Nº 81/2018.

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 5.736,49 (Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 5.736,49 (Cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
261	3330.93.00.00	31781	Indenizações e Restituições	31,33
261	3330.93.00.00	33781	Indenizações e Restituições	15,37
262	3330.93.00.00	31782	Indenizações e Restituições	0,11
262	3330.93.00.00	33782	Indenizações e Restituições	18,78
263	3330.93.00.00	31783	Indenizações e Restituições	87,23
263	3330.93.00.00	33783	Indenizações e Restituições	1.511,70
264	3330.93.00.00	31788	Indenizações e Restituições	277,56
264	3330.93.00.00	33788	Indenizações e Restituições	3.794,41
Total da Unidade				**5.736,49**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

132100110000000000– Rendimento de Aplicação Financeiro	396,23
Total	**396,23**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:756B22AC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 8/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 8/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 184.145,00 (Cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 184.145,00 (Cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo	70.095,00
0006	3390.39.00.00	01001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	59.050,00
0007	4490.52.00.00	03001	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Total da Unidade				**184.145,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação e Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	59.050,00
1.7.3.8.02.11.16.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	70.095,00
TOTAL	**129.145,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de abril de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A71A79D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para segurar os veículos que compõem a frota municipal, para um período de 365 dias, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 279.292,50 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/04/2018 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de

Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 03 de abril de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9F3898DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **MENDES E LOPES PESQUISA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.777.721/0001-51 , para a prestação de serviços de consultoria (por escrito, web e revistas impressas) em Licitações, Contratos e Direito Administrativo, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 03 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8B2534BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na revisão do veículo FIAT/STRADA WORKING CD – ANO/MOD 2017/2018 - PLACA BBQ 5498 , incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 03 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:32DF925D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso do Pronto Socorro Municipal), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- - SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, nos itens 01 e 04 do objeto desta licitação, com o valor Global de R$ 623,20 (seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
- JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP – nos itens 02, 03, 05 e 06 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 16.404,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quatro reais).

HOMOL: 03/04/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:982F8A58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 033/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para usuários do SUS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, no item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.865,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME, nos itens 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 15.882,48 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

HOMOL: 03/04/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83ACD1A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de materiais de processamento de dados (consumo) para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:- - AJL WEB SOLUÇÕES LTDA ME, nos itens os itens 01, 02, 09, 017, 018, 025, 028, 029, 032, 040, 041, 050, 053 e 060 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 9.517,00 (nove mil e quinhentos e dezessete reais).
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME, nos 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 30,38,43,44,45,49 e 58 do objeto desta licitação,

com o valor global de R$ 27.282,40 (vinte sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME, nos itens 05, 06, 07, 08, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 34,35, 36, 37,46, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56 e 57, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 13.444,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, nos itens 33, 39, 42 e 59 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.788,00 (hum mil e setecentos e oitenta e oito reais).

HOMOL: 03/04/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:080F5E9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução 1.620,00 metros de meio fio com sarjetas, nas Ruas das Camélias, Crisântemos, Margaridas, Flor de Maio, Ipê, Orquídeas, Tulipas, Violetas e Rua sem denominação, localizadas no Jardim Braúna, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME, com o valor global de R$ 40.014,00 (quarenta mil e quatorze reais).

HOMOL/ADJ: 03/04/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3E6E03A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 1.635,30 m2 de pavimentação com pedra irregular e 420 m de meio fio com sarjetas, nas Ruas Guadalajara e Trav. Curitiba, localizadas na Vila Betel, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME, com o valor global R$ 83.668,50 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

HOMOL/ADJ: 03/04/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FA0D9A9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 076/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e 13 (treze) meses, respectivamente, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2018. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* das CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA QUARTA, bem como, o caput e o § 1º da Cláusula Segunda, todas do Contrato n.º 048/2014, na conformidade com a justificativa anexa ao processo licitatório nº 065/2017 – Inexigibilidade nº. 010/2017, nos termos do inciso IV e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes na locação do sistema Audatex (software de orçamentação eletrônica destinadas à reparação automotiva), por um período de 24 (vinte quatro) meses, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição".
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O caput e o § 1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado (instalação, treinamento e locação), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme proposta da CONTRATADA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
EXERCÍCIO 2017
Secretaria de Transporte E Viação
Dpto de Transporte e Viação
Manut. da div.Garagem e Oficina
4600 000 339039 - OSTPJ
EXERCÍCIO 2018
Secretaria de Transporte E Viação
Manut. do Depto de Serv. Rodoviários
5470 000 339039 – OSTPJ."
DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "O objeto deste contrato deverá ser locado por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 24/04/2017, na forma

descrita neste e proposta apresentada, de modo a atender às necessidades do CONTRATANTE".
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação: "O presente termo terá vigência de 26 (vinte e seis) meses a contar da assinatura do contrato".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/03/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 03 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C6608953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 179/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA - ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em mais 150 (cento e cinqüenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 179/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 136/2017 – Tomada de Preços nº 008/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/03/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 03 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6BF70F47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 194/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 2.623,45 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) ao valor global deste contrato, bem como incluir contas de dotações orçamentárias do exercício de 2018 que farão juz à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS OITAVA e DÉCIMA do Contrato n.º 194/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 162/2017 – Tomada de Preços nº 022/2017, nos termos do art. 65, inciso I, a, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 13.178,65 (treze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 4.612,53 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinqüenta e três centavos) em mão de obra e o valor de R$ 8.566,12 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício de 2017:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Manut. Departamento de Ensino Fundamental
2050 – 000 – 3.390.30.00 - Material de Consumo
2090 – 000 – 3.390.39.00 - O. Serv. Terc.P.Jurídica OSTPJ
Exercício de 2018:
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Educação Básica
Reforma/Recuperação de Escolas
2020 – 104 – 3.390.30.00 - Material de Consumo
2040 – 104 – 3.390.39.00 - O. Serv. Terc.P.Jurídica OSTPJ
Manut. do Prog salário Educação
2590 – 107 – 3.390.30.00 - Material de Consumo"
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 19/03/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 19 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*****Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4626E1DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 207/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em mais 120 (cento e vinte) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA, todas do Contrato n.º 207/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 163/2017 – Tomada de Preços nº 023/2017, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 7º (sétimo) dia corrido subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 370 (trezentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 23/03/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 03 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:741C3C8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Sengés torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
CAROLINA LINHARES BRIZOLA - ME	28.062.237/0001-16

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B3768889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de desistência e/ou não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANE DE MELO	38.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 03 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD45816E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1755/2018

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 6.567 de 22/03/2018,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. VALQUIRIA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional de n.º 1745-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, nível 04, 9 (nove) meses de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA146F8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1754/2018

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica O Sr. **ADIR GOUVEIA**, portador da CI/RG nº. 8.798.114-2-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cemitérios, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:502467A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 076/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir a pedido o contrato de trabalho da Sra. **Rosangela Aparecida Gomes dos Santos** cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 16-03-2017**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7F446B4E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 079 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017, ao senhor **Agnaldo Ibanez,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.464.629-43.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1CE171F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 07-02-1994 a 07-02-1999 à servidora pública **Nilza Maria de Souza Cordeiro,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 511.912.299-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20-02-2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:912FCBF2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2016 a 25/04/2017 ao senhor **Admilson Roberto Gouvea,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.785.859-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F38DE07

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 080/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/16 a 31/05/17 ao senhor **Carlos Roberto da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.532.909-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58DE25BC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/17 a 03/04/18 a senhora **Claudia Neves,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.878.029-35
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B36A239

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/16 a 02/03/17 ao senhor **José Elias Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 209.507.059-34
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDB99B9E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 084/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/16 a 26/04/17 a senhora **Maria José Gomes dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 784.454.939-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C20D4958

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 083/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18, ao senhor **Marcial Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.017.968-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOSA PINTO
Secretario de Adminitração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56CB1AD8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 085/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente referente ao período aquisitivo de 10/01/17 a 09/01/18 a senhora **Nátalia Aparecida Rafael** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.768.539-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C898165

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 086/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/16 30/06/17 ao senhor **Roberto Antonio,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 558.187309-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CD74A93F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/03/17 a 16/03/18 ao senhor **Sergio Luiz Martins,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.136.568-81
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2B6054A6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 088/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/15 a 02/12/16 ao senhor **Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98F3EB10

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 075/2018

SÚMULA: Altera o Decreto nº 058/2017, de 27 de março de 2018 que, "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho – CMT do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.045/1996 e Lei Municipal nº 2.197/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto nº 058/2018 que Nomeia membros do **Conselho Municipal do Trabalho – CMT** do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Administração – PMS	1. Titular	Marcia Rosely Salvador Caldeira
	2. Suplente	Barbara Ferreira Pasquini Januário
Departamento de Assistência Social – PMS	1. Titular	Daniela Cristina Spolador
	2. Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli
Sindicato dos Trabalhadores em Movimentação de Mercadorias em Geral	1. Titular	Jefferson Luiz de Pieri Ventura
	2. Suplente	Donizeti Refundini
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	1. Titular	Milton Sofiati
	2. Suplente	José Dias
Sindicato Rural (Patronal)	1. Titular	Milton Martinez
	2. Suplente	Pedro Dorigon
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis	1. Titular	Nelson Luiz Pereira
	2. Suplente	Nilson Santos Garcia

Art. 2º - Os membros terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterado o Decreto nº 058/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:10636E62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSAL

DECISÃO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O pregoeiro municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, tendo em vista recurso interposto pela empresa: MISSÃO FILADÉLFIA CNPJ: 06.122.131/0001-28 e sem contra razões protocoladas pelas outras empresas, sobre a decisão do Pregoeiro no Pregão Presencial nº 015/2018 cujo o objeto é Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Casa Lar do Município. Analisada a documentação encaminhada pela empresa acima, permaneço com a decisão inicial tomada na ATA nº 031/2018. Encaminhando para análise do Ilustre Prefeito Municipal a quem caberá à decisão final.

SERTANÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C1B4A633

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSAL

DECISÃO RECURSAL
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

A comissão permanente de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024/2018, de 01/02/2018, tendo em vista recurso interposto pela empresa: N. DA CRUZ ALVES – ME CNPJ: 26.000.813/0001-75 e sem contra razões protocoladas pelas outras empresas, sobre a decisão da comissão de licitação na tomada de preço nº 02/2018 cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil para Manutenção e Reforma da Capela Mortuária, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180290766 / 20180290766 e projeto em anexo. Analisada a documentação encaminhada pela empresa acima, a

comissão permanece com a decisão inicial tomada na ATA nº 017/2018. Encaminhando para análise do Ilustre Prefeito Municipal a quem caberá à decisão final.

SERTANÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1D28F90B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
OBJETO: COMPRA DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE ABRIL DE 2018.
TÉRMINO: 03 DE ABRIL DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 ID Nº 82180.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$16.825,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1127FAEF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para monitoramento 24 horas, com atendimento no local caso houver intercorrência

SERTANÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:78AEAA63

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia02 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de ração para o Canil Municipal

SERTANÓPOLIS, 03 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:22FBC4D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS**, **CONTRATO Nº 15/2017**, ASSINADO EM 08 DE MAIO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **BARBIERI & BERSANETTI LTDA**, CNPJ Nº 85.512.804/0001-22, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 289, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CELSO LOURIVAL BARBIERI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.787.962 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 156.964.219-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 05/2017, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***CELSO LOURIVAL BARBIERI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:741747F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027/2018

DECRETO Nº 027/2018
02/04/2018

SUMULA: Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º Fica criada fonte de recursos e aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1341)	Equipamentos e Material Permanente	798	120.000,00
TOTAIS			**120.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (169)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	798	120.000,00
TOTAL.....			**120.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3CC5A8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 968/2018 DE 03/04/2018

LEI Nº 968/2018
DE 03/04/2018

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 911/2017, que autoriza a criação de cargos públicos temporários, sob regime jurídico administrativo, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º - Ficam criadas mais DUAS (02) vagas para o Cargo temporário de Professor Com Pedagogia, por excepcional interesse público, por meio da realização de processo seletivo simplificado ou utilizando-se de processo que esteja em andamento.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos Temporários de 40 horas semanais, de Professor de educação física (Licenciatura) e Professor de educação física (Bacharel).

Art. 3º - Ficam extintos os cargos Temporários de 40 horas semanais, de Professor de educação física (Licenciatura) e Professor de educação física (Bacharel), conforme nova redação do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 03 de abril de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 03/04//2018.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

LEI Nº 968/2018

ANEXO I

Do número de vagas, a carga horária e a remuneração mensal a ser paga aos profissionais contratados.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física (Licenciatura)	20 horas	01	R$ 1.223,43
Professor de Educação Física (Bacharel)	20 horas	01	R$ 1.223,43
Professor Letras Inglês	20 horas	02	R$ 1.223,43
Professor Artes	20 horas	02	R$ 1.223,43
Professor com pedagogia	20 horas	05	R$ 1.223,43
Professor de Informática	20 horas	01	R$ 1.223,43

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B8FE56B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 969/2018 DE: 03/04/2018

LEI Nº. 969/2018

DE: 03/04/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aumentar a remuneração dos Servidores do quadro do Magistério Público Municipal de Sulina, adequando-o ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **aumentar em 8,69%** (Oito ponto sessenta e nove por cento) o vencimento dos Servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado no **anexo II da Lei 960/2018,** o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, tendo em vista a equiparação com o Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal 11.738/2008.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 01/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018, 32ª da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 03/04//2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:781489B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018

Processo nº. 20/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL:	R$ 1.840,61 (um mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 03 de Abril de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4BA117A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termo do edital de Concurso público n° 002/2014, homologado através do Decreto n° 087/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 079/2016 de 19 de maio de 2016.
CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2014 a comparecer entre os dias **04 de abril de 2018 a 10 de abril de 2018,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MÉDICO

Nome	Cargo	Classificação
Kelly Maria Carvalho da Silveira	Médico	01° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:901B1CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens 01, 02), do Edital de Pregão n° 14/2018 e anexos,

Valor Total: R$ 416.400,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para o Lote 01 (Itens 01, 02).

Fiscal de Contrato: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA, CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 02/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:25B8D1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 416.400,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para o Lote 01 (Itens 01, 02).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **14/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) POSTO STELLE NEVES,** para o Lote 01 (Itens 01 e 02), no valor de**: R$ 416.400,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B70F5405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 165/17

LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, item 01), conforme Edital de Pregão n° 81/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ - LTDA, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Pilli, N° 117, Parque Industrial, CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 00.194.338/0001-21.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 165/2017** (Lote 01, item 01) em **R$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos reais)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 81/17.**

Teixeira Soares, 23 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BFCD5DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 121/16

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 62/2016 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, com sede à Rua Carlos de Laet, nº 235, Bairro Oficinas, CEP: 84.035.440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°22.404.488/0001-55.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 121/2016** (Lote 01) em **R$ 21.674,11 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 62/16.**

Teixeira Soares, 28 de março de 2018.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B2002E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 26/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 0/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA O PNAE - PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2017, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 02 e 03), conforme Edital de Pregão n° 07/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES – ME, com sede à Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.915.981/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 26/2017** até o dia **23 de maio de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1355182F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Terra Boa torna público que requereu ao IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental para execução da ciclovia e recomposição da drenagem às margens da PR 082- Município de Terra Boa - Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA4D9915

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 18/2018

Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km, em atendimento a proposta parlamentar nº 09343691000/1160-01 - Ministério da Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
AUTORAMA AUTOMOVEIS	1

UMUARAMA LTDA	
R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)	

Terra Boa, 3 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:58B9EA04

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 44/2018 - PREGÃO N° 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.350.115/0001-78, com sede AVENIDA TIRADENTES, 1930, JARDIM PARAISO - 87.505-090, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO SALA, CPF: 107.579.969-49, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA RIO BRANCO, nº 4445, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km, em atendimento a proposta parlamentar nº 09343691000/1160-01 - Ministério da Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/04/2018, com vencimento até 03/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9995CC6C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para realização de fretes com carretas ou caminhões para o transporte de tubos de concreto no trecho Cruzeiro do Oeste/Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 16 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A3F62AA8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
Republicação

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.989.864,00
Previsão Atualizada	49.572.083,31
Receitas Realizadas	8.164.785,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.692.404,00
Créditos Adicionais	1.996.654,93
Dotação Atualizada	49.689.058,93
Despesas Empenhadas	8.695.857,81
Despesas Liquidadas	7.535.453,62
Despesas Pagas	5.660.001,29
Superávit Orçamentário	629.331,71
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	8.695.857,81
Despesas Liquidadas	7.535.453,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	46.042.508,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(79.350,00)	0,00
Resultado Primário	(3.551.685,62)	653.649,04	(18,40)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.874,67	0,00	264.874,66	0,01
Poder Executivo	264.874,67	0,00	264.874,66	0,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.956,80	0,00	9.620,00	25.336,80
Poder Executivo	34.956,80	0,00	9.620,00	25.336,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	299.831,47	0,00	274.494,66	25.336,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.521.974,04	25,00	24,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	936.765,28	60,00	67,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.796.865,87	2.930.902,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.557.282,51	15,00	24,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 29/03/2018, às 13:29:38.	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A145CB7

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.989.864,00
Previsão Atualizada	49.789.443,24
Receitas Realizadas	16.887.132,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.692.404,00
Créditos Adicionais	3.058.185,17
Dotação Atualizada	50.750.589,17
Despesas Empenhadas	17.157.749,35
Despesas Liquidadas	15.043.405,63
Despesas Pagas	13.115.522,12
Superávit Orçamentário	1.843.726,95
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	17.157.749,35
Despesas Liquidadas	15.043.405,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	46.183.927,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	(79.350,00)	0,00
Resultado Primário	(3.551.685,62)	1.891.205,36	(53,25)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	264.874,67	0,00	264.874,66	0,01
Poder Executivo	264.874,67	0,00	264.874,66	0,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80
Poder Executivo	34.956,80	0,00	12.170,00	22.786,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	299.831,47	0,00	277.044,66	22.786,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.931.028,14	25,00	23,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.861.742,75	60,00	76,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.570.198,53	2.634.411,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.945.965,94	15,00	23,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 29/03/2018, às 13:39:55.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9C0231F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Boa, Paraná relativa ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 29 (vinte e nove) de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n° 780/2013:

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando o §4° do art.33, da Lei n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, n° 2.047, de 05 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao ano de 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 de Março de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 002/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:52626A20

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Súmula: Aprovação do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (RAG).

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 780/2003, e considerando a deliberação plenária realizada em 29 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o SARGSUS, versão eletrônica do Relatório Anual de Gestão – (RAG), referente ao ano de dois mil e dezessete, previamente aprovado em plenária em vinte e nove de Março de dois mil e dezoito, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de Março de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 003/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BF877489

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula: Aprovação do Recurso de Transporte Sanitário

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 780/2003, e considerando a deliberação plenária realizada em 29 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Recurso de Transporte Sanitário no valor de R$ 360.000,00, previamente aprovado em plenária em vinte e nove de Março de dois mil e dezoito, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de Março de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 004/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CDB56BD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Súmula: Aprovação do Projeto de Lei HOSPSUS

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 780/2003, e considerando a deliberação plenária realizada em 29 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Projeto de Lei do HOSPSUS, previamente aprovado em plenária em vinte e nove de Março de dois mil e dezoito, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de Março de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 005/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44F485B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3037 DE 04 DE ABRIL DE 2018

Contrata JAQUELINE FRANCIS SANTOS para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **JAQUELINE FRANCIS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.220-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 05, de 09 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de março de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:25745CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 20/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 020/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no prazo de entrega do objeto, o qual deve ser igual ao prazo descrito no termo de referência do edital, onde se lê:

2. OBJETO
2.4. O material deverá será fornecido no período de 12 (doze) meses de forma única, após a assinatura do contrato, e serem entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I),** durante a vigência do respectivo contrato, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis,** contado do recebimento da **Autorização de Fornecimento.**

Leia-se:

2. OBJETO
2.4. O material deverá será fornecido no período de 12 (doze) meses de forma única, após a assinatura do contrato, e serem entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I),** durante a vigência do respectivo contrato, no prazo de **até 90 (noventa) dias úteis,** contado do recebimento da **Autorização de Fornecimento.**

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C72AC498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 12/2018

O Pregão Presencial nº 12/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 13/04/2018 para análise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 04/04/2018.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FFDC8E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 21/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, NAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:21018E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.919.156/0001-94**
Objeto: realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 1 do lote 01, referente ao aditamento de

quantitativo para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02/06/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/03/2018
Pregão Presencial nº 07/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8D0BD8E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 51.451,80
Vigência: 27/03/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/03/2018.
Pregão Presencial nº 15/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B772685B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cleuza Camargo Teodoro.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 28 (vinte e oito) dias.

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Regiane Begnini.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 28 (vinte e oito) dias.

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6EEF4550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 714/2018

Súmula: *Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2017, inclusos exercícios de anos anteriores.*

Prefeito do Município Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação desta Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – **REFIS MUNICIPAL** – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária (ISS, Alvará,) ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados em execução fiscal, com ou sem exigibilidade suspensa.

§ 1º - O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

§ 2º - .No caso dos débitos inscritos em dívida ativa, com ação judicial de execução fiscal já em tramite, estando autorizado ao Setor de Tributação em efetuar o parcelamento do débito exequendo em até 06 parcelas, inclusos juros moratórios, multa e correção monetária, com o pagamento das custas processuais e honorários diretamente na ação de execução fiscal proposta, nos termos da legislação processual aplicável, devendo o contribuinte/executado comprovar tais pagamentos perante a Fazenda Municipal.

I – Fica autorizada à Procuradoria do Município nos casos de opção pelo parcelamento disposto no parágrafo supra, em requerer a suspensão provisória dos autos até o cumprimento integral do débito, sem prejuízo de pedir o prosseguimento da execução fiscal em casos de descumprimento.

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 29 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo;

§ 2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 3º A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".

§ 4º A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.

§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Abatimento de Juros**	**Abatimento da Multa**
À A vista	80%	80%
Até 02 parcelas	75%	75%
Até 03 parcelas	70%	70%
Até 04 parcelas	65%	65%
Em até 05 parcelas	60%	60%
Em até 06 parcelas	55%	55%
Em até 07 parcelas	50%	50%
Em até 08 parcelas	50%	50%

§ 1º Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 2º A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.

§ 3º Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R$ 50,00 Reais

.

Art. 4º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;

IV - desistência expressa e irretratável de eventual Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver *sub judice*, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.

§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 5º - O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

I - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;

II - inadimplência no pagamento das parcelas do programa ou dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção, por três meses consecutivos ou quatro meses alternados, o que ocorrer primeiro;

III - apuração através de lançamento de ofício, de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial;

IV - Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido, e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejá-la.

Art. 6º- A homologação da opção para aderir ao REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.

Art. 7º - Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.

Art. 8º - Desde que haja interesse da Administração Municipal, fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis para extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, perante o fisco municipal, nos termos do art. 156, VI do Código Tributário Nacional, desde que haja compatibilidade do valor do bem apresentado com o montante do crédito tributário que pretende extinguir, ou percentual da dívida.

§1º - Para o recebimento de imóveis em dação em pagamento, tal transação dependerá de autorização legislativa prévia emitida pelo Poder Legislativo Municipal;

§2º - Para chegar ao valor final para recebimento do bem imóvel dado em pagamento para extinção do crédito tributário ou pagamento de parte da dívida, deverá ser precedido de 03 avaliações confeccionadas por profissional com a devida habilitação perante o CRECI, tendo como valor final a média das três avaliações.

§3º - O bem imóvel oferecido em pagamento para extinção do crédito tributário, deverá estar livre de ônus ou litigio e acompanhado de justo título que comprove a posse ou domínio sobre o imóvel, acompanhado dos documentos públicos que comprovem a titularidade sobre os referidos bens.

§ 4º - As despesas inerentes às avaliações prévias e transferência para o ente municipal correrão por conta do interessado.

Art. 9º - Fica autorizado ao Executivo conceder a remissão da multa e juros relativos a débitos já prescritos dos quais os contribuintes tenham interesse em fazer a quitação da dívida, contabilizando somente a correção monetária do período de atraso.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e dar ampla divulgação do mesmo para população.

Município de Tunas do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DD8769F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º12/2018

Chamada Pública n.º 1/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.
O Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n.º68.703.834/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de março a dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **04 de abril de 2018 á 25 de abril de 2018, das 08h00 ás 11h30 e das 13h00 ás 17h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A Sessão Pública para seleção das propostas será realizada no dia 25 de abril de 2018, ás 14h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4843926

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA,*** *para atender a Secretaria de Educação,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.779,73 (um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 18 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 18 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EEA2B4D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para consertos de Pneus, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$21.682,56 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 18 de abril de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 18 de abril de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:499DC2A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçada, Varrição e Rastelamento de vegetação rasteira, em ruas, praças, escolas, estradas rurais e demais logradouros públicos, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 19 de abril de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 19 de abril de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2A60918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Troféus e Medalhas,*** *para premiações em campeonatos e torneios promovidos pelo Departamento de Esportes,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 21.682,56 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 19 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14h00h00min do dia 19 de abril de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A1200FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa desenvolvedora de software de gestão pública para serviços de Locação e Licença de uso, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, para atendimento das necessidades desta Autarquia, conforme especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO: R$47.657,50 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 20 de abril de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 20 de abril de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 02 de abril de 2018.

JOÃO REGINALDO SANTOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B862160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o Auxílio Doença da servidora **Ilaine da Conceição Santos Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.391-9/SESP/PR, a contar de 22/03/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico municipal.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 22 de março de 2018.
.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9DAC57F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Auxílio Doença da servidora **Maria Jesus da Silva Lourenço**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.290.646-2/SESP/PR, a contar de 27/03/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico municipal.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 27 de março de 2018.
.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6F55D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

A Pregoeira suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de horas técnicas de serviço de motoniveladora.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 18/04/2018
Data de abertura: 18/04/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:98806E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 25/2018 em favor da empresa **EDERSON DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21 e com sede localizada na Rod PRT 466, km 39, Loteamento Bettega, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 03/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 003/2018 e Parecer Jurídico nº 403005-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 25/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças destinadas à reforma de veículo, Ford Fiesta placa AXS-917. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de abril de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0CDDA2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, Torna Público Que Requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Autorização Florestal de corte de vegetação nativa para fins de utilidade pública para Adequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais, conforme Decreto nº 6515/2012, que institui o Programa Estadual Estradas da Integração a ser implantado na Estrada Municipal Porteirinha.

Turvo, 03 de Abril de 2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:74321469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.410,04

(sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00690 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03730 E 00000 R$ 41.410,04

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04050 E 00934 R$ 15.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 54.410,04 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e quatro centavos), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00660 E 00000 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03660 E 00000 R$ 12.207,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03670 E 00000 R$ 2.203,04

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
03700 E 00000 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03720 E 00000 R$ 15.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03960 E 00934 R$ 15.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Fonte 00000	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	R$ 7.000,00
Fonte 00000	1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	R$ 3.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BE905102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRA N° 55/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em esterilização, por meio de técnica cirúrgica ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia, de cães e gatos errantes, comunitários, animais de Munícipes de baixa renda, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 19/04/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/04/2018 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/04/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:89931B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA 1°
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2017
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 4499

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CONTRATO N.º 349/2017 (4385).
OBJETO DO CONTRATO: A*quisição de 02 (duas) ambulâncias ZERO QUILOMETRO, NOVAS, conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.*
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica aditado ao contrato original a cláusula de antifraude e anticorrupção, passando a constar a cláusula décima sexta no termo contratual.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65° Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 03 de abril de 2018

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F86152C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA 1°
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2017
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 4498

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CONTRATO N.º 189/2017 (4420).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 08 (oito) veículos automotivos, zero quilômetros na cor branca, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica aditado ao contrato original a cláusula de antifraude e anticorrupção, passando a constar a cláusula décima sexta no termo contratual.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65° Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 03 de abril de 2018

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ED083E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 490/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ANGELA ANDREA HORBATIUK,** para assessorar e secretariar as reuniões e demais afazeres da **COMISSÃO,** responsável pela análise da Prorrogação do contrato com a **Empresa Transportes Coletivos Iguaçu Ltda.,** sucessora da Empresa Transportes Coletivos Nossa Senhoria da Piedade Ltda., Processo esse protocolado sob nº 62711/2018.
Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16B3394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 118/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto nº 64 de 15 de fevereiro de 2018, referente a PENSÃO VITALÍCIA MENSAL.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5988B600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 03/2018
Ad Referendum

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Considerando a necessidade de aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 169/2016,
Resolve *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ:

Art. 1º. Aprovar Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 169/2016, para aquisição de veículo e/ou equipamento para transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 03 de abril de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8FF7013D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 08/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **IZABEL IVANI KARASINSKI XAVIER**, sob matrícula **n.º 43**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

24/10/1991 a 23/10/1996 **(3 meses);**
24/10/1996 a 23/10/2001 **(3 meses);**
24/10/2001 a 23/10/2006 **(3 meses);**
24/10/2006 a 23/10/2011 **(3 meses);**
24/10/2011 a 23/10/2016 **(3 meses).**

União da Vitória, 03 de abril de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D7915B0F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 07/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **Eliane Marques de Moraes**, sob matrícula **n.º 30**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

24/10/1991 a 23/10/1996 **(3 meses);**
24/10/1996 a 23/10/2001 **(3 meses);**
24/10/2001 a 23/10/2006 **(3 meses);**
24/10/2006 a 23/10/2011 **(3 meses);**
24/10/2011 a 23/10/2016 **(3 meses).**

União da Vitória, 03 de abril de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:755FF6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Agudos do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15,62	35.222,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15,62	35.222,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15,62	35.222,34
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		131.635,27	104.618,15
IMOBILIZADO		131.635,27	104.618,15
BENS MÓVEIS		69.180,89	48.858,95
BENS IMÓVEIS		87.141,02	72.241,02
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(24.686,64)	(16.481,82)
TOTAL		131.650,89	139.840,49
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	131.650,89	139.840,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(8.189,60)	3.372,94
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.840,49	136.467,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.650,89	139.840,49
TOTAL	131.650,89	139.840,49

ATIVO FINANCEIRO	15,62	35.222,34	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	131.635,27	104.618,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				131.650,89	139.840,49
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	15,62	35.222,34
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	15,62	35.222,34

Notas Explicativas
1. INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL
Câmara Municipal de Agudos do Sul, pessoa jurídica CNPJ número 01.609.154/0001-48, tendo sua sede na Avenida Brasil, 277, Centro da cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.
3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Resumo
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais são realizadas também, por Sistema Informatizado, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.
4. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS – BALANÇO PATRIMONIAL
Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual são registrados bens e direitos, e, o Passivo, no qual se registram as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, e no Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No exercício de 2017, o valor da depreciação foi de R$ 8.204,82 (oito mil e duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); aplicados os percentuais de depreciação a cada bem de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence. Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.Foram incorporados bens ao patrimônio no ano de 2017 no valor de R$ 35.221,94 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), restando ainda um saldo financeiro no valor de R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos) em conta bancária, valor este, que constitui do saldo do fundo específico com fonte de recurso 068 para aquisição de bens móveis e imóveis.

Agudos do Sul/PR, 19 de março de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:CE2D7A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 65/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5075/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 65/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5075/2017
Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENCAO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.309.737/0001-56, com sede a Rua Centenário, 2912 - CEP: 83601-000 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por PAULO CESAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob Nº 854.948.109-25, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07,

de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5075/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 65/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o "Fornecimento de materiais de construção", abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2870	**Argamassa** - Ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas internas e externas com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega, saco com 20 kg, tipo AC-3.	Quartzolit	SC	50,00	30,00
1	2	3732	**Cruzeta** - Material de concreto, comprimento 1900 mm, altura 100 mm, quantidade furos 6 na altura + 6 na largura, diâmetro furos 5/8 pol, largura 90 mm.	Sideral	UN	40,00	76,00
1	3	2652	**Disjuntor** - Caixa moldada -100 A : disjuntores caixa moldada para utilizados em redes elétricas de 50/60hz em tensões de até 400/690vca com atuação por sobrecarga (efeito térmico) ou curto circuito (efeito magnético, norma técnica de referência do produto: iec60947-2.	Enerbras	UN	4,00	216,00
1	4	5261	**Fita adesiva dupla face** - Para uso interno, em filme de polipropileno e adesivo acrílico medindo 199mm x 3m.	Enerbras	UN	50,00	16,07
1	5	5202	**Lâmpada** - Em Led de alto rendimento bivolt com potência de 40W, bocal E-40, cor da temperatura 6.400K, com fluxo luminoso mínimo de 3.500 Lm.	Enerbras	UN	30,00	101,00
1	6	3842	**Mão francesa** - Plana 619 mm, para uso em cruzeta de concreto.	Sideral	UN	50,00	21,00
1	7	363	**Poste de concreto** - DTB-600: comprimento nominal: 18m; resistência nominal: 600 dan, padrão Copel.	Sideral	UN	10,00	2.060,00
1	8	363	**Poste de concreto** - Seção duplo T; comprimento nominal: 11m; resistência nominal: 300 dam; dimensões do topo: 110x140 mm; dimensões da base 330x448 mm; furação da face a: 50mm(45x100mm); furação da face b: 100mm(45x100mm) características adicionais: estilo liso; normas técnicas aplicáveis: Nbr- 8451/2013.	Sideral	UN	15,00	855,00
1	9	363	**Poste de concreto** - Seção duplo T; comprimento nominal: 9m; resistência nominal: 100 dan; dimensões do topo: 110x140mm: dimensões da base 290x392 mm; furação da face a: 50mm(30x100mm); furação da face b: 100mm(30x100mm). Características adicionais: estilo liso; normas técnicas aplicáveis: Nbr- 8451/2013.	Sideral	UN	10,00	275,00
1	10	5221	**Refletor de Led** - Branco frio com potência de 100W, grau de proteção cujo IP é 66, com tensão de 100 - 249v (bivolt), vida útil de até 50.000 h, ângulo de abertura de 120 graus, cor da carcaça preto ou cinza, com material em alumínio e vidro, com garantia mínima de 12 meses.	Luminix	UN	70,00	204,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 65/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 65/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 65/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BCBBD0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 01/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA E AQUISIÇÃO DE BOBINAS, PARA IMPRESSÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I DO REFERENTE EDITAL, a pedido do departamento do SAMAE deste município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 01/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **14 de março de 2018 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:
GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.393.106/0001-07, situada AV. PARANÁ nº 1348, 4º Andar, DIVINÓPOLIS - MG. Sem representante presente, sendo que foi encaminhado os Envelopes via SEDEX DY 05272725 8 BR

GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOBINAS :	GTI	GTI	UNI	200,00	13,00	2.600,00
1	2	IMPRESSORA TÉRMICA	ZEBRA	ZQ520	UNI	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL								6.500,00

Homologa-se para a empresa **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.393.106/0001-07** o lote 01 itens 01e 02 com o valor do item 01 de R$ 13,00 num total de R$ 2.600,00 e do item 02 com o valor de 3.900,00 global de R$ **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reis).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0F26AF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 29/2018

DECRETO N.º 29/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.267.980,00(um milhão duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 996/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR e ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 1.267.980,00(um milhão duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais) mediante as seguintes providencias:

1 – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1.1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 494/494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3631	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3661	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	50.000,00
3681	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3551	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.230,00
3571	494/494	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.100,00
3591	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00
3611	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4251	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.700,00
4261	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4271	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
4281	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081.	Ações do programa agente comunitário de saúde – PACS	
3751	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	210.200,00
3771	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoa civil	6.000,00
3791	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2063	Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - PMAQ	
3851	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	60.000,00
3861	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
3871	494/494	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2084	Ações Do Programa Compensação De Especialidades Regionais	
3841	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2083	Execução Do Programa Saúde Na Escola	
3831	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	

		10.302.0601.2095	Ações Da Assistência Ambulatorial	
4311	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
4321	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução do ProgramaFES/Paraná BLMAC	
4291	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.800,00
4301	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Vigilância Em Saúde	
4411	494/494	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
4431	494/494	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
4451	494/494	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4481	494/494	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
4511	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
4541	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.100,00
4561	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Vigilância Em Saúde VIGIASUS	
4351	494/494	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
4361	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.000,00
4371	494/494	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4381	494/494	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	33.900,00
4391	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3501	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.500,00
3511	494/494	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
3521	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações da Assistência Farmacêutica- Qualifar SUS	
3941	494/494	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	26.000,00
3951	494/494	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
3961	494/494	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	16.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 494/494.....				**1.071.730,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 518/518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2078	Ações da Vigilância Alimentar e Nutricional Com PMAQ Homologada	
3531	518/518	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 518/518.....				**500,00**

1.2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c) Credito Especial– Código/Fonte 937/1006 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- 844277/2017

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.1193	EXECUÇÃO CONVENIO MAPA - AQUISI DE IMPLEMENTOS AGRIC - 844277/2017	
7380	937/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	195.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 937/1006.....				**195.000,00**

1.3 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

d) Credito Especial– Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.1193	EXECUÇÃO CONVENIO MAPA - AQUISI DE IMPLEMENTOS AGRIC - 844277/2017	
7381	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1.250,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**1.250,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - Cancelamentos – Código/Fonte 495/495 – Arrecadação Recursos da Atenção Básica de Saúde-

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Família	
3630	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3660	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	50.000,00
3680	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3550	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.230,00
3570	495/495	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.100,00
3590	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00
3610	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2093	Ações PAB/SUS Parte Fixa	
4250	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.700,00
4260	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4270	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
4280	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081.	Ações do programa agente comunitário de saúde – PACS	
3750	495/495	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	210.200,00
3770	495/495	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoa civil	6.000,00
3790	495/495	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2063	Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - PMAQ	
3850	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	60.000,00
3860	495/495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
3870	495/495	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2084	Ações Do Programa Compensação De Especialidades Regionais	
3840	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2083	Execução Do Programa Saúde Na Escola	
3830	495/495	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 495/495.....				**833.230,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 496/496 – Arrecadação Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2095	Ações Da Assistência Ambulatorial	
4310	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1.000,00
4320	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.302.0601.2094	Execução do Programa FES/Paraná BLMAC	
4290	496/496	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.800,00
4300	496/496	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 496/496.....				**6.500,00**

c) Cancelamentos no Código/Fonte 497/497 – Arrecadação Recursos Assistência Vigilância Sanitária- Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Vigilância Em Saúde	
4410	497/497	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

4430	497/497	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
4450	497/497	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00
4480	497/497	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
4510	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	8.000,00
4540	497/497	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.100,00
4560	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.002	Departamento De Vigilância Em Saúde	
		10.304.0602.2097	Programa Estadual De Vigilância Em Saúde VIGIASUS	
4350	497/497	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
4360	497/497	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.000,00
4370	497/497	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4380	497/497	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	33.900,00
4390	497/497	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 497/497.....				**130.000,00**

d) Cancelamentos no Código/Fonte 498/498 – Arrecadação Recursos Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2077	Assistência Farmacêutica Estadual	
3500	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	12.500,00
3510	498/498	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
3520	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2087	Ações da Assistência Farmacêutica- Qualifar SUS	
3940	498/498	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	26.000,00
3950	498/498	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
3960	498/498	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	16.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 498/498.....				**101.500,00**

e) Cancelamentos – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 -

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2078	Ações da Vigilância Alimentar e Nutricional Com PMAQ Homologada	
3530	500/500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**500,00**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937/1006	2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO MAPA –AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – 844277/2017	195.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**195.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -FPM	1.250,00
Total de Superávit de Arrecadação.....		**1.250,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A10FD2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/04/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de medicamentos para atendimento a receituários médicos, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.088. - PSB- SAUDE BUCAL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.1.118. - READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DROGARIA ROSSI LTDA ME - CNPJ: 10.873.452/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 242.225,40 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 242.225,40 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETILCISTEINA XPE PED C/ 120 ML	Genérico Teuto	UNID	120	R$ 23,04	R$ 2.764,80
5	ACIDO ACETIL SALICILICO CARDIO 200 MG C/32 COMPRIMIDOS	Somalgin Cardio	UNID	100	R$ 20,66	R$ 2.066,00
6	ACIDO ACETIL SALICILICO CARDIO 325 MG C/32 COMPRIMIDOS	Somalgin Cardio	UNID	100	R$ 26,40	R$ 2.640,00
10	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	200	R$ 44,89	R$ 8.978,00
11	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	120	R$ 28,33	R$ 3.399,60
12	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Sandoz	UNID	100	R$ 137,69	R$ 13.769,00
13	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Sandoz	UNID	100	R$ 158,28	R$ 15.828,00
18	BETAMETASONA + GENTAMICINA CREME - BISNAGA C/ 30G	Genérico Legrand	UNID	100	R$ 29,63	R$ 2.963,00
22	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (ALENIA) 12/400 MCG C/ 60 CPS REFIL	Alênia	UNID	50	R$ 114,66	R$ 5.733,00
46	CLORETO DE BENZALCONIO + CLORETO DE SÓDIO GOTAS C/ 30 ML ADT	Neosoro	UNID	100	R$ 15,01	R$ 1.501,00
48	CLORIDATO DE CLOBUTINOL + SUCCINATO DE DOXILAMINA XPE C/ 100 ML	Hytos plus	UNID	200	R$ 20,09	R$ 4.018,00
49	CLORIDRATO DE ADIFENINA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + DIPIRONA SÓDICA GTS C/20 ML	Dorilen	UNID	200	R$ 36,76	R$ 7.352,00
55	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG C/30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	100	R$ 34,09	R$ 3.409,00
61	CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Medley	UNID	50	R$ 167,02	R$ 8.351,00
67	DESLORATADINA 5 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	100	R$ 46,76	R$ 4.676,00
68	DESLORATADINA XPE 60 ML	Genérico Germed	UNID	100	R$ 40,28	R$ 4.028,00
71	DICLORIDRATO BETAISTINA 16 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Eurofarma	UNID	200	R$ 27,52	R$ 5.504,00
72	DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Eurofarma	UNID	150	R$ 36,67	R$ 5.500,50
74	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Flavonid	UNID	100	R$ 65,44	R$ 6.544,00
79	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/ 0,4 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Combodart	UNID	100	R$ 108,26	R$ 10.826,00
82	ESOMEPRAZOL 40MG C/28 COMPRIMIDOS (ESONEX)	Genérico EMS	UNID	150	R$ 203,34	R$ 30.501,00
86	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico EMS	UNID	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
97	HIDRALAZINA 25MG C/ 20 COMPRIMIDOS (APRESOLINA)	Apresolina	UNID	100	R$ 6,63	R$ 663,00
101	LANSOPRAZOL 30 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	80	R$ 101,90	R$ 8.152,00
109	LOSARTANA 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Germed	UNID	100	R$ 74,31	R$ 7.431,00
117	MONTELUCASTE SODIO 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS (MONTELAIR)	Montelair	UNID	100	R$ 65,53	R$ 6.553,00
120	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA C/ 60 G	Genérico EMS	UNID	200	R$ 46,62	R$ 9.324,00
124	NORTRIPTILINA 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico Medley	UNID	100	R$ 51,19	R$ 5.119,00
125	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Esc	UNID	100	R$ 73,14	R$ 7.314,00
128	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	Genérico Legrand	UNID	100	R$ 97,96	R$ 9.796,00
139	RIVAROXABANA 15MG C/ 28 COMPRIMIDOS (XARELTO)	Xarelto	UNID	50	R$ 236,49	R$ 11.824,50
150	TRAVOPROSTA	Travatan	UNID	100	R$ 105,27	R$ 10.527,00
154	VALSARTANA 160 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Genérico EMS	UNID	100	R$ 75,70	R$ 7.570,00

FORNECEDOR: FARMACIA AVENIDA BOM SUCESSO LTDA - ME - CNPJ: 78.357.118/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 237.046,00 (duzentos e trinta e sete mil e quarenta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 237.046,00 (duzentos e trinta e sete mil e quarenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEINA 200 MG C/ 16 ENVELOPES	EMS	UNID	100	R$ 22,72	R$ 2.272,00
4	ACICLOVIR CR 50 MG/G C/ 10 GR	SANDOZ	UNID	120	R$ 20,36	R$ 2.443,20
9	AMOXILINA + CLAVULANATO POTASSIO 400 MG + 57 MG 15 ML C / 70 ML	SANDOZ	UNID	100	R$ 66,05	R$ 6.605,00

19	BRINZOLAMIDA 10 MG + TIMOLOL 0,5% COLIRIO C/5ML	NEOQUIMICA	UNID	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
20	BROMAZEPAM 3 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	100	R$ 29,41	R$ 2.941,00
24	CAFEINA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL (CEFALIUM) 1/45/75/10MG C/ 12 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	150	R$ 19,87	R$ 2.980,50
26	CAFEINA + DIPIRONA SÓDICA + MUCATO DE ISOMETEPTENO GOTAS C/ 15 ML	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 21,63	R$ 2.163,00
29	CARBAMAZEPINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	UNID	200	R$ 32,31	R$ 6.462,00
30	CARBOCISTEÍNA GOTAS 20 ML	EMS	UNID	80	R$ 21,14	R$ 1.691,20
32	CEFACLOR 500 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	100	R$ 82,25	R$ 8.225,00
34	CETILPIRIDINIO + BENZOCAINA SPRAY C/30 ML	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 25,85	R$ 2.585,00
35	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME C/ 30G	GEOLAB	UNID	100	R$ 25,66	R$ 2.566,00
38	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJ C/ 1 DOSE	MERCK	UNID	200	R$ 3,95	R$ 790,00
39	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)+CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)+DEXAMETASONA+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJ C/1 DOSE	MERCK	UNID	50	R$ 11,27	R$ 563,50
40	CITALOPRAN 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	ZYDUS	UNID	100	R$ 56,06	R$ 5.606,00
42	CLOBAZAN 10 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	SANOFI	UNID	100	R$ 14,94	R$ 1.494,00
43	CLOMIPRAMINA 75 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	50	R$ 66,61	R$ 3.330,50
50	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO OFTALMICA C/ 5 ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 26,86	R$ 2.686,00
51	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG C/16 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	50	R$ 68,57	R$ 3.428,50
56	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 COMMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	100	R$ 98,76	R$ 9.876,00
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG C/ 120 ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 33,66	R$ 3.366,00
60	CLORIDRATO MEMAMTINA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	100	R$ 75,50	R$ 7.550,00
64	CLOXAZOLAM 1 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	100	R$ 31,72	R$ 3.172,00
75	DOMPERIDONA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	UNID	300	R$ 17,85	R$ 5.355,00
76	DOPROPIZINA 1,5 MG XPE INF. C/ 120 ML	BIOSSINTETICA	UNID	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
77	DOPROPIZINA AD 120 ML	BIOSSINTETICA	UNID	100	R$ 17,18	R$ 1.718,00
78	DOPROPIZINA GTS 20 ML	ABBO	UNID	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
83	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	150	R$ 34,88	R$ 5.232,00
84	ETORICOXIBE 60 MG C/ 14 COMPRIMIDOS	SUPERA	UNID	100	R$ 94,97	R$ 9.497,00
85	FIBROLISINA + CLORANFENICOL CREME 10G	CRISTALIA	UNID	100	R$ 28,27	R$ 2.827,00
92	GABAPENTINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (GABANEURIN)	SANDOZ	UNID	100	R$ 83,05	R$ 8.305,00
93	GLIMEPIRIDA 1 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	50	R$ 24,62	R$ 1.231,00
94	GLIMEPIRIDA 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	60	R$ 36,66	R$ 2.199,60
95	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (CONCARDIO)	EMS	UNID	100	R$ 56,24	R$ 5.624,00
96	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (CONCARDIO)	EMS	UNID	100	R$ 62,39	R$ 6.239,00
100	LACTULOSE 120 ML	LEGRAND	UNID	120	R$ 33,80	R$ 4.056,00
107	LORATADINA+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA XPE C/ 60 ML	NEO QUIMICA	UNID	100	R$ 24,79	R$ 2.479,00
108	LORAZEPAN 2 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UNID	100	R$ 12,11	R$ 1.211,00
113	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	TEUTO	UNID	150	R$ 30,96	R$ 4.644,00
114	MIRTAZAPINA 30 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	100	R$ 99,78	R$ 9.978,00
115	MONTELUCASTE SODIO 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSSINTETICA	UNID	50	R$ 62,90	R$ 3.145,00
121	NITRATO DE MICONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL C/ 50 GR	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 27,01	R$ 2.701,00
122	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 30 ML	CIMED	UNID	200	R$ 11,37	R$ 2.274,00
123	NORTRIPTILINA 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 22,74	R$ 2.274,00
129	PIROXICAM 20 MG C/ 10 CAPSULAS	CIMED	UNID	150	R$ 12,57	R$ 1.885,50
130	POLICRESULATO + CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA CREME	MEDLEY	UNID	100	R$ 40,86	R$ 4.086,00
131	PROPATILNITRATO 10 MG C/ 50 COMPRIMIDOS	MELORA	UNID	100	R$ 25,60	R$ 2.560,00
132	PROPIONATO CLOBETASOL CREME 30G	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 27,71	R$ 2.771,00
138	RISPIRIDONA 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	200	R$ 37,13	R$ 7.426,00
141	SILIMARINA 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS (FORFIG)	CIFARMA	UNID	100	R$ 66,79	R$ 6.679,00
143	SULFACETAMIDA + TRIETANOLAMINA > POMADA C/30 GR	CIFARMA	UNID	100	R$ 18,09	R$ 1.809,00
144	SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G C/ 30 SACHES	ACHE	UNID	100	R$ 143,50	R$ 14.350,00
145	SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	100	R$ 83,12	R$ 8.312,00
146	TIABENDAZOL POMADA 45 GR	UNIÃO QUIMICA	UNID	200	R$ 16,55	R$ 3.310,00
149	TOBRAMICINA COLIRIO C/ 5 ML	MEOQUIMICA	UNID	200	R$ 23,32	R$ 4.664,00
153	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	150	R$ 39,03	R$ 5.854,50
155	VALSARTANA 80 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	UNID	50	R$ 75,86	R$ 3.793,00

FORNECEDOR: J. V. GREGÓRIO & GREGÓRIO LTDA - CNPJ: 05.994.714/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 236.388,30 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 236.388,30 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETILCISTEINA XPE AD C/120 ML	EUROFARMA	UNID	120	R$ 25,50	R$ 3.060,00
7	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	100	R$ 51,13	R$ 5.113,00
8	AMINOFILINA 200 MG C/20 COMPRIMIDOS	SANDOZ	UNID	200	R$ 4,79	R$ 958,00
14	AZITROMICINA 1 GR C/1 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	50	R$ 31,36	R$ 1.568,00
15	AZITROMICINA 1500 MG C/ 22 ML	TEUTO	UNID	50	R$ 43,13	R$ 2.156,50
16	BAMIFILINA (BAMIFIX) 300 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	NOVANTIS	UNID	100	R$ 30,19	R$ 3.019,00
17	BAMIFILINA (BAMIFIX) 600 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	NOVANTIS	UNID	100	R$ 47,89	R$ 4.789,00
21	BROMAZEPAN 6MG C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	50	R$ 47,36	R$ 2.368,00
23	BUPROPIONA 150MG COM 30 COMP.	EUROFARMA	UNID	100	R$ 76,20	R$ 7.620,00
25	CAFEINA + DIPIRONA SÓDICA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA (ENXAK) 1/350/100MG C/ 12 COMPRIMIDOS	CAZI	UNID	150	R$ 14,71	R$ 2.206,50
27	CALCIO + VITAMINA D 3 C/ 30 COMPRIMIDOS	CIFARMA	UNID	40	R$ 37,70	R$ 1.508,00
28	CÁLCIO LIQUIDO 150 ML	TEUTO	UNID	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
31	CEFACLOR 250MG 100 ML	EUROFARMA	UNID	100	R$ 57,91	R$ 5.791,00
33	CELECOXIBE 200MG C/ 10 COMPRIMIDOS	ACHE	UNID	50	R$ 45,18	R$ 2.259,00
36	CETOPROFENO 100 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UNID	100	R$ 45,29	R$ 4.529,00
37	CETOPROFENO 50MG C/ 24 CAPSULAS	MEDLEY	UNID	100	R$ 37,28	R$ 3.728,00
41	Claritromicina 250 mg c/ 60 ml	RANBAXY	UNID	50	R$ 94,24	R$ 4.712,00
44	CLONAZEPAM 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	200	R$ 18,26	R$ 3.652,00
45	CLORANFENICOL + LIDOCAINA SOL. OTOL. C/ 10ML	CIFARMA	UNID	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00
47	CLORETO DE POTASSIO 600 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	PHARLAB	UNID	100	R$ 12,81	R$ 1.281,00

52	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG C/25 COMPRIMIDOS	VIFARMA	UNID	100	R$ 12,87	R$ 1.287,00
53	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE BRONFENIRAMINA XAROPE 120 ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
54	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA + PARACETAMOL 400 MG/4MG/4MG C/ 20ML	GEOLAB	UNID	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00
58	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	GERMED	UNID	50	R$ 58,19	R$ 2.909,50
59	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML COM 15 ML (TRAMADOL)	EMS	UNID	100	R$ 62,41	R$ 6.241,00
62	CLORPROMAZINA 40 MG/ML C/ 20 ML	RANBAXY	UNID	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00
63	CLOTRIMAZOL CREME 30 G	TEUTO	UNID	100	R$ 19,78	R$ 1.978,00
65	CLOXAZOLAM 2 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	100	R$ 50,56	R$ 5.056,00
66	DELTAMETRINA XPU C/ 100 ML	CIFARMA	UNID	100	R$ 14,36	R$ 1.436,00
69	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B COLIRIO 5 ML	EMS	UNID	80	R$ 15,86	R$ 1.268,80
70	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	UNID	100	R$ 15,89	R$ 1.589,00
73	DICLORIDRATO BETAISTINA 8 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	100	R$ 22,44	R$ 2.244,00
80	DUTASTERIDA 0,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	UNID	50	R$ 146,84	R$ 7.342,00
81	ESOMEPRAZOL 20MG C/28 COMPRIMIDOS (ESONEX)	SANDOZ	UNID	150	R$ 94,94	R$ 14.241,00
87	FLUNARIZINA 10 MG C/ 50 COMPRIMIDOS	GEOLAB	UNID	200	R$ 9,77	R$ 1.954,00
88	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B SOLUÇÃO OTOLOGICA C/ 5 ML	EMS	UNID	100	R$ 8,22	R$ 822,00
89	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 7,5 MG C/ 12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 21,70	R$ 2.170,00
90	FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 34,71	R$ 3.471,00
91	FUROATO DE MOMETASONA 1 MG/G C/ 20 G	GERMED	UNID	100	R$ 35,60	R$ 3.560,00
98	HIDRALAZINA 50MG C/ 20 COMPRIMIDOS (APRESOLINA)	NOVANTIS	UNID	50	R$ 8,93	R$ 446,50
99	ISOSSORBIDA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	50	R$ 9,43	R$ 471,50
102	LEVOCETIRIZINA 5MG C/ 10 COMPRIMIDOS (ZINA)	EUROFARMA	UNID	100	R$ 36,19	R$ 3.619,00
103	LEVOFLOXACINO 500 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	100	R$ 104,40	R$ 10.440,00
104	LEVOFLOXACINO 500 MG C/ 3 COMPRIMIDOS	TEUTO	UNID	150	R$ 34,41	R$ 5.161,50
105	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	300	R$ 12,92	R$ 3.876,00
106	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	200	R$ 15,54	R$ 3.108,00
110	MELOXICAM 7,5 MG C/ 10 COMPRIMIDOS	PHARLAB	UNID	100	R$ 17,78	R$ 1.778,00
111	METOPROLOL 25 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	50	R$ 18,37	R$ 918,50
112	METOPROLOL 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA	UNID	50	R$ 35,80	R$ 1.790,00
116	MONTELUCASTE SODIO 4MG COMPRIMIDOS C/ 30 COMPRIMIDOS (MONTELAIR)	BIOSINTETICA	UNID	100	R$ 66,32	R$ 6.632,00
118	MUCOPOLISSACARIDEO 300MG - POMADA - BISNAGA COM 40 G	EMS	UNID	100	R$ 20,63	R$ 2.063,00
119	NEOMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO C/ 5 ML	TEUTO	UNID	100	R$ 8,44	R$ 844,00
126	OXCARBAZEPINA 300 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	ZYDUS	UNID	100	R$ 47,46	R$ 4.746,00
127	PANTOPRAZOL 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	EMS	UNID	100	R$ 57,76	R$ 5.776,00
133	REPOFLOR 100MG C/12 CAPSULAS	LEGRAND	UNID	200	R$ 32,85	R$ 6.570,00
134	REPOFLOR 200MG C/04 SACHES (PEDIATRICO)	LEGRAND	UNID	200	R$ 25,72	R$ 5.144,00
135	REPOFLOR 200MG C/06 CAPSULAS	LEGRAND	UNID	150	R$ 32,03	R$ 4.804,50
136	RISPERIDONA 3MG C/ 30 COMPRIMIDOS (RISS)	EUROFARMA	UNID	150	R$ 37,46	R$ 5.619,00
137	RISPIRIDONA 1 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UNID	100	R$ 37,13	R$ 3.713,00
140	RIVAROXABANA 20MG C/ 28 COMPRIMIDOS (XARELTO)	BAYER	UNID	50	R$ 236,17	R$ 11.808,50
142	SILIMARINA 200MG C/ 20 COMPRIMIDOS (FORFIG)	EUROFARMA	UNID	100	R$ 90,53	R$ 9.053,00
147	TINIDAZOL 500 MG C/ 8 COMPRIMIDOS	PHARLAB	UNID	100	R$ 16,31	R$ 1.631,00
148	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO 5 ML	EMS	UNID	200	R$ 27,58	R$ 5.516,00
151	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG C/ 10 COMPRIMIDOS (TORAGESIC)	SIGMA PHARMA	UNID	100	R$ 34,02	R$ 3.402,00
152	VALE BET + GENTA+TOL+CLI CREME C/ 20 G	LEGRAND	UNID	100	R$ 22,15	R$ 2.215,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 715.659,70 (setecentos e quinze mil , seiscentos e cinquenta e nove e setenta)

Bom Sucesso, 03 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:849FD7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROTOCOLO 2017/12/285200

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADOS: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52
BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68
EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68
IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19
JAIR FACHINI – CPF: 575.123.539-87
JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78
JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00
LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27
VILMAR STADNIK – CPF: 014.889.919-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2018, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 01/2018.
FORNECEDORES E VALOR: Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:

Fornecedor: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,20	840,00
MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,00	1.000,00
Valor Total do Fornecedor				R$ 1.840,00	

Fornecedor: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de –8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	28,00	7.000,00
MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,50	325,00
Valor Total do Fornecedor				R$ 7.325,00	

Fornecedor: EUGÊNIO MACKIEVICZ– CPF: 624.224.489-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,45	967,50
PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,70	1.005,00
Valor Total do Fornecedor				R$ 1.972,50	

Fornecedora: IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UNID.	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,20	1.240,00
Valor Total da Fornecedora				R$ 1.240,00	

Fornecedora: JAIR FACHINI – CPF: 575.123.539-87

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MORANGO de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	UNID.	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	16,00	3.200,00
Valor Total do Fornecedor				R$ 3.200,00	

JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	UNID.	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	11,00	2.200,00
Valor Total da Fornecedora				R$ 2.200,00	

Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	3,40	340,00
BATATA SALSA coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,00	600,00
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,20	840,00
CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	130	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	3,00	390,00

LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**900,00**
Valor Total do Fornecedor				**R$ 3.070,00**	
Fornecedora: **LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27**					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário (divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	**KG**	**15.000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**7.500,00**
CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	**UNID.**	**400**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,90**	**2.760,00**
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**UNID.**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**15,50**	**4.650,00**
Valor Total da Fornecedora				**R$ 14.910,00**	
Fornecedor: VILMAR STADNIKI – CPF: 014.889.919-60					
Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição** **Preço Unitário (divulgado na chamada pública)**	**Preço Total do Item**
ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,30**	**344,00**
ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**750,00**
BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,30**	**774,00**
COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**900,00**
COUVE MANTEIGA folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte..	**MAÇOS**	**160**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,80**	**768,00**
REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme	**UNID.**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,70**	**135,00**
TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes	**MAÇOS**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**750,00**
Valor Total do Fornecedor				**R$ 4.421,00**	
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 40.178,50 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).					

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, a partir da assinatura do contrato de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1206. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

USTIFICATIVA: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2A573B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - PREGÃO 013/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 018/2018
Pregão Presencial nº 013/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.

FORNECEDOR: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993 - CNPJ: 28.395.070/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Refil Tinta para Epson L555 Black novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	15	R$ 59,50	R$ 892,50
30	Refil Tinta para Epson L555 Yellow novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
31	Refil Tinta para Epson L555 Cyan novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
32	Refil Tinta para Epson L555 Magenta novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	10	R$ 59,50	R$ 595,00
43	Refil de toner para HP CP1025 1KG Cyan	NELPRINT	UNID	2	R$ 234,00	R$ 468,00
44	Refil de toner para HP CP1025 1KG Yellow	NELPRINT	UNID	2	R$ 234,00	R$ 468,00
56	Refil Tinta para Epson L800 Black novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	12	R$ 59,50	R$ 714,00
57	Refil Tinta para Epson L800 Yellow novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	9	R$ 59,50	R$ 535,50
58	Refil Tinta para Epson L800 Magenta novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	9	R$ 59,50	R$ 535,50
59	Refil Tinta para Epson L800 Cyan novo 100% compatível, com 70gr	NELPRINT	UNID	9	R$ 59,50	R$ 535,50

FORNECEDOR: F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA EIRELI ME - CNPJ: 08.233.346/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Toner novo 100% compatível D104S, rendimento mínimo de 1.400 pgs	PREMIUM	UNID	70	R$ 88,00	R$ 6.160,00
7	Toner novo 100% compatível D101S, rendimento mínimo de 1.500 pgs	PREMIUM	UNID	60	R$ 109,00	R$ 6.540,00

FORNECEDOR: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.448.597/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Toner novo 100% compatível CE310a, rendimento mínimo de 1.200 pgs	EVERGREEN	UNID	100	R$ 128,30	R$ 12.830,00
18	Toner novo 100% compatível CE311a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	EVERGREEN	UNID	50	R$ 127,30	R$ 6.365,00

FORNECEDOR: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.580.284/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 662 preto, rendimento mínimo de 280 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
38	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 662 colorido, rendimento mínimo de 280 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00

FORNECEDOR: NOVA VIDA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - CNPJ: 07.875.159/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Toner novo 100% compatível D2850 rendimento mínimo 5.000 pgs	byqualy	UNID	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
14	Toner novo 100% compatível D111, rendimento mínimo de 1.500 pgs	byqualy	UNID	10	R$ 122,00	R$ 1.220,00
26	Toner novo 100% compatível SCX-5530FN, rendimento mínimo de 6.000 pgs	byqualy	UNID	10	R$ 143,00	R$ 1.430,00
27	Fita Matricial para Epson FX-890 novo 100% compatível, mínimo de 13mm x 12m.	master	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00

FORNECEDOR: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME - CNPJ: 17.165.238/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Toner novo 100% compatível CE312a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	PREMIUM	UNID	50	R$ 126,00	R$ 6.300,00
20	Toner novo 100% compatível CE313a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	PREMIUM	UNID	50	R$ 126,00	R$ 6.300,00
33	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 21, rendimento mínimo de 190 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
34	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 22, rendimento mínimo de 165 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 63,50	R$ 1.270,00
35	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 61 preto, rendimento mínimo de 320 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
36	Cartucho de Tinta novo 100% compatível HP nº 61 colorido, rendimento mínimo de 280 pgs	MICROJET	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00

FORNECEDOR: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP - CNPJ: 01.027.088/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 73.318,00 (setenta e três mil trezentos e dezoito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner novo compatível TN1060, rendimento mínimo 1.000 pgs.	TECTONER	UNID	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
2	Toner novo 100% compatível para impressora Ricoh Aficio SP 3410dn, rendimento mínimo de 6.000 pgs	TECTONER	UNID	100	R$ 208,00	R$ 20.800,00
3	Toner novo 100% compatível 85ª, rendimento mínimo de 1.600 pgs	TECTONER	UNID	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
10	Toner novo 100% compatível 1338A, rendimento mínimo de 12.000 pgs	TECTONER	UNID	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
11	Toner novo 100% compatível D204S, rendimento mínimo de 3.000	TECTONER	UNID	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
15	Toner novo 100% compatível AL-2040CS, rendimento mínimo de 6.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 231,00	R$ 2.310,00
16	Toner novo 100% compatível AL-1640CS, rendimento mínimo de 6.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 192,00	R$ 1.920,00
21	Toner novo original do fabricante CE310a, rendimento mínimo de 1.200 pgs	TECTONER	UNID	20	R$ 296,00	R$ 5.920,00
22	Toner novo original do fabricante CE311a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 339,00	R$ 3.390,00
23	Toner novo original do fabricante CE312a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 339,00	R$ 3.390,00
24	Toner novo original do fabricante CE313a, rendimento mínimo de 1.000 pgs	TECTONER	UNID	10	R$ 339,00	R$ 3.390,00
25	Toner novo 100% compatível 83A, rendimento mínimo 1.500 pgs.	TECTONER	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
28	Fita Matricial para Epson LQ 570+ novo 100% compatível, mínimo de 13mm x 12m.	TECTONER	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
39	Fita Calculadora General 2120 pd novo 100% compatível	TECTONER	UNID	15	R$ 23,00	R$ 345,00
40	Fita Calculadora Olivette Logos novo 100% compatível	TECTONER	UNID	15	R$ 23,00	R$ 345,00
41	Refil de toner para HP CP1025 1KG Black	TECTONER	UNID	3	R$ 237,00	R$ 711,00
42	Refil de toner para HP CP1025 1KG Magenta	TECTONER	UNID	2	R$ 236,00	R$ 472,00
45	Chip novo 100% compatível CE310a	TECTONER	UNID	70	R$ 9,00	R$ 630,00
46	Chip novo 100% compatível CE311a	TECTONER	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
47	Chip novo 100% compatível CE312a	TECTONER	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
48	Chip novo 100% compatível CE313a	TECTONER	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
49	Cilindro e chip novo 100% compatível para HP CP1025	TECTONER	UNID	15	R$ 17,00	R$ 255,00
51	Cartucho de cilindro novo 100% compatível para Brother DCP 8157DN	TECTONER	UNID	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
54	Cilindro novo 100% compatível para impressora Samsung Pro Express M3375FD /MLT R204	TECTONER	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00
55	Kit Cilindro: chip/cilindro/cartucho, novo 100% compatível para impressora Samsung ProExpress M3375FD	TECTONER	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00
60	Toner novo 100% compatível E260, rendimento mínimo de 6.000 pgs.	TECTONER	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00

FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.287,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Toner novo 100% compatível 12ª, rendimento mínimo de 2.000 pgs	PREMIUM/2612A	UNID	110	R$ 67,90	R$ 7.469,00
5	Toner novo 100% compatível 35ª, rendimento mínimo de 1.500 pgs	PREMIUM/435A	UNID	50	R$ 66,90	R$ 3.345,00
9	Toner novo 100% compatível 78A, rendimento mínimo de 2.100 pgs	PREMIUM/278A	UNID	20	R$ 66,90	R$ 1.338,00
12	Toner novo 100% compatível TN 750, rendimento mínimo de 8.000 pgs	PREMIUM/TN750	UNID	30	R$ 131,50	R$ 3.945,00
13	Toner novo 100% compatível 60BH, rendimento mínimo 5.000 pgs	PREMIUM/MX310	UNID	10	R$ 307,00	R$ 3.070,00
50	Kit Cilindro foto condutor novo 100% compatível para HP CP1025	PREMIUM/DR1025	UNID	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
52	Cilindro novo 100% compatível para Brother DCP 8157DN	O&G/TN750	UNID	5	R$ 34,00	R$ 170,00
53	Cartucho cilindro novo 100% compatível para Sharp AL 1640/2040CS	PREMIUM/DR1000	UNID	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00

VALOR TOTAL: R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro)

Califórnia, 03 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E24C60F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital n.º 02/2018

O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 133/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público n.º 001/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2018.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
26453	AGENTE AMBIENTAL	ALAN FRANQUE AZEVEDO BRAGA	150181623
25172	AGENTE AMBIENTAL	ANGELA MARIA MÜLLER	106630232
25792	AGENTE AMBIENTAL	CARLA BAÍA GONÇALVES	5657927
26133	AGENTE AMBIENTAL	ELIANE DE SOUZA	102105052
25773	AGENTE AMBIENTAL	JEAN CARLOS GEHLEN	93954025
24844	AGENTE AMBIENTAL	JONATHAN SOARES LOPES	1679256
26482	AGENTE AMBIENTAL	MARCOS CARVALHO	81390673
25040	AGENTE AMBIENTAL	MONICA ROBERTA LORANDI	87354865
26683	AGENTE AMBIENTAL	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS VARELA	8.355.370-7
26643	AGENTE AMBIENTAL	TATIANE GIRARDI	10.584.906-0
24891	AGENTE AMBIENTAL	VANDJORE DE MATTOS RIBEIRO	92077640
25787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO	142117746
26188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	CLEUZA APARECIDA DIAS PINHEIRO	76705020
26491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	JUREMA CARNEIRO DA SILVA	86860325
25398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	VANESSA PAULAMORATELLI	14.442.701-7
25403	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	ADRIANA FATIMA DE SOUZA	66004147
24942	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	ALINY VIERCZORQUEVECZ LEGORI	124057779
25908	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	ANDERSON GALLINA	123470540
26217	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	ANDRESSA DA ROSA	102942302
26439	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	ANNELI RAQUEL PAULO NEITZKE	91883481
26416	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10.329.794-0
26258	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	91405610
26248	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	EDSON MARTENDAL	85685341
26327	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	EDUARDA CRISTINA POZZER PRIMIERI	103292840
26514	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	10.146.531-4
25043	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	FABIANE DE LIMA	127642478
25546	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	132734461
26572	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	FRANCIELI JOANA DA SILVA	107777032
26388	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	GUSTAVO FERREIRA	124041767
24767	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	JÉFERSON CARVALHO DA SILVA	883020
26330	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	JOSEANE PEREIRA	77002340
25985	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	LUCAS TONETE PINTO	3196212-ES
26560	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	LUCIANE APARECIDA AIRES DE TOLEDO	66703762
25439	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	MAYARA FURTADO FORTUNATO	3114241981
26047	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	MAYARA MOÇO XAVIER	1936472
25735	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	ROSEMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	124144914

24805	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	SILVANA BELLON HAUSER	6.549.249-4
26542	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	SIMONE MOREIRA DE SOUZA	8.832.798-5
26612	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	SIRLEI SIQUEIRA AVILA	10.238.738-4
26232	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	VANESSA MARTINS MORAIS	126519419
25483	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	VANESSA TATIANE CARRARO	86629623
24894	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER	124013852
25893	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	WILLAS DE ALMEIDA BARROS	136554
25423	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: CIDADE)	WILLIAN BORTOLOTTO	104367500
25569	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAçU)	IVONE ZANATTA	71591654
26222	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (LOCALIDADE: DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAçU)	MARCIA CRISTINA MACHADO	137.077.655
26549	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	ADÃO CAMORGO	2241908
26069	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	DIRCE POLICENO	89651450
26446	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	EDSON LUIZ CASAGRANDE	87045439
26506	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	FELIPE LUIZ RIGO	102263294
26586	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	MARINEZ ALVES DOS SANTOS	101554805
26295	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	MATHEUS STEFANO DE LIMA	136371401
26261	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	THAIS PATRICIA STORCH	131219652
25806	AGRÔNOMO	ADRIELY LAZARIM	10.243.469-2
25661	AGRÔNOMO	EDUARDO BARBOSA BARROS	143276147
25647	AGRÔNOMO	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	6643003
25942	AGRÔNOMO	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	125099696
26112	AGRÔNOMO	ODAIR JOSÉ ANDRADE PAIS DOS SANTOS	80175205
25919	AGRÔNOMO	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	94070430
25351	AGRÔNOMO	VINÍCIUS ADÃO BARTNICKI	7345435
26498	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA FATIMA STANKIEWICZ	125998240
26654	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE CAMILA DE LIMA MARES	127154953
26149	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE GOMES NOGUEIRA	9769965-8
26044	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO	102841433
26016	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DE OLIVEIRA	79890898
26357	ASSISTENTE SOCIAL	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	108965398
25377	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN MARIELI JEZIORNY	84895083
25652	ASSISTENTE SOCIAL	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	75196296
26441	ASSISTENTE SOCIAL	THAISE FERNANDA DE LIMA MARES	108958820
25911	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JAQUELINE MENEZES	98278290
26156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ADRIANA GONÇALVES DE MORAIS	98039830
26577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CAMILA APARECIDA DE MOURA MACHADO	129402687
26450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CAMILA DE MOURA DENTE	137203669
26240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CLAUDIMARA DA CRUZ	10.133.957-2
26082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEJANICE RIBEIRO DA SILVA	79309460
24949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ELIANE QUEBEM	126533187
26552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA APARECIDA DA ROSA	97289760
26448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARINES SUTEL DA SILVA	602195093
26171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	12.563.928-3
25849	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSIMERE FRAUZINDA DE OLIVEIRA	127044368
26177	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SANDRA FERREIRA DE LIMA	73692440
26592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ALCEU ROQUE GODOY DE SOUZA	9.319.506-0
26455	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	AURI DE MOURA	102447867
26543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CLADIONOR AMARANTE	10.811.196-8
25665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS	83500948
26071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	WELLINTON GIL JUNIOR POLICENO	126844433
25958	ENFERMEIRO	KAUANE TAINH MACHADO GOMIDE	105401825
25873	ENFERMEIRO	LEANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	61578331
26659	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS ROGÉRIO DA SILVA	4051635
25552	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELLY LOUREIRO ALMEIDA	1907539
26368	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO CESAR AMANCIO	108962933
24833	ENGENHEIRO CIVIL	EVERTON LUIZ VILLA	105837690
26185	ENGENHEIRO CIVIL	EVERTON MIGUEL SARTORI	109578118
24967	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VALERO	85121642
26588	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	14534872
25791	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME ANHAIA BERNARDI	100737752
26622	ENGENHEIRO CIVIL	HARIDASA FERREIRA CARVALHO	MG-17.059.878
25435	ENGENHEIRO CIVIL	HELENA PEREIRA	108873264
24962	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA KLEMM NUERNBERG	94484847
25833	ENGENHEIRO CIVIL	JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	113449771
25308	ENGENHEIRO CIVIL	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	10717262-9
25419	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS VIEIRA PRESTES	64496182
24831	ENGENHEIRO CIVIL	ROBSON SUSIN	104394493
25607	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANA MARTINS DA SILVA	103287340
24961	ENGENHEIRO CIVIL	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	1151644
25686	INSTRUTOR DE ESPORTES	GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES	22280111
25190	INSTRUTOR DE ESPORTES	LIVIA SILVA DE OLIVEIRA	29.933.850-9
25297	MÉDICO	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	42433057X
25997	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRESSA FERANDIN ZANON	108447214
25974	MÉDICO VETERINÁRIO	DIOGO GASPARIN PRANDO	110953658
26563	MÉDICO VETERINÁRIO	GESIANE B. MARTINS	88425634
26335	MÉDICO VETERINÁRIO	INGRIDI FERNANDA DE BONA	5976867
26382	MÉDICO VETERINÁRIO	LISANGELA VEIGA TREVISAN	101645037
26451	MÉDICO VETERINÁRIO	ROBERT NATALINO DAS CHAGAS	12.550.280-6
26341	MÉDICO VETERINÁRIO	SUZYELY DYBA	102901258
25649	MOTORISTA (LOCALIDADE: CIDADE)	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	51757840
25876	MOTORISTA (LOCALIDADE: CIDADE)	DILSON POLICENO	87000184
26516	MOTORISTA (LOCALIDADE: CIDADE)	DILTO FLORISVAL FRANÇA	58303569
24907	MOTORISTA (LOCALIDADE: CIDADE)	JOÃO FIELDKIRCHER	59115448
25935	MOTORISTA (LOCALIDADE: CIDADE)	LUCAS HENRIQUE LAZZAROTTO	130216676
25827	ODONTÓLOGO (LOCALIDADE: CIDADE)	DANILO FERNANDES BARBOSA	11436918
25801	ODONTÓLOGO (LOCALIDADE: DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAçU)	BRUNA ROMANO DOS SANTOS	13109063-3

25162	PROFESSOR	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	976930
25626	PROFESSOR	DAIANA EMER DE OLIVEIRA	98319328
25286	PROFESSOR	FABIANA VERA BENITEZ	89378940
25648	PROFESSOR	FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI	56855777
25796	PROFESSOR	GIELE DUARTE	109553379
26645	PROFESSOR	GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	1263186960
26108	PROFESSOR	MARIA INÊS DE SOUZA	50574.714-5
25916	PROFESSOR	OLINDA PEREIRA ALMEIDA	100061422
25169	PROFESSOR	SIMONE DA CRUZ FEUSER	10.995.210-9
26193	PSICÓLOGO	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	7030419
25798	PSICÓLOGO	CLAUDIA PEDRO SANTANA	69410359
25701	PSICÓLOGO	CRISTIANE STADLER SCHAITEL	131544693
26347	PSICÓLOGO	DAVID CLEBER PELIN	86093928
25693	PSICÓLOGO	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	106774390
25830	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA SESCO	73778484
25882	VIGIA (LOCALIDADE: CIDADE)	ANIVALDO DE MOURA MATTOS	20511915
26454	VIGIA (LOCALIDADE: CIDADE)	JUSSARA JORA	46945539
25410	VIGIA (LOCALIDADE: CIDADE)	MATEUS FELIPE BUZANELLO	12.877.113-1
26458	ZELADOR(A)	ANA MARIA VALENDOLF BUENO	7.903.128-3
25852	ZELADOR(A)	ANDRESSA PRATES BAREA	132345635
26243	ZELADOR(A)	CARLA DE FATIMA SOLANO GRACIANO	123179340
24846	ZELADOR(A)	CLAUDETE DE OLIVEIRA	101053660
25843	ZELADOR(A)	CLEONICE CECILIA DE OLIVEIRA MACHADO	98052372
26593	ZELADOR(A)	DANIELLA LEAL GERMANO	103298504
26499	ZELADOR(A)	ELIANE LUCIA ESCHER	89816394
26599	ZELADOR(A)	ELIANE QUIROZ DE QUADRO	129982993
26174	ZELADOR(A)	ELIETI BISPO	125372252
25838	ZELADOR(A)	ELIZAMARA APARECIDA LARIOS	100925125
25543	ZELADOR(A)	ELIZANDRA DOARTE MACIEL	90901818
26609	ZELADOR(A)	JULIANA ALVEZ DE SOUZA	10.207.205-7
26587	ZELADOR(A)	LUCIANA FARIAS BEBER	105849940
26490	ZELADOR(A)	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	9.608.731-4
26263	ZELADOR(A)	MARISA KRAUSE	127.580.499
26575	ZELADOR(A)	NELI TEREZINHA ESCHER	91569612
26437	ZELADOR(A)	NEUSA MARIA DA CRUZ	88595580
26538	ZELADOR(A)	NOELI FARIAS DE OLIVEIRA	78337575
26582	ZELADOR(A)	ROSANA ALVES DE SOUZA	102057813
26445	ZELADOR(A)	ROSELI RIBEIRO	103971071
25749	ZELADOR(A)	ROSENILDA NUNES CAVALHEIRO	94444039
26545	ZELADOR(A)	TANIA MARA MENDES	12.449.142-8
25445	ZELADOR(A)	TATIANE HAEFLIGER	86861810
26505	ZELADOR(A)	VANESSA CAZELATTO	104176216

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 03 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

MARIANE APARECIDA PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4AB66557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RPPS 2017

Município: CATANDUVAS		UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2017		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.873.250,00	1.873.250,00	2.254.964,72	381.714,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	662.900,00	662.900,00	972.353,56	309.453,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.207.500,00	1.207.500,00	1.282.611,16	75.111,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.850,00	2.850,00	-	(2.850,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	1.873.250,00	1.873.250,00	2.254.964,72	381.714,72
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	1.873.250,00	1.873.250,00	2.254.964,72	381.714,72
Déficit (V)	-	-	310.015,27	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	1.873.250,00	1.873.250,00	2.564.979,99	381.714,72
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	520.000,00	520.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-

Superávit Financeiro	-	-	520.000,00	520.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	2.293.000,00	2.813.000,00	2.564.979,99	2.564.979,99	2.564.979,99	248.020,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.956.000,00	2.376.000,00	2.162.428,56	2.162.428,56	2.162.428,56	213.571,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000,00	437.000,00	402.551,43	402.551,43	402.551,43	34.448,57
Reserva de Contingência (VIII)	969.250,00	969.250,00	-	-	-	969.250,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VI + VII + VIII)	3.262.250,00	3.782.250,00	2.564.979,99	2.564.979,99	2.564.979,99	1.217.270,01
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	3.262.250,00	3.782.250,00	2.564.979,99	2.564.979,99	2.564.979,99	1.217.270,01
Superávit (XII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	3.262.250,00	3.782.250,00	2.564.979,99	2.564.979,99	2.564.979,99	1.217.270,01
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
Assinaturas: Edilson Malavski, Gefferson Pavan, Oziel de Oliveira, Edson Junior dos Santos					
PRONIM CP - Emissão: 28/03/2018 às 15h36min - Duração: 0h00m19seg (1)					

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:42D8007D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO RPPS 2017

Município: CATANDUVAS			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.928.748,56**	**4.160.852,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.564.979,99**	**1.943.082,35**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	3.928.748,56	4.160.852,61	VINCULADA	2.564.979,99	1.943.082,35
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.928.748,56	4.160.852,61	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.564.979,99	1.943.082,35
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**364.778,19**	**228.650,84**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**364.778,19**	**228.650,84**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	364.778,19	228.650,84	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	364.778,19	228.650,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**10.329.827,03**	**8.112.056,77**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**11.693.595,60**	**10.329.827,03**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	7,65	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00

BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.329.827,03	8.112.049,12	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.693.595,60	10.329.827,03
TOTAL	**14.623.353,78**	**12.501.560,22**	**TOTAL**	**14.623.353,78**	**12.501.560,22**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Assinaturas: Edilson Malavski, Gefferson Pavan, Oziel de Oliveira, Edson Junior dos Santos

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:03E6ADE7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Catanduvas			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	12.934.442,85	11.570.674,28	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	42.489.791,17	44.470.346,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	42.489.791,17	44.470.346,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	11.693.595,60	10.329.827,03	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	(29.555.348,32)	(32.899.672,05)
			RESULTADOS ACUMULADOS	(29.555.348,32)	(32.899.672,05)
TOTAL	**12.934.442,85**	**11.570.674,28**	**TOTAL**	**12.934.442,85**	**11.570.674,28**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**12.934.442,85**	**11.570.674,28**
ATIVO FINANCEIRO	11.693.595,60	10.329.827,03
ATIVO PERMANENTE	1.240.847,25	1.240.847,25
PASSIVO (II)	**42.489.791,17**	**44.470.346,33**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	42.489.791,17	44.470.346,33
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(29.555.348,32)**	**(32.899.672,05)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
40 RPPS - Reg próprio de prev social	11.693.595,60	10.329.827,03
94 Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício.	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	11.693.595,60	10.329.827,03
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
NOTA EXPLICATIVA:		

Notas explicativas ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Nota 01 – Informações Gerais - A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, é uma Autarquia inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná;

- A entidade tem competência para realizar a arrecadação das receitas e a execução das despesas constantes nos seus atos constitutivos (Lei Municipal nº 018/2001) com a finalidade de atender as demandas de seus segurados, com o pagamento de aposentadorias, pensões dentre outros benefícios previdenciários;

- Declaramos que o presente Balanço Patrimonial atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16.1 a 16.10);

- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido desta Unidade Gestora de Orçamento Público.

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas - A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas não possui bens móveis e imóveis em seu patrimônio. Constitui o Patrimônio do RPPS os valores financeiros aplicados em fundos de investimentos no mercado financeiro.

- O Passivo Permanente constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do presente Balanço Patrimonial contempla o valor das Provisões Matemáticas do Cálculo Atuarial, o que eleva negativamente o saldo patrimonial.

- Para a presente Demonstração Contábil foram aplicados os conceitos da Norma Brasileira de Contabilidade nº 16;

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:17A9D329

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_RPPS 2017

Município: Catanduvas			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 28/12/2017					
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	2.646.137,40	2.547.311,92	**PESSOAL E ENCARGOS**	2.564.979,99	1.943.082,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.646.137,40	2.547.311,92	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.564.979,99	1.943.082,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.181.336,35	1.613.540,69	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	- 1.980.555,16	7.979.251,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.181.336,35	1.613.540,69	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	- 1.980.555,16	7.979.251,53
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.827.473,75**	**4.160.852,61**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**584.424,83**	**9.922.333,88**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):	**3.243.048,92**				

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Assinaturas: Edilson Malavski, Gefferson Pavan, Oziel de Oliveira, Edson Junior dos Santos

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0904CB6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2017

Balancete de Verificação
Fundo de Previdencia de Catanduv2017
Filtros
Unidade Gestora: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Somente contas com movimento

Nível Contábil	S/A	Descriçao	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO**	**11.570.674,28**	**D**	**8.598.471,66**	**7.234.703,09**	**12.934.442,85**	**D**
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO CIRCULANTE**	**11.570.674,28**	**D**	**8.598.471,66**	**7.234.703,09**	**12.934.442,85**	**D**
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**-**		**4.812.341,25**	**4.812.341,25**	**-**	
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	**-**		**4.812.341,25**	**4.812.341,25**	**-**	
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**4.812.341,25**	**4.812.341,25**	**-**	
1.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CAIXA	-		48.988,33	48.988,33	-	
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTA ÚNICA RPPS**	**-**		**4.763.352,92**	**4.763.352,92**	**-**	
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00.00.00	**S**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS**	**-**		**4.763.352,92**	**4.763.352,92**	**-**	
1.1.1.1.1.06.01.01.00.00.00.00	A	BB Fundo de Previdencia Catanduvas 8331-3 - 8331 - 3	-		4.763.352,92	4.763.352,92	-	
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.240.847,25**	**D**	**-**	**-**	**1.240.847,25**	**D**
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.240.847,25**	**D**	**-**	**-**	**1.240.847,25**	**D**
		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -						
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSOLIDAÇÃO**	**1.240.847,25**	**D**	**-**	**-**	**1.240.847,25**	**D**
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**1.240.847,25**	**D**	**-**	**-**	**1.240.847,25**	**D**
1.1.3.8.1.99.01.00.00.00.00.00	A	OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.240.847,25	D	-	-	1.240.847,25	D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO**	**10.329.827,03**	**D**	**3.786.130,41**	**2.422.361,84**	**11.693.595,60**	**D**
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**	**10.329.827,03**	**D**	**3.786.130,41**	**2.422.361,84**	**11.693.595,60**	**D**

1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO**	**10.329.827,03**	**D**	**3.786.130,41**	**2.422.361,84**	**11.693.595,60**	**D**
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00.00.00	**S**	**APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS**	**10.329.827,03**	**D**	**3.786.130,41**	**2.422.361,84**	**11.693.595,60**	**D**
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00.00.00	**S**	**FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS**	**10.329.827,03**	**D**	**3.786.130,41**	**2.422.361,84**	**11.693.595,60**	**D**
1.1.4.1.1.09.04.01.00.00.00.00	A	BB Conta Fundo de Previdencia aplicação 8331-3 - 8331 - 3	6.738.798,09	D	3.366.146,55	2.399.541,93	7.705.402,71	D
1.1.4.1.1.09.04.02.00.00.00.00	A	CAIXA Conta Fundo de Previdencia aplicação 198-2 - 198 - 2	3.591.028,94	D	419.983,86	22.819,91	3.988.192,89	D
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**11.570.674,28**	**C**	**14.079.983,41**	**15.443.751,98**	**12.934.442,85**	**C**
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**-**		**2.932.860,94**	**2.932.860,94**	**-**	
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**-**		**2.162.428,56**	**2.162.428,56**	**-**	
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR**	**-**		**2.162.428,56**	**2.162.428,56**	**-**	
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**2.162.428,56**	**2.162.428,56**	**-**	
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR**	**-**		**2.162.428,56**	**2.162.428,56**	**-**	
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-		2.162.428,56	2.162.428,56	-	
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**-**		**405.654,19**	**405.654,19**	**-**	
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**-**		**405.654,19**	**405.654,19**	**-**	
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**405.654,19**	**405.654,19**	**-**	
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	FORNECEDORES NACIONAIS	-		405.654,19	405.654,19	-	
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**-**		**364.778,19**	**364.778,19**	**-**	
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**-**		**364.778,19**	**364.778,19**	**-**	
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**364.778,19**	**364.778,19**	**-**	
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSIGNAÇÕES**	**-**		**364.778,19**	**364.778,19**	**-**	
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	**S**	**RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS**	**-**		**41.112,54**	**41.112,54**	**-**	
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO**	**-**		**41.112,54**	**41.112,54**	**-**	
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	A	SERVIDOR ATIVO	-		41.112,54	41.112,54	-	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	A	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-		31.121,91	31.121,91	-	
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	A	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	-		570,00	570,00	-	
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	A	RETENÇÕES - SINDICATOS	-		508,14	508,14	-	
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	A	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	-		1.043,60	1.043,60	-	
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	A	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-		30.534,48	30.534,48	-	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONSIGNATÁRIOS**	**-**		**259.887,52**	**259.887,52**	**-**	
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	A	Consig.Banco Brasil	-		237.150,34	237.150,34	-	
2.1.8.8.1.01.99.10.00.00.00.00	A	CONSIGNADOS CAIXA	-		22.479,23	22.479,23	-	
2.1.8.8.1.01.99.11.00.00.00.00	A	Vida Segura	-		257,95	257,95	-	
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**44.470.346,33**	**C**	**8.582.142,48**	**6.601.587,32**	**42.489.791,17**	**C**
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**44.470.346,33**	**C**	**8.582.142,48**	**6.601.587,32**	**42.489.791,17**	**C**
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**44.470.346,33**	**C**	**8.582.142,48**	**6.601.587,32**	**42.489.791,17**	**C**
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**44.470.346,33**	**C**	**8.582.142,48**	**6.601.587,32**	**42.489.791,17**	**C**
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00	**S**	**PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**22.380.432,53**	**C**	**-**	**4.115.490,82**	**26.495.923,35**	**C**
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	A	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	22.380.432,53	C	-	4.115.490,82	26.495.923,35	C
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00	**S**	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**22.824.597,15**	**C**	**8.582.142,48**	**2.427.429,45**	**16.669.884,12**	**C**
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	A	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	38.525.944,85	C	-	2.427.429,45	40.953.374,30	C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	A	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	6.787.098,05	D	489.068,83	-	7.276.166,88	D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	A	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	6.787.098,05	D	489.068,83	-	7.276.166,88	D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	A	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	2.127.151,60	D	7.604.004,82	-	9.731.156,42	D
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00.00.00	**S**	**PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**734.683,35**	**D**	**-**	**58.667,05**	**676.016,30**	**D**
2.2.7.2.1.05.98.00.00.00.00.00	A	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	734.683,35	D	-	58.667,05	676.016,30	D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**32.899.672,05**	**D**	**2.564.979,99**	**5.909.303,72**	**29.555.348,32**	**D**
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**32.899.672,05**	**D**	**2.564.979,99**	**5.909.303,72**	**29.555.348,32**	**D**
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**32.899.672,05**	**D**	**2.564.979,99**	**5.909.303,72**	**29.555.348,32**	**D**
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**37.361.977,82**	**D**	**2.564.979,99**	**4.235.519,88**	**35.691.437,93**	**D**
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	27.292.220,50	D	2.564.979,99	4.235.519,88	25.621.680,61	D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.069.757,32	D	-	-	10.069.757,32	D
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**	**4.462.305,77**	**C**	**-**	**1.673.783,84**	**6.136.089,61**	**C**
2.3.7.1.2.01.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.462.305,77	C	-	1.673.783,84	6.136.089,61	C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**-**		**11.148.673,85**	**11.148.673,85**	**-**	
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**-**		**2.566.531,37**	**2.566.531,37**	**-**	
3.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**	**-**		**2.566.531,37**	**2.566.531,37**	**-**	
3.1.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**	**-**		**2.566.531,37**	**2.566.531,37**	**-**	
3.1.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**2.566.531,37**	**2.566.531,37**	**-**	
3.1.9.9.1.01.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	-		2.552.959,50	2.552.959,50	-	
3.1.9.9.1.02.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	-		13.571,87	13.571,87	-	

		DIMINUTIVAS - ENCARGOS						
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**-**		**8.582.142,48**	**8.582.142,48**	**-**	
3.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES**	**-**		**8.582.142,48**	**8.582.142,48**	**-**	
3.9.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**-**		**8.582.142,48**	**8.582.142,48**	**-**	
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	A	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-		8.582.142,48	8.582.142,48	-	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**-**		**4.179.389,60**	**4.179.389,60**	**-**	
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES**	**-**		**2.654.013,19**	**2.654.013,19**	**-**	
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**-**		**2.654.013,19**	**2.654.013,19**	**-**	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS**	**-**		**2.654.013,19**	**2.654.013,19**	**-**	
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**972.353,56**	**972.353,56**	**-**	
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS**	**-**		**972.353,56**	**972.353,56**	**-**	
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	-		972.353,56	972.353,56	-	
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS**	**-**		**1.681.659,63**	**1.681.659,63**	**-**	
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS**	**-**		**1.005.643,33**	**1.005.643,33**	**-**	
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	-		1.005.643,33	1.005.643,33	-	
4.2.1.1.2.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-		676.016,30	676.016,30	-	
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**-**		**1.525.376,41**	**1.525.376,41**	**-**	
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**-**		**1.525.376,41**	**1.525.376,41**	**-**	
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**-**		**1.525.376,41**	**1.525.376,41**	**-**	
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	A	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-		1.525.376,41	1.525.376,41	-	
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**-**		**9.801.998,56**	**9.801.998,56**	**-**	
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ORÇAMENTO APROVADO**	**-**		**9.801.998,56**	**9.801.998,56**	**-**	
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO DA RECEITA**	**-**		**3.928.748,56**	**3.928.748,56**	**-**	
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	**-**		**3.928.748,56**	**3.928.748,56**	**-**	
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	-		3.928.748,56	3.928.748,56	-	
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	**-**		**5.873.250,00**	**5.873.250,00**	**-**	
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**-**		**5.873.250,00**	**5.873.250,00**	**-**	
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**-**		**4.313.250,00**	**4.313.250,00**	**-**	
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CREDITO INICIAL**	**-**		**4.313.250,00**	**4.313.250,00**	**-**	
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	-		4.313.250,00	4.313.250,00	-	
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO**	**-**		**520.000,00**	**520.000,00**	**-**	
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR**	**-**		**520.000,00**	**520.000,00**	**-**	
5.2.2.1.2.01.01.00.00.00.00.00	A	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	-		520.000,00	520.000,00	-	
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	**-**		**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**-**	
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	-		520.000,00	520.000,00	-	
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	A	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	-		520.000,00	520.000,00	-	
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**-**		**19.856.277,45**	**19.856.277,45**	**-**	
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	**-**		**19.856.277,45**	**19.856.277,45**	**-**	
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	**-**		**8.358.779,20**	**8.358.779,20**	**-**	
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA A REALIZAR	-		4.179.389,60	4.179.389,60	-	
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA REALIZADA	-		4.179.389,60	4.179.389,60	-	
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	**-**		**11.497.498,25**	**11.497.498,25**	**-**	
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	**-**		**11.497.498,25**	**11.497.498,25**	**-**	
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CREDITO DISPONÍVEL	-		3.794.801,38	3.794.801,38	-	
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CREDITO UTILIZADO**	**-**		**7.702.696,87**	**7.702.696,87**	**-**	
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-		2.568.082,75	2.568.082,75	-	
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-		2.568.082,75	2.568.082,75	-	
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	A	CREDITO EMPENHADO PAGO	-		2.566.531,37	2.566.531,37	-	
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DEVEDORES**	**10.329.827,03**	**D**	**12.130.667,79**	**10.766.899,22**	**11.693.595,60**	**D**
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**10.329.827,03**	**D**	**12.130.667,79**	**10.766.899,22**	**11.693.595,60**	**D**
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**10.329.827,03**	**D**	**4.544.167,79**	**3.180.399,22**	**11.693.595,60**	**D**
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**10.329.827,03**	**D**	**4.544.167,79**	**3.180.399,22**	**11.693.595,60**	**D**
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**10.329.827,03**	**D**	**4.544.167,79**	**3.180.399,22**	**11.693.595,60**	**D**
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	10.329.827,03	D	4.179.389,60	2.815.621,03	11.693.595,60	D
7.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	-		364.778,19	364.778,19	-	
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	**-**		**3.273.250,00**	**3.273.250,00**	**-**	
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	**-**		**3.273.250,00**	**3.273.250,00**	**-**	
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO**	**-**		**3.273.250,00**	**3.273.250,00**	**-**	
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	-		3.273.250,00	3.273.250,00	-	
7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO**	**-**		**4.313.250,00**	**4.313.250,00**	**-**	
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**	**-**		**4.313.250,00**	**4.313.250,00**	**-**	
7.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO**	**-**		**4.313.250,00**	**4.313.250,00**	**-**	
7.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	-		3.793.250,00	3.793.250,00	-	
7.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00	A	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	-		520.000,00	520.000,00	-	
7.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES**	**-**		**-**	**-**	**-**	
7.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES DE**	**-**		**-**	**-**	**-**	

		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS						
7.9.7.3.0.00.00.00.00.00.00.00	A	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAÇÃO	-		-	-	-	
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES CREDORES**	**10.329.827,03**	**C**	**33.600.293,66**	**34.964.062,23**	**11.693.595,60**	**C**
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**10.329.827,03**	**C**	**33.600.293,66**	**34.964.062,23**	**11.693.595,60**	**C**
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**10.329.827,03**	**C**	**11.976.900,34**	**13.340.668,91**	**11.693.595,60**	**C**
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**10.329.827,03**	**C**	**11.976.900,34**	**13.340.668,91**	**11.693.595,60**	**C**
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**10.329.827,03**	**C**	**3.282.041,26**	**4.645.809,83**	**11.693.595,60**	**C**
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO**	**10.329.827,03**	**C**	**2.917.277,15**	**4.281.045,72**	**11.693.595,60**	**C**
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	10.329.827,03	C	2.817.172,41	4.180.940,98	11.693.595,60	C
8.2.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	-		100.104,74	100.104,74	-	
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**-**		**364.764,11**	**364.764,11**	**-**	
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	-		364.764,11	364.764,11	-	
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**	**-**		**2.568.082,75**	**2.568.082,75**	**-**	
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	-		2.568.082,75	2.568.082,75	-	
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS**	**-**		**2.995.938,28**	**2.995.938,28**	**-**	
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA -ORIGEM ORÇAMENTÁRIA**	**-**		**2.568.082,75**	**2.568.082,75**	**-**	
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	-		2.568.082,75	2.568.082,75	-	
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	-		427.855,53	427.855,53	-	
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	**-**		**3.130.838,05**	**3.130.838,05**	**-**	
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA**	**-**		**2.566.531,37**	**2.566.531,37**	**-**	
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	-		2.566.531,37	2.566.531,37	-	
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	-		564.306,68	564.306,68	-	
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	**-**		**9.819.750,00**	**9.819.750,00**	**-**	
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	**-**		**9.819.750,00**	**9.819.750,00**	**-**	
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO**	**-**		**9.819.750,00**	**9.819.750,00**	**-**	
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	COTA INDISPONIVEL	-		3.273.250,00	3.273.250,00	-	
8.2.2.1.1.04.00.00.00.00.00.00	A	COTA A LIBERAR	-		3.273.250,00	3.273.250,00	-	
8.2.2.1.1.05.00.00.00.00.00.00	A	COTA LIBERADA	-		3.273.250,00	3.273.250,00	-	
8.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO**	**-**		**11.803.643,32**	**11.803.643,32**	**-**	
8.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL**	**-**		**11.803.643,32**	**11.803.643,32**	**-**	
8.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO**	**-**		**11.803.643,32**	**11.803.643,32**	**-**	
8.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	-		9.237.111,95	9.237.111,95	-	
8.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00	**S**	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL**	**-**		**2.566.531,37**	**2.566.531,37**	**-**	
8.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	A	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	-		2.566.531,37	2.566.531,37	-	
Total Geral			-		113.395.755,98	113.395.755,98	-	

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3A43A964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 73/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 4/2016, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL, sendo:

ISABELA CREPALDE VENCESLAU - ME - 1º Lugar - Lote 1						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de **12 (doze) Meses**, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Centenário do Sul, 03 de Abril de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1E8F48E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

No dia 03 de Abril de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 09/2018, para Parecer quanto à Inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados.

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

ISABELA CREPALDE VENCESLAU - ME - 1º Lugar - Lote 1						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) Meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	*DANILO KAINÃ G. DA SILVEIRA*	*MARCOS ANTONIO LEITE*
Presidente	Vice-Presidente	Membro
057.466.969-86	086.718.629-17	815.391.509-68

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4B5970CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **73/2016**, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **04/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 09/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL, sendo:

ISABELA CREPALDE VENCESLAU - ME - 1º Lugar - Lote 1						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, pela Secretaria Municipal de Saúde, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 03 de Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:ADA7176A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, torna público para o conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para a seleção de interessados no fornecimento de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações.

Lista de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	**Produto**	**Unid.**	**Qtde**	**Preço de Aquisição**	
				Unitário	**V. Total**
001	ABOBORÁ MADURA - de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso médio de 5 Kg cada.	Kg	100,0	R$ 1,32	R$ 132,00
002	ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150,0	R$ 2,33	R$ 349,50
003	ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.	100,0	R$ 1,00	R$ 100,00
004	ACELGA - acelga limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes	Unid.	20,0	R$ 2,50	R$ 50,00
005	ABACAXI - abacaxi de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico.	Unid.	80,0	R$ 5,16	R$ 412,80
006	ALHO - branco sem réstia e bulbo inteiriço.	Kg	15,0	R$ 22,33	R$ 334,95
007	BATATA INGLESA – lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou	Kg	350,0	R$ 2,56	R$ 896,00

	sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.				
008	BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	Kg	100,0	R$ 2,16	R$ 216,00
009	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	Kg	200,0	R$ 2,83	R$ 566,00
010	BERINJELA – De boa qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	50,0	R$ 3,00	R$ 150,00
011	BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 180 gr.	Unid.	30,0	R$ 3,33	R$ 99,90
012	COUVE – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	30,0	R$ 2,16	R$ 64,80
013	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150,0	R$ 2,33	R$ 349,50
014	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	230,0	R$ 2,79	R$ 641,70
015	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	Kg	200,0	R$ 3,00	R$ 600,00
016	CEBOLINHA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	Maço	20,0	R$ 2,66	R$ 53,20
017	COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de 180 gr.	Unid.	40,0	R$ 3,50	R$ 140,00
018	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal.	Kg	250,0	R$ 2,33	R$ 582,50
019	MILHO VERDE - espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	Kg	200,0	R$ 1,66	R$ 332,00
020	PEPINO - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	100,0	R$ 3,23	R$ 323,00
021	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 600 Kg.	Unid.	30,0	R$ 3,16	R$ 94,80
022	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 600 Kg.	Unid.	40,0	R$ 2,83	R$ 113,20
023	RÚCULA – De boa qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso.	Maço	20,0	R$ 3,00	R$ 60,00
024	SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	Maço	20,0	R$ 2,83	R$ 56,60
025	TOMATE - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	Kg	200,0	R$ 5,16	R$ 1.032,00
026	VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	Kg	100,0	R$ 4,16	R$ 416,00
027	BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	Kg	250,0	R$ 2,83	R$ 707,50
028	BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	Kg	200,0	R$ 2,53	R$ 506,00
029	CAQUI - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	Kg	100,0	R$ 5,33	R$ 533,00
030	LARANJA PERA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	500,0	R$ 3,33	R$ 1.665,00
031	LIMÃO TAITI – De boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	60,0	R$ 5,33	R$ 319,80
032	MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, aroma sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir.	Kg	200,0	R$ 5,33	R$ 1.066,00
033	MAMÃO COMUM - De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	200,0	R$ 4,33	R$ 866,00
034	MARACUJÁ - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100,0	R$ 6,16	R$ 616,00
035	MELANCIA – De boa qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	Kg	500,0	R$ 1,83	R$ 915,00
036	PÊSSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	250,0	R$ 7,16	R$ 1.790,00
037	TANGERINA - espécie Poncã devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	300,0	R$ 2,00	R$ 600,00
038	PÃO CASEIRO – Obrigatório 600 a 700 gr cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido.	Unid.	300,0	R$ 5,50	R$ 1.650,00
039	CUCA CASEIRA – Obrigatório 600 a 700 gr cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. Devendo ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o produto queimado ou mal cosido.	Kg	100,0	R$ 8,50	R$ 850,00
040	MEL - Esses produtos devem ser fabricados com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	Pote (1 Kg)	25,0	R$ 20,00	R$ 500,00
041	RAPADURA - Obrigatório 400 a 500 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso.	Maço	60,0	R$ 3,33	R$ 199,80

Valor Global do Projeto de **R$ 20.950,55** (**VINTE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**)

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação e os arquivos editáveis poderão ser adquirido nos seguintes endereços:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Av. São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. (prédio da EMATER/PR)
- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- Site do Município de Doutor Ulysses: www.doutorulysses.pr.gov.br

A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00 (nove horas) do dia 26 de abril de 2018 no mesmo endereço supra citado.

Doutor Ulysses/PR, 03 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C9BE98A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.816.866,00	29.632.793,56	4.162.156,20	4.162.156,20	25.470.637,36	2.976.307,56	2.976.307,56	26.656.486,00	2.808.671,37
DESPESAS CORRENTES	23.433.288,88	23.648.159,24	3.688.109,41	3.688.109,41	19.960.049,83	2.856.058,21	2.856.058,21	20.792.101,03	2.715.590,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.368.080,44	12.376.296,81	1.829.823,47	1.829.823,47	10.546.473,34	1.806.623,47	1.806.623,47	10.569.673,34	1.763.084,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	110.000,00	13.535,62	13.535,62	96.464,38	13.535,62	13.535,62	96.464,38	13.535,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.955.208,44	11.161.862,43	1.844.750,32	1.844.750,32	9.317.112,11	1.035.899,12	1.035.899,12	10.125.963,31	938.970,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.083.577,12	5.684.634,32	474.046,79	474.046,79	5.210.587,53	120.249,35	120.249,35	5.564.384,97	93.081,35
INVESTIMENTOS	4.143.577,12	4.744.634,32	416.024,23	416.024,23	4.328.610,09	62.226,79	62.226,79	4.682.407,53	35.058,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	58.022,56	58.022,56	281.977,44	58.022,56	58.022,56	281.977,44	58.022,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.183.134,00	1.183.134,00	149.912,00	149.912,00	1.033.222,00	149.912,00	149.912,00	1.033.222,00	76.131,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.815.927,56	4.312.068,20	4.312.068,20	26.503.859,36	3.126.219,56	3.126.219,56	27.689.708,00	2.884.802,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.815.927,56	4.312.068,20	4.312.068,20	26.503.859,36	3.126.219,56	3.126.219,56	27.689.708,00	2.884.802,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	354.924,06	354.924,06	(354.924,06)	1.540.772,70	1.540.772,70	(1.540.772,70)	1.782.189,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.815.927,56	4.666.992,26	4.666.992,26	26.148.935,30	4.666.992,26	4.666.992,26	26.148.935,30	4.666.992,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6B219DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
007_18 - EDITAL DE MULTAS 0072018

EDITAL Nº 007/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/04/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF5442	275650D000059538	21/02/2018	74550

ABF5442	275650W000075772	22/02/2018	74550
ABM4248	275650D000059518	20/02/2018	74630
ABM6529	275650W000075764	21/02/2018	74550
ABW5919	275650B000033086	20/02/2018	74550
ACE8002	275650W000075788	22/02/2018	74710
ACE8002	275650W000075724	20/02/2018	74710
ACE8002	275650W000075760	21/02/2018	74630
AEE9222	275650B000033160	22/02/2018	74550
AER3527	275650W000075709	20/02/2018	74550
AES5066	275650D000059523	20/02/2018	74550
AET5716	275650B000033157	22/02/2018	74550
AFI0609	275650D000059537	21/02/2018	74550
AGK7414	275650F000066822	08/02/2018	55412
AGV6162	275650D000059517	20/02/2018	74630
AGW4162	275650W000075725	20/02/2018	74550
AHF2102	275650D000059524	20/02/2018	74550
AHH9037	275650W000075787	22/02/2018	74630
AHO8882	275650D000059545	22/02/2018	74550
AHT8147	275650B000033159	22/02/2018	74630
AIJ9725	275650W000075750	21/02/2018	74710
AIK8136	275650W000075763	21/02/2018	74630
AJF8601	275650W000075794	22/02/2018	74550
AJF8601	275650W000075795	22/02/2018	74550
AJK6706	275650W000075741	21/02/2018	74550
AJK6706	275650W000075778	22/02/2018	74550
AJU5333	275650W000075753	21/02/2018	74550
AJU5333	275650W000075780	22/02/2018	74550
AJU5333	275650W000075722	20/02/2018	74550
AJZ1453	275650W000075804	23/02/2018	74710
AKE3400	275650B000033165	22/02/2018	74550
AKK3944	275650B000033133	21/02/2018	74550
AKV5384	275650W000075797	23/02/2018	74710
AKV5384	275650W000075715	20/02/2018	74630
ALC9393	275650W000075707	20/02/2018	74630
ALD9321	275650W000075801	23/02/2018	74710
ALF3292	275650F000066823	08/02/2018	55412
ALJ6749	275650W000075791	22/02/2018	74630
ALJ7326	275650B000033085	20/02/2018	74550
ALQ4071	275650W000075796	23/02/2018	74550
ALR9791	275650W000075776	22/02/2018	74550
ALU1178	275650F000066386	07/02/2018	55412
AMM6685	275650W000075716	20/02/2018	74550
AND0761	275650W000075802	23/02/2018	74710
ANJ5634	275650W000075779	22/02/2018	74710
ANN1863	275650W000075742	21/02/2018	74550
ANP3127	275650W000075721	20/02/2018	74550
ANZ4129	275650W000075782	22/02/2018	74550
AOC2449	275650D000059527	20/02/2018	74550
AOG6015	275650D000059529	21/02/2018	74550
AOK6752	275650B000033089	20/02/2018	74550
AOM0092	275650B000033106	20/02/2018	74550
AOO2484	275650F000066544	10/02/2018	55412
AOU0625	275650B000033166	22/02/2018	74630
APK1435	275650W000075771	22/02/2018	74550
APL8518	275650W000075738	21/02/2018	74550
APX6941	275650F000066875	07/02/2018	55412
APY9898	275650B000033104	20/02/2018	74550
AQE7462	275650W000075775	22/02/2018	74550
AQQ3791	275650W000075705	20/02/2018	74630
AQQ6451	275650W000075702	20/02/2018	74630
AQT2655	275650B000033128	21/02/2018	74550
AQW2740	275650B000033096	20/02/2018	74630
AQW6344	275650B000033162	22/02/2018	74550
ARF3478	275650W000075769	22/02/2018	74630
ARQ9495	275650D000059530	21/02/2018	74550
ASA9086	275650W000075723	20/02/2018	74630
ASC7784	275650W000075789	22/02/2018	74710
ASC9704	275650D000059534	21/02/2018	74550
ASD6185	275650W000075726	20/02/2018	74550
ASM8596	275650F000067178	06/02/2018	55412
ASM9680	275650B000033130	21/02/2018	74550
ASP1545	275650F000067226	08/02/2018	55412
ASS2912	275650W000075735	21/02/2018	74550
ATE7787	275650B000033126	21/02/2018	74550
ATG8442	275650W000075807	23/02/2018	74710
ATJ9804	275650F000066545	10/02/2018	55412
ATR1483	275650W000075698	20/02/2018	74550
ATS6835	275650W000075729	21/02/2018	74710
ATV5811	275650F000066543	10/02/2018	55412
ATX1312	275650F000062541	08/02/2018	55412
ATX3883	275650F000067228	09/02/2018	55412
ATX9515	275650D000059526	20/02/2018	74550
ATZ8797	275650W000075706	20/02/2018	74710
AUA5855	275650W000075808	23/02/2018	74630
AUJ2821	275650W000075806	23/02/2018	74550
AUL9249	275650B000033155	22/02/2018	74550
AUN1433	275650D000059550	22/02/2018	74550
AUQ8029	275650W000075732	21/02/2018	74550
AUU5160	275650F000066876	08/02/2018	55412

AUV0403	275650F000066877	08/02/2018	55412
AUW7153	275650B000033108	20/02/2018	74630
AVA3412	275650W000075761	21/02/2018	74550
AVE8039	275650D000059519	20/02/2018	74550
AVI8143	275650W000075713	20/02/2018	74550
AVK3585	275650B000033132	21/02/2018	74550
AVL2301	275650W000075733	21/02/2018	74550
AVO0220	275650B000033164	22/02/2018	74550
AVP9456	275650F000066881	09/02/2018	55412
AVS7728	275650W000075809	23/02/2018	74550
AVT1276	275650B000033116	21/02/2018	74550
AVV3490	275650W000075714	20/02/2018	74550
AVX4547	275650W000075798	23/02/2018	74550
AVX6221	275650D000059525	20/02/2018	74550
AVX7129	275650W000075781	22/02/2018	74550
AWB5039	275650D000059548	22/02/2018	74550
AWD4553	275650F000067222	06/02/2018	55412
AWH1503	275650B000033131	21/02/2018	74550
AWH4225	275650F000066541	06/02/2018	55412
AWI9020	275650D000059532	21/02/2018	74550
AWJ3564	275650F000067324	10/02/2018	55412
AWK7463	275650W000075711	20/02/2018	74550
AWK8313	275650B000033120	21/02/2018	74630
AWL7908	275650W000075700	20/02/2018	74630
AWN9768	275650D000059543	21/02/2018	74550
AWO2307	275650F000066825	10/02/2018	55412
AWR9028	275650B000033114	21/02/2018	74630
AWU4828	275650W000075708	20/02/2018	74630
AWU8830	275650B000033139	22/02/2018	74550
AWX1370	275650F000067229	09/02/2018	55412
AWX9072	275650F000066542	08/02/2018	55412
AWZ5599	275650B000033143	22/02/2018	74550
AXB6307	275650F000066874	06/02/2018	55412
AXB7636	275650F000066820	05/02/2018	55412
AXH4717	275650B000033110	21/02/2018	74550
AXI3501	275650B000033119	21/02/2018	74550
AXN3931	275650B000033150	22/02/2018	74550
AXO3773	275650B000033152	22/02/2018	74550
AXP1571	275650W000075710	20/02/2018	74630
AXW3021	275650F000066388	08/02/2018	55412
AXW3021	275650F000066391	08/02/2018	55412
AXW3021	275650F000066390	08/02/2018	55412
AXW3021	275650F000066389	08/02/2018	55412
AYC0739	275650D000059544	22/02/2018	74630
AYC0863	275650W000075786	22/02/2018	74630
AYC4029	275650W000075754	21/02/2018	74550
AYD5582	275650B000033158	22/02/2018	74550
AYH6712	275650W000075731	21/02/2018	74550
AYJ5025	275650D000059528	20/02/2018	74550
AYM2478	275650B000033122	21/02/2018	74630
AYN6883	275650F000067223	07/02/2018	55412
AYV0714	275650D000059522	20/02/2018	74550
AYZ9824	275650B000033105	20/02/2018	74550
AZA6331	275650B000033136	21/02/2018	74550
AZG9960	275650D000059547	22/02/2018	74550
AZH0702	275650W000075748	21/02/2018	74630
AZI7665	275650B000033095	20/02/2018	74550
AZJ2572	275650B000033123	21/02/2018	74550
AZK1510	275650D000059540	21/02/2018	74550
AZN6511	275650B000033145	22/02/2018	74550
AZT4432	275650B000033092	20/02/2018	74550
AZT6693	275650B000033149	22/02/2018	74550
AZZ5302	275650B000033147	22/02/2018	74550
BAA2910	275650D000059555	22/02/2018	74550
BAA3001	275650F000067179	06/02/2018	55412
BAC3991	275650B000033107	20/02/2018	74550
BAD7960	275650D000059536	21/02/2018	74550
BAJ7995	275650B000033146	22/02/2018	74630
BAK3674	275650B000033151	22/02/2018	74550
BAL1242	275650B000033117	21/02/2018	74630
BAL5306	275650F000065547	08/02/2018	55412
BAM0622	275650W000075701	20/02/2018	74550
BAM4370	275650B000033163	22/02/2018	74550
BAQ4074	275650B000033137	22/02/2018	74550
BAV9391	275650B000033140	22/02/2018	74550
BAW2833	275650W000075730	21/02/2018	74710
BAY2111	275650F000066385	06/02/2018	55412
BAZ7132	275650F000067181	08/02/2018	55412
BBC2729	275650W000075762	21/02/2018	74550
BBD2218	275650W000075765	22/02/2018	74550
BBK9793	275650W000075746	21/02/2018	74550
BBS5014	275650W000075745	21/02/2018	74550
BBS9788	275650B000033154	22/02/2018	74550
BBW1176	275650F000067323	06/02/2018	55412
BDE0402	275650F000066387	07/02/2018	55412
BJJ2096	275650B000033112	21/02/2018	74550
BNS6544	275650B000033142	22/02/2018	74550
CAU4692	275650W000075785	22/02/2018	74630
CCN6707	275650W000075697	20/02/2018	74550

CDK0257	275650B000033115	21/02/2018	74550
CEM3820	275650B000033109	20/02/2018	74630
CEM3820	275650W000075739	21/02/2018	74710
CGP5952	275650F000067180	09/02/2018	55412
CKT7586	275650W000075757	21/02/2018	74630
COZ0778	275650B000033103	20/02/2018	74550
CQG7506	275650W000075768	22/02/2018	74550
CSE9293	275650W000075799	23/02/2018	74630
CTB6269	275650W000075759	21/02/2018	74550
CYA2215	275650B000033148	22/02/2018	74630
CZO2242	275650W000075803	23/02/2018	74630
DDN5153	275650F000067224	07/02/2018	55412
DDU3744	275650B000033100	20/02/2018	74550
DEJ0829	275650W000075792	22/02/2018	74550
DEJ0829	275650W000075727	20/02/2018	74550
DEL2693	275650F000065548	10/02/2018	55412
DFM4493	275650W000075755	21/02/2018	74630
DGQ5265	275650W000075800	23/02/2018	74630
DGQ5265	275650W000075734	21/02/2018	74630
DGQ5265	275650W000075744	21/02/2018	74710
DJF4088	275650B000033134	21/02/2018	74550
DMF8426	275650B000033129	21/02/2018	74550
DRE4485	275650B000033135	21/02/2018	74550
DUM4437	275650B000033102	20/02/2018	74550
DVB5466	275650D000059520	20/02/2018	74550
DYB9706	275650W000075712	20/02/2018	74550
DYI0879	275650W000075751	21/02/2018	74550
ELL5850	275650B000033138	22/02/2018	74550
ERF8438	275650F000067408	08/02/2018	55412
EUB1579	275650D000059549	22/02/2018	74550
EZR1637	275650F000067227	09/02/2018	55412
FTQ2071	275650B000033156	22/02/2018	74550
FUU1505	275650D000059552	22/02/2018	74550
GVW5691	275650W000075774	22/02/2018	74550
HEI2395	275650B000033141	22/02/2018	74550
HEI2395	275650B000033153	22/02/2018	74550
HPF9169	275650W000075756	21/02/2018	74550
HVR1055	275650F000066824	08/02/2018	55412
IEO8963	275650W000075718	20/02/2018	74710
IGZ9526	275650W000075790	22/02/2018	74550
IHL0010	275650B000033121	21/02/2018	74630
IIT6137	275650D000059546	22/02/2018	74550
IKX6619	275650F000066821	06/02/2018	55412
IOP1575	275650B000033098	20/02/2018	74630
IRN8631	275650B000033091	20/02/2018	74550
ITV2239	275650F000066878	08/02/2018	55412
IUA3945	275650D000059531	21/02/2018	74550
IVT0606	275650F000066392	08/02/2018	55412
IYB1329	275650D000059533	21/02/2018	74550
JCL1964	275650D000059554	22/02/2018	74550
JFI2766	275650W000075737	21/02/2018	74710
JFX2083	275650W000075720	20/02/2018	74630
JPK5969	275650B000033113	21/02/2018	74550
JPK5969	275650W000075717	20/02/2018	74630
JQZ2686	275650B000033099	20/02/2018	74550
JXZ0037	275650D000059553	22/02/2018	74550
KDE4380	275650W000075793	22/02/2018	74550
LWZ3197	275650B000033111	21/02/2018	74550
LXA6464	275650D000059541	21/02/2018	74550
LXF1787	275650W000075805	23/02/2018	74630
LYB9468	275650F000065546	08/02/2018	55412
LYI3852	275650W000075767	22/02/2018	74550
LYM3770	275650B000033125	21/02/2018	74550
LYM3770	275650B000033124	21/02/2018	74550
LZL8171	275650B000033088	20/02/2018	74550
MBO6193	275650W000075783	22/02/2018	74710
MCA6336	275650F000067225	07/02/2018	55412
MCF1601	275650W000075743	21/02/2018	74550
MDQ0041	275650W000075770	22/02/2018	74550
MFG6562	275650B000033144	22/02/2018	74550
MFJ4588	275650W000075703	20/02/2018	74550
MFV6216	275650B000033101	20/02/2018	74550
MGE6713	275650W000075758	21/02/2018	74630
MHD7985	275650W000075736	21/02/2018	74550
MHH6995	275650W000075704	20/02/2018	74710
MHN1295	275650W000075784	22/02/2018	74710
MHY3408	275650W000075740	21/02/2018	74550
MIA8726	275650W000075773	22/02/2018	74550
MID5214	275650W000075752	21/02/2018	74710
MIH7812	275650W000075749	21/02/2018	74550
MIH9496	275650W000075766	22/02/2018	74710
MJI1039	275650W000075699	20/02/2018	74550
MJO7992	275650D000059521	20/02/2018	74630
MKH5414	275650D000059535	21/02/2018	74550
MKN1416	275650W000075728	20/02/2018	74550
MKW9170	275650B000033118	21/02/2018	74550
MLF1980	275650W000075696	20/02/2018	74550
MLJ2057	275650B000033097	20/02/2018	74550
MLS2000	275650D000059551	22/02/2018	74550

MOO4655	275650F000066931	10/02/2018	55412
MWT8174	275650W000075719	20/02/2018	74550
NCW4650	275650B000033090	20/02/2018	74550
NDG1696	275650B000033161	22/02/2018	74550
NUD8363	275650F000066879	08/02/2018	55412
NYG0633	275650W000075747	21/02/2018	74630
ONL4627	275650D000059539	21/02/2018	74550
OWN1530	275650B000033094	20/02/2018	74710
PWX4832	275650B000033093	20/02/2018	74550
PZJ0849	275650D000059556	22/02/2018	74550
PZU3773	275650D000059542	21/02/2018	74550
QAE2561	275650B000033087	20/02/2018	74630
QBS3103	275650F000066873	06/02/2018	55412
QHD0113	275650W000075777	22/02/2018	74550
QHD0434	275650F000067221	05/02/2018	55412
QHJ5500	275650B000033127	21/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/04/2018.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM6529	275650D000059583	24/02/2018	74550
ABW2829	275650B000033237	24/02/2018	74550
ACE8002	275650W000075820	23/02/2018	74710
ACY3031	275650W000075822	23/02/2018	74630
ADO5655	275650B000033203	23/02/2018	74550
AEA8822	275650B000033193	23/02/2018	74550
AEF3256	275650W000075815	23/02/2018	74710
AFF2352	275650W000075821	23/02/2018	74550
AFS8253	275650B000033200	23/02/2018	74710
AFX6027	275650W000075835	24/02/2018	74550
AFX6823	275650D000059607	24/02/2018	74550
AGS0808	275650W000075819	23/02/2018	74550
AGW7796	275650B000033246	24/02/2018	74550
AGY2574	275650W000075833	24/02/2018	74630
AGY2574	275650W000075836	24/02/2018	74630
AIL8778	275650B000033228	24/02/2018	74630
AJE6664	275650B000033209	24/02/2018	74550
AJR6267	275650B000033194	23/02/2018	74550
AJR7691	275650W000075847	24/02/2018	74550
AJT9952	275650W000075855	24/02/2018	74550
AJW1004	275650W000075818	23/02/2018	74550
AKB0227	275650B000033227	24/02/2018	74550
AKH2599	275650B000033172	23/02/2018	74550
AKN6039	275650D000059565	23/02/2018	74550
AKT5452	275650W000075865	24/02/2018	74550
ALG2191	275650W000075864	24/02/2018	74550
ALH6255	275650B000033217	24/02/2018	74550
ALQ4071	275650W000075812	23/02/2018	74630
ALS5139	275650B000033206	24/02/2018	74550
ALV4704	275650W000075846	24/02/2018	74550
AMG2706	275650B000033173	23/02/2018	74550
ANR8928	275650W000075842	24/02/2018	74550
ANT2355	275650D000059597	24/02/2018	74550
ANW6960	275650B000033218	24/02/2018	74550
AOB5018	275650W000075841	24/02/2018	74550
AOO2751	275650W000075840	24/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075853	24/02/2018	74630
AOU0625	275650B000033223	24/02/2018	74550
APA0781	275650D000059576	23/02/2018	74630
APG2046	275650B000033233	24/02/2018	74550
APK4826	275650B000033167	23/02/2018	74550
APP4418	275650B000033186	23/02/2018	74550
AQD7026	275650W000075839	24/02/2018	74550
AQJ7074	275650B000033187	23/02/2018	74550
ARA2117	275650B000033207	24/02/2018	74550
ARB2414	275650B000033213	24/02/2018	74550
ARJ4310	275650B000033191	23/02/2018	74550
ARK5585	275650B000033176	23/02/2018	74550
ARN1739	275650B000033196	23/02/2018	74550
ARR6322	275650W000075860	24/02/2018	74550
ASZ9334	275650W000075827	24/02/2018	74550
ATA2763	275650B000033169	23/02/2018	74550
ATJ7462	275650B000033202	23/02/2018	74550
ATN5650	275650W000075826	24/02/2018	74710
ATQ1798	275650W000075837	24/02/2018	74710
ATV7191	275650W000075866	25/02/2018	74630
AUP4654	275650B000033198	23/02/2018	74550
AUR9119	275650B000033226	24/02/2018	74550
AUT2053	275650B000033222	24/02/2018	74550
AUT6896	275650D000059574	23/02/2018	74550
AUX5076	275650B000033208	24/02/2018	74550
AUZ6855	275650B000033215	24/02/2018	74550
AVC0383	275650B000033181	23/02/2018	74550
AVF6832	275650B000033205	24/02/2018	74550
AVI1458	275650D000059564	23/02/2018	74550
AVI7246	275650D000059569	23/02/2018	74550
AVV3445	275650D000059561	23/02/2018	74550
AWB0416	275650D000059608	24/02/2018	74550
AWG8755	275650B000033239	24/02/2018	74550

AWJ3631	275650D000059606	24/02/2018	74550
AWW6832	275650D000059594	24/02/2018	74550
AXB4271	275650W000075816	23/02/2018	74550
AXD1824	275650B000033189	23/02/2018	74550
AXJ1239	275650B000033178	23/02/2018	74550
AXJ6923	275650D000059573	23/02/2018	74550
AXN3931	275650B000033238	24/02/2018	74550
AXZ7636	275650B000033180	23/02/2018	74550
AYA5367	275650B000033224	24/02/2018	74550
AYD7420	275650W000075810	23/02/2018	74550
AYQ7135	275650B000033175	23/02/2018	74550
AZA1703	275650D000059582	24/02/2018	74550
AZE8497	275650B000033195	23/02/2018	74550
AZF6246	275650D000059603	24/02/2018	74550
AZF9207	275650W000075829	24/02/2018	74550
AZG8244	275650W000075838	24/02/2018	74630
AZJ0354	275650B000033188	23/02/2018	74550
AZK2420	275650B000033199	23/02/2018	74550
AZO5786	275650D000059557	23/02/2018	74550
AZR9219	275650B000033242	24/02/2018	74550
AZS5923	275650D000059566	23/02/2018	74630
BAC5820	275650B000033229	24/02/2018	74550
BAF4907	275650W000075830	24/02/2018	74630
BAL3313	275650W000075850	24/02/2018	74550
BAX8210	275650W000075813	23/02/2018	74550
BBA2226	275650B000033245	24/02/2018	74550
BBC6862	275650B000033204	24/02/2018	74550
BBC6862	275650W000075824	24/02/2018	74550
BBC6862	275650W000075825	24/02/2018	74550
BBE0729	275650D000059590	24/02/2018	74550
BBF6204	275650W000075814	23/02/2018	74630
BBL3196	275650D000059562	23/02/2018	74550
BBL6746	275650B000033174	23/02/2018	74550
BBN1724	275650W000075862	24/02/2018	74550
BBO6294	275650D000059575	23/02/2018	74550
BBO9591	275650D000059599	24/02/2018	74550
BBS6391	275650B000033184	23/02/2018	74550
BCS3040	275650B000033231	24/02/2018	74550
BEE1820	275650W000075851	24/02/2018	74550
BEG2862	275650W000075863	24/02/2018	74710
BER0842	275650B000033201	23/02/2018	74630
BNS6544	275650W000075859	24/02/2018	74550
CAX5174	275650D000059572	23/02/2018	74550
CCS8562	275650W000075856	24/02/2018	74550
CEE9388	275650B000033214	24/02/2018	74550
CFH1720	275650D000059560	23/02/2018	74550
CFH1720	275650D000059558	23/02/2018	74630
CIT4075	275650B000033243	24/02/2018	74550
DDE8774	275650B000033170	23/02/2018	74550
DIG9689	275650B000033212	24/02/2018	74550
EBZ6041	275650D000059559	23/02/2018	74550
ECB3939	275650B000033241	24/02/2018	74550
EES9717	275650B000033168	23/02/2018	74550
ELR1712	275650D000059598	24/02/2018	74630
EYW4097	275650B000033182	23/02/2018	74550
FFO8790	275650B000033216	24/02/2018	74550
FJT1057	275650W000075858	24/02/2018	74550
FKW7058	275650B000033171	23/02/2018	74630
FOG0510	275650D000059581	24/02/2018	74550
FSG8326	275650B000033221	24/02/2018	74550
GQI8810	275650D000059602	24/02/2018	74550
HAG8568	275650W000075849	24/02/2018	74550
ICQ9683	275650B000033190	23/02/2018	74550
IFR8420	275650W000075832	24/02/2018	74710
IKB4089	275650B000033211	24/02/2018	74550
INO8989	275650B000033183	23/02/2018	74550
INP0022	275650B000033177	23/02/2018	74630
IQZ5921	275650D000059570	23/02/2018	74550
IQZ9184	275650B000033219	24/02/2018	74550
IRK5118	275650D000059596	24/02/2018	74550
ISO2970	275650D000059578	23/02/2018	74550
IVW3554	275650D000059593	24/02/2018	74550
IWJ5572	275650W000075857	24/02/2018	74710
JBA1975	275650W000075854	24/02/2018	74550
JHZ1805	275650B000033185	23/02/2018	74550
KAU8999	275650W000075848	24/02/2018	74550
KBJ1087	275650B000033244	24/02/2018	74550
LYV8960	275650D000059605	24/02/2018	74550
LZP6494	275650B000033240	24/02/2018	74550
MAP7786	275650W000075834	24/02/2018	74550
MAP7786	275650B000033220	24/02/2018	74550
MDC3121	275650W000075844	24/02/2018	74630
MDQ0041	275650W000075845	24/02/2018	74550
MDQ0041	275650W000075823	23/02/2018	74550
MDQ8655	275650B000033234	24/02/2018	74550
MEV6375	275650D000059579	24/02/2018	74550
MFD6043	275650D000059580	24/02/2018	74550
MGC6868	275650B000033179	23/02/2018	74550
MGE6713	275650W000075828	24/02/2018	74630

MGP9871	275650B000033236	24/02/2018	74550
MHJ4172	275650W000075852	24/02/2018	74550
MHW9081	275650W000075861	24/02/2018	74550
MIE3835	275650D000059563	23/02/2018	74550
MIN6246	275650D000059577	23/02/2018	74550
MIZ0660	275650D000059587	24/02/2018	74550
MKJ4946	275650D000059585	24/02/2018	74550
MLB4960	275650D000059600	24/02/2018	74550
MLN9488	275650B000033230	24/02/2018	74630
MLV6828	275650D000059589	24/02/2018	74550
MMI8809	275650B000033197	23/02/2018	74630
MTD5353	275650B000033232	24/02/2018	74630
MUA8610	275650B000033192	23/02/2018	74550
MXX6242	275650D000059586	24/02/2018	74550
NCU4641	275650B000033235	24/02/2018	74550
NDM9539	275650B000033210	24/02/2018	74550
NJW3578	275650D000059584	24/02/2018	74630
NJW3578	275650D000059609	24/02/2018	74550
NRQ3186	275650D000059567	23/02/2018	74550
OKF8546	275650D000059588	24/02/2018	74550
OKF8546	275650W000075843	24/02/2018	74550
OZN6673	275650D000059595	24/02/2018	74550
PWK9378	275650W000075817	23/02/2018	74630
QBE9884	275650D000059571	23/02/2018	74550
QHA1477	275650D000059568	23/02/2018	74550
QHG4229	275650D000059591	24/02/2018	74550
QHK0697	275650D000059592	24/02/2018	74550
QHN9363	275650W000075811	23/02/2018	74550
QHY7888	275650B000033225	24/02/2018	74550
QIB4047	275650D000059610	24/02/2018	74550
QIO9677	275650W000075831	24/02/2018	74550
QIW0880	275650D000059601	24/02/2018	74630
QJX9000	275650D000059604	24/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJQ6177	275650F000064985	21/02/2018	60501
AJQ6177	275650F000066739	23/02/2018	57380
ALK6768	275650F000067551	23/02/2018	55500
ALM1037	275650F000066738	22/02/2018	55680
ALO5242	275650F000066092	19/02/2018	55411
ALX8938	275650F000064947	22/02/2018	55411
ANF5191	275650F000064987	22/02/2018	55417
ANU6700	275650F000066089	19/02/2018	54526
AOR4058	275650F000066783	20/02/2018	55417
APD6008	275650F000066099	22/02/2018	54521
APH1949	275650F000066095	19/02/2018	76252
ASV5942	275650F000066212	20/02/2018	55411
ATM3659	275650F000067552	23/02/2018	55500
AWU0658	275650F000064067	23/02/2018	55411
AWZ6466	275650F000065613	24/02/2018	51852
AXL8738	275650F000065612	21/02/2018	55417
AXO9552	275650F000064728	22/02/2018	76332
AXS1647	275650F000064729	23/02/2018	76331
AXS2216	275650F000066098	21/02/2018	55920
AYV9862	275650F000065027	20/02/2018	55411
AZE1573	275650F000064946	20/02/2018	55417
AZT6693	275650F000064986	21/02/2018	55417
BBN1829	275650F000067553	23/02/2018	54526
BBX2589	275650F000066096	20/02/2018	55500
BDF2014	275650F000066100	22/02/2018	54526
BER0748	275650F000066093	19/02/2018	76252
CWX4988	275650F000066091	19/02/2018	76252
CZM8845	275650F000066094	19/02/2018	76252
DDM8782	275650F000066737	20/02/2018	55090
HRG4247	275650F000066090	19/02/2018	54526
MIW2644	275650F000066785	22/02/2018	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6715	275650B000033285	26/02/2018	74550
ABI2255	275650B000033252	25/02/2018	74550
ABX1667	275650W000075912	26/02/2018	74550
ABX1811	275650B000033343	27/02/2018	74550
ACY3031	275650W000075922	27/02/2018	74710
ACY3116	275650B000033355	28/02/2018	74550
ACY3116	275650B000033356	28/02/2018	74550
ADA0068	275650B000033367	28/02/2018	74550
ADF2772	275650W000075948	27/02/2018	74550
AEA0687	275650W000075936	27/02/2018	74550
AEA4505	275650B000033272	25/02/2018	74550
AEF3291	275650W000075871	25/02/2018	74630
AEH1593	275650W000075885	25/02/2018	74550
AFJ1816	275650W000075965	28/02/2018	74550
AFR5218	275650W000075907	26/02/2018	74630
AFV4996	275650W000075927	27/02/2018	74550
AGF9161	275650W000075926	27/02/2018	74550

AGG1048	275650W000075958	27/02/2018	74550
AGL4907	275650W000075917	26/02/2018	74550
AGY2574	275650W000075910	26/02/2018	74550
AHH9037	275650W000075892	25/02/2018	74550
AHT4620	275650W000075882	25/02/2018	74630
AII3553	275650B000033328	27/02/2018	74550
AJJ5451	275650W000075938	27/02/2018	74550
AJN5864	275650W000075894	25/02/2018	74630
AJQ5978	275650B000033318	27/02/2018	74550
AJS8498	275650B000033277	25/02/2018	74550
AJT9505	275650W000075956	27/02/2018	74710
AJT9505	275650W000075975	28/02/2018	74630
AJT9505	275650W000075925	27/02/2018	74550
AJU3091	275650B000033365	28/02/2018	74550
AJU4043	275650B000033262	25/02/2018	74550
AJX6816	275650B000033253	25/02/2018	74710
AKD5785	275650D000059629	25/02/2018	74550
AKE0548	275650W000075915	26/02/2018	74710
AKE0557	275650B000033320	27/02/2018	74550
AKL1514	275650W000075918	27/02/2018	74550
AKT5452	275650W000075888	25/02/2018	74630
AKU8347	275650W000075940	27/02/2018	74550
AKV4967	275650W000075942	27/02/2018	74550
AKV5384	275650W000075954	27/02/2018	74710
ALF9330	275650B000033250	25/02/2018	74550
ALJ4529	275650B000033301	26/02/2018	74550
ALN3009	275650B000033384	28/02/2018	74550
ALQ7041	275650B000033261	25/02/2018	74630
ALR0921	275650B000033316	27/02/2018	74550
AMA9319	275650W000075970	28/02/2018	74710
AMO1042	275650W000075906	26/02/2018	74550
AMU7605	275650B000033306	26/02/2018	74550
AMZ8810	275650W000075901	26/02/2018	74550
ANB6537	275650D000059668	28/02/2018	74550
AND2555	275650D000059667	28/02/2018	74550
ANF1848	275650W000075896	25/02/2018	74550
ANJ2099	275650W000075933	27/02/2018	74550
ANY2413	275650B000033361	28/02/2018	74550
AOF7969	275650W000075974	28/02/2018	74710
AOH5504	275650B000033322	27/02/2018	74550
AOJ7445	275650D000059669	28/02/2018	74550
AOK0687	275650W000075964	28/02/2018	74550
AOO2751	275650B000033348	27/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075867	25/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075967	28/02/2018	74550
APA7354	275650D000059657	27/02/2018	74550
APK6771	275650D000059615	25/02/2018	74550
APM5758	275650W000075908	26/02/2018	74550
APT1765	275650W000075919	27/02/2018	74550
APX8539	275650B000033339	27/02/2018	74550
APZ0182	275650B000033270	25/02/2018	74710
AQA9568	275650B000033274	25/02/2018	74550
AQQ9677	275650B000033251	25/02/2018	74550
AQT0684	275650B000033381	28/02/2018	74550
AQT2683	275650D000059649	26/02/2018	74550
AQY0644	275650W000075874	25/02/2018	74550
ARF6006	275650W000075923	27/02/2018	74550
ARJ0862	275650B000033373	28/02/2018	74550
ARJ9896	275650B000033354	27/02/2018	74550
ARL9287	275650B000033255	25/02/2018	74550
ARM8704	275650W000075961	28/02/2018	74550
ARW5009	275650D000059664	28/02/2018	74550
ARW6513	275650D000059656	27/02/2018	74630
ASJ0268	275650W000075909	26/02/2018	74550
ASV0136	275650W000075955	27/02/2018	74630
ATL9575	275650B000033323	27/02/2018	74550
ATN2828	275650W000075950	27/02/2018	74710
ATW4359	275650B000033350	27/02/2018	74550
ATZ4327	275650D000059665	28/02/2018	74550
ATZ7766	275650D000059662	28/02/2018	74550
AUB7069	275650B000033326	27/02/2018	74550
AUF1937	275650W000075872	25/02/2018	74550
AUF1937	275650W000075920	27/02/2018	74550
AUM6885	275650W000075957	27/02/2018	74630
AUO1107	275650D000059630	25/02/2018	74550
AUO1546	275650B000033333	27/02/2018	74550
AUQ4071	275650B000033336	27/02/2018	74630
AUR2676	275650B000033319	27/02/2018	74630
AVF4202	275650B000033259	25/02/2018	74550
AVO7561	275650W000075963	28/02/2018	74550
AVS4956	275650B000033278	25/02/2018	74550
AVS9823	275650B000033352	27/02/2018	74550
AVT6227	275650W000075887	25/02/2018	74550
AVV3492	275650W000075902	26/02/2018	74550
AVX3573	275650B000033282	25/02/2018	74550
AWE1258	275650W000075916	26/02/2018	74710
AWG3398	275650W000075878	25/02/2018	74550
AWI9927	275650W000075976	28/02/2018	74550
AWP9648	275650B000033268	25/02/2018	74550

AWR0947	275650W000075952	27/02/2018	74630
AWR1166	275650D000059648	26/02/2018	74550
AWU4857	275650B000033291	26/02/2018	74550
AXE1753	275650W000075884	25/02/2018	74550
AXG0320	275650W000075934	27/02/2018	74550
AXH1656	275650B000033335	27/02/2018	74550
AXH7136	275650W000075977	28/02/2018	74710
AXI3547	275650B000033347	27/02/2018	74550
AXI7918	275650B000033382	28/02/2018	74550
AXJ6786	275650B000033358	28/02/2018	74550
AXN7807	275650B000033311	26/02/2018	74550
AXR3937	275650D000059640	26/02/2018	74550
AXS6600	275650B000033279	25/02/2018	74550
AXT3220	275650W000075928	27/02/2018	74630
AXV8114	275650B000033296	26/02/2018	74550
AYA3876	275650B000033294	26/02/2018	74630
AYC0344	275650W000075941	27/02/2018	74550
AYC4726	275650W000075900	26/02/2018	74550
AYD0143	275650B000033342	27/02/2018	74550
AYD2984	275650B000033260	25/02/2018	74550
AYE6782	275650B000033267	25/02/2018	74550
AYI6369	275650D000059635	26/02/2018	74550
AYL3199	275650D000059619	25/02/2018	74550
AYN4590	275650B000033374	28/02/2018	74630
AYO2244	275650B000033289	26/02/2018	74550
AYW3437	275650B000033362	28/02/2018	74550
AZD6641	275650W000075875	25/02/2018	74550
AZD8085	275650B000033284	26/02/2018	74550
AZI0779	275650B000033376	28/02/2018	74550
AZI4071	275650W000075930	27/02/2018	74550
AZJ5259	275650B000033276	25/02/2018	74550
AZL2608	275650W000075924	27/02/2018	74550
AZM3817	275650D000059631	25/02/2018	74630
AZP3036	275650B000033292	26/02/2018	74550
AZS5923	275650D000059660	28/02/2018	74630
AZV0155	275650D000059645	26/02/2018	74630
AZW3247	275650B000033380	28/02/2018	74550
AZX6697	275650B000033263	25/02/2018	74550
AZY3465	275650B000033353	27/02/2018	74630
AZZ3209	275650B000033286	26/02/2018	74550
AZZ6018	275650B000033364	28/02/2018	74550
BAA4660	275650B000033302	26/02/2018	74550
BAD4181	275650D000059671	28/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075899	26/02/2018	74710
BAF5777	275650B000033266	25/02/2018	74550
BAF8020	275650D000059620	25/02/2018	74550
BAJ6210	275650B000033283	25/02/2018	74550
BAL0613	275650W000075931	27/02/2018	74710
BAL7342	275650B000033379	28/02/2018	74630
BAR0918	275650D000059633	25/02/2018	74630
BAR7463	275650W000075966	28/02/2018	74550
BAV5796	275650D000059646	26/02/2018	74550
BAW7509	275650B000033247	25/02/2018	74550
BAX9611	275650B000033248	25/02/2018	74550
BAY6477	275650B000033287	26/02/2018	74550
BAZ7195	275650B000033321	27/02/2018	74550
BAZ7195	275650B000033313	26/02/2018	74550
BBF0902	275650W000075981	28/02/2018	74550
BBG7108	275650D000059643	26/02/2018	74550
BBH0726	275650W000075904	26/02/2018	74550
BBJ0641	275650D000059626	25/02/2018	74550
BBO0344	275650W000075960	28/02/2018	74550
BBO8198	275650B000033332	27/02/2018	74550
BBT2972	275650W000075944	27/02/2018	74710
BBU7096	275650W000075972	28/02/2018	74550
BBU9293	275650W000075935	27/02/2018	74550
BBV4050	275650B000033363	28/02/2018	74550
BCF0064	275650B000033298	26/02/2018	74550
BDM0706	275650B000033325	27/02/2018	74550
BEF9867	275650D000059634	25/02/2018	74550
BEG0230	275650D000059628	25/02/2018	74550
BEM4904	275650B000033256	25/02/2018	74550
BLS8266	275650B000033366	28/02/2018	74550
BOE1861	275650B000033304	26/02/2018	74550
BXL2044	275650D000059655	27/02/2018	74550
CBM1708	275650W000075951	27/02/2018	74630
CGN4119	275650B000033317	27/02/2018	74550
CIA9787	275650B000033334	27/02/2018	74550
CKT7586	275650W000075913	26/02/2018	74630
CLA1109	275650B000033327	27/02/2018	74630
CPT4632	275650B000033280	25/02/2018	74550
CRL3956	275650W000075905	26/02/2018	74630
CTZ6299	275650W000075968	28/02/2018	74550
CYV9501	275650B000033269	25/02/2018	74550
DBZ7117	275650B000033265	25/02/2018	74550
DIG9689	275650B000033254	25/02/2018	74550
DJB9513	275650B000033371	28/02/2018	74550
DJN9129	275650W000075873	25/02/2018	74550
DKA4789	275650W000075973	28/02/2018	74550

DRO9888	275650D000059618	25/02/2018	74550
DWF5208	275650W000075932	27/02/2018	74550
DXD4283	275650B000033338	27/02/2018	74550
DXU3258	275650W000075937	27/02/2018	74550
DZG7768	275650B000033307	26/02/2018	74550
EIZ4512	275650B000033324	27/02/2018	74550
EKZ9548	275650D000059632	25/02/2018	74550
ELX3224	275650W000075898	26/02/2018	74550
EPZ1914	275650W000075971	28/02/2018	74710
ERR8939	275650D000059659	27/02/2018	74550
EUT7727	275650B000033377	28/02/2018	74550
EVV8654	275650D000059627	25/02/2018	74550
FXL4866	275650D000059651	27/02/2018	74550
FZC5159	275650D000059614	25/02/2018	74550
FZE7722	275650B000033368	28/02/2018	74550
FZK4225	275650B000033372	28/02/2018	74630
HCG2231	275650W000075945	27/02/2018	74630
HTE3870	275650B000033315	27/02/2018	74550
IBE3527	275650D000059650	27/02/2018	74630
IFL3811	275650B000033331	27/02/2018	74550
IGB5564	275650D000059672	28/02/2018	74550
IHG1669	275650B000033273	25/02/2018	74550
IIG4006	275650W000075889	25/02/2018	74630
IQC3556	275650D000059641	26/02/2018	74550
ISH5148	275650D000059617	25/02/2018	74550
IWQ3145	275650D000059636	26/02/2018	74550
IXT7973	275650D000059661	28/02/2018	74630
IYB4483	275650B000033299	26/02/2018	74550
IYI4798	275650B000033258	25/02/2018	74550
JGA2554	275650W000075914	26/02/2018	74550
JHL6252	275650B000033360	28/02/2018	74550
JQR5800	275650W000075869	25/02/2018	74550
JRB1988	275650B000033303	26/02/2018	74550
JSI9617	275650B000033349	27/02/2018	74550
JTU2626	275650W000075886	25/02/2018	74550
LXP3468	275650B000033385	28/02/2018	74550
LZI0708	275650W000075953	27/02/2018	74630
LZU8598	275650B000033370	28/02/2018	74550
LZV1690	275650B000033359	28/02/2018	74550
MAN2760	275650D000059612	25/02/2018	74550
MAU3194	275650W000075890	25/02/2018	74550
MAV9789	275650D000059621	25/02/2018	74550
MAX3324	275650W000075897	25/02/2018	74710
MAY3181	275650B000033344	27/02/2018	74550
MCH1575	275650W000075943	27/02/2018	74550
MCK8905	275650W000075880	25/02/2018	74550
MCV3588	275650W000075876	25/02/2018	74630
MDC3121	275650W000075893	25/02/2018	74630
MDG4718	275650B000033341	27/02/2018	74550
MDJ8831	275650W000075879	25/02/2018	74630
MDJ8831	275650W000075881	25/02/2018	74550
MDP8517	275650B000033295	26/02/2018	74550
MDU0413	275650W000075946	27/02/2018	74630
MEF9303	275650W000075883	25/02/2018	74550
MEP0305	275650D000059622	25/02/2018	74550
MER6982	275650W000075949	27/02/2018	74550
MET3711	275650B000033308	26/02/2018	74550
MFJ4588	275650W000075939	27/02/2018	74550
MFZ5869	275650B000033346	27/02/2018	74630
MGE6713	275650W000075929	27/02/2018	74630
MGO1206	275650B000033264	25/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075979	28/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075978	28/02/2018	74550
MHJ7292	275650B000033293	26/02/2018	74550
MHQ1656	275650D000059625	25/02/2018	74550
MHV9869	275650W000075877	25/02/2018	74550
MHW9081	275650B000033337	27/02/2018	74630
MHX6789	275650D000059652	27/02/2018	74550
MHZ3156	275650D000059670	28/02/2018	74550
MIE1767	275650W000075891	25/02/2018	74550
MIF8639	275650B000033257	25/02/2018	74550
MIG3061	275650D000059639	26/02/2018	74550
MIJ3802	275650B000033271	25/02/2018	74550
MIO6669	275650W000075895	25/02/2018	74550
MIR5689	275650W000075947	27/02/2018	74550
MIU1162	275650B000033312	26/02/2018	74550
MIZ2769	275650D000059647	26/02/2018	74550
MJA8713	275650B000033340	27/02/2018	74550
MJC5542	275650B000033305	26/02/2018	74630
MJC9628	275650W000075969	28/02/2018	74710
MJE5095	275650W000075911	26/02/2018	74550
MJN4766	275650W000075959	28/02/2018	74550
MJQ4980	275650B000033351	27/02/2018	74550
MJX7292	275650W000075868	25/02/2018	74550
MKM6195	275650B000033300	26/02/2018	74630
MKU9175	275650W000075962	28/02/2018	74550
MLC3274	275650D000059663	28/02/2018	74550
MLI4303	275650W000075870	25/02/2018	74550
MLI6687	275650D000059613	25/02/2018	74550

MLN9488	275650B000033288	26/02/2018	74550
MLS5489	275650B000033375	28/02/2018	74550
MLV6708	275650B000033369	28/02/2018	74550
MLW6885	275650W000075980	28/02/2018	74550
MMC5732	275650B000033310	26/02/2018	74550
MMC7116	275650B000033378	28/02/2018	74550
MOD2525	275650D000059624	25/02/2018	74550
MTM6612	275650B000033297	26/02/2018	74550
MUE7418	275650W000075903	26/02/2018	74710
MVZ1037	275650B000033329	27/02/2018	74550
NJN8548	275650W000075921	27/02/2018	74550
NKK7475	275650B000033249	25/02/2018	74550
NSK4855	275650D000059637	26/02/2018	74550
OAM4317	275650B000033383	28/02/2018	74550
OKE8725	275650D000059666	28/02/2018	74550
OWJ2105	275650B000033314	27/02/2018	74550
OXL8799	275650D000059644	26/02/2018	74550
PEU5256	275650B000033357	28/02/2018	74550
PUE2326	275650D000059638	26/02/2018	74550
PWB5076	275650D000059653	27/02/2018	74550
PWY6478	275650B000033345	27/02/2018	74550
PYQ4475	275650B000033290	26/02/2018	74550
PZY0318	275650B000033309	26/02/2018	74550
QAD7007	275650D000059616	25/02/2018	74630
QHB3952	275650D000059611	25/02/2018	74550
QIB6000	275650D000059658	27/02/2018	74550
QIF2279	275650D000059623	25/02/2018	74550
QIK7028	275650B000033275	25/02/2018	74550
QIY7739	275650D000059654	27/02/2018	74550
QJF2399	275650B000033281	25/02/2018	74550
QNH5041	275650D000059642	26/02/2018	74550
QNO2129	275650B000033330	27/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 20/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR8855	116100E007944025	23/02/2018	60501
AQW7181	116100E007877946	27/02/2018	54600
ARD5401	116100E007946971	25/02/2018	70481
BEM1094	116100E007945085	25/02/2018	65300
JET8036	116100E007876436	25/02/2018	60501
JFS2498	116100E007945022	20/02/2018	72770

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVM1734	275650NIC0021059	27/02/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 20/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASP4707	116100E007875272	14/01/2018	53800

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 23/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5357	275650B000030516	13/12/2017	74550
AAF4141	275650W000074524	14/12/2017	74550
AAO3366	275650B000030456	12/12/2017	74550
ABO0205	275650W000074563	16/12/2017	74550
ACK3261	275650B000030659	17/12/2017	74550
ACS1655	275650W000074514	13/12/2017	74550
ACU0587	275650B000030627	16/12/2017	74550
ACW8747	275650B000030472	12/12/2017	74550

ADL4048	275650B000030559	14/12/2017	74550
ADR4350	275650B000030601	16/12/2017	74550
ADR7652	275650W000074646	19/12/2017	74550
ADR7652	275650W000074562	16/12/2017	74550
ADR7652	275650W000074629	18/12/2017	74550
ADR7652	275650W000074631	18/12/2017	74550
ADR7652	275650W000074628	18/12/2017	74550
ADR7652	275650B000030385	11/12/2017	74550
ADR7652	275650B000030386	11/12/2017	74630
ADR7652	275650W000074689	22/12/2017	74550
AEF8338	275650W000074511	13/12/2017	74550
AEN1414	275650W000074673	21/12/2017	74550
AGA8970	275650F000066853	01/12/2017	55412
AGD0901	275650W000074546	15/12/2017	74550
AGE8889	275650B000030668	17/12/2017	74550
AGJ4687	275650W000074587	17/12/2017	74550
AGQ2532	275650W000074604	17/12/2017	74550
AGW0727	275650W000074575	16/12/2017	74550
AGW0727	275650W000074576	16/12/2017	74550
AHA0498	275650W000074670	21/12/2017	74550
AHH6571	275650F000066953	04/12/2017	55412
AHI9486	275650B000030492	13/12/2017	74550
AHK9514	275650W000074686	22/12/2017	74550
AHL7845	275650B000030424	11/12/2017	74550
AHV1201	275650B000030621	16/12/2017	74550
AHX8077	275650W000074588	17/12/2017	74550
AII4232	275650W000074542	15/12/2017	74630
AIJ1488	275650B000030610	16/12/2017	74630
AIO3009	275650W000074548	15/12/2017	74550
AIZ0503	275650F000066317	01/12/2017	55412
AJM5459	275650B000030615	16/12/2017	74550
AJQ6478	275650B000030396	11/12/2017	74550
AJW9874	275650B000030450	12/12/2017	74550
AKA4990	275650B000030484	13/12/2017	74550
AKA8747	275650B000030638	16/12/2017	74550
AKB1100	275650B000030625	16/12/2017	74550
AKG6969	275650B000030609	16/12/2017	74550
AKH2599	275650B000030445	12/12/2017	74550
AKH5239	275650F000066506	04/12/2017	55412
AKR9723	275650B000030508	13/12/2017	74550
AKT1315	275650B000030399	11/12/2017	74550
AKT1315	275650B000030491	13/12/2017	74550
AKV6956	275650W000074601	17/12/2017	74550
AKW2903	275650W000074632	18/12/2017	74550
AKW2903	275650W000074501	12/12/2017	74550
AKW2903	275650B000030458	12/12/2017	74550
ALC3957	275650W000074642	19/12/2017	74550
ALG0536	275650W000074634	18/12/2017	74550
ALG1898	275650W000074627	18/12/2017	74550
ALL2499	275650B000030509	13/12/2017	74550
ALM2047	275650B000030510	13/12/2017	74550
ALO8099	275650W000074680	22/12/2017	74550
ALP4163	275650B000030584	15/12/2017	74550
ALV3899	275650W000074496	12/12/2017	74550
ALW9027	275650F000065579	06/12/2017	55412
ALY8990	275650B000030594	15/12/2017	74550
ALZ0349	275650F000065344	05/12/2017	55412
AMC4813	275650B000030551	14/12/2017	74550
AMD6020	275650W000074505	12/12/2017	74550
AMD8548	275650W000074568	16/12/2017	74630
AME6745	275650B000030660	17/12/2017	74550
AMJ5194	275650W000074683	22/12/2017	74550
AMJ5194	275650W000074645	19/12/2017	74550
AMJ5194	275650W000074615	18/12/2017	74550
AMK8721	275650B000030496	13/12/2017	74550
AMM0854	275650W000074606	17/12/2017	74550
AMS7456	275650W000074569	16/12/2017	74550
AMS7456	275650W000074519	13/12/2017	74550
AMX7485	275650W000074512	13/12/2017	74550
ANA3431	275650F000066363	04/12/2017	55412
ANH0988	275650B000030506	13/12/2017	74550
ANJ1667	275650F000066802	04/12/2017	55412
ANK9895	275650B000030422	11/12/2017	74630
ANN3509	275650W000074580	16/12/2017	74550
ANN3509	275650W000074492	11/12/2017	74550
ANR0436	275650F000066318	04/12/2017	55412
ANS3046	275650B000030444	12/12/2017	74550
ANS9322	275650W000074647	19/12/2017	74550
ANT2355	275650F000066803	04/12/2017	55412
ANV6709	275650W000074651	19/12/2017	74550
ANX5586	275650F000066656	01/12/2017	55412
AOA8854	275650W000074625	17/12/2017	74550
AOB0413	275650W000074507	12/12/2017	74550
AOD3325	275650W000074633	18/12/2017	74550
AOD8287	275650B000030384	11/12/2017	74550
AOF1555	275650B000030498	13/12/2017	74550
AOH6644	275650B000030639	16/12/2017	74550
AOI8021	275650W000074520	13/12/2017	74550
AOO7974	275650W000074652	19/12/2017	74550

AOP8359	275650W000074531	14/12/2017	74630
AOP9889	275650F000066364	04/12/2017	55412
AOT0785	275650B000030616	16/12/2017	74550
AOU1771	275650F000065574	01/12/2017	55412
AOX8660	275650W000074489	11/12/2017	74550
APD8768	275650W000074593	17/12/2017	74550
APD8768	275650W000074592	17/12/2017	74550
APD8768	275650B000030433	12/12/2017	74550
APD8768	275650B000030429	11/12/2017	74630
APF0583	275650W000074614	18/12/2017	74550
APF0583	275650W000074641	19/12/2017	74550
APF3925	275650B000030588	15/12/2017	74550
APF4279	275650F000065577	05/12/2017	55412
APG7024	275650W000074585	17/12/2017	74550
APH1445	275650B000030464	12/12/2017	74550
API3055	275650W000074499	12/12/2017	74630
APJ7026	275650B000030511	13/12/2017	74550
APK1688	275650B000030636	16/12/2017	74630
APL2787	275650B000030391	11/12/2017	74630
APT8014	275650B000030691	17/12/2017	74550
APX0507	275650W000074607	17/12/2017	74550
APX7162	275650F000065573	01/12/2017	55412
AQC8966	275650B000030457	12/12/2017	74630
AQG0061	275650B000030564	15/12/2017	74550
AQI3097	275650B000030635	16/12/2017	74550
AQN3703	275650W000074515	13/12/2017	74550
AQN7123	275650B000030475	12/12/2017	74550
AQP0894	275650W000074596	17/12/2017	74550
AQP4295	275650F000065531	04/12/2017	55412
AQV6938	275650B000030602	16/12/2017	74550
ARA6849	275650W000074640	19/12/2017	74550
ARB7661	275650B000030554	14/12/2017	74550
ARD2338	275650W000074549	15/12/2017	74630
ARF6524	275650W000074603	17/12/2017	74550
ARF7129	275650W000074557	16/12/2017	74550
ARH2303	275650F000065342	04/12/2017	55412
ARJ2514	275650W000074678	21/12/2017	74550
ARJ4315	275650W000074617	18/12/2017	74550
ARJ4315	275650W000074616	18/12/2017	74550
ARL8924	275650F000066954	04/12/2017	55412
ARL8924	275650F000066955	04/12/2017	55412
ARM5666	275650W000074635	18/12/2017	74550
ARM8690	275650B000030443	12/12/2017	74550
ARO5084	275650W000074559	16/12/2017	74550
ARQ7318	275650B000030383	11/12/2017	74550
ARS7670	275650B000030531	14/12/2017	74550
ARV1767	275650W000074661	20/12/2017	74630
ARV1776	275650W000074534	14/12/2017	74550
ARX2546	275650F000065829	04/12/2017	55412
ARZ3370	275650B000030581	15/12/2017	74630
ASB6018	275650F000066508	04/12/2017	55412
ASD6145	275650B000030497	13/12/2017	74550
ASG6252	275650B000030657	17/12/2017	74550
ASH1660	275650F000065888	04/12/2017	55412
ASH7865	275650B000030553	14/12/2017	74550
ASI5240	275650B000030567	15/12/2017	74550
ASK8563	275650B000030690	17/12/2017	74550
ASO9270	275650B000030644	16/12/2017	74550
ASO9270	275650B000030515	13/12/2017	74550
ASP7932	275650B000030437	12/12/2017	74550
ASS8584	275650W000074638	18/12/2017	74550
ASV1959	275650F000065894	06/12/2017	55412
ASV1959	275650F000065893	06/12/2017	55412
ASV8743	275650W000074649	19/12/2017	74550
ASW8953	275650B000030697	18/12/2017	74550
ASY7106	275650B000030419	11/12/2017	74550
ASY7864	275650B000030667	17/12/2017	74550
ASZ0712	275650B000030662	17/12/2017	74710
ASZ7836	275650B000030439	12/12/2017	74550
ATC6979	275650W000074532	14/12/2017	74550
ATH8021	275650B000030578	15/12/2017	74550
ATJ2972	275650B000030525	14/12/2017	74550
ATL6174	275650F000065828	01/12/2017	55412
ATO8047	275650W000074521	13/12/2017	74550
ATT3865	275650B000030608	16/12/2017	74550
ATT7321	275650B000030651	17/12/2017	74550
ATU8258	275650B000030570	15/12/2017	74550
ATV2471	275650B000030426	11/12/2017	74550
ATV2735	275650W000074690	22/12/2017	74550
AUC1463	275650F000066657	04/12/2017	55412
AUD6966	275650B000030628	16/12/2017	74550
AUD9662	275650W000074659	20/12/2017	74550
AUE8271	275650B000030431	12/12/2017	74550
AUF8137	275650B000030529	14/12/2017	74550
AUF8137	275650B000030520	14/12/2017	74630
AUH2554	275650B000030514	13/12/2017	74550
AUH5972	275650F000065891	05/12/2017	55412
AUI6880	275650W000074553	16/12/2017	74550
AUM0717	275650W000074598	17/12/2017	74550

AUM8590	275650B000030673	17/12/2017	74550
AUN9799	275650B000030468	12/12/2017	74550
AUQ0281	275650W000074675	21/12/2017	74550
AUR4154	275650W000074541	15/12/2017	74550
AUS0292	275650B000030465	12/12/2017	74550
AUT1436	275650W000074504	12/12/2017	74550
AUU1592	275650W000074502	12/12/2017	74550
AUZ4702	275650W000074509	12/12/2017	74550
AVA4130	275650W000074584	17/12/2017	74550
AVE4478	275650F000066952	01/12/2017	55412
AVE4877	275650B000030501	13/12/2017	74550
AVE6260	275650W000074671	21/12/2017	74550
AVF2535	275650B000030463	12/12/2017	74550
AVF6460	275650B000030414	11/12/2017	74550
AVI1812	275650B000030685	17/12/2017	74550
AVI1891	275650F000065343	05/12/2017	55412
AVI7995	275650B000030502	13/12/2017	74550
AVJ1249	275650B000030703	18/12/2017	74550
AVJ3953	275650W000074630	18/12/2017	74550
AVK6106	275650B000030471	12/12/2017	74550
AVL0701	275650W000074529	14/12/2017	74550
AVL1731	275650F000066315	01/12/2017	55412
AVL2413	275650W000074517	13/12/2017	74550
AVL8366	275650B000030696	18/12/2017	74550
AVM0724	275650B000030669	17/12/2017	74630
AVN5146	275650B000030617	16/12/2017	74550
AVP3808	275650B000030513	13/12/2017	74550
AVQ2482	275650W000074656	20/12/2017	74550
AVS9823	275650B000030467	12/12/2017	74550
AVV2929	275650F000066904	02/12/2017	55412
AVV2929	275650F000066902	01/12/2017	55412
AVV2929	275650F000066512	04/12/2017	55412
AVV4396	275650B000030613	16/12/2017	74630
AWA8226	275650B000030490	13/12/2017	74550
AWD0799	275650B000030568	15/12/2017	74550
AWD3642	275650B000030596	16/12/2017	74550
AWF5698	275650B000030599	16/12/2017	74630
AWF6442	275650B000030591	15/12/2017	74550
AWF8673	275650B000030678	17/12/2017	74550
AWG3398	275650B000030470	12/12/2017	74550
AWG8092	275650F000065830	04/12/2017	55412
AWG8092	275650F000062283	04/12/2017	55412
AWH1503	275650W000074594	17/12/2017	74550
AWI2204	275650B000030405	11/12/2017	74550
AWJ3631	275650W000074561	16/12/2017	74550
AWK0324	275650B000030557	14/12/2017	74550
AWL8471	275650W000074674	21/12/2017	74550
AWR8068	275650F000065532	05/12/2017	55412
AWU1860	275650B000030573	15/12/2017	74550
AWV0508	275650W000074488	11/12/2017	74550
AWV8036	275650B000030482	13/12/2017	74710
AWW5640	275650B000030417	11/12/2017	74550
AWY6732	275650B000030416	11/12/2017	74550
AWY9240	275650W000074560	16/12/2017	74550
AXB5489	275650B000030524	14/12/2017	74550
AXE1518	275650B000030595	16/12/2017	74550
AXE9648	275650W000074590	17/12/2017	74550
AXE9648	275650W000074602	17/12/2017	74550
AXE9648	275650W000074544	15/12/2017	74550
AXF1354	275650W000074508	12/12/2017	74550
AXI1349	275650F000065827	01/12/2017	55412
AXI1933	275650B000030503	13/12/2017	74630
AXI3451	275650B000030398	11/12/2017	74550
AXI9519	275650B000030432	12/12/2017	74550
AXJ6662	275650W000074522	13/12/2017	74550
AXN3523	275650F000066365	05/12/2017	55412
AXO2843	275650F000065936	06/12/2017	55412
AXO9708	275650B000030382	11/12/2017	74550
AXQ4046	275650B000030532	14/12/2017	74550
AXR8660	275650B000030620	16/12/2017	74550
AXS4875	275650B000030394	11/12/2017	74550
AXU2249	275650B000030389	11/12/2017	74550
AXU7721	275650W000074612	17/12/2017	74550
AXV4531	275650B000030420	11/12/2017	74550
AXW0973	275650B000030604	16/12/2017	74630
AXW4643	275650W000074495	12/12/2017	74630
AXX0253	275650B000030415	11/12/2017	74550
AXZ5357	275650B000030670	17/12/2017	74630
AXZ8474	275650W000074624	17/12/2017	74550
AYA6164	275650B000030614	16/12/2017	74550
AYC2525	275650B000030448	12/12/2017	74550
AYF1775	275650B000030493	13/12/2017	74630
AYF9532	275650B000030637	16/12/2017	74550
AYI4648	275650B000030469	12/12/2017	74550
AYL4069	275650B000030618	16/12/2017	74630
AYL6891	275650B000030689	17/12/2017	74550
AYN1110	275650W000074623	17/12/2017	74630
AYN8215	275650B000030700	18/12/2017	74550
AYO2244	275650B000030560	15/12/2017	74550

AYR3936	275650B000030598	16/12/2017	74550
AYT5259	275650B000030427	11/12/2017	74550
AYU3483	275650F000065895	06/12/2017	55412
AYW2025	275650B000030592	15/12/2017	74630
AYX8458	275650B000030473	12/12/2017	74550
AYY4903	275650W000074654	19/12/2017	74630
AYZ7240	275650W000074595	17/12/2017	74550
AZB1613	275650B000030434	12/12/2017	74550
AZD0673	275650B000030545	14/12/2017	74550
AZE1573	275650B000030421	11/12/2017	74550
AZF1890	275650B000030453	12/12/2017	74550
AZG0756	275650B000030455	12/12/2017	74550
AZH1206	275650B000030403	11/12/2017	74550
AZI1983	275650B000030499	13/12/2017	74550
AZK8967	275650B000030402	11/12/2017	74550
AZL0163	275650B000030487	13/12/2017	74550
AZL3375	275650B000030519	14/12/2017	74550
AZM1850	275650B000030486	13/12/2017	74550
AZN4207	275650B000030530	14/12/2017	74630
AZN9464	275650F000065933	05/12/2017	55412
AZO1069	275650B000030580	15/12/2017	74550
AZP0412	275650B000030438	12/12/2017	74550
AZP4598	275650B000030583	15/12/2017	74550
AZS9585	275650B000030676	17/12/2017	74550
AZV9252	275650F000065930	01/12/2017	55412
AZW1009	275650B000030406	11/12/2017	74550
AZW5542	275650B000030446	12/12/2017	74630
AZW8218	275650W000074487	11/12/2017	74550
AZX0368	275650W000074667	20/12/2017	74550
AZY6755	275650B000030555	14/12/2017	74550
BAC4281	275650B000030590	15/12/2017	74550
BAG4335	275650B000030571	15/12/2017	74550
BAI2077	275650W000074608	17/12/2017	74630
BAO4209	275650W000074597	17/12/2017	74550
BAP3819	275650B000030400	11/12/2017	74550
BAP4644	275650B000030603	16/12/2017	74550
BAR5495	275650B000030440	12/12/2017	74550
BAS7018	275650B000030539	14/12/2017	74550
BAW1255	275650B000030466	12/12/2017	74550
BAW4233	275650B000030550	14/12/2017	74630
BAX2889	275650B000030593	15/12/2017	74550
BAX3159	275650B000030565	15/12/2017	74630
BAX8516	275650F000065934	05/12/2017	55412
BAY4040	275650W000074493	12/12/2017	74550
BBB9803	275650B000030538	14/12/2017	74550
BBC0528	275650B000030585	15/12/2017	74550
BBC1558	275650F000062694	02/12/2017	55412
BBC6862	275650F000065576	04/12/2017	55412
BBE7064	275650W000074558	16/12/2017	74550
BBF2798	275650B000030474	12/12/2017	74550
BBF8405	275650W000074684	22/12/2017	74550
BBG7525	275650W000074676	21/12/2017	74550
BBH9604	275650B000030702	18/12/2017	74550
BBI3129	275650B000030658	17/12/2017	74550
BBI3129	275650B000030681	17/12/2017	74550
BBI6572	275650B000030507	13/12/2017	74550
BBJ1178	275650B000030449	12/12/2017	74550
BBL9710	275650B000030404	11/12/2017	74550
BBM5815	275650B000030672	17/12/2017	74550
BBM9005	275650B000030523	14/12/2017	74630
BBN9572	275650B000030646	16/12/2017	74550
BBP2427	275650B000030589	15/12/2017	74550
BBP8570	275650B000030626	16/12/2017	74550
BBQ5026	275650B000030436	12/12/2017	74550
BBQ6399	275650W000074484	11/12/2017	74550
BBR8828	275650B000030587	15/12/2017	74550
BBT4049	275650W000074497	12/12/2017	74550
BCF0501	275650B000030686	17/12/2017	74550
BCF3110	275650B000030526	14/12/2017	74710
BDF2303	275650B000030675	17/12/2017	74550
BDX9008	275650B000030397	11/12/2017	74630
BEC1812	275650B000030480	12/12/2017	74630
BED2511	275650B000030542	14/12/2017	74550
BEG9898	275650W000074539	15/12/2017	74550
BEL9313	275650W000074494	12/12/2017	74550
BEU0046	275650F000062531	02/12/2017	55412
BIG7547	275650F000065575	04/12/2017	55412
BMM8874	275650W000074565	16/12/2017	74550
BNU3435	275650B000030413	11/12/2017	74550
BRC3530	275650W000074526	14/12/2017	74550
BRC3530	275650B000030561	15/12/2017	74630
CAM1398	275650W000074551	15/12/2017	74550
CCX3226	275650W000074611	17/12/2017	74550
CDA5133	275650B000030441	12/12/2017	74550
CEI1205	275650F000066903	02/12/2017	55412
CEK2576	275650B000030425	11/12/2017	74550
CFO5259	275650B000030536	14/12/2017	74550
CFQ0265	275650B000030549	14/12/2017	74550
CFR8431	275650W000074648	19/12/2017	74550

CIR1604	275650F000062695	04/12/2017	55412
CIR1604	275650F000062696	04/12/2017	55412
CIR1604	275650F000062697	04/12/2017	55412
CJR8735	275650B000030477	12/12/2017	74550
CMH0895	275650W000074491	11/12/2017	74550
CPZ8440	275650W000074579	16/12/2017	74550
CQM5365	275650W000074490	11/12/2017	74550
CRL4523	275650B000030410	11/12/2017	74550
CRY3689	275650F000065892	05/12/2017	55412
CTR9449	275650B000030537	14/12/2017	74550
CWE6687	275650B000030666	17/12/2017	74550
CZX1449	275650B000030650	17/12/2017	74550
DAE5897	275650B000030683	17/12/2017	74550
DCD5661	275650B000030575	15/12/2017	74550
DDC1332	275650F000065932	04/12/2017	55412
DDM8782	275650B000030541	14/12/2017	74550
DHW1786	275650B000030558	14/12/2017	74550
DIB1615	275650B000030624	16/12/2017	74550
DLF2169	275650W000074554	16/12/2017	74550
DPS5698	275650W000074540	15/12/2017	74550
DQO1583	275650F000065580	06/12/2017	55412
ECT2513	275650B000030390	11/12/2017	74550
EDA0167	275650B000030533	14/12/2017	74630
EDA0167	275650W000074528	14/12/2017	74550
EDA0167	275650W000074527	14/12/2017	74550
EEX9646	275650B000030517	13/12/2017	74630
EJT8060	275650W000074664	20/12/2017	74550
ELK4827	275650B000030641	16/12/2017	74550
EME9121	275650B000030704	18/12/2017	74550
ENQ3525	275650W000074525	14/12/2017	74550
ENS7916	275650B000030527	14/12/2017	74550
EPJ6798	275650B000030642	16/12/2017	74550
ETA4860	275650B000030611	16/12/2017	74550
ETU2566	275650B000030489	13/12/2017	74550
EUT7727	275650B000030547	14/12/2017	74550
FAT1003	275650W000074498	12/12/2017	74630
FAT1003	275650B000030619	16/12/2017	74630
FDF7776	275650B000030574	15/12/2017	74550
FEY3659	275650B000030512	13/12/2017	74630
FGC2953	275650B000030495	13/12/2017	74550
FGH8125	275650F000065935	05/12/2017	55412
FIL8883	275650W000074650	19/12/2017	74550
FIR8292	275650B000030569	15/12/2017	74550
FJA4923	275650B000030684	17/12/2017	74550
FRM8906	275650W000074536	15/12/2017	74550
FXV8486	275650F000066509	04/12/2017	55412
FXV8486	275650F000066507	04/12/2017	55412
GJJ7876	275650B000030462	12/12/2017	74550
GQF0914	275650B000030643	16/12/2017	74550
GQG4004	275650B000030694	17/12/2017	74710
HBU1133	275650W000074655	20/12/2017	74550
HFD8318	275650B000030634	16/12/2017	74550
HFH4268	275650B000030461	12/12/2017	74550
HGV9474	275650W000074543	15/12/2017	74550
HOF6958	275650B000030680	17/12/2017	74550
HOS3596	275650B000030412	11/12/2017	74550
HPI1136	275650B000030476	12/12/2017	74630
HRL5515	275650B000030388	11/12/2017	74550
HSK5293	275650W000074679	21/12/2017	74550
IAE9620	275650B000030629	16/12/2017	74550
IAE9620	275650B000030451	12/12/2017	74550
IBZ4908	275650B000030566	15/12/2017	74550
IDI1646	275650B000030479	12/12/2017	74550
IFE6460	275650B000030665	17/12/2017	74550
IFI1677	275650B000030459	12/12/2017	74550
IFL6094	275650B000030695	17/12/2017	74550
IGM9851	275650W000074518	13/12/2017	74550
IGT4390	275650F000065345	06/12/2017	55412
IHH2499	275650F000066905	02/12/2017	55412
IHI4955	275650W000074574	16/12/2017	74630
IMD4383	275650B000030576	15/12/2017	74550
IOF0982	275650W000074535	15/12/2017	74550
IQN7853	275650B000030677	17/12/2017	74550
IQZ6815	275650W000074658	20/12/2017	74550
IRU5180	275650W000074578	16/12/2017	74550
IUJ0923	275650B000030423	11/12/2017	74550
IVE3455	275650B000030540	14/12/2017	74550
IVT0606	275650F000065931	01/12/2017	55412
IVT0606	275650F000062530	02/12/2017	55412
IVV7222	275650B000030528	14/12/2017	74550
IWF3126	275650B000030407	11/12/2017	74550
IWY2514	275650W000074510	13/12/2017	74550
IXN6364	275650W000074547	15/12/2017	74550
IXT0686	275650B000030622	16/12/2017	74550
IYC2003	275650B000030494	13/12/2017	74550
JFB5982	275650W000074613	18/12/2017	74550
JFB5982	275650B000030699	18/12/2017	74550
JQV4159	275650B000030633	16/12/2017	74550
JTB6192	275650B000030447	12/12/2017	74550

JTX8502	275650W000074537	15/12/2017	74550
JUC8113	275650F000065529	02/12/2017	55412
JXH9066	275650B000030428	11/12/2017	74550
JYZ3135	275650B000030648	16/12/2017	74550
JZP6795	275650B000030552	14/12/2017	74550
KAA0196	275650W000074621	16/12/2017	74550
KCH8585	275650W000074605	17/12/2017	74550
KCH8585	275650W000074662	20/12/2017	74550
KEH7244	275650B000030562	15/12/2017	74550
KFD2046	275650F000066367	05/12/2017	55412
KFD2046	275650F000066366	05/12/2017	55412
KMD7274	275650F000066951	01/12/2017	55412
KXE5742	275650W000074685	22/12/2017	74550
KYJ0296	275650B000030504	13/12/2017	74550
KYJ8914	275650W000074666	20/12/2017	74550
KZA3499	275650W000074599	17/12/2017	74550
LAV5353	275650B000030663	17/12/2017	74630
LSE2549	275650B000030698	18/12/2017	74550
LTL1959	275650B000030488	13/12/2017	74550
LUW9957	275650B000030572	15/12/2017	74550
LWY3307	275650F000066368	05/12/2017	55412
LXP6629	275650F000066505	01/12/2017	55412
LXY0881	275650B000030401	11/12/2017	74550
LYJ6390	275650W000074609	17/12/2017	74550
LYP2548	275650W000074644	19/12/2017	74550
LYQ9499	275650W000074500	12/12/2017	74550
LYW4195	275650W000074566	16/12/2017	74550
LZH6830	275650B000030586	15/12/2017	74550
LZK9488	275650W000074653	19/12/2017	74550
LZV1690	275650B000030687	17/12/2017	74550
MAB3376	275650F000066319	04/12/2017	55412
MAD8790	275650B000030600	16/12/2017	74630
MAG7775	275650W000074663	20/12/2017	74550
MAJ3168	275650W000074503	12/12/2017	74550
MAJ7071	275650W000074626	17/12/2017	74630
MBF0149	275650W000074618	18/12/2017	74550
MCC2603	275650B000030411	11/12/2017	74550
MCC2603	275650W000074506	12/12/2017	74550
MCC2603	275650W000074545	15/12/2017	74550
MCC2603	275650W000074570	16/12/2017	74550
MCE4270	275650W000074523	14/12/2017	74550
MDB0333	275650B000030535	14/12/2017	74550
MDB6171	275650B000030655	17/12/2017	74550
MDF5262	275650W000074564	16/12/2017	74550
MDS8349	275650W000074533	14/12/2017	74550
MEA8273	275650B000030452	12/12/2017	74550
MEG1741	275650W000074485	11/12/2017	74550
MEN3466	275650B000030693	17/12/2017	74550
MER5494	275650B000030679	17/12/2017	74550
MEZ4232	275650W000074669	21/12/2017	74630
MEZ4232	275650W000074668	21/12/2017	74630
MFO0933	275650F000066510	04/12/2017	55412
MFO0933	275650F000066511	04/12/2017	55412
MFS6419	275650W000074552	15/12/2017	74550
MGC8643	275650W000074573	16/12/2017	74550
MGS0076	275650W000074622	16/12/2017	74550
MGS8158	275650W000074583	17/12/2017	74550
MGS8158	275650W000074582	17/12/2017	74630
MGS8158	275650W000074581	16/12/2017	74550
MGS8158	275650W000074619	16/12/2017	74630
MGS8158	275650W000074620	16/12/2017	74630
MGS8158	275650W000074577	16/12/2017	74630
MHB7291	275650B000030442	12/12/2017	74550
MHC7183	275650B000030630	16/12/2017	74550
MHE9227	275650W000074538	15/12/2017	74550
MHF3045	275650B000030605	16/12/2017	74630
MHF7888	275650B000030478	12/12/2017	74550
MHG4438	275650W000074665	20/12/2017	74550
MHI4094	275650F000065578	05/12/2017	55412
MHP9658	275650B000030481	12/12/2017	74550
MHQ0832	275650W000074660	20/12/2017	74550
MHR5003	275650W000074643	19/12/2017	74550
MHS2496	275650W000074530	14/12/2017	74550
MHU0604	275650W000074639	18/12/2017	74550
MHU0604	275650W000074550	15/12/2017	74550
MHY3723	275650B000030577	15/12/2017	74550
MHY9478	275650B000030430	11/12/2017	74550
MIA6339	275650B000030682	17/12/2017	74550
MIO1524	275650B000030556	14/12/2017	74550
MJA7830	275650B000030534	14/12/2017	74710
MJB3790	275650B000030460	12/12/2017	74550
MJF1418	275650W000074657	20/12/2017	74550
MJN0946	275650B000030652	17/12/2017	74550
MJS5341	275650W000074572	16/12/2017	74630
MJS9236	275650B000030395	11/12/2017	74550
MJS9236	275650B000030393	11/12/2017	74550
MJU8255	275650B000030607	16/12/2017	74550
MKF3116	275650W000074677	21/12/2017	74550
MKI6760	275650W000074600	17/12/2017	74550

MKM4227	275650B000030606	16/12/2017	74630
MKM4227	275650B000030485	13/12/2017	74630
MKM4227	275650B000030579	15/12/2017	74710
MKT1539	275650B000030649	17/12/2017	74550
MKU1781	275650B000030518	13/12/2017	74550
MKX4552	275650B000030435	12/12/2017	74550
MKY7984	275650B000030522	14/12/2017	74550
MKZ6868	275650B000030563	15/12/2017	74630
MLQ8441	275650W000074486	11/12/2017	74550
MMK7485	275650W000074637	18/12/2017	74550
MMT9851	275650B000030692	17/12/2017	74630
MVH0242	275650B000030546	14/12/2017	74550
MVH9801	275650B000030597	16/12/2017	74630
MXV5950	275650B000030664	17/12/2017	74550
NBP9737	275650W000074556	16/12/2017	74550
NEE1879	275650W000074516	13/12/2017	74550
NIZ2452	275650F000065890	05/12/2017	55412
NLU2087	275650B000030654	17/12/2017	74630
NNA6589	275650W000074567	16/12/2017	74550
NNA6589	275650W000074571	16/12/2017	74550
NOT0999	275650B000030500	13/12/2017	74550
NPO1154	275650B000030521	14/12/2017	74630
NPO2132	275650F000065929	01/12/2017	55412
NPO2132	275650F000065928	01/12/2017	55412
NSV0945	275650B000030653	17/12/2017	74550
NUD0791	275650B000030656	17/12/2017	74550
NUF8707	275650W000074555	16/12/2017	74550
NWC4479	275650B000030647	16/12/2017	74550
NYG0633	275650F000066504	01/12/2017	55412
NYZ0353	275650F000065831	06/12/2017	55412
OAU1968	275650B000030632	16/12/2017	74550
OBG6178	275650W000074682	22/12/2017	74550
OBO1222	275650W000074586	17/12/2017	74550
OBR1554	275650B000030408	11/12/2017	74550
OBV6142	275650W000074610	17/12/2017	74550
OHU6055	275650B000030387	11/12/2017	74630
OHU6055	275650B000030418	11/12/2017	74630
OOQ2113	275650B000030645	16/12/2017	74550
OOU1320	275650F000066316	01/12/2017	55412
OWV2027	275650W000074591	17/12/2017	74550
PTA6700	275650W000074687	22/12/2017	74550
PVN2922	275650B000030582	15/12/2017	74550
PXK3380	275650W000074691	22/12/2017	74550
PXT7300	275650B000030631	16/12/2017	74550
PYN9888	275650B000030454	12/12/2017	74550
PZM9097	275650B000030409	11/12/2017	74550
QBM7528	275650B000030612	16/12/2017	74550
QBQ8888	275650W000074681	22/12/2017	74550
QCO2948	275650W000074589	17/12/2017	74630
QFB6625	275650B000030623	16/12/2017	74550
QHF6100	275650B000030688	17/12/2017	74550
QHJ5896	275650W000074513	13/12/2017	74550
QHT5748	275650W000074688	22/12/2017	74550
QHZ5225	275650B000030505	13/12/2017	74550
QIB3675	275650W000074636	18/12/2017	74550
QIG9483	275650B000030543	14/12/2017	74550
QJC3838	275650B000030544	14/12/2017	74550
QMU6046	275650B000030674	17/12/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 23/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO9666	275650W000074792	23/12/2017	74550
AAV4011	275650B000030843	22/12/2017	74550
AAV9145	275650B000030797	21/12/2017	74630
AAW1015	275650F000066329	08/12/2017	55412
AAY4841	275650B000030725	19/12/2017	74550
ABI4456	275650B000031090	25/12/2017	74550
ABM4335	275650NIC0021075	02/03/2018	50020
ABX9908	275650B000030989	23/12/2017	74550
ABY3004	275650NIC0021091	02/03/2018	50020
ABY8413	275650W000074844	25/12/2017	74550
ABZ1112	275650F000064140	18/12/2017	76252
ACM8998	275650B000031107	25/12/2017	74550
ACN7008	275650B000030754	19/12/2017	74550
ACX7530	275650B000030801	21/12/2017	74550
ACZ3089	275650B000031013	23/12/2017	74550
ADG6295	275650F000066406	21/12/2017	54526
ADR7652	275650W000074805	23/12/2017	74550
ADR7652	275650W000074833	24/12/2017	74550
ADR7652	275650B000031060	24/12/2017	74550
ADY8828	275650NIC0021093	02/03/2018	50020
ADZ0798	275650B000030810	21/12/2017	74550
AED4584	275650F000066143	19/12/2017	76252
AEF6724	275650B000031050	24/12/2017	74550
AEY0083	275650F000066198	19/12/2017	76252
AFD9732	275650B000030786	21/12/2017	74550
AFD9732	275650F000065833	11/12/2017	55412
AFF2332	275650B000030742	19/12/2017	74550

AFL4235	275650W000074696	22/12/2017	74630
AFQ7916	275650F000064566	22/12/2017	51930
AFS0985	275650B000031014	23/12/2017	74550
AFT5291	275650B000030769	20/12/2017	74550
AFV9575	275650B000030738	19/12/2017	74550
AFZ4499	275650W000074803	23/12/2017	74550
AFZ8435	275650W000074793	23/12/2017	74550
AGV0844	275650F000066960	07/12/2017	55412
AGW2838	275650NIC0021082	02/03/2018	50020
AHD0387	275650B000030731	19/12/2017	74550
AHE4210	275650W000074856	25/12/2017	74550
AHF1212	275650W000074816	24/12/2017	74550
AHF1212	275650W000074807	23/12/2017	74550
AHI4419	275650B000030988	23/12/2017	74550
AHJ0106	275650B000031105	25/12/2017	74550
AHK9514	275650B000030827	22/12/2017	74630
AHK9514	275650B000030823	22/12/2017	74630
AHN3311	275650B000030732	19/12/2017	74550
AHQ5845	275650F000064141	18/12/2017	55417
AHU4653	275650F000066906	05/12/2017	55412
AHZ5086	275650F000065533	08/12/2017	55412
AHZ9589	275650W000074783	23/12/2017	74550
AIC4908	275650B000031031	24/12/2017	74550
AII3553	275650B000030834	22/12/2017	74550
AIO7333	275650NIC0021088	02/03/2018	50020
AJA7648	275650W000074808	23/12/2017	74550
AJC9962	275650F000066762	22/12/2017	76331
AJG5066	275650W000074799	23/12/2017	74550
AJL0954	275650B000031046	24/12/2017	74550
AJN2483	275650W000074843	25/12/2017	74630
AJS6506	275650W000074811	23/12/2017	74550
AJT8765	275650B000030778	20/12/2017	74550
AJX4196	275650B000030782	20/12/2017	74550
AJY6693	275650W000074786	23/12/2017	74630
AKG0715	275650B000031015	23/12/2017	74550
AKV7804	275650B000031082	25/12/2017	74550
AKX8749	275650F000065535	09/12/2017	55412
ALD2552	275650NIC0021098	02/03/2018	50020
ALG0292	275650NIC0021100	02/03/2018	50020
ALH2286	275650F000065898	11/12/2017	55412
ALJ7310	275650B000031016	23/12/2017	74550
ALK0475	275650B000031027	24/12/2017	74630
ALP4552	275650W000074827	24/12/2017	74630
ALR5899	275650F000066325	05/12/2017	55412
ALR8771	275650B000031034	24/12/2017	74550
ALR9143	275650F000053087	20/12/2017	54600
ALS0960	275650F000065832	11/12/2017	55412
ALU4902	275650F000066370	08/12/2017	55412
ALZ0349	275650B000031007	23/12/2017	74630
AMC3231	275650B000031017	23/12/2017	74550
AMI2946	275650F000066195	18/12/2017	55411
AMO8598	275650B000031084	25/12/2017	74550
AMZ9543	275650B000030767	20/12/2017	74550
ANB6444	275650F000066857	11/12/2017	55412
ANC8771	275650F000065834	11/12/2017	55412
ANC8845	275650B000030735	19/12/2017	74550
ANJ4379	275650B000031038	24/12/2017	74550
ANN3509	275650W000074859	25/12/2017	74550
ANU5813	275650B000030719	18/12/2017	74550
ANV6060	275650B000030752	19/12/2017	74550
ANV6378	275650F000066758	22/12/2017	55411
ANY3943	275650B000030986	23/12/2017	74550
AOB7772	275650B000030809	21/12/2017	74550
AOF0038	275650B000030813	21/12/2017	74550
AOF3781	275650F000066081	19/12/2017	60175
AOG6068	275650B000030772	20/12/2017	74550
AOH0037	275650F000066194	18/12/2017	54521
AOM7318	275650F000066706	21/12/2017	54526
AOT0182	275650F000065897	08/12/2017	55412
AOT0452	275650W000074852	25/12/2017	74630
APD0155	275650B000031058	24/12/2017	74550
APE5880	275650F000066958	06/12/2017	55412
APK5742	275650F000066326	06/12/2017	55412
APP4584	275650F000065536	09/12/2017	55412
APX7162	275650B000030765	19/12/2017	74550
APZ1346	275650B000030768	20/12/2017	74550
AQC2273	275650F000066754	21/12/2017	55090
AQE0456	275650B000031024	24/12/2017	74550
AQJ6461	275650B000031080	25/12/2017	74550
AQO1049	275650F000023470	09/12/2017	54526
AQR2514	275650F000066755	21/12/2017	55680
AQT5233	275650B000030727	19/12/2017	74550
AQV4940	275650B000030828	22/12/2017	74550
AQW5122	275650F000066517	07/12/2017	55412
AQZ0233	275650B000031089	25/12/2017	74550
ARB6847	275650F000066756	21/12/2017	55417
ARC4868	275650F000064138	18/12/2017	55417
ARG1223	275650W000074794	23/12/2017	74550
ARK7964	275650W000074854	25/12/2017	74550

ARL6336	275650B000031088	25/12/2017	74550
ARL9587	275650W000074819	24/12/2017	74550
ARP0308	275650B000030836	22/12/2017	74550
ARW1334	275650NIC0021067	02/03/2018	50020
ARW3810	275650F000066453	20/12/2017	54600
ARX6097	275650B000030785	21/12/2017	74550
ARX6338	275650W000074790	23/12/2017	74550
ARZ1076	275650B000030982	23/12/2017	74550
ARZ5691	275650B000031096	25/12/2017	74550
ASA1828	275650B000031054	24/12/2017	74550
ASA4034	275650W000074801	23/12/2017	74550
ASB5480	275650B000030788	21/12/2017	74550
ASE8837	275650F000062937	20/12/2017	55417
ASH8583	275650B000031087	25/12/2017	74550
ASI6567	275650F000066518	08/12/2017	55412
ASL5513	275650B000031076	25/12/2017	74550
ASO4882	275650F000053085	20/12/2017	54526
ASP7741	275650B000030811	21/12/2017	74550
ASU1357	275650W000074840	25/12/2017	74550
ASV9819	275650F000062700	13/12/2017	55412
ASW9863	275650W000074825	24/12/2017	74550
ASW9979	275650B000030707	18/12/2017	74630
ATA1715	275650B000030737	19/12/2017	74550
ATC0195	275650F000066521	09/12/2017	55412
ATC7638	275650F000066760	22/12/2017	55417
ATH3577	275650B000031023	24/12/2017	74550
ATJ3578	275650B000030747	19/12/2017	74550
ATP0513	275650B000031053	24/12/2017	74550
ATP7156	275650B000031005	23/12/2017	74550
ATR7420	275650B000030708	18/12/2017	74550
ATU1923	275650B000030761	19/12/2017	74550
ATU7603	275650F000066322	05/12/2017	55412
ATU7603	275650B000030745	19/12/2017	74550
ATX0641	275650B000031070	25/12/2017	74550
ATY2361	275650F000066956	06/12/2017	55412
ATZ0934	275650B000031019	24/12/2017	74550
ATZ7279	275650B000030760	19/12/2017	74550
AUC5012	275650B000030794	21/12/2017	74550
AUD2640	275650B000030841	22/12/2017	74630
AUD7941	275650B000030718	18/12/2017	74550
AUF0315	275650B000030779	20/12/2017	74550
AUG4840	275650F000066703	19/12/2017	76252
AUH4177	275650F000062936	20/12/2017	60501
AUI3183	275650F000066323	05/12/2017	55412
AUK0355	275650F000066701	19/12/2017	55417
AUN8875	275650W000074815	24/12/2017	74550
AUP4408	275650B000030777	20/12/2017	74550
AUQ7089	275650B000030987	23/12/2017	74550
AUR8780	275650B000031093	25/12/2017	74550
AUR9919	275650F000065900	11/12/2017	55412
AUU1696	275650F000066514	06/12/2017	55412
AUV1296	275650W000074837	25/12/2017	74550
AUV7797	275650W000074788	23/12/2017	74550
AUW3658	275650B000031072	25/12/2017	74550
AUW6579	275650B000030842	22/12/2017	74550
AUY3732	275650B000030979	23/12/2017	74550
AUY3732	275650B000030978	23/12/2017	74550
AUY3732	275650W000074779	23/12/2017	74550
AUY3732	275650B000030816	22/12/2017	74630
AUY3732	275650W000074780	23/12/2017	74550
AVB6718	275650F000064139	18/12/2017	55417
AVC9386	275650B000031062	24/12/2017	74550
AVG2642	275650NIC0021081	02/03/2018	50020
AVG7576	275650B000031069	25/12/2017	74630
AVI9619	275650F000066331	11/12/2017	55412
AVL6667	275650F000066147	19/12/2017	54526
AVN4092	275650B000030817	22/12/2017	74550
AVO5299	275650B000031003	23/12/2017	74550
AVO9722	275650B000031026	24/12/2017	74550
AVS5037	275650F000066759	22/12/2017	55417
AVT6149	275650B000030780	20/12/2017	74550
AVU1566	275650F000066957	06/12/2017	55412
AVU9019	275650F000023472	09/12/2017	55411
AVW3268	275650NIC0021101	02/03/2018	50020
AVW3858	275650W000074855	25/12/2017	74550
AVW7248	275650B000030833	22/12/2017	74550
AVY4228	275650NIC0021064	02/03/2018	50020
AVY4548	275650F000066196	19/12/2017	55417
AVZ3492	275650F000066321	05/12/2017	55412
AWC3330	275650B000030757	19/12/2017	74630
AWE5483	275650B000031029	24/12/2017	74550
AWG8092	275650F000065835	12/12/2017	55412
AWG8823	275650B000031065	25/12/2017	74550
AWH6281	275650B000030845	22/12/2017	74550
AWI9901	275650F000066148	19/12/2017	55411
AWM5458	275650W000074692	22/12/2017	74550
AWN0620	275650B000030993	23/12/2017	74550
AWO9376	275650B000030847	22/12/2017	74550
AWP5743	275650F000066965	11/12/2017	55412

AWP5743	275650F000066968	11/12/2017	55412
AWP5743	275650F000066970	11/12/2017	55412
AWQ7754	275650B000030755	19/12/2017	74550
AWR2811	275650F000066369	08/12/2017	55412
AWS2847	275650B000030803	21/12/2017	74550
AWS9354	275650F000066200	19/12/2017	76251
AWU0056	275650B000031099	25/12/2017	74550
AWU3299	275650NIC0021096	02/03/2018	50020
AWU6541	275650B000031032	24/12/2017	74550
AWY3062	275650NIC0021070	02/03/2018	50020
AWY3062	275650B000030721	18/12/2017	74630
AWZ5313	275650F000066751	19/12/2017	51930
AXA5657	275650NIC0021084	02/03/2018	50020
AXD0629	275650NIC0021086	02/03/2018	50020
AXD4608	275650B000030981	23/12/2017	74550
AXH3465	275650NIC0021078	02/03/2018	50020
AXJ6662	275650B000030821	22/12/2017	74550
AXK2009	275650B000030844	22/12/2017	74550
AXK3841	275650F000065896	07/12/2017	55412
AXL7298	275650B000030835	22/12/2017	74550
AXL9757	275650B000030734	19/12/2017	74550
AXM0368	275650B000030830	22/12/2017	74550
AXO7935	275650B000031010	23/12/2017	74630
AXR8019	275650F000066324	05/12/2017	55412
AXS3451	275650B000030822	22/12/2017	74630
AXU6915	275650W000074798	23/12/2017	74550
AXV0874	275650B000031102	25/12/2017	74550
AXV9307	275650B000031077	25/12/2017	74550
AYA6099	275650B000030805	21/12/2017	74550
AYA6339	275650F000066705	21/12/2017	55090
AYB0094	275650F000066149	19/12/2017	55411
AYC3954	275650B000031057	24/12/2017	74550
AYF5989	275650F000066702	19/12/2017	76251
AYI4349	275650B000030826	22/12/2017	74550
AYK5322	275650B000031095	25/12/2017	74550
AYK9734	275650F000023471	09/12/2017	54526
AYN7764	275650B000030736	19/12/2017	74550
AYP4039	275650B000030713	18/12/2017	74630
AYQ2218	275650NIC0021099	02/03/2018	50020
AYR8236	275650B000030764	19/12/2017	74550
AYS6637	275650F000066328	08/12/2017	55412
AYT3029	275650B000031035	24/12/2017	74550
AYW7131	275650B000030766	20/12/2017	74550
AZB8015	275650W000074839	25/12/2017	74550
AZC4493	275650F000066520	09/12/2017	55412
AZD7238	275650F000065938	08/12/2017	55412
AZD7304	275650B000031009	23/12/2017	74550
AZF8424	275650W000074693	22/12/2017	74630
AZG5924	275650F000062288	11/12/2017	55412
AZH1890	275650B000030791	21/12/2017	74550
AZI3586	275650W000074850	25/12/2017	74550
AZI4007	275650NIC0021063	02/03/2018	50020
AZI9795	275650B000030812	21/12/2017	74550
AZL2333	275650NIC0021080	02/03/2018	50020
AZN7145	275650B000030839	22/12/2017	74550
AZT4100	275650B000031001	23/12/2017	74550
AZU4636	275650B000030774	20/12/2017	74550
AZV7769	275650F000066513	05/12/2017	55412
AZY0952	275650B000030789	21/12/2017	74550
BAB4846	275650B000030712	18/12/2017	74630
BAC4647	275650B000031002	23/12/2017	74550
BAD1680	275650B000030746	19/12/2017	74550
BAD4684	275650B000030787	21/12/2017	74630
BAF0301	275650F000065937	07/12/2017	55412
BAF0589	275650B000030814	21/12/2017	74630
BAH9080	275650F000066856	08/12/2017	55412
BAI0658	275650B000031100	25/12/2017	74630
BAI5943	275650B000030795	21/12/2017	74630
BAJ0665	275650F000053086	20/12/2017	54600
BAJ4866	275650B000031051	24/12/2017	74630
BAK3324	275650F000066516	07/12/2017	55412
BAN1088	275650W000074822	24/12/2017	74630
BAN8304	275650NIC0021062	02/03/2018	50020
BAN9170	275650B000031045	24/12/2017	74550
BAO4188	275650B000030751	19/12/2017	74550
BAO9286	275650B000030799	21/12/2017	74550
BAP1220	275650B000031049	24/12/2017	74550
BAQ8889	275650NIC0021079	02/03/2018	50020
BAR1825	275650B000030710	18/12/2017	74550
BAR3138	275650NIC0021103	02/03/2018	50020
BAR6887	275650NIC0021085	02/03/2018	50020
BAU3156	275650F000065346	07/12/2017	55412
BAU8662	275650NIC0021083	02/03/2018	50020
BAX3953	275650F000064942	22/12/2017	55417
BAY4177	275650F000066907	09/12/2017	55412
BAY6557	275650NIC0021104	02/03/2018	50020
BAY8260	275650W000074787	23/12/2017	74550
BAZ5759	275650B000031043	24/12/2017	74550
BBH7956	275650B000030715	18/12/2017	74550

BBK0943	275650B000030729	19/12/2017	74550
BBK8961	275650NIC0021065	02/03/2018	50020
BBM3586	275650B000030980	23/12/2017	74550
BBM6709	275650B000031028	24/12/2017	74550
BBN1793	275650B000030800	21/12/2017	74550
BBN9379	275650NIC0021060	02/03/2018	50020
BBO0679	275650B000030771	20/12/2017	74550
BBO7034	275650F000053088	20/12/2017	76252
BBP8984	275650B000030705	18/12/2017	74630
BBQ5708	275650W000074695	22/12/2017	74630
BBR0961	275650F000066144	19/12/2017	76252
BBR1098	275650B000030726	19/12/2017	74550
BBX2002	275650B000030806	21/12/2017	74550
BCB0704	275650B000031020	24/12/2017	74550
BCS2244	275650NIC0021102	02/03/2018	50020
BDT2103	275650NIC0021087	02/03/2018	50020
BDT2345	275650B000030819	22/12/2017	74550
BDX8585	275650B000031044	24/12/2017	74550
BEE7681	275650F000062699	12/12/2017	55412
BEF2531	275650F000066320	05/12/2017	55412
BEN9993	275650B000030716	18/12/2017	74550
BES6677	275650NIC0021072	02/03/2018	50020
BEU1989	275650B000031055	24/12/2017	74630
BMJ4486	275650B000030759	19/12/2017	74550
BMP8220	275650B000030714	18/12/2017	74550
BNG9759	275650W000074814	24/12/2017	74550
BNR2552	275650B000031047	24/12/2017	74630
BSP9304	275650W000074853	25/12/2017	74550
BUV1712	275650W000074836	25/12/2017	74550
BVM4476	275650W000074829	24/12/2017	74550
CEX4599	275650B000031033	24/12/2017	74550
CMO2378	275650W000074804	23/12/2017	74630
CMX3447	275650F000066757	21/12/2017	76331
CNT1483	275650F000062698	11/12/2017	55412
CQI6411	275650F000066967	11/12/2017	55412
CXY4122	275650W000074806	23/12/2017	74630
CYR5691	275650B000030996	23/12/2017	74550
CZZ8036	275650B000031042	24/12/2017	74550
DDS9126	275650B000031097	25/12/2017	74550
DFG1571	275650F000066452	20/12/2017	76331
DGC7438	275650B000030992	23/12/2017	74550
DIG4781	275650F000066855	05/12/2017	55412
DJF8464	275650W000074826	24/12/2017	74550
DKP2076	275650B000030784	20/12/2017	74550
DLA3018	275650B000030730	19/12/2017	74550
DLC1274	275650B000031073	25/12/2017	74550
DLL7172	275650NIC0021095	02/03/2018	50020
DLR2878	275650W000074694	22/12/2017	74550
DMB9203	275650B000030749	19/12/2017	74550
DMW0648	275650B000030998	23/12/2017	74550
DPP5154	275650F000065534	08/12/2017	55412
DQI8045	275650F000062287	11/12/2017	55412
DTR2466	275650NIC0021077	02/03/2018	50020
DUH0257	275650W000074812	24/12/2017	74550
DXI0669	275650F000066197	19/12/2017	55411
DYH4618	275650NIC0021097	02/03/2018	50020
EDR5294	275650W000074785	23/12/2017	74550
EDZ1530	275650F000065347	07/12/2017	55412
EIT5259	275650B000030983	23/12/2017	74550
EJK2675	275650B000031101	25/12/2017	74550
EKR9852	275650B000031008	23/12/2017	74630
EMH0034	275650B000031071	25/12/2017	74550
EMS8383	275650F000023469	09/12/2017	54526
ERF5369	275650B000031083	25/12/2017	74550
ETM4895	275650B000030796	21/12/2017	74550
ETU2566	275650B000030990	23/12/2017	74550
EXM9624	275650B000030824	22/12/2017	74550
FAT1003	275650W000074834	24/12/2017	74550
FCB7459	275650B000030739	19/12/2017	74630
FEP4599	275650W000074813	24/12/2017	74550
FEP4599	275650B000031021	24/12/2017	74630
FET7232	275650B000030985	23/12/2017	74550
FNJ5152	275650B000030756	19/12/2017	74630
FNL5790	275650B000031006	23/12/2017	74550
FPG0619	275650W000074849	25/12/2017	74550
FPL3767	275650F000066974	11/12/2017	55412
FPL3767	275650F000066972	11/12/2017	55412
FPL3767	275650F000066969	11/12/2017	55412
FPL3767	275650F000066964	11/12/2017	55412
FPL3767	275650F000066973	11/12/2017	55412
FPL3767	275650F000066971	11/12/2017	55412
FPL3767	275650F000066966	11/12/2017	55412
FPY2929	275650W000074823	24/12/2017	74550
FQD8083	275650W000074842	25/12/2017	74550
GAB7533	275650NIC0021073	02/03/2018	50020
GBC1350	275650B000031052	24/12/2017	74550
HDR5014	275650W000074782	23/12/2017	74550
HDR5014	275650W000074784	23/12/2017	74550
HEA4478	275650B000030832	22/12/2017	74550

HGA0110	275650B000031063	25/12/2017	74550
HGL8419	275650B000031000	23/12/2017	74550
HPI1136	275650W000074809	23/12/2017	74550
HPI1136	275650F000062284	08/12/2017	55412
HPL3257	275650B000030720	18/12/2017	74550
HRI2518	275650F000053089	20/12/2017	76251
HSK5293	275650W000074857	25/12/2017	74550
HTV1578	275650F000066752	19/12/2017	51930
HWG6033	275650B000030991	23/12/2017	74550
HWT4323	275650B000031039	24/12/2017	74550
IAQ0859	275650B000031056	24/12/2017	74550
IAX0723	275650B000031098	25/12/2017	74550
IBH5981	275650B000030999	23/12/2017	74550
IEH1507	275650F000066908	09/12/2017	55412
IFE5178	275650W000074835	24/12/2017	74550
IFF0378	275650B000031025	24/12/2017	74550
IHO9179	275650W000074831	24/12/2017	74630
IJM5585	275650B000031106	25/12/2017	74550
IJQ8250	275650B000031091	25/12/2017	74550
IKW5999	275650F000066963	07/12/2017	55412
IKW5999	275650F000066959	07/12/2017	55412
IKW5999	275650F000066961	07/12/2017	55412
IKW5999	275650F000066962	07/12/2017	55412
ILO8481	275650B000030750	19/12/2017	74550
ILP6944	275650F000066082	19/12/2017	55090
INH9108	275650B000030994	23/12/2017	74550
IQT8592	275650B000030997	23/12/2017	74630
IQZ6815	275650B000030838	22/12/2017	74550
IRT7175	275650B000031094	25/12/2017	74550
IRV2664	275650B000031066	25/12/2017	74550
IRX9026	275650B000031004	23/12/2017	74550
ISG5255	275650B000030984	23/12/2017	74550
ITD2412	275650B000030790	21/12/2017	74550
ITD7108	275650F000023468	09/12/2017	54526
IVT0606	275650F000066327	08/12/2017	55412
IVT0606	275650F000066330	08/12/2017	55412
IWY4896	275650B000030798	21/12/2017	74630
IXU7023	275650B000031078	25/12/2017	74550
IXW3224	275650B000030775	20/12/2017	74550
IYB3594	275650B000031086	25/12/2017	74550
JFH6577	275650W000074697	22/12/2017	74550
JFX2083	275650B000030837	22/12/2017	74550
JTM7830	275650B000031018	23/12/2017	74550
JTM7830	275650F000066854	05/12/2017	55412
JZP6795	275650B000030723	19/12/2017	74550
JZP6795	275650B000030717	18/12/2017	74550
KAI7678	275650B000030802	21/12/2017	74550
KAO0017	275650F000066522	11/12/2017	55412
KCH8585	275650B000030773	20/12/2017	74550
KQM2012	275650B000030762	19/12/2017	74550
KRG5049	275650NIC0021071	02/03/2018	50020
KUZ7515	275650B000030792	21/12/2017	74550
LNB3967	275650F000066753	21/12/2017	54526
LWW0694	275650W000074841	25/12/2017	74550
LYO4989	275650F000066519	08/12/2017	55412
LYP2548	275650B000030722	19/12/2017	74550
LYS3500	275650W000074781	23/12/2017	74630
LYS7637	275650B000030706	18/12/2017	74550
LYV0135	275650W000074846	25/12/2017	74630
LZB0646	275650B000031011	23/12/2017	74630
LZL8171	275650B000030733	19/12/2017	74550
LZN8483	275650NIC0021061	02/03/2018	50020
MAD5546	275650B000031074	25/12/2017	74550
MAJ1243	275650B000030815	21/12/2017	74550
MAJ3168	275650W000074817	24/12/2017	74550
MAN8080	275650W000074820	24/12/2017	74550
MAO9725	275650F000062286	09/12/2017	55412
MBM6239	275650W000074789	23/12/2017	74550
MBR7226	275650B000030770	20/12/2017	74550
MCP9392	275650B000031036	24/12/2017	74550
MCS9292	275650B000031012	23/12/2017	74550
MCT1474	275650B000031022	24/12/2017	74630
MDA3037	275650W000074858	25/12/2017	74550
MDE1581	275650B000030743	19/12/2017	74550
MDF5262	275650W000074851	25/12/2017	74550
MDI1662	275650B000030744	19/12/2017	74550
MDZ3860	275650B000030748	19/12/2017	74550
MEC7675	275650B000031104	25/12/2017	74550
MEM3668	275650B000030763	19/12/2017	74550
MEM3668	275650F000066515	06/12/2017	55412
MEN3466	275650B000030753	19/12/2017	74550
MEP9272	275650B000030709	18/12/2017	74550
MEX2526	275650W000074821	24/12/2017	74550
MEZ4232	275650W000074830	24/12/2017	74550
MFD0101	275650W000074848	25/12/2017	74550
MFI1317	275650B000030846	22/12/2017	74550
MGC8045	275650B000030724	19/12/2017	74550
MGM0979	275650B000030840	22/12/2017	74550
MGQ6491	275650W000074838	25/12/2017	74550

MGT7205	275650F000066405	16/12/2017	55411
MGV2506	275650W000074810	23/12/2017	74550
MGX4854	275650B000031030	24/12/2017	74550
MHA6886	275650F000065899	11/12/2017	55412
MHA9293	275650W000074818	24/12/2017	74550
MHI0281	275650W000074795	23/12/2017	74550
MHK8222	275650B000031081	25/12/2017	74550
MHM3130	275650F000066141	19/12/2017	76331
MHM9483	275650F000062285	08/12/2017	55412
MHO7420	275650F000066763	22/12/2017	76331
MHX3536	275650B000031059	24/12/2017	74550
MHY8615	275650NIC0021094	02/03/2018	50020
MIK0300	275650W000074828	24/12/2017	74630
MIT6135	275650W000074824	24/12/2017	74550
MJS5909	275650F000053084	19/12/2017	55411
MJW9983	275650NIC0021092	02/03/2018	50020
MKB8524	275650B000030820	22/12/2017	74550
MKF7755	275650F000066150	19/12/2017	54526
MKI1221	275650B000031068	25/12/2017	74550
MKJ8200	275650W000074797	23/12/2017	74550
MKZ3259	275650B000030808	21/12/2017	74550
MLB4359	275650B000030995	23/12/2017	74630
MLI5687	275650NIC0021066	02/03/2018	50020
MLJ8185	275650W000074796	23/12/2017	74550
MLR5943	275650NIC0021069	02/03/2018	50020
MLX4858	275650W000074791	23/12/2017	74630
MMH7742	275650B000030804	21/12/2017	74550
MMJ7010	275650B000031041	24/12/2017	74550
NCH4207	275650B000031048	24/12/2017	74550
NCX8899	275650B000031067	25/12/2017	74550
NJI2702	275650B000031061	24/12/2017	74550
NPK3630	275650F000066142	19/12/2017	76331
NPU3769	275650B000031075	25/12/2017	74550
OAT5639	275650W000074847	25/12/2017	74630
OBJ7070	275650W000074845	25/12/2017	74630
OBJ7070	275650B000031079	25/12/2017	74550
ODE1458	275650B000030831	22/12/2017	74550
OMC6498	275650B000031064	25/12/2017	74550
OQR3785	275650B000030825	22/12/2017	74550
OVE4739	275650NIC0021089	02/03/2018	50020
OWJ4499	275650B000030783	20/12/2017	74550
OZW0498	275650B000030728	19/12/2017	74550
PQU4995	275650B000030793	21/12/2017	74550
PUW4326	275650B000031040	24/12/2017	74550
PUX1445	275650NIC0021068	02/03/2018	50020
PWR8596	275650W000074800	23/12/2017	74550
PZE6849	275650W000074802	23/12/2017	74550
QAF8254	275650NIC0021090	02/03/2018	50020
QBS4650	275650W000074832	24/12/2017	74550
QCP5398	275650B000031037	24/12/2017	74550
QHB2715	275650NIC0021074	02/03/2018	50020
QHP9318	275650B000031103	25/12/2017	74630
QHS7915	275650B000030829	22/12/2017	74550
QHX3490	275650NIC0021076	02/03/2018	50020
QIK2918	275650B000030776	20/12/2017	74550
QIO4732	275650B000030711	18/12/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 23/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJG4148	116100E007873947	19/01/2018	58780
AWS1472	116100E007876535	19/01/2018	54600

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CD7447A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de apostilamento nº 01 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
Nº DO PROCESSO: 6329/2017 de 06 de julho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e
APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA HAROLDO BELTRÃO – CNPJ Nº 77.595.783/0001-28

OBJETO: Execução de serviços voltados a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
APOSTILAMENTO:
Modificação do Termo de Colaboração nº 01/2017, firmado em 28/08/2017, visando a alteração do plano de Trabalho (no item 8) e do plano aplicação (no item 2), que passam a vigorar com a seguinte forma:

Plano de Trabalho
8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
8.1 – Recursos Humanos

Ocupação Profissional (equipe de educação superior	Quantidade	Grau de Escolaridade	Carga horária/semanal	Forma de contratação
Educador Social	01	Nível superior	40	Contrato CLT mensalista
Educador Social	01	Nível superior	20	Contrato CLT horista
Técnico assistente social	01	Nível superior	20	Contrato CLT mensalista
Coordenador de atividades	01	Nível superior	40	Contrato CLT mensalista
Psicólogo	01	Nível superior	19	Contrato CLT horista

Plano de aplicação
2. PESSOAL E ENCARGOS

Nº de funcionários	Função	Carga horária semanal	Salário fixo R$	Aux. Alimentação R$ 13,00 – calculado s/ 22 dias	INSS 27,3% Parte da empresa R$	FGTS 8% R$
0	Coordenador de atividades (até fevereiro de 2018)	40	2.900,00	257,40	791,70	232,00
1	Educador Social	40	1.967,00	257,40	536,99	157,36
1*	Educador social	20	830,00	128,70	226,59	66,40
1*	Coordenadora (de 7/3/2018 a 31/03/2018	40	1.748,11	215,88	477,24	139,85
	Coordenadora a partir de 4/2018	40	2.084,29	257,40	569,01	166,74
1**	Psicólogo de 15/03/2018 a 31/03/2018	20,84	287,79	222,10	78,57	23,02
	Psicólogo partir de 04/2018	38	524,78	405,00	143,26	41,98
1	Assistente social	30	1.500,00	257,40	409,50	120,00
total			11.841,97	2.001,28	3.232,86	947,36

Nº de funcionários	13º salário 1/12 avos R$	1/3 de férias 1/12 avos R$	FGTS 13º sal. e 1/3 de férias R$	INSS 13º sal. e 1/3 de férias R$	Valor total mensal R$	Valor total anual R$
0	241,67	80,55	25,78	87,96	4.617,06	27.702,33
1	163,92	54,63	17,48	59,66	3.214,45	38.573,39
1*	69,17	23,05	7,38	25,18	1.376,46	16.517,56
1*	173,69	57,89	18,53	63,22	2.894,41	2.894,41
	173,69	57,89	18,53	63,22	3.390,77	16.953,87
1**	43,73	14,58	4,66	15,92	690,37	690,37
	43,73	14,58	4,66	15,92	1.193,92	7.163,50
1	125,00	41,66	13,33	45,50	2.512,39	30.148,73
	1.034,60	**344,83**	**110,35**	**376,58**	**19.889,83**	**140.644,18**

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C8261A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			2.191.753,00	2.191.753,00	931.865,54	-
TOTAL (V) = (III + IV)			2.191.753,00	2.191.753,00	931.865,54	-1.259.887,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.107.873,00	2.107.873,00	931.865,54	931.865,54	931.865,54	1.176.007,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	755.144,42	755.144,42	755.144,42	394.855,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	957.873,00	957.873,00	176.721,12	176.721,12	176.721,12	781.151,88

DESPESAS DE CAPITAL	83.880,00	83.880,00	0,00	0,00	0,00	83.880,00
INVESTIMENTOS	83.880,00	83.880,00	0,00	0,00	0,00	83.880,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.191.753,00	2.191.753,00	931.865,54	931.865,54	931.865,54	1.259.887,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.191.753,00	2.191.753,00	931.865,54	931.865,54	931.865,54	1.259.887,46
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.191.753,00	2.191.753,00	931.865,54	931.865,54	931.865,54	1.259.887,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DB9911A4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	EXERCÍCIO: 2017
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	DATA DE EMISSÃO: 27/03/2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	931.865,54	1.208.954,26
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	931.865,54	1.208.954,26
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.191.752,99	1.554.378,53	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.259.887,45	345.424,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.191.752,99	1.554.378,53	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.259.887,45	345.424,27
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	138.011,94	245.727,67	Pagamentos Extraorçamentários (X)	138.011,94	245.727,67
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.011,94	245.727,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.011,94	245.727,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			

TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.329.764,93	1.800.106,20	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.329.764,93	1.800.106,20

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:990F0B37

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.176,19	96.176,19	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	96.176,19	96.176,19	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.631,00	9.631,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	86.545,19	86.545,19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	470,00	470,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.075,19	86.075,19
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**96.176,19**	**96.176,19**
TOTAL	**96.176,19**	**96.176,19**	**TOTAL**	**96.176,19**	**96.176,19**

ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**96.176,19**	**96.176,19**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**96.176,19**	**96.176,19**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.172,20	15.172,20	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.232,76	23.494,00
TOTAL	**15.172,20**	**15.172,20**	**TOTAL**	**25.232,76**	**23.494,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas:

1) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

2) Não há saldo no Caixa/Bancos, bem como não há saldo de contas à pagar.

3) Os bens do ativo imobilizado, estão demonstrados pelo custo de aquisição. A sua depreciação está prevista para o exercício de 2018, bem como, sua reavaliação.

4) O Saldo dos Atos Potenciais Passivos referem-se ao contrato de serviços postais, contrato de locação dos softwares de gestão pública e serviços de manutenção do site da Câmara Municipal.

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:90D312BB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							Exercício de 2017
Administração Direta							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:2CB50720

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Exercício 2017
Administração Direta									Período: Janeiro à Dezembro
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	9.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.075,19	0,00	95.706,19
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	0,00	470,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	9.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.545,19	0,00	96.176,19
Saldo Inicial Exercício Atual	9.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.545,19	0,00	96.176,19
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	9.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.545,19	0,00	96.176,19

GENERAL CARNEIRO, 27/03/2018

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora
CRC PR 056894/O-1

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F4268EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2018 RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - ANEXO I

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Informática(Informática)	Língua Portuguesa	Matemática
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300102	Placido Vieira Mello	11986552	14/08/1954	Aprovado	82,50	40,00	12,50	10,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300309	Regiane Rebelo	128147950	05/09/1994	Aprovado	80,00	45,00	7,50	10,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300025	Gabriela Caroline Moreira Merisse	108401478	04/11/1996	Aprovado	77,50	45,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300533	Jose Roberto Bichof Dos Santos	1365882128	18/05/1986	Aprovado	75,00	40,00	12,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300461	Jurandir Henrique Da Silva Teixeira	124520606	25/04/1994	Aprovado	75,00	35,00	12,50	7,50	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300474	Maria Eunice Pereira	4.445.914-0	19/05/1967	Aprovado	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300047	Tatiane De Almeida Rosa Da Luz	107284249	17/04/1992	Aprovado	75,00	40,00	10,00	5,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300422	Deysdre Emanuele Hayde	101408310	05/05/1990	Aprovado	72,50	45,00	7,50	7,50	7,50	5,00

		Dos Santos Silva									
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300600	Eloiza Braga De Oliveira	14.436.685-9	24/05/2000	Aprovado	72,50	40,00	12,50	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300213	Francisco Da Silva Alves	104487254	06/06/1987	Aprovado	72,50	35,00	10,00	5,00	10,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300336	Jaqueline Trindade De Araújo Machado	13528473-4	02/12/1994	Aprovado	72,50	45,00	7,50	7,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300152	Willian Natã Bonilhia Da Silva	13.249.563-7	02/01/1993	Aprovado	72,50	35,00	12,50	5,00	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300525	Geiziane Aparecida Da Silva	124521505	14/08/1993	Aprovado	70,00	30,00	10,00	7,50	12,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300129	Hermes Ricardo Agostini	44385740	06/09/1969	Aprovado	70,00	35,00	12,50	5,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300104	Lucinete Pereira Cavalcante	81995818	19/05/1973	Aprovado	70,00	40,00	12,50	7,50	10,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300350	Luzinete Andrade Reis Bonette	99515180	15/08/1986	Aprovado	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300286	Silvana Torres Da Silva De Oliveira	102133552	08/07/1987	Aprovado	70,00	40,00	7,50	10,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300618	Andrea Aparecida De Macedo	93913477	15/11/1983	Aprovado	67,50	40,00	10,00	7,50	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300604	Andréia Aparecida De Oliveira	79083100	10/10/1979	Aprovado	67,50	35,00	12,50	7,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300254	Cleber Marciano	5.930.704-5	03/03/1976	Aprovado	67,50	30,00	10,00	5,00	10,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300441	Elias Junior Forsetto Da Silva	127264058	04/01/1999	Aprovado	67,50	30,00	12,50	5,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300328	Jhonatan Henrique Mendonça Dos Santos	137707233	27/04/1998	Aprovado	67,50	25,00	12,50	10,00	10,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300164	Letícia Gonçalves Da Silva	129253886	07/05/1996	Aprovado	67,50	35,00	12,50	2,50	12,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300259	Maria Lucia Da Silva Beira	61500189	19/07/1972	Aprovado	67,50	35,00	10,00	5,00	10,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300520	Pedro Valentin Da Silva	82315659	18/07/1980	Aprovado	67,50	35,00	7,50	7,50	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300483	Rosan Adriano De Souza	103728800	13/05/1989	Aprovado	67,50	40,00	7,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300227	Sandra Palhano De Queiroz	42110558	18/12/1966	Aprovado	67,50	35,00	12,50	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300048	Terezinha Ferreira Maia	6103827-2	28/08/1970	Aprovado	67,50	35,00	12,50	10,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300439	Adilson Jose Bernine	94280753	05/03/1987	Aprovado	65,00	30,00	10,00	10,00	5,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300110	Agda Raquel Ribeiro Souza	101183165	28/10/1991	Aprovado	65,00	40,00	7,50	7,50	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300454	Cléia Rocha Barreto	42905259	06/02/1970	Aprovado	65,00	40,00	7,50	2,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300145	Cristopher Silva De Oliveira	108401303	03/05/1992	Aprovado	65,00	30,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300556	Dhebora Meira	12838362-0	04/10/1993	Aprovado	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300093	Karoline Estefany Dos Reis Marques	143169235	18/04/1997	Aprovado	65,00	35,00	10,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300574	Leandro Henrique Braga De Carvalho	124522854	24/02/1997	Aprovado	65,00	30,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300175	Lucas Da Silva Santos	130756239	24/09/1996	Aprovado	65,00	30,00	12,50	7,50	5,00	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300415	Lucimara Da Rocha Pereira	133914358	01/02/1996	Aprovado	65,00	35,00	10,00	7,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300211	Matheus Amorim Crude Vieira	102233948	17/01/1998	Aprovado	65,00	30,00	10,00	5,00	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300462	Raffael Henrique Pereira	10154621-7	31/08/1990	Aprovado	65,00	30,00	12,50	10,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300112	Renata Vicentini Agostini	89891078	27/03/1985	Aprovado	65,00	35,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300515	Rita De Cassia Santana	98654607	10/07/1986	Aprovado	65,00	40,00	12,50	5,00	5,00	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300187	Rose Aparecida Aguilera	43762745	27/09/1964	Aprovado	65,00	35,00	12,50	5,00	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300366	Sara Maia De Carvalho	126327439	01/05/1988	Aprovado	65,00	40,00	5,00	10,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300405	Vinicios De Assis Costa	123069471	12/05/1991	Aprovado	65,00	40,00	10,00	5,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300509	Ana Flavia De Souza	108358173	12/05/1991	Aprovado	62,50	35,00	7,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300326	Clenira Maria Cunha Alves	52304881	15/05/1962	Aprovado	62,50	30,00	12,50	10,00	5,00	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300429	Daiane Aparecida Guimaraes Besson Rodrigues	104343406	12/06/1989	Aprovado	62,50	35,00	7,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300466	Daniel Andrade Silva	382238321	27/08/1999	Aprovado	62,50	30,00	10,00	2,50	7,50	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300256	Denise Aparecida Manoel Cheder	99787104	03/11/1986	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300367	Eduardo Felipe Ortega Matesco	137961334	29/12/1997	Aprovado	62,50	30,00	12,50	2,50	7,50	10,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300032	Jean Henrique Cardoso Da Silva	431906	19/08/1992	Aprovado	62,50	40,00	12,50	5,00	2,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300219	José Alan Piveta	124521912	22/01/199	Aprovado	62,50	30,00	7,50	7,50	5,00	12,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300593	Magda Aparecida De Freitas	71707490	20/01/1978	Aprovado	62,50	35,00	10,00	5,00	7,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300252	Marcio Aparecido Fazani Da Silva	95636470	14/03/1987	Aprovado	62,50	35,00	7,50	2,50	5,00	12,50

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300307	Maria Aparecida Menezes	53103111	26/06/1968	Aprovado	62,50	40,00	12,50	0,00	10,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300575	Ocelano Alves	53476228	20/05/1971	Aprovado	62,50	40,00	10,00	5,00	2,50	5,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300578	Paula Cristina Guerreiro Brandão	128990747	25/02/1994	Aprovado	62,50	35,00	7,50	10,00	7,50	2,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300061	Rodrigo José Gropo	95224563	06/02/1987	Aprovado	62,50	35,00	12,50	2,50	5,00	7,50
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	48300310	Valdomiro Aparecido Sirino	54981600	24/10/1969	Aprovado	62,50	30,00	10,00	7,50	5,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300500	Elida Bernadino Rodrigues	55667934	22/01/1966	Aprovado	87,50	50,00	12,50	7,50	12,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300208	Luiz Bergamasco Neto	10647403	24/10/1958	Aprovado	75,00	30,00	12,50	10,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300150	Thalya Maria Ferreira De Lima	137802600	29/08/1997	Aprovado	75,00	40,00	12,50	5,00	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300036	Wandy Wilke	101289087	30/10/1986	Aprovado	75,00	40,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300530	Carlos Alves Paixão	3216635-0	17/01/1959	Aprovado	72,50	30,00	12,50	7,50	10,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300451	Luana Uchoa Da Cruz	134732865	20/11/1996	Aprovado	72,50	40,00	10,00	5,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300092	Cinthia Keller Dos Reis Marques	133786864	19/01/1996	Aprovado	70,00	40,00	12,50	2,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300220	Geovana Silvestre Farias	13.076.075-9	05/04/1999	Aprovado	70,00	35,00	12,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300337	Nalva Amaro	89647231	02/08/1984	Aprovado	70,00	40,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300412	Victoria Emanuelly De Lacerda	130753868	01/02/1999	Aprovado	70,00	40,00	10,00	5,00	5,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300130	Ana Paula Tomé Da Cunha	130856098	04/02/1991	Aprovado	67,50	35,00	10,00	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300610	Eliani Pereira Ribeiro	79082988	26/05/1980	Aprovado	67,50	35,00	7,50	5,00	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300186	Helena Meneses De Jesus	587899864	21/09/1971	Aprovado	67,50	35,00	12,50	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300232	Jenifer Pereira Coelho Da Luz	104647464	30/11/1989	Aprovado	67,50	40,00	10,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300141	Juliana De Almeida Novakoski	127788995	11/05/1995	Aprovado	67,50	30,00	10,00	10,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300233	Mariana Goes Benevides	12546517-0	19/12/1996	Aprovado	67,50	30,00	12,50	5,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300278	Roberta De Aquino Moreira	134867647	16/01/1996	Aprovado	67,50	35,00	12,50	5,00	5,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300024	Thais Regina Cândido De Vasconcelos De Almeida Da Silva	129996307	29/09/1994	Aprovado	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300274	Tiago Henrique De Rezende Salles	138047318	03/11/1999	Aprovado	67,50	35,00	10,00	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	48300116	Ariane Torezan De Souza***	57921825	07/06/1985	Aprovado	65,00	35,00	5,00	2,50	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300584	Amanda Priscila Santana Gonçalves	130748757	25/02/1997	Aprovado	70,00	40,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300062	Bruna Cavalcante De Souza	103329442	22/12/1992	Aprovado	65,00	20,00	12,50	10,00	10,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300019	Monica Aparecida Pascuim Da Siva	126539312	31/08/1994	Aprovado	65,00	30,00	12,50	10,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300413	Aline De Lima Luiz	105266006	10/12/1982	Aprovado	60,00	30,00	7,50	7,50	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARACATIÁ	48300097	Cristiane De Mello Andrade	88815408	11/12/1979	Aprovado	60,00	30,00	10,00	7,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300277	Ariel Pires Da Silva	129215470	28/11/1997	Aprovado	72,50	35,00	12,50	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300538	Naama De Oliveira	95636756	25/09/1985	Aprovado	72,50	35,00	7,50	10,00	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300345	Adriana Gama Da Silva	529927640	25/09/1987	Aprovado	70,00	30,00	10,00	7,50	10,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300191	Marcia Mota Dos Santos	95270859	02/02/1984	Aprovado	70,00	40,00	5,00	7,50	10,00	7,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300519	Elizangela Gregui	77925945	23/03/1982	Aprovado	67,50	30,00	12,50	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300623	Érika Vilela	1517564	29/09/1988	Aprovado	65,00	35,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300389	Maike Gregui	21704155	02/09/1993	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300378	Gabriely Aparecida Gonçales	130760988	13/02/1998	Aprovado	60,00	30,00	10,00	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300046	Josiane Batista De Oliveira	9.764.307-5	04/04/1986	Aprovado	60,00	30,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM TROPICAL	48300372	Rodrigo Pelegrim De Souza	123368703	18/09/1995	Aprovado	60,00	25,00	12,50	7,50	2,50	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300401	Dalila De Oliveira Ferreira	143407888	23/12/1998	Aprovado	77,50	45,00	12,50	2,50	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300245	Pricila Alves De Souza Oliva	13.080.868-9	16/12/1998	Aprovado	77,50	45,00	10,00	5,00	5,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300177	Mariana Marques	137634317	27/04/1998	Aprovado	75,00	45,00	10,00	5,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300443	Clézia Samara Da Silva	151309658	21/08/1996	Aprovado	65,00	25,00	12,50	7,50	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300485	Maria Regina Do Carmo Da Paixão Pereira	297889205	17/02/1977	Aprovado	65,00	30,00	10,00	10,00	10,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300458	Adrieli Figueiredo De Souza Nascimento	108357290	18/10/1994	Aprovado	62,50	30,00	5,00	10,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300435	Camila De Souza Rodrigues De Barros	108358890	14/08/1993	Aprovado	60,00	30,00	10,00	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300201	Camila Gabriele De Souza	13870674-5	21/11/1997	Aprovado	60,00	30,00	10,00	5,00	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM UNIVERSITÁRIO	48300369	Fernanda Dos Santos Lemes	94373379	11/01/1984	Aprovado	60,00	25,00	12,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300015	Débora Elaine Splendor Sousa	72798228	17/04/1980	Aprovado	82,50	45,00	12,50	2,50	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300514	Cássia Natieli Cardoso Lima	131635699	29/06/1993	Aprovado	80,00	45,00	12,50	2,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300552	Fernando Jesus Da Silva	137770393	04/01/1995	Aprovado	72,50	50,00	10,00	5,00	7,50	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300188	Natália De Aquino Ferreira Dos Santos	135835650	30/12/1994	Aprovado	72,50	45,00	10,00	7,50	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300303	Aline Rodrigues De Oliveira De Sales	11.108.568-4	12/08/1990	Aprovado	70,00	35,00	10,00	7,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300249	Mara Aparecida Da Silva	87302385	16/09/1984	Aprovado	70,00	40,00	10,00	7,50	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300406	Renan De Aquino Ferreira Dos Santos	123248066	27/04/1989	Aprovado	70,00	40,00	12,50	7,50	2,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300495	Terezinha Aparecida Cardoso	59813218	04/08/1971	Aprovado	70,00	45,00	12,50	7,50	2,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300380	Thalita Francino Preto Sousa	135235644	18/03/1997	Aprovado	67,50	40,00	10,00	5,00	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300374	Ivanilde Rodrigues Da Silva	86808617	17/12/1981	Aprovado	65,00	30,00	12,50	10,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300089	Joseval Henrique Soares Dos Santos	124521343	30/10/1993	Aprovado	65,00	40,00	10,00	2,50	2,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300456	Monica Sales Rodrigues	9981651-1	05/12/1986	Aprovado	65,00	35,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300301	Andreia Rodrigues Da Silva	9.428.054-0	24/12/1987	Aprovado	62,50	25,00	10,00	5,00	10,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300471	Maihari Fabrina Martins Correa	110655614	09/09/1992	Aprovado	62,50	35,00	12,50	5,00	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE	48300077	Adrieli Guimarães Monfardini	135322350	03/05/1999	Aprovado	60,00	35,00	10,00	2,50	7,50	5,00

SAÚDE - SANTA CASA											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300196	Eduardo Irineu Ventura	123572386	03/08/1995	Aprovado	60,00	30,00	12,50	5,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CASA	48300238	Paula Kellen Vieira	144475520	04/07/1998	Aprovado	60,00	25,00	7,50	7,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300464	Maria Célia Sartori	3.413.361-1	18/04/1964	Aprovado	80,00	40,00	12,50	5,00	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300327	Bruna Rafaella Comin Da Costa	94891930	05/08/1990	Aprovado	77,50	40,00	12,50	2,50	12,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300409	Cilnei De Fátima Hoffmann	48399428	02/07/1968	Aprovado	77,50	40,00	12,50	7,50	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300608	Edicleia De Oliveira Gonçalves	130761321	09/11/1997	Aprovado	72,50	40,00	12,50	2,50	7,50	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300470	Larissa Rodrigues Florentino	128003770	31/01/1996	Aprovado	72,50	40,00	7,50	7,50	5,00	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300204	Priscila Aparecida De Paula	124522528	21/04/1993	Aprovado	70,00	35,00	12,50	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300531	Heber Alves Nunes	8948147-3	07/07/1982	Aprovado	67,50	40,00	5,00	10,00	7,50	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300265	Daiane Da Silva	131590245	19/01/1994	Aprovado	65,00	40,00	7,50	5,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300056	Graziele Bezerra De Jesus Gomes	147763565	05/11/1999	Aprovado	65,00	35,00	5,00	5,00	12,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300106	Luany Andressa Lopes De Almeida	130758630	04/02/1995	Aprovado	62,50	30,00	10,00	2,50	10,00	10,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300294	Bruna Thais De Souza	106988811	20/08/1993	Aprovado	60,00	30,00	12,50	7,50	10,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300133	Franciele Padilha De Oliveira	128740660	09/03/1992	Aprovado	60,00	35,00	12,50	2,50	7,50	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300521	Francielle Maia Da Silva	99816325	19/01/1987	Aprovado	60,00	25,00	12,50	10,00	5,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CANDEIAS	48300297	Patrícia Munuera	8.268.412-3	12/06/1979	Aprovado	60,00	35,00	10,00	2,50	10,00	2,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300465	Cíntia Mayara Da Silva Miguel	14.146.965-7	20/04/1996	Aprovado	72,50	40,00	10,00	7,50	7,50	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300576	Natália Lima De Oliveira	130759513	04/12/1998	Aprovado	70,00	40,00	10,00	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300058	Amanda Carini Mestre Verdam	131244061	18/11/1993	Aprovado	65,00	35,00	7,50	2,50	7,50	12,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300447	Jocieli Da Costa Tobias Vieira	129681870	04/07/1993	Aprovado	65,00	30,00	12,50	5,00	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300551	Lucineia De Fatima Cavalini Alves	73705029	11/05/1978	Aprovado	62,50	40,00	7,50	5,00	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300285	Mônica Campos De Sá Santos	95028691	06/01/1987	Aprovado	62,50	30,00	12,50	2,50	10,00	7,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300206	Viviane Da Silva Teixeira	10.143.224-6	23/04/1984	Aprovado	62,50	35,00	7,50	10,00	5,00	5,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA GUAÍRA	48300119	Patricia Aparecida Martins Marthos	13.163.553-2	16/11/1997	Aprovado	60,00	35,00	7,50	7,50	10,00	0,00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B587B694

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 014/2018 RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ANEXO I

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	CE	CG	PORT	MAT	Títulos
ADVOGADO (CREAS)	48200026	Soraya Beatriz Sanches Sirotti	86911264	13/02/1986	Aprovado	80,25	56,00	7,00	12,00	5,25	1,00

ADVOGADO (CREAS)	48200037	Giselle Kliemann Scarpari	91010593	21/11/1986	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48201317	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48200138	Luiz Fernando Mendes De Almeida	10.319.131-9	18/01/1992	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ADVOGADO (CREAS)	48201300	Rafael Girelli	73468710	05/11/1982	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200065	Washington Aparecido Pinto	94446422	15/10/1991	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ADVOGADO (CREAS)	48200840	Caroline Gonzalez Castro	93935420	19/12/1991	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ADVOGADO (CREAS)	48201243	Carla Ayume Ayabe Pereira	102210140	25/09/1989	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200106	Eduardo Mortene Zago	89728070	29/11/1991	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48201371	Henrique Santi Dias	100395401	28/09/1990	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200912	Hans Hellebrandt	15595102	21/03/1989	Aprovado	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48200124	Selley Dayana Castaldo Chiulo	100436663	04/11/1988	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48201156	Bruna Fernanda Rossetto	123069153	26/05/1993	Aprovado	56,75	36,00	7,00	12,00	1,75	1,00
ADVOGADO (CREAS)	48201315	Fabricio Batista De Souza	102045750	11/05/1989	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48201068	Heitor Huillian Piffer	9.489.188-4	06/10/1990	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48201127	Thomazia Fernanda Garcia	95255256	18/05/1990	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200495	Victor Reske Da Silva	97742936	28/01/1993	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ADVOGADO (CREAS)	48200679	Paula Regina Dias Boton	100763885	08/11/1989	Aprovado	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200127	Bruno Alves De Andrade	108147890	04/10/1994	Aprovado	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200012	Ildeney Brey Bueno	30990501	19/08/1962	Aprovado	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201121	Gabriela Zanatta Pereira	82607323	19/12/1986	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	3,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201293	Ivan Temponi Miyashiro	1115598	06/02/1989	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200286	Jean Tjuli De Aguiar Oechsler	93397380	01/06/1985	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201221	Jose Jordao De Camargo Neto	98027548	26/06/1993	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201043	Rafael Alexandre Borges	94013224	05/03/1985	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201069	Sergio Anderson Da Silva	89876435	17/05/1986	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201106	Hugo Henrique Saullin Alvaro	9.820.321-4	13/06/1989	Aprovado	62,25	40,00	7,00	10,00	5,25	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201368	Claudia Adriana Cacela Ilto De Moura	73617430	27/11/1978	Aprovado	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201119	Maikon Andre Ceolato	105790570	27/11/1978	Aprovado	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200091	Cleverson De Oliveira	57242671	15/02/1975	Aprovado	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201291	Patricia Daniele Neris	77475150	14/09/1982	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200491	Luis Fernando De Oliveira Lima	103723671	06/04/1991	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	2,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201001	João Favoreto Squarizi	93143477	30/03/1995	Aprovado	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	0,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200723	Marcia Aparecida Da Silva	78185660	30/07/1984	Aprovado	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201354	Andrej Camillo Zorzi	127340790	06/04/1994	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201398	Paula Carvalho De Santana	103386381	19/01/1993	Aprovado	52,75	36,00	7,00	8,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200073	Rone Nunes De Melo	101226034	22/07/1989	Aprovado	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200473	Eliane Mascalhusk	7580609-4	16/02/1979	Aprovado	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200634	Sabrina Ascui De Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	Aprovado	64,50	44,00	7,00	10,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200190	Kerollen Any Areco Da Silva	147648413	14/12/1991	Aprovado	60,75	40,00	7,00	12,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200597	Matheus Henrique Rossatto	128116184	20/05/1995	Aprovado	60,75	44,00	7,00	8,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200734	Samara Camargo	97995206	16/03/1989	Aprovado	60,75	44,00	3,50	8,00	5,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201007	Cássia Fernanda Mercurio Bonancin	76678405	13/05/1983	Aprovado	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200233	Mara Terezinha Cordeiro	214300/SSPRO	19/10/1964	Aprovado	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200455	Rita Daiane De Oliveira	96751257	09/11/1981	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200333	Neide Mendonça Perrut Cassim	14453412-3	28/08/1975	Aprovado	57,25	44,00	5,25	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200727	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	72634934	26/11/1980	Aprovado	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	48200594	Maiê Cristina Dupont	7101706468	14/04/1992	Aprovado	55,00	40,00	7,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201015	Zilmar Maria Dos Santos Claudino	000848500/SSPMS	24/07/1973	Aprovado	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200080	Jocasta Flávia Karolesky Martins	9.465.857-8	05/12/1987	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	48201263	Edna Alencar Da Silva	87915638	08/04/1981	Aprovado	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200054	Loriane Pires Mendes	92636941	10/06/1987	Aprovado	51,00	32,00	7,00	12,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201160	Alexandra Pedro Moro	12.984.333-0	19/07/1995	Aprovado	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200484	Daiane Da Silva Lima	99716517	25/03/1989	Aprovado	50,50	32,00	7,00	8,00	3,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201345	Bruna Daiane De Lima	108993634	24/10/1989	Aprovado	49,50	36,00	3,50	10,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200508	Cassiana Kreher	98228780	10/11/1989	Aprovado	49,00	36,00	5,25	6,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200739	Jéssica Nickaelly Schmidt Dadalt	103176301	26/11/1992	Aprovado	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200302	Maria Graciela Alves De Lima	94092620	30/11/1986	Aprovado	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201189	Elesandra Da Silva Salvador	96772084	22/10/1981	Aprovado	47,00	28,00	5,25	12,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200453	Luzinete Teixeira De Oliveira	35672443	29/04/1967	Aprovado	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201363	Marcilene Beatriz Hipólito De Castro	75588364	20/05/1978	Aprovado	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200861	Tatiane Dias	126456689	04/05/1996	Aprovado	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200522	Magna Regina De Souza Jesus	1985579	23/04/1988	Aprovado	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48201186	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	35311220	25/04/1964	Aprovado	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	48200067	Sirlei Aparecida Oliveira Martins	46504232	06/09/1969	Aprovado	45,00	32,00	5,25	6,00	1,75	NAP
CONTADOR	48200651	Renan José Soares	15.129.997-0	25/01/1993	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48200322	Pedro Henrique Silva De Oliveira	124513022	27/06/1994	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201337	Maico Schnell	90665065	10/02/1986	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	4,00
CONTADOR	48201270	Jhonny Maikel De Oliveira	64803565	24/12/1976	Aprovado	72,25	52,00	7,00	8,00	5,25	NAP

CONTADOR	48200741	Carlos Eduardo Barbosa Da Silva	97743452	14/01/1986	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201408	Joao Marcos De Oliveira Barbosa De Lima	130468500	26/07/1993	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48200654	Rebeca Fernandes Otoni	102933737	14/02/1989	Aprovado	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP
CONTADOR	48201308	Ivan Cardoso Girotto	10.726.080-3	21/06/1992	Aprovado	63,00	44,00	3,50	12,00	3,50	1,00
CONTADOR	48200310	Fabricio Gomes Dos Santos	84514462	16/12/1982	Aprovado	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP
CONTADOR	48200137	Gedilmar Geraldo Santos	97641129	16/03/1988	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201255	Lucas Watanabe	101326268	13/07/1991	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	1,00
CONTADOR	48200069	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	Aprovado	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP
CONTADOR	48200319	Cristiane Fatima Zolin	107183167	31/10/1993	Aprovado	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP
CONTADOR	48200748	Jean Carlos Furquim	85969935	27/07/1984	Aprovado	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP
CONTADOR	48200496	Rodrigo Argenton Pas	103862590	28/08/1988	Aprovado	54,50	36,00	5,25	8,00	5,25	NAP
CONTADOR	48201319	Djiovana De Oliveira Burkowski	108173882	16/01/1994	Aprovado	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP
CONTADOR	48201403	Daiane Franciele Dos Santos	98634142	19/12/1986	Aprovado	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP
CONTADOR	48201048	Bruna Izabela Demarchi	108401060	17/05/1990	Aprovado	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP
DENTISTA	48200579	Allan Tavares Pereira	1237416	20/10/1992	Aprovado	72,75	52,00	7,00	12,00	1,75	0,00
DENTISTA	48201130	Leandro Henrique Galeti Lima	100710765	19/05/1993	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
DENTISTA	48201387	Amanda Araujo De Melo	107198733	06/08/1994	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
DENTISTA	48201223	Nayara Priscila De Alvarenga Barradas	134253860	08/04/1997	Aprovado	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP
DENTISTA	48200662	Haila Monique Yamamoto Higashi	129920912	29/04/1997	Aprovado	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP
DENTISTA	48201418	Letícia Boaventura Sá Ponhozi	129015110	13/07/1994	Aprovado	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP
DENTISTA	48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	94602698	03/08/1988	Aprovado	64,25	44,00	7,00	8,00	5,25	0,00
DENTISTA	48200493	Paola Denepotti Nogueira	1012366269	24/04/1992	Aprovado	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP
DENTISTA	48201358	Juliana Squizatto Leite	86104610	24/04/1992	Aprovado	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	3,00
DENTISTA	48200100	Ana Carolina Pedroni Meyer	95743404	29/11/1991	Aprovado	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP
DENTISTA	48201234	Amanda Santos Ramalhaes	128148051	14/12/1995	Aprovado	57,00	40,00	7,00	10,00	0,00	NAP
DENTISTA	48200849	Maressa Cleis De Oliveira	123826876	13/06/1993	Aprovado	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP
DENTISTA	48201287	Emanuela Guimarães Monteiro	109648981	25/12/1992	Aprovado	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP
DENTISTA	48201052	Frida Ariadni Budach***	84791571	28/06/1993	Aprovado	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200757	Hanagleicy De Souza	99880155	15/09/1991	Aprovado	51,25	36,00	3,50	10,00	1,75	0,00
DENTISTA	48200917	Maria De Jesus Andrade Da Silva	813994	06/08/1991	Aprovado	50,75	32,00	3,50	10,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200512	Bianca Paulino Fideli	13.050.056-0	24/09/1996	Aprovado	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200009	Ana Flavia Reyzik Bayer	126910606	17/02/1994	Aprovado	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	0,00
DENTISTA	48200610	Camila Pereira Gonçalves	14.639.726-3	01/12/1992	Aprovado	47,50	36,00	3,50	8,00	0,00	NAP
DENTISTA	48200133	Gabriela Tayres Dos Santos Coelho	123961293	03/06/1996	Aprovado	47,25	32,00	3,50	10,00	1,75	NAP
DENTISTA	48201126	Fernando Marques Lino	78624787	08/10/1981	Aprovado	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP
DENTISTA	48201375	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	Aprovado	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP
DENTISTA	48200647	Janine Vidotti	10.693.668-4	09/12/1994	Aprovado	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201195	Jean Carlos Gibbert	105695608	20/04/1995	Aprovado	82,50	60,00	5,25	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201472	Guilherme Stevanato Araujo	125669190	17/03/1994	Aprovado	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200595	Guilherme Corradini	130785859	01/09/1995	Aprovado	76,00	52,00	7,00	10,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200432	Anderson Botelho Marion	101232360	02/09/1994	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200931	Rodrigo Girotto Grejanim	127423717	27/06/1995	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200956	Stiven De Oliveira Schimancko	131672489	26/06/1994	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200162	Diego Leonardo Salvador	107713050	13/09/1995	Aprovado	72,25	48,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200381	Daniel Willy Grasel	108390565	04/04/1995	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201237	Gabriel Dal Maso Decesaro	85367323	07/09/1990	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200374	Leandro Da Silva Gomes	103171989	14/09/1994	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201447	Pedro Henrique Bueno Matos De Almeida	83696796	01/08/1987	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200117	Tatiana Martins Da Silva	103287340	08/11/1989	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200120	Vera Ramos Dos Santos	93636503	20/08/1987	Aprovado	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200334	Claudemar De Souza Junior	111086788	18/08/1995	Aprovado	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200082	Eduardo Cesar Amancio	1089629983	05/02/1996	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201448	Thiago Lopes Carinheno	131660839	11/01/1996	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48200726	Bruno Scardelato Tertulino	126182104	17/01/1996	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	48201165	Luiz Fabiano Alves Salgado	62203307	15/09/1984	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	48200554	Mariano Silveira Frost	6.194.055-3	27/08/198	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NPA
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200957	Thiago Dias Azenha	445035213	20/03/1989	Aprovado	90,00	64,00	7,00	12,00	7,00	4,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200719	Diego Vinicius Campos	105780222	30/03/1992	Aprovado	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200690	Tailine Paulino Da Silva Cécere	103336910	14/01/1994	Aprovado	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	10.205.981-6	18/12/1990	Aprovado	84,25	60,00	7,00	12,00	5,25	1,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201192	Ana Barbara Zanella	7998273	13/11/1992	Aprovado	84,25	60,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201459	Willerson Raphael Giacomitti Gavino	87415449	22/01/1992	Aprovado	82,25	60,00	7,00	10,00	5,25	0,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200782	Amanda Beluque	108770864	14/04/1993	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201295	Diogo Silveira Costa	76423911	16/06/1989	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	1,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200178	Juliana Elisabete Correia	98394265	17/11/1989	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200363	Michelle Cristine Wagner	95784976	13/02/1991	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201273	Monica Hirata Bertachi	77963871	21/12/1990	Aprovado	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200168	Carlos Henrique Langner	1091973791	08/03/1988	Aprovado	80,25	56,00	5,25	12,00	7,00	1,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201094	Leandro Conti Garcia	45449578X	23/04/1994	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	0,00

ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200472	Marcelo Fuly Batista	1105400	15/12/1981	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	3,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201179	Eduarda Cristina Emmel	85338943	29/11/1994	Aprovado	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200388	Natália Pianca Stier	93710088	05/04/1991	Aprovado	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200403	Luana Ricken Gonçalves Dias	110560621	11/11/1993	Aprovado	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200530	Gabriela Roberta Nardon Meira***	109880566	25/03/1994	Aprovado	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200203	Kelly Regina Gonçalves Marin	83889888	16/03/1982	Aprovado	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200564	Bruna Martinez Arroyo	123557000	12/01/1995	Aprovado	70,50	52,00	5,25	8,00	5,25	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201063	Carla Lieko Della Torre	88007050	29/01/1991	Aprovado	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	3,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200122	Lillian Carla Dos Santos	106381674	02/10/1993	Aprovado	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200645	Deborah Bortolucci Hartmann	90413171	06/03/1985	Aprovado	63,00	44,00	7,00	12,00	0,00	3,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200859	Jessica Santos Corrêa	12.362.603-6	26/01/1992	Aprovado	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200618	Fabiana Lopes	97525242	28/08/1985	Aprovado	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200426	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	Aprovado	59,00	40,00	3,50	12,00	3,50	4,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201336	Mylena Crystina Storti Campos	107051791	26/10/1995	Aprovado	59,00	40,00	5,25	12,00	1,75	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201095	Luciano Belizario	43620134	18/03/1972	Aprovado	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200717	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	Aprovado	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	1,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201086	Bruna Marcos De Souza	100927438	31/08/1991	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200359	Karine Sestak	68662087	14/05/1979	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200546	Daniela De Souza Toniato	104432280	24/10/1993	Aprovado	51,00	40,00	3,50	4,00	3,50	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200416	Rafaella Mostachio Feitosa	136431706	26/06/1996	Aprovado	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201224	Maycon Santos Armazcuk	138716619	12/02/1995	Aprovado	49,25	32,00	5,25	12,00	0,00	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200174	Xenia Ariane Soares De Magalhaes	76258309	06/10/1981	Aprovado	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200431	Ana Maria Borges Ferreira	124737516	26/10/1993	Aprovado	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP
MÉDICO	48201100	Ana Carolina Marques Faleiros	96748922	25/09/1992	Aprovado	82,50	60,00	7,00	12,00	3,50	NAP
MÉDICO	48201229	Isabella Cristina De Souza Guimarães	10.922.869-9	25/02/1993	Aprovado	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO	48200551	Barbara Matsumoto Lima	126704488	18/07/1994	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO	48200832	Luiza Bocardi Villar	86264714	08/05/1993	Aprovado	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO	48201440	Alber José Gonçalves Marin	88687728	18/12/1990	Aprovado	56,75	40,00	5,25	8,00	3,50	NAP
MÉDICO	48200187	Moara Aparecida Ciboto	8138197-6	30/04/1984	Aprovado	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48200976	Carlos Renato De Freitas Guaitolini	1470154	24/06/1981	Aprovado	68,75	48,00	7,00	12,00	1,75	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200715	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48201089	Osiris Antunes De Caxias Junior	450613197	16/04/1987	Aprovado	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200118	Barbara Brenda Venturoso Dos Santos De Souza	124438160	14/10/1995	Aprovado	62,50	40,00	5,25	12,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200583	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	Aprovado	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200642	Rafaela Rosa Maiochi	105122152	31/12/1991	Aprovado	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200154	Juliana Felizari Gnoatto	99217677	26/08/1989	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200582	Mayara Da Silvatrentim	11038412-2	22/02/1994	Aprovado	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200752	Matheus Tressoldi Rocha	125400841	24/12/1995	Aprovado	57,25	40,00	5,25	12,00	0,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200953	Milton Reis Silva Cavalcante Junior	73857279	08/06/1983	Aprovado	56,75	40,00	7,00	8,00	1,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48201297	Rubens Pereira	104849032	22/08/1994	Aprovado	54,75	36,00	5,25	10,00	3,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48201047	Rodrigo Dalmolin	68058074	26/01/1987	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200157	Filipe Correa Pacheco	129386029	23/12/1995	Aprovado	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48201071	Amanda Gonsales Amaral	437366819	17/01/1988	Aprovado	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	48200382	Briena Fortuna Reginato	1627987	11/03/1993	Aprovado	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200481	Renata De Lima Barradas	123857356	30/07/1991	Aprovado	52,00	32,00	7,00	6,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200044	Hulle Livia Costa Brito	103965608	03/09/1994	Aprovado	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	48200841	Isabela Santos Pereira	103966043	06/07/1993	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200806	Saulo Fernandes Ferrari	1019389	28/07/1992	Aprovado	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200624	Thais Isabel De Oliveira	123122887	23/10/1993	Aprovado	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200754	Ivo Alberto Bueno Pires	106912645	23/11/1992	Aprovado	66,25	48,00	7,00	6,00	5,25	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200015	Leqssandro Borges Da Silva	86928698	10/07/1984	Aprovado	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201082	Larissa Nathana Ferreira	10212094-9	28/11/1995	Aprovado	64,75	44,00	5,25	12,00	3,50	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201266	Hellen Rejane Moreira	78436220	23/11/1982	Aprovado	62,25	40,00	5,25	10,00	7,00	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200759	Claudia Patricia Candido De Souza	2305124-8	28/07/1996	Aprovado	61,00	44,00	5,25	10,00	1,75	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201225	Sidney Carlos De Godoy	11038636-2	01/01/1993	Aprovado	59,25	44,00	3,50	10,00	1,75	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200949	Ana Paula Batista	10.288.849-9	17/01/1989	Aprovado	57,00	44,00	7,00	6,00	0,00	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200788	Andressa Larissa Szydlowski	100951940	01/11/1990	Aprovado	56,75	36,00	5,25	12,00	3,50	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200627	Deziree Bregano	7.157.112-2	27/02/1979	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	4,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200716	Julio Cesar Sousa Posso	101426700	07/06/1993	Aprovado	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	6,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200975	Kamila De Paula Bento	85392867	15/10/1987	Aprovado	54,00	32,00	7,00	8,00	7,00	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201311	Mayron Cesar De Lima	10.335.798-5	04/12/1990	Aprovado	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200875	Evelaine Sabrina Da Silva Carvalho	123019792	14/12/1989	Aprovado	50,75	36,00	5,25	6,00	3,50	3,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200994	Loan Vinicius Da Mata	102230060	08/07/1989	Aprovado	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200608	Renato José De Souza	80780532	12/04/1982	Aprovado	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201081	Rosana Aparecida Lopes	98933425	15/07/1988	Aprovado	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201016	Gustavo Murillo Machado Meireles	103729450	26/01/1993	Aprovado	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201259	Douglas Queiroz	106185077	22/11/1989	Aprovado	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200105	Vinicius Faquineti Aragão	130755330	18/03/1995	Aprovado	48,75	28,00	5,25	12,00	3,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200612	Cleison Silva Ditos	106851352	07/06/1993	Aprovado	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200223	Dayani Angelista Dos Santos	96913206	14/04/1990	Aprovado	47,25	36,00	5,25	6,00	0,00	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200996	Norival Bueno Junior	71910768	23/03/1980	Aprovado	47,25	32,00	5,25	10,00	0,00	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201390	Julio Cesar De Souza Reis	105713568	27/11/1987	Aprovado	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201097	Maria Aparecida De Carvalho	68414881	11/06/1973	Aprovado	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201151	Jhonatan Pasquim De Oliveira	98229183	12/04/1990	Aprovado	46,75	28,00	3,50	10,00	5,25	NAP

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:01B136C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 015/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
19/12/2017	Clínica de Fisioterapia Fisiocenter de Goioerê LTDA	Marli Menezes de Oliveira
20/12/2017	Barros e Derse LTDA ME	Danielle Freire Barros
08/01/2018	Laboratório Bioclínico	Iara Bernadete Beleski De Carvalho
15/01/2018	Centro de Reabilitação Fisio Corpus	Fernando Belizário
23/01/2018	Goiomed Serviços Médicos Ltda	Waldemiro Fonzar
		Thaliny Leal Specian Sestak
		Paulo Sérgio Henrique
		Helenton Costa Mendes
		Kathen Virginia Arrabal
23/01/2018	Interclínicas Serviços Médicos Ltda	Ivan Garcia de Oliveira
		Maria da Conceição Rodrigues Garcia
		Larissa Rodrigues Garcia de Oliveira
		Daniel Rodrigues Garcia De Oliveira

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 24 de Janeiro de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:49E065C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 119/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, localizada na Rua Guimarães Rosa nº 606, Jardim Lindóia, CEP 87.360.000, inscrito no CNPJ sob nº 03.558.704/0001-72, neste ato representado pelo Sr. DARCI RODRIGUES DE PAULA, residente e domiciliado em Goioerê – Pr, CEP 87.360-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.439.521-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 467.729.959-53, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preço nº 119/2017, Pregão Presencial nº 025/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD 25%	PREÇO UNITÁRIO
01	REFEIÇÃO MARMITEX - GRANDE - Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 01 (um) Kg. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um ovo frito, um tipo de massa, um tipo de salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens separadas da marmita). Um refrigerante, lata de 350 ml, tipo Coca Cola, Guaraná, Sprite ou Fanta.	500 UN	15,85
02	REFEIÇÃO MARMITEX - MÉDIA - Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 700 (setecentos) gramas. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um ovo frito, um tipo de massa, salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens separadas da marmita). Um refrigerante, lata de 350 ml, tipo Coca Cola, Guaraná, Sprite ou Fanta.	350 UN	13,85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 12.772,50 (doze mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 03 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DARCI RODRIGUES DE PAULA
Darci Rodrigues de Paula - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:DE97BB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GOIOXIM SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 032/2018
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2018, na Sala de reuniões, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, sede prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO VAN	01	72.290,0	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Flávio Balduino Soares, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3656 – 1002- e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço
www.goioxim.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2018.

Goioxim, 03 de abril de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8FFB3636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI CNPJ: 80.929.292/0001-80 GUARACI - PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 31/12/2016
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI - PARANÁ

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	**21.197,72**	**4.836,61**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.197,72	4.836,61
OUTROS CRÉDITOS		**1.004,75**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		661,15
IMPOSTOS A RECUPERAR		343,60
DESPESAS ANTECIPADAS	**646,86**	**1.213,39**
PRÊMIOS DE SEGUROS	646,86	1.213,39
*** TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE**	**21.844,58**	**7.054,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	**19.545,73**	**19.300,73**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.830,00	11.830,00
MÓVEIS UTENSÍLIOS INSTALAÇÕES	43.967,99	40.562,99
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.630,00	1.630,00
BENF IMÓVEIS TERCEIROS	9.134,64	9.134,64
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	(44.824,66)	(42.030,04)
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(2.192,24)	(1.826,86)
*** TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**19.545,73**	**19.300,73**
TOTAL DO ATIVO	**41.390,31**	**26.355,48**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	**12.957,09**	**5.355,10**
FORNECEDORES	270,00	310,00
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS	1.180,79	1.755,86
OUTROS DÉBITOS	4.177,28	1.139,47
PROVISÕES	7.329,02	2.149,77
*** TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**12.957,09**	**5.355,10**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	**21.000,38**	**22.417,35**
PATRIMÔNIO SOCIAL	21.000,38	22.417,35
SUPERÁVTIS/DÉFICITS ACUMULADOS	**7.432,84**	**(1.416,97)**
SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	7.432,84	(1.416,97)
*** TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**28.433,22**	**21.000,38**
TOTAL DO PASSIVO	**41.390,31**	**26.355,48**

****

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:
Exercício 2017: Valor R$ 41.390,31 (Quarenta e um mil e trezentos e noventa reais e trinta e um centavos);
Exercício 2016: Valor R$ 26.355,48 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2017.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 31/12/2016
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2017	31/12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**230.766,68**	**206.675,41**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	92.313,14	80.442,15
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	112.516,00	102.560,00
ISENÇÕES OBTIDAS	25.937,54	23.673,26
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**230.766,68**	**206.675,41**
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO	**230.766,68**	**206.675,41**

DESPESAS OPERACIONAIS	**(223.333,84)**	**(208.092,38)**
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	(130.200,45)	(121.209,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.576,25)	(7.987,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.465,22)	(78,06)
DESPESAS FINANCEIRAS	(523,24)	(572,03)
OUTRAS DESPESAS	(546,02)	
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		0,03
(-) OUTRAS RECEITAS	39,07	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS–GRATUIDADE ASSIST SOCIAL	(81.061,73)	(78.245,61)
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**7.432,84**	**(1.416,97)**

****

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2017.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 31/12/2016
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVITS DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 01/01/2016	**27.164,05**	**(4.746,70)**	**22.417,35**
ABSORÇÃO DE DÉFITIS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	(4.746,70)	4.746,70	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(1.416,97)	(1.416,97)
SALDOS EM 31/12/2016	**22.417,35**	**(1.416,97)**	**21.000,38**
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	(1.416,97)	1.416,97	
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		7.432,84	7.432,84
SALDOS EM 31/12/2017	**21.000,38**	**7.432,84**	**28.433,22**

****

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2017.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 31/12/2016
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.432,84	(1.416,97)
(+) AJUSTE EXERCÍCICIOS ANTERIORES	(5,00)	
(+) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	3.160,00	4.288,92
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	661,15	(661,15)
VARIAÇÃO IMPOSTOS A RECUPERAR	343,60	
VARIAÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	566,53	155,44
VARIAÇÃO FORNECEDORES	(40,00)	310,00
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAS	(575,07)	408,34
VARIAÇÃO OUTROS DÉBITOS	3.037,81	(782,39)
VARIAÇÃO PROVISÕES	5.179,25	1.768,36
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**19.761,11**	**4.070,55**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(3.400,00)	
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(3.400,00)**	
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	**16.361,11**	**4.070,55**
SALDO INICIAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	**4.836,61**	**766,06**

SALDO FINAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	**21.197,72**	**4.836,61**

****

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2017.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017 (Valores expressos em Reais)
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

I – CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01
O Lar da Divina Providência de Guaraci é pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de atendimento aos idosos.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das Demonstrações Contábeis.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 03
A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.

NOTA 04
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.

NOTA 06
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07
O Imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica. Em 2017 foram depreciados R$ 2.794,62 e amortizados R$ 365,38, lançados como despesas.

IMOBILIZADO	**Taxa Anual (%)**	**2017**	**2016**
Custo			
- Máquinas e Equipamentos		11.830,00	11.830,00
- Móveis, Utensílios e Instalações		28.233,80	28.233,80
- Aparelhos e Equipamentos		13.479,19	10.074,19
- Utensílios de Cozinha		2.255,00	2.255,00
- Computadores e Periféricos		1.630,00	1.630,00
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		9.134,64	9.134,64
SOMA		**66.562,63**	**63.157,63**
Depreciação			
- Máquinas e Equipamentos	10,00	(11.462,48)	(11.372,48)
- Móveis, Utensílios e Instalações	10,00	(20.833,95)	(18.588,07)
- Computadores e Periféricos	20,00	(1.630,00)	(1.630,00)
- Aparelhos e Equipamentos	10,00	(9.622,38)	(9.350,14)
- Utensílios de Cozinha	10,00	(1.275,85)	(1.089,35)
SOMA		**(44.824,66)**	**(42.030,04)**
Amortização			
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4,00	(2.192,24)	(1.826,86)
SOMA		**(2.192,24)**	**(1.826,86)**

***** Foram adquiridos em 2017 R$ 3.400,00 em Máquinas e Equipamentos.

NOTA 08
A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:

	2017	2016
Donativos de Pessoa Física	41.789,00	41.981,10
Donativos Gêneros/Mercadorias	50.524,14	38.461,05
Donativos Serviços Prestados	112.516,00	102.560,00
Receitas Financeiras		0,03
Outras Receitas	39,07	
Total Receitas Próprias Auferidas	**204.868,21**	**183.002,18**

NOTA 09
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do território nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10
Em 31/12/2017, a entidade abrigava 16 idosos, sendo que a média mensal gira em torno de 16 pessoas atendidas.

NOTA 11
Todos os gastos gerais à gratuidade estão em conformidade com o Decreto nº 7.237/2010 e a Lei nº 12.101/2009 com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil em conta própria 61973 - Beneficio Concedido - Assist. Social.

Demonstrativo da Gratuidade – Filantropia	**2017**	**2016**
Despesas	**223.372,91**	**208.092,41**
Despesas c/ Pessoal – Assistência Social	130.609,29	121.787,83
Despesas Gerais – Assistência Social	75.992,18	73.834,80
Despesas Gerais – Adm.	11.975,76	11.323,73
Despesas Tributárias	2.956,08	137,62
Despesas Financeiras	900,20	1.008,43
Outras Despesas	939,40	
Despesas não consideradas na Gratuidade	**(29.795,18)**	**(27.286,80)**
Isenções Obtidas – INSS	(24.153,65)	(23.673,26)
Isenções Obtidas – CSLL	(668,96)	
Isenções Obtidas – IRPJ	(1.114,93)	
Contribuições Estatutárias	(3.857,64)	(3.613,54)
Contribuição dos Idosos (Receitas)	**(112.516,00)**	**(102.560,00)**
Gratuidade – Filantropia (1-2-3)	**81.061,73**	**78.245,61**
Utilização Recursos Próprios da Entidade – Custeio	81.061,73	78.245,61
A gratuidade mínima a ser concedida pela entidade será: (Total Receitas detalhadas NOTA 08 x 20%)	40.973,64	36.600,44

Base para Rateio Contábil – Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2016

Cta.CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal – Assist Social	121.787,83	23.673,26	98.114,57
61298	Despesas Gerais – Assist Social	73.834,80		73.834,80
61598	Despesas Gerais – Adm.	11.323,73	3.613,54	7.710,19
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	137,62		137,62
61799	Despesas Financeiras	1.008,43		1.008,43
	Totais	**208.092,41**	**27.286,80**	**180.805,61**

Cta.CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal – Assist Social	98.114,57	54,26522%	42.460,16
61298	Despesas Gerais – Assist Social	73.834,80	40,83656%	31.952,82
61598	Despesas Gerais – Adm.	7.710,19	4,26435%	3.336,67
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	137,62	0,07611%	59,56
61799	Despesas Financeiras	1.008,43	0,55774%	436,40
	Totais	**180.805,61**	**99,99998%**	**78.245,61**

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas

Base para Rateio Contábil – Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2017

Cta.CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Base p/ Rateio
61198	Despesas c/ Pessoal – Assist Social	130.609,29	24.153,65	106.455,64
61298	Despesas Gerais – Assist Social	75.992,18		75.992,18
61598	Despesas Gerais – Adm.	11.975,76	3.857,64	8.118,12
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	2.956,08	1.783,89	1.172,19
61799	Despesas Financeiras	900,20		900,20
61940	Outras Despesas	939,40		939,40
	Totais	**223.372,91**	**29.795,18**	**193.577,73**

Cta.CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal – Assist Social	106.455,64	54,993743%	44.578,88
61298	Despesas Gerais – Assist Social	75.992,18	39,256675%	31.822,14
61598	Despesas Gerais – Adm.	8.118,12	4,193726%	3.399,51
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	1.172,19	0,605540%	490,86
61799	Despesas Financeiras	900,20	0,465033%	376,96
61940	Outras Despesas	939,40	0,485283%	393,38
	Totais	**193.577,73**	**100,000000%**	**81.061,73**

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas

NOTA 12
As isenções usufruídas em 2017 e 2016 foram:

	2017	2016
INSS cota Patronal (Empresa+Terceiros+RAT)	24.153,65	23.673,26
CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido)	668,96	
IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)	1.114,93	
	25.937,54	**23.673,26**

****

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2017.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram os documentos contábeis deste conselho do período de Janeiro a Dezembro de 2017 e não constataram nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a instituição.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação das contas do Lar da Divina Providencia de Guaraci do referido período.

Guaraci (PR), 01 de março de 2018.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO

DICÉIA DE OLIVEIRA

ANTONIO FERNANDES MONTEIRO

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7FC883F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	298.000,00	298.000,00	247.504,33	83,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	79.402,38	132,34
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	64.436,92	117,16
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	14.965,46	299,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	54.715,66	45,22
1.2.1 - ITBI	116.000,00	116.000,00	54.715,66	47,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	22.331,71	55,83
1.3.1 - ISS	35.000,00	35.000,00	22.067,38	63,05
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	264,33	5,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25
1.4.1 - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.280.000,00	12.280.000,00	10.960.324,53	89,25
2.1 - Cota-parte FPM	9.909.000,00	9.909.000,00	8.665.218,94	87,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.213.000,00	9.213.000,00	7.947.390,85	86,26

2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	696.000,00	696.000,00	717.828,09	103,14
2.2 - Cota-parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	2.068.585,31	95,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.000,00	19.000,00	14.039,88	73,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	31.716,00	90,62
2.5 - Cota-parte ITR	18.000,00	18.000,00	19.048,34	105,82
2.6 - Cota-parte IPVA	138.000,00	138.000,00	161.716,06	117,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.578.000,00	12.578.000,00	11.207.828,86	89,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	641,20	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	208.000,00	208.000,00	167.237,28	80,40
5.1 - Transferências do salário-educação	111.000,00	111.000,00	86.450,45	77,88
5.2 - Outras transferências do FNDE	97.000,00	97.000,00	80.575,40	83,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	211,43	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	22,86	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	22,86	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	208.000,00	208.000,00	167.901,34	80,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.800,00	2.316.800,00	2.048.498,64	88,42
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.842.600,00	1.842.600,00	1.589.477,84	86,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	432.200,00	432.200,00	413.716,88	95,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	2.807,88	73,89
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	6.343,24	90,62
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.600,00	3.600,00	3.809,61	105,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.600,00	27.600,00	32.343,19	117,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	1.013.473,61	95,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	1.010.227,08	95,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.246,53	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.256.800,00)	(1.256.800,00)	(1.038.271,56)	82,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	853.000,00	880.552,20	850.878,10	96,63	850.878,10	96,63	0,00
13.1 - Com educação infantil	361.000,00	354.943,58	335.474,41	94,51	335.474,41	94,51	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	525.608,62	515.403,69	98,06	515.403,69	98,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	207.000,00	207.000,00	177.289,76	85,65	177.289,76	85,65	0,00
14.1 - Com educação infantil	108.000,00	108.000,00	81.506,49	75,47	81.506,49	75,47	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	99.000,00	99.000,00	95.783,27	96,75	95.783,27	96,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.087.552,20	1.028.167,86	94,54	1.028.167,86	94,54	1.028.167,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	27.552,20
17.1 - FUNDEB 60%	27.552,20
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	27.552,20

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.000.615,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.552,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	27.552,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	757.216,40	634.205,78	83,75	634.205,78	83,75	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	469.000,00	462.943,58	416.980,90	90,07	416.980,90	90,07	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.000,00	294.272,82	217.224,88	73,82	217.224,88	73,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.000,00	1.484.335,80	1.309.561,89	88,23	1.308.367,88	88,15	1.194,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	591.000,00	624.608,62	611.186,96	97,85	611.186,96	97,85	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	884.000,00	859.727,18	713.222,68	82,96	712.028,67	82,82	1.194,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(14.847,75)	0,00	(14.847,75)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	57.500,00	79.373,65	78.487,59	98,88	78.487,59	98,88	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	100.000,00	140.000,00	139.766,88	99,83	139.766,88	99,83	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.371.500,00	2.460.925,85	2.162.022,14	87,85	2.160.828,13	87,81	1.194,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.038.271,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.246,53

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.552,20
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3,38
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.007.469,45)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.951.237,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	111.000,00	111.000,00	82.887,45	0,00	82.886,45	0,00	1,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	67.000,00	67.000,00	47.631,59	0,00	47.631,59	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	178.000,00	178.000,00	130.519,04	0,00	130.518,04	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.549.500,00	2.638.925,85	2.292.541,18	86,87	2.291.346,17	86,83	2.292.540,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.194,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	27.552,20	15,93
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.010.227,08	86.450,45
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.028.167,86	82.886,45
48.1 - Orçamento do Exercício	1.028.167,86	82.886,45
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.246,53	211,43
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.857,95	3.791,36
51 - (+) Ajustes	2.025,85	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	2.025,85	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.883,80	3.791,36

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D5481BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 020/2018

Aos dois dias de abril do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 020/2018, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de preços para a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 12/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 80.521.883/0001-14; Valor Contratual: R$ 22.257,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
42	POLTRONA ASSENTO E ENCOSTO TAPEÇADOS Material composto de madeira bruta tabuado de eucalipto, os braços produzidas em aço carbono com cromo decorativo. Revestimento sintético Korino, cor preta. Dimensões aproximadas do produto; Altura: 75 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 57 cm	UN	10,00	264,00

Ata de registro de preço nº 13/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R$ 23.619,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	ARMARIO COM 03 PORTAS 100% MDF Contendo 01 prateleira interna e uma divisória. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 0,90 x 53,5 x 33cm.	UN	8,00	330,00
7	BALCÃO EM FIBRA DE MADEIRA MDF Com revestimento melamínico com tampo de no mínimo 30 mm, corpo em 15 mm e fundo em eucaplac 3mm, com fechadura de segurança de itens na cor cinza com no mínimo 5 portas, com no mínimo 0,60 m de altura, com uma prateleira regulável.	UN	5,00	699,00
16	CONJUNTO DE MESA EM "L" Mesa medindo no mínimo 1,20x0,73 m, mesa auxiliar com teclado retratil medindo no mínimo 0,90x0,73m, e conecção de no mínimo 0,60 m, gaveteiro com no mínimo três gavetas com chave, tampo confeccionado em chapa de madeira MDP de no mínimo 15mm, revestida em ambas as faces com melamínico texturizado de baixa pressão e acabamento das bordas em PVC 180º de 15mm na cor cinza	UN	8,00	298,00
38	LONGARINA - COM 03 LUGARES Com estrutura reforcada, com assento e encosto confeccionado em espuma injetada dura, barra metálixa com 03 lugares com no mínimo 30mmx50mm na cor preta, pés metálicos pretos em polipropileno.	UN	10,00	218,00
40	MESA PARA ESCRITORIO material MDF 15mm / fibra 3mm (fundo da gaveta); contendo três Gavetas. Pés: 4 sapatas - PVC; Puxadores: 3 PVC; Corrediça: Metálica; Fixação - Peças: Minifix, cavilha, parafusos; Capacidade: Até 15Kg, Gaveta: 3 kg; Dimenões aproximadas em 75 cm de altura X 1,20 de comprimento X 75 Largura.	UN	8,00	190,00
41	MESA REFEITORIO COM TAMPO RETANGULAR Em fórmicacom borda em PVC e 02 bancos em fórmica. Medidas comprimento: 2.00 m; largura 0,80 cm; altura 0,74 cm.	UN	20,00	570,00

Ata de registro de preço nº 14/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DECIO DRUCZKOWSKI ME; CNPJ da Contratada: 10.487.864/0001-33; Valor Contratual: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
39	MESA INFANTIL COM 04 CADEIRAS EM MDF Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. Tampa da mesa quadrada em M.D.F, ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pés da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, Bases de sustentação da mesa branco B.P., acompanha 4 cadeiras coloridas, medindo 60 x 30 x 25 cm. Medidas da mesa 60 x 60 x 55 cm.	UN	20,00	320,00

Ata de registro de preço nº 15/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ da Contratada: 11.507.711/0001-73; Valor Contratual: R$ 9.066,00 (Nove Mil e Sessenta e Seis Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
11	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM COMPRESSOR Descrição: produto de fácil instalação, silencioso, para manutenção da água em temperatura natural e refrigerada até 4ºC. Duas torneiras de saída. Capacidade do reservatório de água: 1,5 litros. Potência: 110 Watts. Material: gabinete de chapa esmaltado, tubulação de cobre, bicos em latão forjado, vedante de silicone atóxico, mola em aço inox 304, reservatório em aço inox 304, encanamento de água em poliuretano. Dimensões do produto: (L x A x P): montado - 34 x 112 x 30 cm. Com sistema de purificação de água. Deve possuir selo de aprovação do INMETRO.	UN	10,00	507,00
13	CADEIRA EXECUTIVA Giratória em espuma injetada, assento pneumático com regulagem de altura, revestida em tecido na cor cinza, sem braço, base em polipropileno, com no mínimo 5 rodizios de PU deslizantes com sistema a gás.	UN	18,00	152,00
18	CORTADOR DE LEGUMES PARA MESA Descrição: produto para o processamento mínimo de Legumes, Fruta, Verduras, Batata Palito. Material: em alumínio fundido e polipropileno e pintura epoxi; Tamanho da base de corte 9 cm x 9cm - cada cortador quadrado 1cm x 1cm, altura: 570mm	UN	15,00	84,00

Ata de registro de preço nº 16/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 14.255,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ARMARIO 02 PORTAS 100% MDF Contendo: 02 portas, e 01 divisória. Dimensões aproximadas do produto, Largura (cm) 60cm; Altura 75 cm; Profundidade (cm) 31,5cm	UN	5,00	182,00
2	ARMARIO ALTO, DUAS PORTAS EM FRIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO Com revestimento melamínico com tampo de no mínimo 30 mm, corpo em 15 mm e fundo em eucaplac 3 mm, com fechadura de segurança de itens, com 1 prateleira fixa e duas prateleiras móveis, com dimensões de no mínimo 1,50 m x 0,80 m, e profundidade de no mínimo 0,40 m, na cor cinza.	UN	10,00	330,00
4	ARQUIVO PASTA SUSPENSA EM FIBRA DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMINIC Com revestimento melamínico por todo o arquivo, com tampo de no mínimo 30mm, corpo em 15 mm e fundo do arquivo pasta suspensa em eucatec 3mm e bordas em PVC, com no mínimo 4 gavetas para arquivamento de pasta suspensa, com fechadura e dimensões mínimas de 1,55m x 0,44 m e profundidade de no mínimo 0,84 m, na cor cinza	UN	10,00	331,50
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA Voltagem 110V ou 220V; Velocidades: 8; Tigelas: 1 na cor Inox; Potência: 300 W; Batedores: 3 batedores de metal (massas leves, médias e pesadas); movimento do batedor: planetário; capacidade da tigela: 04 litros. Material: Batedores de metal e tigela de inox.	UN	5,00	444,00
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Palito Secretária Fixa Tecido Preta Altura: 0,85 cm Largura: 0,43 cm Profundidade: 0,40 cm.	UN	50,00	59,00
19	ESTANTE EM ACO COM 06 PRATELEIRAS Prateleiras reguláveis medindo no mínimo 1,98x0,92x0,30, com pintura epoxi na cor cinza.	UN	15,00	104,00

Ata de registro de preço nº 17/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 22.875,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	BALANÇA DE MESA PESADORA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG Teclas de "L/D", TARA" e "ENVIA". Saída USB. Displays (de cristal líquido) de operador e de cliente. Dimensões: 340 x 420 x 120 mm. Dimensões do prato: 340 x 310 mm. Capacidade para 30 kg com divisão de 5 gramas.	UN	3,00	559,00
6	BALANÇA PLATOFORMA DIGITAL Capacidade (Kg) 150 kg com divisão (g) 50 g. Dimensões da plataforma: (A x L x P) 15 x 30 x 40 cm; dimensões da balança: (A x L x P) 67 x 30 x 55 cm. Plataforma e coluna em aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada; pés em aço carbono com maior resistência; célula de carga em alumínio com sobrecarga de 20%, conectada a um indicador de peso digital. Peso Líquido 10 k.	UN	3,00	1.070,00
8	BALCÃO PARA CUBA 02 PORTA E 03 GAVETAS Chapa 100% MDP de 15mm, material ecologicamente correto que confere boa resistência e durabilidade à peça. Corrediças das gavetas em Metal; Nas portas dobradiças de metal; puxadores em aluminio; material dos pés plástico com aço/ reguláveis. Deve conter um balcão para cuba em aço inox brilhante e com forração em concreto leve, oval Profunda 13cm, facilidade no manuseio de utensílios grandes, inclusive panela de pressão. Dimensões aproximadas do produto: 120 x 84 x 50 cm.	UN	6,00	270,00
9	BATEDEIRA COMUM Descrição: 3 Velocidades; tigela grande em PP de 3,6L com 1 Par de Batedores em aço cromado; 3 velocidades mais a função pulsar, Voltagem 110V; Potência (w): 150W; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 33x21x27cm; Peso aproximado do produto – Kg: 1,8kg	UN	12,00	76,00
15	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS Cilindro com base em inox e pintura epóxi; Bivolt; Carenagem em aço inox, sem porosidade, rolos do cilindro em aço inox: Dimensões aproximadas dos rolos – Diâmetro 50mm – comprimento 250mm – dimensões aproximada do cilindro – altura - 245mm – largura 445mm – profundidade 360mm: Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	UN	1,00	479,00
20	ESTANTE PLÁSTICA Capacidade para 250 kg. Medidas: 86 x 42 x 180. Tamanho: 86X42X180; Capacidade total: 250 KG; Material: resina virgem, atóxica, lavável e resistente; Cor: branca.	UN	15,00	289,00
21	FERRO DE PASSAR A VAPOR Lâmpada piloto; com Spray. Reservatório de água visível com capacidade de 250 ml. Material da base deslizante: Durilium. Vapor variável: 3 posições de vapor. Enrolador de cordão elétrico: facilita a armazenagem. Comprimento do fio 1,55 m. Cor: branco, azul. Potência (W) 1.200. Consumo de energia (kW/h) 1,2. Tensão/Voltagem 110V.	UN	5,00	70,00
33	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO Descrição: tipo comercial para limpar carros, motos, bicicletas, vidros, calçadas e janelas; com 2100 libras de pressão máxima e vazão da água de 300l/h; potência de 1700w.Pistola deve apresentar trava de segurança e sistema que corta o fluxo de água e a energia do motor quando o gatilho é solto. Deve ter: rodízios e alça de transporte. Especificações: cabeçote em alumínio e pistões em aço inox; bomba axial, bico regulável, mangueira de alta pressão com trama de aço, de no mínimo 7,5 metros. Alimentação: 110 volts. Dimensões: L 28cm x A 84cm x P 29,2cm.	UN	6,00	1.124,00
36	LIQUIDIFICADOR COMUM Material/Composição: PP e San Cristal; Velocidade: 3 velocidades + pulsar; Capacidade da tigela/copo (em litros): 1,25 litros de capacidade útil; Característica do copo/tigela/tampa: tampa com copo dosador; Recursos / Funções: função clean, Guarda-fio integrado a base com encaixe para o plugue; Alimentação: 110V ou 220V; Potência (w):450W; Consumo (Kw/h): 0,3 Kw/h; Cor: Branco/Cinza; Dimensões aproximadas do produto (cm): (AxLxP) 40x21x18cm; Peso aproximado do produto – Kg: 1,25 Kg.	UN	12,00	92,00
43	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Capacidade (em litros): 1,2l para sólidos, e 600ml para líquidos; Velocidades: 2 velocidades e função pulsar; Jarra não removível; possui porta fio. Funções: bater massas leves e pesadas - triturar e fatiar. Voltagem: 110V; Potência (w): 500w; Consumo (kw/h): 0,5Kw/h. Cor: Branco. Conteúdo: suporte de laminas e lamina para fatiamento eixo adaptador de laminas e batedores unidade de lamina para processar carnes e vegetais; batedor de massas disco emulsificador; ralo fino e grosso. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 25x20x39 cm; Peso aproximado do produto – Kg 2,60kg	UN	13,00	188,00

Ata de registro de preço nº 18/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20;

Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 29.634.736/0001-01; Valor Contratual: R$ 48.020,00 (Quarenta e Oito Mil e Vinte Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
14	CENTRIFUGA DE ROUPAS Potência 170W; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Capacidade:4,5 Kg de roupas secas e 12 Kg de roupas molhadas. Abertura do cesto extra-grande. Deve possuir: grade de proteção, porta cordão, cesto de INOX e sistema de segurança. Baixo consumo de energia elétrica. Dimensões: Alt 77 cm x Larg 43 cm x Prof 41,5 cm. Peso: 7,3 kg	UN	4,00	330,00
22	FOGÃO 04 BOCAS DE ENCOSTO COM FORNO Estrutura desmontável em aço com acabamento em pintura epóxi. Cor: preta; Dimensões: perfil 5cm; grelhas 30 x 30cm, removíveis; Queimadores: simples chama dupla Ø 120mm e com fixação através de encaixe; registros industriais com estágios contínuos cromados; com bandeja coletora de gordura.	UN	10,00	920,00
27	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTAS 213 LITROS Descrição: Dimensão: (AXLXP) 930x729x780mm, gabinete esterno e interno em chapa de aço pintado, voltagem 127V/60HZ, 01 porta, com dreno frontal e 4 pés com rodízio, cor branca.	UN	4,00	1.320,00
30	FREEZER VERTICAL PARA CONGELAMENTO DUPLA AÇÃO COM PORTA CEGA 575 LT Refrigeração de gelo e produtos congelados ou produtos resfriados; Temperatura: Congelados -10° a -15°C ou Resfriados de +1° a +7°C; Refrigeração: Estática com serpentina; Degelo: Manual; Controle de Temperatura: Termostato dupla ação; Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis e incliváveis; GTPC-575A sem prateleiras; Porta: Fechamento automático, cega; Pés reguláveis; Tamanho: Frente (mm) 675 x Profundidade (mm) 772 x Altura (mm) 2016; Volume Total (litros) 578. Peso Bruto (kg) 105 / 105;Tensão (V) 110.	UN	4,00	2.805,00
31	GELADEIRA DUAS PORTAS - COM FREEZER 417 LITROS Capacidade do refrigerador: 310 litros, capacidade do congelador/freezer: 107 litros, porta duplex, gavetas para vegetais e frutas, porta ovos, prateleira removível, acabamento externo em aço, material da prateleira em metal, altura 175cm, largura 71 cm, profundidade 74,1cm, peso 67kg, tensão/voltagem: 127V/220V. Garantia de 12 meseS.	UN	5,00	1.890,00
32	GELADEIRA UMA PORTA - COM FREEZER INTERNO 239 LITROS Uma porta, grades removíveis, porta laticínios, iluminação interna, gaveta para vegetais, porta ovos, separador de garrafas, congelador, voltagem: 110V ou 220V, dimensões aproximadas do produto-cm, (AxLxP) 148,61,47,71,65, peso aproximado do produto 40 kg. Garantia 12 meses.	UN	6,00	1.045,00
34	LAVADOURA DE ROUPA Descrição: máquina para lavar roupas com capacidade total para 12 kg. Cor: branca. Deve possuir: abertura da tampa superior; pés nivelados; temperatura da água: fria; 20 programas de ciclos de lavagem; 2 níveis de água; display: eletrônico; funções: lava, enxagua, centrifuga; com filtro. Dimensões: Alt 102 x Larg 62,3 x 64,5 cm. Peso: 37,56 kg.	UN	4,00	1.320,00

Ata de registro de preço nº 19/2018; Modalidade: Pregão nº 20/2018; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 17.315,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais); Assinatura: 02/04/2018; Prazo Execução: 02/04/2018 a 01/05/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
17	CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS DE TUBO DE AÇO CARBONO Com parede interna de alta densidade com revestimento de pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster. Cadeira com assento e encosto anatômico, tampo da mesa em granito	UN	5,00	485,00
24	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS Timer que pode ser programado para até duas horas, resistências blindadas, luz piloto que indica funcionamento, controle automático de temperatura com faixa de funcionamento de 80°C a 320°C, isolamento térmico total em alumínio, prateleira removível, alarme sonoro. Potência: 1750 Watts. Abertura da porta: lateral. Funções: Esquenta, Gratina, Assa, Doura. Voltagem: 110 Volts. Material: grade cromada; parte frontal em termoplástico; corpo interno em aço e externo em aço pintado. Dimensões: (L x A x P): 57,7 x 36 x 49 cm.	UN	10,00	383,00
25	FORNO GUILHOTINA A GÁS REFRATÁRIO 02 GRADES Modelo a gás em baixa pressão e gaveta móvel. Estrutura externa em aço inox escovado com placas refratárias; cavalete desmontável; visor em vidro temperado; termômetro de controle de temperatura; porta tipo guilhotina. Dimensões aproximadas e mínimas: medida interna da câmara: 950 x 730; altura externa 1,25 cm. Alcance da temperatura: até 280ºC.Consumo de kg/h gás de 0,430.	UN	6,00	1.495,00
37	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL Descrição: de alta rotação. medidas aproximadas: Altura (mm): 615 x Frente (mm): 250 x Fundo (mm): 220; Peso (kg): 8,500; Voltagem (v): 110; material do copo: inox; Capacidade do copo (kg/l): 4; Motor (cv): ½; Potência: 1200 W; Frequência: 60 Hz; Rotação: 22000 Rpm. Possuir: Normativa de Segurança NR12 e o Certificado do INMETRO.	UN	5,00	418,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ED0548DF

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 019/2018

Aos vinte e oito dias de março do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 019/2018, do tipo menor preço unitário, que objetiva o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 9/2018; Modalidade: Pregão nº 19/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEIDINEI FERREIRA KLEMS - ME; CNPJ da Contratada: 04.231.491/0001-32; Valor Contratual: R$ 77.742,55 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 28/03/2018; Prazo Execução: 28/03/2018 a 27/04/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ABACATE Fruta com cor característica (verde), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	20,00	3,60
2	ABACAXI PÉROLA Fruta de cor e odor característicos (casca amarela íntegra e coroa verde) isenta de doença, insetos, fungos o e outras sujidades. O produto deve estar no ponto ideal de maturação, não muito maduro. Peso aproximado por unidade: 1 kg. livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	UN	80,00	4,88
3	ABOBRINHA VERDE Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	480,00	3,39
4	ACELGA In natura, fresco de primeira qualidade. Produto livre de doenças, sem partes moles e podridão, insetos e matéria terrosa. Peso aproximado por unidade: 1.5 kg. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados.	UN	50,00	3,38
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG	PCT	50,00	9,30
6	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 01 KG Pacotes com 01 kg. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	PCT	30,00	2,05
11	AGRIÃO In natura, fresco de primeira qualidade. Produto livre de doenças, sem partes moles e podridão, insetos e matéria terrosa. Peso aproximado por unidade: 1.5 kg. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados.	UN	20,00	3,38
12	ALHO Inteiro, in natura. Embalagens: saco de nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	KG	30,00	17,40
15	ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG, TIPO1 PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.	PCT	100,00	10,95

20	AZEITONA VERDE COM CAROCO 500 GRAMAS AZEITONA VERDE COM CAROCO PESO DRENADO 500 GRAMAS	UN	20,00	10,15
22	BANANA CATURRA In natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	300,00	2,05
23	BANANA PRATA In natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	50,00	2,52
27	BATATA DOCE Amarela ou roxa. Tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	KG	80,00	2,52
28	BATATA INGLESA Lavada tamanho uniforme. Produto livre de doenças, casca íntegra livre de brotos, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa e outras sujidades. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	KG	800,00	2,25
29	BATATA SALSA Tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes, sem brotos. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar.	KG	80,00	6,90
32	BETERRABA Produto com aspecto firme, coloração roxa, sem partes moles, livre de doenças, casca íntegra sem rugosidades ou manchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	50,00	2,45
33	BIFE DE ALCATRA Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente.	KG	80,00	21,20
37	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Unidade: pacotes com 720 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	120,00	6,58
39	BISCOITO SALGADO CREAN CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans na porção. Deve conter no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Característica: crocante, odor e sabor característico. Embalagem: pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	200,00	3,88
40	BISTECA SUINA Refrigerada. Carne suína in natura. sem conservantes. Pacote com 01 KG	KG	280,00	8,90
42	BOMBOM PACOTE COM 01 KG Bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor chocolate ao leite Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg.	PCT	70,00	27,40
43	BROCOLIS Fresco. O produto deve estar fresco, com desenvolvimento uniforme, firme, sem partes moles e podres. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	UN	50,00	3,65
45	CARNE BOVINA COXAO MOLE CARNE BOVINA COXAO MOLE - PRIMEIRA QUALIDADE PACOTES 01KG - EMBALAGEM: SACO PLASTICO FECHADO - O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, PRODUZIDO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA	KG	80,00	21,20
46	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SEM OSSO Congelada, dividida em cubos pequenos. Características: não apresentar fragmentos de osso. Ter cor vermelha intensa e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	KG	280,00	18,80
47	CARNE BOVINA PICADINHO Características: ser produzido com matéria prima de qualidade, não apresentar fragmentos de osso ou excesso de nervos, gordura e aparas. Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	KG	200,00	15,70
48	CARNE DE AVE/FRANGO- INTEIRO Inteiro, congelado. Características: cor rosada e odor característico, sem formação de gelo excessivo no interior do pacote. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente.	KG	380,00	5,05
49	CARNE DE AVE/FRANGO - COXA E SOBRECOXA Congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter quantidade excessiva de aparas, gordura e pele; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	KG	400,00	5,15
50	CARNE DE AVE/FRANGO FILEZINHO TIPO SASSAMI Filezinho tipo "Sassami" de peito de frango sem osso, congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter fragmentos de cartilagem, pele e osso; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg ou bandeja própria revestida com filme plástico com 500 gramas.	KG	30,00	9,90
51	CARNE DE AVE/FRANGO PEITO COM OSSO CONGELADO Peito com osso, congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: embalagem plástica resistente comercial com identificação e etiquetada.	KG	80,00	7,80
52	CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE Tipo posta vermelha congelada. Características: deve ter baixo teor de gordura, não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	KG	130,00	19,90
53	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª QUALIDADE Congelada. Características: não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg.	KG	500,00	14,90
54	CARNE SUINA (PERNIL) CARNE SUINA (PERNIL) EMBALAGEM PACOTES DE 01 KG SACO PLASTICO FECHADO PRODUTO DEVE SER FRESCO, PRODUZIDO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	200,00	9,90
55	CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	80,00	9,90
56	CARNE SUINA TIPO BISTECA SEM PELE	KG	150,00	9,90
57	CEBOLA Inteira, graúda, in natura. Embalagens: saco de nylon vazados, caixas plásticas vazadas. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	KG	250,00	2,30
58	CENOURA Produto com cor característica (alaranjado) livre de doenças, casca íntegra, lisa livre de brotos e manchas verdes, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	450,00	2,85
64	CHUCHU In natura. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres.	KG	50,00	2,55
65	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 01 KG Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	20,00	26,90
67	COUVE FLOR Produto com cor característica (amarelo claro) livre de doenças, flores íntegras, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Pct com 01 KG	KG	50,00	3,65
68	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA: Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	KG	30,00	3,65
75	FARINHA DE CENTEIO 01 KG Integral fina. Descrição: produto rico em fibras e proteínas. Contém glúten. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 1000 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	20,00	6,65
76	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG Grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	PCT	80,00	3,65
77	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG Grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	20,00	4,45
79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG Descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e acido fólico (vitamina B9). Apresentação da embalagem íntegra e o produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	150,00	7,95
80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01 KG Média produto rico em fibras e proteínas – contém glúten. Deve conter valor mínimo de 6,1 gramas de fibra na porção de 50 gramas do produto. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 1000 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	200,00	4,15
85	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 500 gramas. Validade: o produto	UN	30,00	15,25

	deve estar com no mínimo um terço da data de validade.			
87	FIGADO BOVINO BIFE Características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg.	KG	30,00	9,95
88	FILE MIGNHON Características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg.	KG	30,00	21,50
90	GELADINHO Características: Pasteurizado , sabores diversos, produzidos com água potável, colorido artificialmente . Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente Embalagem : Frasco plástico com 55 ml.	UN	20,00	5,65
93	LARANJA LIMA Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	100,00	2,25
94	LARANJA PERA Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	160,00	2,48
95	LEITE DE COCO TRADICIONAL Embalagem: tetrapak pasteurizado e homogeneizado de 200 ml. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	UN	20,00	2,55
99	LINGUICA CALABRESA Cozida e defumada. Ingredientes: carne suína. Carne mecanicamente separada de aves, gordura suína. Proteína texturizada de soja, sal, açúcar, leite em pó, fibra de trigo, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452), tripolifosfato de sódio (ins 451l) w pirofosfato dissódico (ins 450 i), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), aroma de fumaça, de pimenta calabresa e de pimentra preta, antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), corantes: caramelo iiv (ins 150d) e carmin (ins 120), conservador nitrito de sódio (ins 250). Contém glúten. Embalagem: plástica com peso líquido de 2,5kg.	UN	100,00	27,90
100	LINGUICA SUINA PURA LINGUICA SUINA PURA EMBALAGEM SACO PLASTICO FECHADO PRODUTO DEVE SER FRESCO EMBALADO NO DIA DA ENTREGA	KG	130,00	15,50
101	LINGUIÇA TOSCANA Refrigerada. Ingredientes: carne suína, temperos, conservantes, estabilizante. Características: não apresentar fragmentos de osso, gordura em excesso e pele. Ter cor rosada e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg.	KG	40,00	11,30
102	MACA TIPO FUGI In natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha).	KG	200,00	4,48
103	MACA TIPO GALA NACIONAL In natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha).	KG	100,00	4,69
106	MACARRÃO INSTANTANEO De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 80 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	30,00	0,75
108	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM VEGETAIS E SÊMOLA Com ovos. Sabor: verduras e legumes. Unidade: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	200,00	5,45
110	MAMAO FORMOSA In natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	KG	100,00	4,65
111	MAMAO PAPAYA In natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	KG	30,00	4,95
112	MANGA PALMER Fruta com cor característica (casca vermelha/alaranjada, polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	70,00	3,98
115	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE In natura, a granel, redonda. Peso por unidade: entre 5/8 kg. Tamanho e coloração uniformes. Polpa firme e intacta. Casca limpa, íntegra, sem partes moles e podres.	KG	200,00	1,85
117	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500 GRAMAS Classe: amarelo; grupo: duro. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica, integra com 500 gramas.	UN	120,00	2,25
120	MORANGO Fruto de polpa resistente à ação mecânica, com cor característica (casca e polpa vermelhas), livre de doenças, casca e polpa íntegras, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas plástica vazada não flexível com 300 gramas.	UN	50,00	3,95
121	MORTADELA DE FRANGO 500 GRAMAS Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Embalagem: plástica com 500 gramas.	UN	80,00	3,90
123	NESTON LATA DE 400 GRAMAS NESTON LATA DE 400 GRAMAS DEVE CONTER INGREDIENTES COMO: FARINHA D ETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS, CONTEM GLUTEM TRAÇOS DE LEITE E SOJA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE	LTA	40,00	12,10
124	ÓLEO DE GIRASSOL Composição: óleo de girassol 100% refinado. Deve apresentar coloração clara (amarelada). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	UN	45,00	6,25
126	OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES Caixa com 12 unidades. Selecionados, grande (peso mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem própria para o acondicionamento de 12 unidades.	CX	250,00	5,25
127	PEPINO INTEIRO EM CONSERVA 300 GRAMAS PEPINO INTEIRO EM CONSERVA PESO DRENADO 300 GRAMAS	UN	20,00	5,35
128	PEPINO SALADA Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Coloração uniforme, amora e sabor próprios da variedade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	100,00	3,35
129	PÊSSEGO Variedade solta caroço, cor característica (casca e polpa amareladas). Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	40,00	7,49
130	PIMENTAO AMARELO Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	8,00	9,55
131	PIMENTAO VERDE Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	8,00	7,05
132	PIMENTAO VERMELHO Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	8,00	9,45
137	PONCÃ Fruta madura com cor característica (casca e gomos alaranjados), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, rachaduras ou podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas, ou monoblocos vazados	KG	70,00	3,60
138	PRESUNTO KG Cozido sem capa de gordura, com registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Produto cárneo embutido, fatiado. Características: com coloração rosada – sem pontos verdes ou esbranquiçados, não deve estar amolecido, nem pegajoso. Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação peso, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: plástica ou filme plástico.	KG	50,00	19,40
139	QUEIJO PRATO FATIADO Produto alimentício derivado do leite. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou formação de bolor. Forma de conservação, transporte e entrega: sob-refrigeração de 1°C a 10°C, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do produto, peso, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Registro no órgão competente (SIF OU SIE). Embalagem: plástica ou filme plástico.	KG	50,00	26,25
142	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - LATA COM 300 ML	UN	200,00	1,95
143	REPOLHO ROXO Produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso médio por unidade: 01 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	200,00	2,85
144	REPOLHO VERDE Produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso médio por unidade: 02 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	UN	1.000,00	2,05
146	SAL GROSSO 1KG SAL GROSSO 1KG	PCT	10,00	1,95
148	SALSICHA BOVINA SALSICHA BOVINA- Embalagem congelada . Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro S.I.F. OU S.I.E. OU S.I.M. Conservação: congelado a (-) 18ºC.	KG	300,00	6,89
149	SALSICHA DE FRANGO SALSICHA DE FRANGO - Embalagem congelada . Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro S.I.F. OU S.I.E. OU S.I.M. Conservação: congelado a (-) 18ºC.	KG	300,00	6,95

154	TOMATE SALADA Fruto fresco, firme, com coloração avermelhada. Produto livre de doenças, casca íntegra (não enrugadas), sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	300,00	4,55
155	TOUCINHO TOUCINHO DEFUMADO SUÍNO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	KG	80,00	10,35
157	VAGEM Produto livre de doenças, íntegro, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação, com excesso de formação fibrosa. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.	KG	30,00	8,45

Ata de registro de preço nº 10/2018; Modalidade: Pregão nº 19/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 32.266,80 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 28/03/2018; Prazo Execução: 28/03/2018 a 27/04/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
7	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 05 KG pacotes plásticos leitosos com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	PCT	300,00	10,35
9	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML Componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml.	FRAS	30,00	2,10
13	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS Ingredientes: Açúcar - sacarose, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, antioxidante ácido ascórbico. SEM GLÚTEN. Unidade: lata de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	150,00	3,20
14	AMIDO DE MILHO Embalagem: caixas plásticas com 1 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CX	20,00	4,85
17	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG Unidades: pacotes com 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	180,00	10,15
18	AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS Flocos finos. Embalagem: plástica de 250 gramas reembalada em caixas de papelão. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	50,00	2,90
21	BALA MASTIGAVEL 700 GRAMAS Balas mastigáveis diversos sabores. Embalagem: pacotes com 700 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	150,00	6,90
24	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA AVEIA E MEL 22 GR Sabor banana aveia e mel .Embalagem: plástica individual com peso líquido de 22 gramas.	UN	300,00	1,20
25	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 22 GR Sabor morango com cobertura de chocolate. Embalagem: plástica individual com peso líquido de 22 gramas.	UN	300,00	1,20
30	BEBIDA LACTEA COM POLPA DE MORANGO BANDEJA COM 06 UNIDADES Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, polpa de morango, fosfato tricálcico, soro de leite em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizante, espessante, goma xantana, corante natural, carmim, cochonila, conservador sorbato de potássio), iogurte integral. Embalagem: BANDEJA COM 6 UNDIDADES DE 90 GRAMAS.	UN	150,00	3,00
31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS Descrição: sabores: morango, pêssego, salada de frutas. Poderá conter na composição: aromatizante sintético idêntico ao natural, não conter glúten. Ingrediente principal: soro de leite pasteurizado ou soro de leite em pó reconstituído. Modo de transporte e conservação: resfriado de 1 a 10°C. embalagem: saco plástico resistente contendo 01 litro.	LT	100,00	3,10
34	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400 GRAMAS Descrição: não deve conter melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) entre os ingredientes. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor adocicado de leite; produto íntegro, sem partes quebradiças ou presença de mofo. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Embalagem: pacote plástico de dupla proteção com 400 gramas, apresentar registro no órgão competente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	200,00	3,00
35	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS Tipo: Rosquinha sabor leite. Unidade: pacotes com 800gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	100,00	6,05
36	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COM CALDA DE GLACÊ Tipo: ROSQUINHAS COM CALDA DE GLACÊ. Unidade: pacotes com 720 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	PCT	280,00	6,60
41	BOLACHAO DE MEL 800 GRAMAS Tipo: sem cobertura. Característica: íntegro, sem partes quebradiças, crocante – não deve estar amolecido, odor característico, sabor adocicado não acentuado de mel. Embalagem: pacotes plásticos com 800 gramas.	PCT	230,00	8,40
59	CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO 230 GRAMAS - 25% Para alimentação infantil. Descrição: pré-cozido, com preparo instantâneo. Sabor: levemente adoçado. Composição: 68% de farinha de arroz; enriquecido com vitaminas. Embalagem: sache com 230 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	80,00	6,00
69	CREME DE LEITE TP INTEGRAL Embalagem: caixas longa vida com 200 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	UN	80,00	2,49
70	DOCE DE FRUTAS CREMOSO Sabores diversos. Composição básica: polpa do ingrediente principal, açúcar, amido, pectina e conservante. Unidade: embalagem plástica íntegra, com tampa e peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	100,00	3,20
71	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS Sem amido, sem glúten. Composição básica: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar. Embalagem plástica íntegra com tampa lacrada, peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	50,00	4,50
72	ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA 200 GRAMS Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: latas com peso líquido de 300 gramas – drenado: 200 gramas. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	50,00	1,55
73	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Sem glúten, sem conservantes. Composição básica: tomate, açúcar, sal. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Embalagem: lata de 850 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	20,00	5,60
74	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS EM LATA - COMPOSTO POR TOMATE, ACUCAR E SAL. Unidade: embalagem com 340 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	180,00	1,75
78	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG Com flocos íntegros. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	80,00	2,80
81	FEIJÃO BRANCO Classe cores - BRANCO Tipo 01 Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kG. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	20,00	4,80
82	FEIJÃO CARIOCA Classe cores - CARIOCA Tipo 01, Grupo Anão. Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	20,00	4,60
83	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO: Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01 (um) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	250,00	3,50
84	FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	30,00	4,50
86	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS Descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca; produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fostato monocálcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	UN	50,00	5,60
89	FUBA AMARELO 01 KG Farinha de milho fina amarelo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	100,00	2,30
91	GELATINA EM PO 85 GRAMAS GELATINA EM PO 85 GRAMAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE SABORES VARIADOS PRODUTO COM NO MINIMO UM TERCO DA DATA DE VALIDADE	UN	200,00	0,70
92	IOGURTE SABORES DIVERSOS produto, alimentício derivado do leite pasteurizado desnatado, polpa de frutas e açúcar. Sabores variados . Características: consistência líquido-cremosa; isento de pontos escuros, odor ou sabor azedo ou formação de líquido. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Forma de transporte e entrega: resfriado a temperatura inferior de 10ºC, em carro ou equipamento adequado. Não deve ser substituído por Bebida Láctea	PCT	200,00	4,70
96	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS Descrição: sem açúcar, mínimo de 13% de gordura na porção de 200 ml. Composição: leite integral, lecitina, vitamina A e vitamina D. Embalagem: pacote laminado com solda reforçado de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	100,00	6,80
97	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL Descrição: alimento homogeneizado, com consistência líquida e cor branca. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: tetra pak	UN	2.000,00	2,70

98	LENTILHA 500 GRAMAS Classe graúda, tipo 1. Produto livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: plástica íntegra com 500 gramas.	PCT	20,00	8,07
104	MACARRÃO CABELO DE ANJO De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	50,00	4,80
105	MACARRÃO ESPAGUETI n°8 De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	100,00	4,20
113	MARGARINA COM SAL 500 G Com sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e Lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natgural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas.	UN	200,00	4,70
114	MARGARINA SEM SAL COM 500G Sem sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. estabilizantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471) e Lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natgural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas.	UN	100,00	4,70
116	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	PCT	60,00	2,30
118	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS EMBALAGEM LATA OU TETRA PACK PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERCO DA DATA DE VALIDADE	UN	50,00	1,50
119	MISTURA PARA BOLO MISTURA PARA BOLO - Descrição: pó pronto para o preparo de bolo. Sabores diversos . Ingredientes: Amido de milho, açúcar orgânico, extrato de soja, fibra de soja, sal refinado, fermento em pó químico e aromatizante: pct com 400 g	UN	100,00	2,90
125	ÓLEO DE SOJA 900ML Produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml.	UN	400,00	3,20
133	PIRULITO PACOTE 600 GRAMAS Descrição: duros, mastigáveis, diversos sabores, recheados com caramelo mastigável. Embalagem: pacotes com 600 gramas, com aproximadamente 50 unidades embaladas.	PCT	120,00	7,20
134	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C, D, E. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de válidade	CX	50,00	1,40
135	PÓ PARA PUDIM SABOR CHOCOLATE Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C, D, E. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de válidade	UN	50,00	1,40
136	PÓ PARA PUDIM SABOR COCO Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C, D, E. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de válidade	UN	50,00	1,40
140	QUIRERA DE MILHO CANJIQUINHA AMARELA / BRANCA 01 KG Composição: milho degerminado. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega.	PCT	100,00	2,50
141	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores. Embalagem: garrafa PET de 2 litros.	UN	200,00	3,70
145	SAGU PÉROLA Grupo II Tapioca, subgrupo: pérola, tipo 01. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro.	PCT	30,00	4,19
147	SAL REFINADO IODADO 1KG Refinado e iodado. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: mínima de 06 meses apartir da data de entrega.	PCT	100,00	0,80
150	SARDINHA AO PROPRIO SUCO 250 GRAMAS SARDINHA AO PROPRIO SUCO 250 GRAMAS COM OLEO DE SOJA SEM SABOR EMBALAGEM LATAS	UN	80,00	5,40
151	SUCO DE DIVERSOS SABORES suco em pó de diversos sabores. Embalagem com 25 gramas	UN	200,00	0,62
152	SUCO DIVERSOS SABORES Suco em pó diversos sabores. Embalagem com 400 gramas	UN	200,00	4,50
153	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	UN	80,00	2,80
156	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	PCT	50,00	3,90
158	VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML Características: líquido transparente, com acidez de 04%. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Embalagem: frasco plástico com 900 ml.	UN	50,00	1,40

Ata de registro de preço nº 11/2018; Modalidade: Pregão nº 19/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 13.820,90 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 28/03/2018; Prazo Execução: 28/03/2018 a 27/04/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
16	ARROZ INTEGRAL 01 KG Unidades: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	30,00	3,28
38	BISCOITO SALGADO 700 GRS AGUA E SAL Agua e sal. Descrição: nos ingredientes, não deve conter acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Produto de primeira linha. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor salgado moderado; íntegro, sem partes quebradiças. Embalagem: plástica com 700 gramas, de dupla proteção. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	PCT	150,00	6,24
44	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VACUO - Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	UN	950,00	9,08
60	CHA MATE NATURAL 250 GRAMAS Natural tostado para infusão; tipo granel. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CX	200,00	3,30
61	CHA MATE TOSTADO 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CX	500,00	2,25
62	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural de canela. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CX	120,00	2,25
63	CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA 40 GRAMAS 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural de laranja. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	CX	150,00	2,25
66	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	25,00	2,32
107	MACARRÃO PARAFUSO De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	250,00	4,50
109	MACARRÃO TALHARIN De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	UN	100,00	5,85

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4BDECC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

ESTADO DO PARANÁ	Betha Sistemas
INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DO MUN DE LAPA	Exercício de 2017
Anexo 14 – Balanço Patrimonial	Período de Janeiro à Dezembro
Administração Indireta – INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DA MUN DE LAPA	Pagina :1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	86.933.972,13	74.620.822,90	PASSIVO CIRCULANTE	80.620,23	80.620,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	86.933.972,13	74.620.822,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	80.620,23	80.620,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	717.827.89	714.228,89	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.900.792,37	558.370.696,86
IMOBILIZADO	717.827,89	714.228,89	EMPRÉSTIMOSE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	502.931,90	362.564,27
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	17.397.860,47	558.008.132,59
			TOTAL DO PASSIVO	**17.981.412,60**	**558.451.317,09**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	69.670.387,42	-483.116.265,30
			RESULTADO DO EXERCICIO	552.786.652,72	-536.083.565,55
			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-483.116.265,30	52.967.300,25
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**69.670.387,42**	**-483.116.265,30**
TOTAL	**87.651.800,02**	**75.335.051,79**	**TOTAL**	**87.651.800,02**	**75.335.051,79**
ATIVO FINANCEIRO	**86.933.972,13**	**74.620.822,90**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**80.620,23**	**80.620,23**
ATIVO PERMANENTE	**717.827,89**	**714.228,89**	**PASSIVO PERMANENTE**	**17.900.792,37**	**558.370.696,86**
SALDO PATRIMONIAL				**69.670.387,42**	**-483.116.265,30**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos potenciais passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIIIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.332.831,05	1.154.245,92
VINCULADA	85.520.520,85	73.385.956,75
40 – Regime Próprio de Previdência Social	75.025.231,83	64.663.929,73
551 – Compensação entre Regimes Previdenciários	10.495.289,02	8.722.027,02
TOTAL	**86.853.351,90**	**74.540.202,67**

NOTA EXPLICATIVA

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração indireta Autarquia Municipal, com sede situada a Rua Tenente Henrique dos Santos, n.º 408, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.809.888/0001-69
2. DIRETRIZES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

ADOTADOS
As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2017, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

LAPA, 02/04/2018

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente
EDSON LUIZ SILVA
Téc Contábil
CRC – PR 040174/O-0
LOUISE RITTER WIEDMER
Diretor Adm E Financeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C49DAEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA RESUMIDA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO Nº 001/2018)

ATA RESUMIDA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão nº 001/2018)

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 10h00, compareceu ao **SAMAE** –**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, a empresa **AUTO POSTO BERGATON EIRELI EPP**, representada pela **Sra. Lilian Graciete Silva Ferreira**, portadora do RG nº 8866624-0/SSP-PR.
Conforme o edital, a empresa acima referida concordou expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a este **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, pelo prazo de um ano, os preços abaixo descritos para os bens respectivos.
Por essa razão, a empresa declara, sob as penas da lei, que, ao ser convocada para o fornecimento de quaisquer dos bens pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.
Em nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, a qual vai lida e assinada pela representante da empresa e pela Pregoeira deste **SAMAE**, abaixo nominadas:
Empresa vencedora do Certame (única participante): **Auto Posto Bergaton Eireli EPP:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	800	Lts	Etanol (Álcool comum)		R$ 3,29	R$ 2.632,00
2	800	Lts	Gasolina comum		R$ 4,40	R$ 3.520,00
3	2000	Lts	Óleo Diesel comum		R$ 3,33	R$ 6.660,00
TOTAL						R$ 12.812,00

_____
AUTO POSTO BERGATON EIRELI EPP

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6115607D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 004/2018 - 02.04.2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR N° 004/2018 - 02.04.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0663/2018 de 02.04.2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 1.471.206,93 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.1021		**Trafegabilidade- Oleo Diesel**		
2115	3390300000	Material de Consumo	00793	80.085,67

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.452.1501.1023		**Pá Carregadeira**		
2265	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	30.000,00
2266	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	01001	300.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
07003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.1801.1009		**Revitalização da Orla do Rio Encantilado**		
2450	4490510000	Obras e Instalações	00788	320.342,67
18.542.1801.1020		**Sistema Integrado Coleta Seletiva**		
2455	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00792	247.841,66

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.1022		**Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios Publicos**		
2565	4490510000	Obras e Instalações	00889	33.805,12
2565	4490510000	Obras e Instalações	00889	126.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
1002	**DIVISAO DE SAUDE**			
10.301.1001.2056		**Manutenção do Progr de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3320	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Juridica	00495	39.154,71
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serv de Gestão e Adm das Atenções Básicas, Media**		
3535	3390300000	Material de Consumo	00331	4.539,10

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10003	**DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**			
10.304.1001.2063		**Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e Sanitaria**		
3671	3390390000	Out Serv de Terceiros – Pessoa Juridica	00337	27.866,74
3675	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00333	31.984,69
3676	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00342	229.586,57

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo descriminadas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**			
26.782.2601.2042		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviarios**		
2300	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

Superavit Financeiro 2017

Cta Bancaria	Descrição	Fonte	Valor
68418-X	B Brasil – Trafegabilidade Oleo Diesel	00793	80.085,67
68493-7	B Brasil - Revitalização Orla do Rio Encantilado	00788	320.342,67
68010-9	B Brasil – Sistema Integrado de Coleta Seletiva	00792	247.841,66
664737-1	CEF – Pavimentação Poliedrica e Const Passeio	00889	33.805,12
624007-7	CEF - FMS BLATB – Atenção Básica	00495	39.154,71
605-6	CEF - FMS SAUDE	00331	4.539,10
585-8	CEF - VIGIAS SUS	00337	27.866,74
54273-3	B Brasil - FMS Vigia Sus Equipamentos	00333	31.984,69
617-0	CEF – Vigia Sus Investimentos	00342	229.586,57

Provavel Excesso de Arrecadação

Cta Receita	Descrição	Fonte	Valor
2418107104	Pavimentação Poliedrica e Construção de Passeios	00889	126.000,00
2428107103	Pá Carregadeira	01001	300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8A4A7B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2017
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	10.047,69	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	7.960,75
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	10.047,69	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	0,00	7.960,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.436,36	41.963,64	TOTAL DO PASSIVO	0,00	7.960,75
IMOBILIZADO	46.436,36	41.963,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	46.436,36	44.050,58
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.385,78	3.466,05
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	44.050,58	40.584,53
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.436,36	44.050,58
TOTAL	46.436,36	52.011,33	TOTAL	46.436,36	52.011,33
ATIVO FINANCEIRO	0,00	10.047,69	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	7.960,75
ATIVO PERMANENTE	46.436,36	41.963,64	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				46.436,36	44.050,58
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	2.086,94
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.086,94

Marilena, 27/03/2018

NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES
Contadora
CRC - 066215-O PR

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

OBS.: Devido à problemas durante a conversão do arquivo para publicação, não foi possível publicar a demonstração contábil devidamente assinada. Por esta razão, para acessar o Balanço Patrimonial originalmente assinado pelo Gestor e o Contabilista, ACESSE:
1º <http://cmmarilena.pr.gov.br/>;
2º Clicar em "Portal da TRANSPARÊNCIA";
3º Clicar no ícone "Publicações";
4º Clicar em "Anexos conforme a Lei nº 4.320/64";
5º Consultar inserindo dados do período a ser observado. (Exemplo: Ano:2017 e Mês: Dezembro).

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:C3D7A9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DA RETIFICAÇÃO Nº2 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS - EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

ANEXO ÚNICO DA RETIFICAÇÃO Nº2 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS - EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

EDUCADOR INFANTIL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
0421802133	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	0.00	0.00	3.00	3.00
0330502133	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	0.00	0.00	2.00	2.00
0168302133	ADRIANA VIDAL MARTINS	0.00	0.00	2.00	2.00
0318002133	ADRIANI ZELLA BONAFINI	0.00	0.00	1.00	1.00
0111302133	ADRIÉLEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS	4.00	0.00	2.00	6.00
0170102133	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0255902133	ALANA MENDES PEREIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0293202133	ALESSANDRA MARCIA SANTOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0524002133	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	0.00	0.00	2.00	2.00
0372102133	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0451602133	ALINE CRISTINA HAINOCZ DE BRITO	0.00	0.00	1.00	1.00
0474802133	ALINE ROSINA	0.00	0.00	3.00	3.00
0485002133	AMANDA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0048002133	AMANDA LUISA NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0278102133	AMARA PEDROSO	4.00	0.00	3.00	7.00
0408702133	AMELIA BOGDANOVICZ	4.00	0.00	0.00	4.00
0025502133	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0273602133	ANA CRISTINA VIEIRA PIRES	0.00	0.00	1.00	1.00
0473002133	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	4.00	0.00	0.00	4.00
0289702133	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	0.00	0.00	1.00	1.00
0494202133	ANA PAULA NUNES VIANA	0.00	0.00	1.00	1.00
0217002133	ANDRÉIA CARDOSO MARINHO	0.00	0.00	3.00	3.00

0074402133	ANDRESSA MARLA MUNIZ DE CARVALHO	0.00	0.00	3.00	3.00
0054302133	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0118702133	ARLENE DE ANDRADE	0.00	0.00	3.00	3.00
0488202133	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	4.00	0.00	3.00	7.00
0273702133	CENIRA DA FONSECA FALEIRO	4.00	0.00	0.00	4.00
0146702133	CLAUDINEIA CARDOSO COSTA	0.00	0.00	1.00	1.00
0494802133	CRISTIANE CORRÊA ANTÔNIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0299702133	CRISTIANE DO ROSÁRIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0430202133	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	4.00	0.00	2.00	6.00
0171702133	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	4.00	0.00	3.00	7.00
0210902133	CRYS HELLEN ERDMANN	0.00	0.00	2.00	2.00
0531702133	DAIANA CLEMENTE DULCE	0.00	0.00	3.00	3.00
0383402133	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0167602133	DAIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0021702133	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0118902133	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	4.00	0.00	3.00	7.00
0075502133	DANIELE CRISTINA DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0084502133	DANIELE SILVA VERRONE	0.00	0.00	1.00	1.00
0448002133	DENIZE VERGINO	4.00	0.00	3.00	7.00
0174502133	DENYSE FARIAS DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0245202133	DIOGO BRASILIO DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0322202133	DRIELE RIBEIRO DE SOUZA MARTINS	0.00	0.00	1.00	1.00
0026602133	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDI	4.00	0.00	2.00	6.00
0303802133	EDUARDA KRISTINA MAÇANEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0143402133	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA	0.00	0.00	2.00	2.00
0138702133	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0398102133	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	0.00	0.00	3.00	3.00
0480802133	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0201302133	ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	4.00	0.00	0.00	4.00
0085202133	ELIZANE TIBES GARCIA	0.00	0.00	2.00	2.00
0347602133	ELIZANGELA PEREIRA ZELLA	0.00	0.00	1.00	1.00
0022302133	EMANUELLE DE OLIVEIRA LOPES	0.00	0.00	2.00	2.00
0054202133	EVA PAULA DE ARAUJO PRADO GONÇALVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0105202133	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0078402133	FABIANA GOMES DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0163402133	FABIANE DO ROSÁRIO DAS NEVES	4.00	0.00	0.00	4.00
0057402133	FABIANI MAGRI	0.00	0.00	3.00	3.00
0440302133	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0373702133	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	0.00	0.00	1.00	1.00
0156802133	FRANCY BELLE ALVES	4.00	0.00	0.00	4.00
0071202133	GABRIELA MARCONDES COSTA MARCELINO	0.00	0.00	1.00	1.00
0123002133	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	0.00	0.00	3.00	3.00
0348302133	GABRIELA SILVEIRA COELHO	0.00	0.00	1.00	1.00
0027402133	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0027302133	GABRIELLA DOS REIS ROSA	4.00	0.00	0.00	4.00
0118202133	GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0469102133	GESSICA RODRIGUES BARBOSA	0.00	0.00	1.00	1.00
0019002133	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	0.00	0.00	1.00	1.00
0293802133	GILVANDA SOUZA DA SILVA QUEIROZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0171002133	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	4.00	0.00	1.00	5.00
0006002133	HELAYNE CHRIS DO CARMO BERTHIS	0.00	0.00	1.00	1.00
0415002133	ILDA PRATES DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0008402133	ILMA LÚCIA FERNANDES	4.00	0.00	0.00	4.00
0094202133	INGRID EMANUELE DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0499902133	ISABELA POLARI BISPO	0.00	0.00	1.00	1.00
0517502133	ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL	0.00	0.00	1.00	1.00
0100502133	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0344302133	JANAINE MENDES SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0512702133	JANE ALEXANDRE PAWELAK	0.00	0.00	3.00	3.00
0150502133	JANE DE SOUZA DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0463202133	JANETE MENDES PEREIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0095502133	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	4.00	0.00	1.00	5.00
0203302133	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	4.00	0.00	3.00	7.00
0044502133	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0050602133	JESSICA BUKAREWICZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0118402133	JESSICA MARIA SIMÃO	0.00	0.00	2.00	2.00
0304302133	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	0.00	0.00	2.00	2.00
0111602133	JOCIANE GALDINO MUNIZ	4.00	0.00	2.00	6.00
0279802133	JOSIANE CUNHA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0310702133	JOZAINE FERNANDES BISSULE	0.00	0.00	1.00	1.00
0175102133	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	0.00	0.00	3.00	3.00
0523502133	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0492302133	JULIANA BATISTEL DA SILVA	4.00	0.00	2.00	6.00
0462402133	KARLA EMMANUELLE YENNRICH VIANA RABELLO	4.00	0.00	2.00	6.00
0440002133	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0373302133	KEILA DOS SANTOS MAZETTI SCALCON	0.00	0.00	3.00	3.00
0315502133	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	0.00	0.00	3.00	3.00
0279902133	LARISSA COLLA DE SOUZA	0.00	0.00	1.00	1.00
0297902133	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	0.00	0.00	2.00	2.00
0295902133	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0067002133	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	0.00	0.00	1.00	1.00
0308402133	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	0.00	0.00	1.00	1.00
0324802133	LETÍCIA INOCÊNCIA LEMES GALDINO	0.00	0.00	1.00	1.00
0312502133	LIDIANE CORREA ANTONIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0011802133	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	0.00	0.00	2.00	2.00
0087502133	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	0.00	0.00	3.00	3.00
0039902133	LIZABETE DO ROCIO VANHONI	4.00	0.00	2.00	6.00
0272902133	LIZIANE MACHADO MORENO	4.00	0.00	0.00	4.00

0385902133	LIZIE LOIRANE DERIO CHAGAS	0.00	0.00	2.00	2.00
0066802133	LORENA SILVA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0109002133	LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	0.00	0.00	2.00	2.00
0035802133	MARA REGINA FERREIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0392702133	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0144302133	MARCIA MELANIA GARCIA	4.00	0.00	0.00	4.00
0045402133	MARCIA RITA DA SILVA INÁCIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0129202133	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0083502133	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR	0.00	0.00	3.00	3.00
0068502133	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	4.00	0.00	0.00	4.00
0054502133	MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES	0.00	0.00	3.00	3.00
0463502133	MARIA GOMES BEZERRA RONCEN	0.00	0.00	2.00	2.00
0353602133	MARIELLE RAMOS CAETANO	0.00	0.00	1.00	1.00
0278902133	MARILDA CORDEIRO OLIVEIRA EMSTERS	0.00	0.00	2.00	2.00
0180002133	MARILIZE DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0095402133	MARIO TERNOSKI	4.00	0.00	1.00	5.00
0404202133	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0291702133	MARLIZE PAES LIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0367502133	MARLUANA LOPES MATILDE	4.00	0.00	0.00	4.00
0310002133	MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0274102133	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	0.00	0.00	3.00	3.00
0372902133	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0033302133	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	0.00	0.00	2.00	2.00
0169602133	MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM	0.00	0.00	3.00	3.00
0008202133	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	0.00	0.00	2.00	2.00
0363402133	NEIVA LOPES RAMOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0424702133	NOELI NUNES NERI	0.00	0.00	2.00	2.00
0264302133	NOELI PATRICIO COSTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0133302133	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	4.00	0.00	3.00	7.00
0037702133	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	0.00	0.00	3.00	3.00
0233602133	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	4.00	0.00	0.00	4.00
0409902133	PAULA MEDEIROS BERBERI	4.00	0.00	3.00	7.00
0089002133	PRISCILA MOREIRA LIMA	0.00	0.00	3.00	3.00
0234102133	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	0.00	0.00	2.00	2.00
0449402133	RAFAELA ZELA CORDEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0174302133	RAFFAELLA MATOZO TROMER	0.00	0.00	1.00	1.00
0415202133	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	0.00	0.00	1.00	1.00
0367202133	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0385802133	REJANE CROVADOR GROCHOCKI	0.00	0.00	2.00	2.00
0451902133	RENATA NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0204302133	RENATA NEVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0489302133	RENILDA LACERDA MARIA	4.00	0.00	3.00	7.00
0236202133	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	0.00	0.00	3.00	3.00
0300102133	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	0.00	0.00	2.00	2.00
0180102133	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0477802133	ROSELENE VIANA	0.00	0.00	1.00	1.00
0186702133	ROSEMERI DE ANDRADE RODRIGUES	0.00	0.00	2.00	2.00
0311402133	ROSEMERY APARECIDA DE SOUZA BARBOSA DE ANHAIA DO NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0006202133	ROSIANA VIANA ABREU	0.00	0.00	1.00	1.00
0332002133	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	0.00	0.00	3.00	3.00
0294302133	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	0.00	0.00	2.00	2.00
0001502133	SABRINA DE LIMA ALVES	0.00	0.00	1.00	1.00
0043602133	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0527102133	SIMONE APARECIDA NEMER	4.00	0.00	0.00	4.00
0497502133	SIMONE COSTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0097102133	SIMONE LEITE TOMÁS	0.00	0.00	1.00	1.00
0120602133	SOULANGE TOLEDO SANCHES	4.00	0.00	3.00	7.00
0369602133	SUELEN INÊS MUNIZ MARUM	0.00	0.00	3.00	3.00
0089502133	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	0.00	0.00	2.00	2.00
0187002133	SUELEN XAVIER CAVALHEIRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0452402133	SUZELEN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	0.00	0.00	1.00	1.00
0031202133	TASSIANA FRANCISCA MIGUEL PONTES	0.00	0.00	1.00	1.00
0448202133	TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA MENDES	0.00	0.00	2.00	2.00
0277002133	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0144402133	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	0.00	0.00	3.00	3.00
0228802133	THAIS SANTOS DE SOUZA	0.00	0.00	3.00	3.00
0386902133	THAIS SILVA SCHULTE	0.00	0.00	2.00	2.00
0086102133	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0515002133	VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	0.00	0.00	1.00	1.00
0447002133	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	0.00	0.00	2.00	2.00
0000302133	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0108302133	VANESSA DUMA DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0462502133	VANESSA PORFIRIO	4.00	0.00	2.00	6.00
0210002133	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	0.00	0.00	3.00	3.00
0514302133	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0010302133	YASMIN ALVES GONÇALVES	0.00	0.00	1.00	1.00

PROFESSOR 20H

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
0034303133	ADRIANA RAINERTE SERAFIM	0.00	0.00	3.00	3.00
0133503133	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	0.00	0.00	3.00	3.00
0063303133	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0015603133	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	0.00	0.00	3.00	3.00
0133603133	ALESSANDRA DOS SANTOS NEVES	0.00	0.00	2.00	2.00
0082003133	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	4.00	0.00	3.00	7.00
0278303133	ALESSANDRA PAULA RÉGIS GARCIA INÁCIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0303003133	ALINE FRANCIELLE ARAÚJO LOPES PINTO	4.00	0.00	3.00	7.00

0237203133	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	0.00	0.00	3.00	3.00
0323603133	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	4.00	0.00	0.00	4.00
0462003133	AMANDA AVILA RODRIGUES	4.00	0.00	0.00	4.00
0276703133	AMANDA DOS SANTOS ALVES	0.00	0.00	3.00	3.00
0003103133	AMANDA FERNANDES	0.00	0.00	3.00	3.00
0241403133	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0034703133	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0349203133	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	4.00	0.00	2.00	6.00
0162803133	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	4.00	0.00	1.00	5.00
0488903133	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA	4.00	0.00	1.00	5.00
0047103133	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	0.00	0.00	1.00	1.00
0179303133	ANA PAULA SOUZA LEAL	4.00	0.00	3.00	7.00
0064403133	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0290703133	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	0.00	0.00	1.00	1.00
0264603133	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0420103133	ANDREZA DE FATIMA SOARES ALVES	4.00	0.00	3.00	7.00
0124703133	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0487003133	ANE CAROLINE COSTA RODRIGUES	4.00	0.00	1.00	5.00
0233403133	ANGEL DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0242703133	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE	4.00	0.00	2.00	6.00
0104103133	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	4.00	0.00	3.00	7.00
0056703133	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	4.00	0.00	0.00	4.00
0087303133	ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI	0.00	0.00	1.00	1.00
0507503133	ARIANNE MERINO DA SILVA MEDUNA	4.00	0.00	1.00	5.00
0269903133	AURÊA MARIA PEREIRA ROCHA NARCISO	4.00	0.00	2.00	6.00
0225103133	AURILENE CORRÊA LOPES MARTINS	0.00	0.00	3.00	3.00
0376203133	BÁRBARA JACINTO MACHADO MENDES	4.00	0.00	3.00	7.00
0374303133	BIANCA JUCÁ DE SOUZA	0.00	0.00	1.00	1.00
0126003133	BRUNA LOPES SCHLUTER DA COSTA	0.00	0.00	2.00	2.00
0459103133	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	4.00	0.00	0.00	4.00
0202503133	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	4.00	0.00	0.00	4.00
0380003133	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0175503133	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0407303133	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO	4.00	0.00	3.00	7.00
0517403133	CARLA SOUZA E SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0286903133	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO	0.00	0.00	3.00	3.00
0417003133	CARMEM LÚCIA DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0212003133	CAROLINA GUIMARÃES RECH	0.00	0.00	1.00	1.00
0002903133	CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI	0.00	0.00	3.00	3.00
0113303133	CAROLINE JOSÉ COSTA	0.00	0.00	1.00	1.00
0158003133	CÉLIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	4.00	0.00	3.00	7.00
0405603133	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	4.00	0.00	3.00	7.00
0227003133	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0144503133	CINTIA APARECIDA DA CRUZ	4.00	0.00	0.00	4.00
0454103133	CLAUDIA ALVES SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0149703133	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0019503133	CLAUDIANE CORREA LOPES	0.00	0.00	1.00	1.00
0092303133	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0104803133	CLAUDINALI DINA RAMOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0450203133	CLEUSA ADRIANA MARCHI	0.00	0.00	2.00	2.00
0077503133	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	4.00	0.00	3.00	7.00
0530903133	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	4.00	0.00	3.00	7.00
0046103133	CRISTIANA MAURÍCIO RODRIGUES	4.00	0.00	2.00	6.00
0354803133	CRISTIANE ALVES SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0240403133	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0181803133	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	0.00	0.00	3.00	3.00
0031603133	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0327203133	CRISTIANE PINTO DIAS	4.00	0.00	3.00	7.00
0024703133	CRISTIANE PIRES DA COSTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0014503133	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	4.00	0.00	3.00	7.00
0374703133	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	0.00	0.00	3.00	3.00
0116503133	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0286003133	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	0.00	0.00	1.00	1.00
0245603133	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	0.00	0.00	2.00	2.00
0358303133	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0017403133	DAIANE LUCAS CABRAL	4.00	0.00	0.00	4.00
0380703133	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	4.00	0.00	1.00	5.00
0347203133	DANIELE VANESSA MURARO	0.00	0.00	1.00	1.00
0044203133	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0294103133	DANIELLE NUNES DE JESUS	0.00	0.00	3.00	3.00
0125203133	DANIELLE RODIO SMOLAREK	4.00	0.00	1.00	5.00
0309903133	DANIELLE VOLTOLINI	4.00	0.00	0.00	4.00
0301803133	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	0.00	0.00	2.00	2.00
0045603133	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0443003133	DANILO BOGDANOVICZ REITOR	0.00	0.00	1.00	1.00
0245303133	DAVISON FARIAS	4.00	0.00	0.00	4.00
0338803133	DÉBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	4.00	0.00	3.00	7.00
0111803133	DEBORA PEREIRA MARTINS	0.00	0.00	2.00	2.00
0521103133	DEBORA RAMOS DOS SANTOS ALVES	0.00	0.00	2.00	2.00
0309703133	DÉBORA SILVEIRA BORBA	0.00	0.00	1.00	1.00
0195303133	DEISI ROVER DO CARMO	4.00	0.00	3.00	7.00
0281403133	DEISY MENDES	4.00	0.00	3.00	7.00
0200503133	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	4.00	0.00	3.00	7.00
0228703133	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	0.00	0.00	3.00	3.00
0011903133	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0001203133	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	0.00	0.00	3.00	3.00
0511603133	EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA	4.00	0.00	2.00	6.00
0291003133	EDUARDO DE SOUZA COSTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0456103133	ELAINI LOPES DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00

0213503133	ELIANA ANTONIA DA COSTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0085703133	ELIAS BORGES RIBEIRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0141903133	ELIENAI SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0151903133	ELIS REGINA SANTANA	4.00	0.00	0.00	4.00
0070103133	ELISANGELA DA ROSA SILVA	4.00	0.00	2.00	6.00
0395203133	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	0.00	0.00	3.00	3.00
0227703133	ELIZABETE DE ARAUJO CARNEIRO ZUMKIEWICZ	4.00	0.00	1.00	5.00
0160403133	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO ACYOLI	0.00	0.00	3.00	3.00
0304403133	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	4.00	0.00	3.00	7.00
0035103133	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	4.00	0.00	3.00	7.00
0098703133	ELLEN JORGE CARVALHO	4.00	0.00	3.00	7.00
0309203133	ELTON DOS SANTOS LEE	4.00	0.00	0.00	4.00
0362903133	ELVIÉLE DO COUTO	4.00	0.00	0.00	4.00
0055203133	EMMANUEL DOS SANTOS MARQUES	0.00	0.00	2.00	2.00
0352903133	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	0.00	0.00	3.00	3.00
0067903133	ERICA FLORES DA SILVA	4.00	0.00	0.00	4.00
0212603133	ERONITA SILVEIRA BORBA	4.00	0.00	1.00	5.00
0161903133	EVELYN TIEMY SASAKI	4.00	0.00	1.00	5.00
0214703133	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	4.00	0.00	1.00	5.00
0283003133	EVILYN NARCISO MOREIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0156303133	FABIANA DOS SANTOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0159803133	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA.	4.00	0.00	2.00	6.00
0143603133	FERNANDA ASSUNÇÃO DE JORGE PINHEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0299103133	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	0.00	0.00	2.00	2.00
0229803133	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	0.00	0.00	3.00	3.00
0042103133	FERNANDA PAINKIW DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0135403133	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	4.00	0.00	3.00	7.00
0401103133	FRANCIELE CRISTINA BUSCARIOLO NUNES	4.00	0.00	2.00	6.00
0488103133	FRANCIELE GONÇALVES	0.00	0.00	3.00	3.00
0468503133	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0343303133	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	0.00	0.00	1.00	1.00
0466103133	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	4.00	0.00	0.00	4.00
0037403133	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0014803133	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	0.00	0.00	3.00	3.00
0175803133	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	4.00	0.00	3.00	7.00
0052803133	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	4.00	0.00	3.00	7.00
0434503133	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	4.00	0.00	3.00	7.00
0383803133	GISELE CUSTÓDIO DA VEIGA	4.00	0.00	1.00	5.00
0328703133	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	0.00	0.00	3.00	3.00
0112803133	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0157503133	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	4.00	0.00	3.00	7.00
0115303133	GISLAINE PAVONI LOBO	0.00	0.00	3.00	3.00
0017803133	GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0084003133	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORENCIO	0.00	0.00	1.00	1.00
0320503133	GLEYCE RAMOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0197003133	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	4.00	0.00	1.00	5.00
0150003133	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	4.00	0.00	3.00	7.00
0377303133	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0147803133	HÉRICA NATALY AURICHIO PINTO	0.00	0.00	3.00	3.00
0090803133	IASMEIRE MAURICIO DOS SANTOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0044703133	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	4.00	0.00	2.00	6.00
0506603133	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0194503133	ISABEL CRISTINA GUALDEZI	0.00	0.00	2.00	2.00
0012703133	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0351203133	IVAN CARLOS DE SOUZA	4.00	0.00	0.00	4.00
0085803133	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0468003133	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	0.00	0.00	3.00	3.00
0167903133	IVANILDE TAVARES GOMES	0.00	0.00	3.00	3.00
0319703133	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	4.00	0.00	3.00	7.00
0193803133	IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	4.00	0.00	3.00	7.00
0489903133	IVERLI DA ROCHA	4.00	0.00	0.00	4.00
0250503133	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	4.00	0.00	1.00	5.00
0311303133	JANAINA COELHO CHEMURE	0.00	0.00	3.00	3.00
0039203133	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0161803133	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	4.00	0.00	3.00	7.00
0180503133	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	0.00	0.00	3.00	3.00
0248703133	JANÉTE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	0.00	0.00	3.00	3.00
0241303133	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	0.00	0.00	2.00	2.00
0380103133	JAQUELINE FRANCISCA RIBEIRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0536303133	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	0.00	0.00	3.00	3.00
0297603133	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	0.00	0.00	3.00	3.00
0111403133	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0086303133	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0088803133	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSÁRIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0265403133	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	4.00	0.00	2.00	6.00
0266603133	JÉSSICA BARBOSA XAVIER	4.00	0.00	0.00	4.00
0097403133	JÉSSICA GONÇALVES HONÓRIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0147503133	JESSICA MARQUES	0.00	0.00	3.00	3.00
0288603133	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO	0.00	0.00	3.00	3.00
0282403133	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0241503133	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	0.00	0.00	2.00	2.00
0460803133	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0106203133	JOELMA CORDEIRO LINHARES	0.00	0.00	3.00	3.00
0235403133	JOICE CRISTINA PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0257503133	JOSELAINE DE ALMEIDA	4.00	0.00	2.00	6.00
0468703133	JOSELMA COSTA DA SILVA VIDAL	0.00	0.00	1.00	1.00
0358103133	JOSEMAR TIZZONI	0.00	0.00	3.00	3.00
0197703133	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	4.00	0.00	1.00	5.00

0186503133	JOSIANE LOPES PEREIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0306603133	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	4.00	0.00	2.00	6.00
0103103133	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORRÊA	4.00	0.00	0.00	4.00
0028603133	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0466803133	JOYCE FRANÇA DOS SANTOS MATOZO	0.00	0.00	2.00	2.00
0100303133	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	4.00	0.00	0.00	4.00
0057003133	JOZIANE AP. RATES DE CASTRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0008303133	JULIANA ALVES DA SILVA	4.00	0.00	2.00	6.00
0368903133	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	0.00	0.00	3.00	3.00
0331903133	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0032903133	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	4.00	0.00	1.00	5.00
0389403133	JULIANA VALENGA	4.00	0.00	1.00	5.00
0056003133	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	0.00	0.00	2.00	2.00
0355603133	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	4.00	0.00	0.00	4.00
0473503133	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	4.00	0.00	0.00	4.00
0103003133	KARINA FÁTIMA E SILVA	4.00	0.00	0.00	4.00
0377203133	KARINE FERNANDES BATISTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0194903133	KARIZE MORAIS LEANDRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0276303133	KAROLINE BONARDO FARIAS	4.00	0.00	3.00	7.00
0314903133	KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0288203133	KASSIANA SAMELLA NASCIMENTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0036403133	KATHIELY BALDUINO	4.00	0.00	1.00	5.00
0325903133	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0386103133	KATRINE GONÇALVES GOUVÊA NASCIMENTO	0.00	0.00	3.00	3.00
0046803133	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	4.00	0.00	3.00	7.00
0327903133	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	4.00	0.00	2.00	6.00
0350503133	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	0.00	0.00	3.00	3.00
0075903133	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	0.00	0.00	1.00	1.00
0469003133	KHAREN DA SILVA NEVES	4.00	0.00	3.00	7.00
0381403133	KHARINA DAS NEVES ROSA	4.00	0.00	2.00	6.00
0034503133	KHETLYN XAVIER PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0168103133	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	4.00	0.00	3.00	7.00
0514803133	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	4.00	0.00	1.00	5.00
0132203133	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0147603133	LARISSA MARCELINO DE LIMA	0.00	0.00	1.00	1.00
0195003133	LARISSA MATTOZO SOARES	0.00	0.00	1.00	1.00
0408203133	LEANDRO MIRANDA SINCERO	4.00	0.00	3.00	7.00
0179403133	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0032103133	LEONICE CORDEIRO DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0037103133	LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOINO	4.00	0.00	1.00	5.00
0117203133	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0452203133	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	4.00	0.00	3.00	7.00
0341303133	LORAINE LOPES DE OLIVEIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0181703133	LORENA DE MIRANDA BARBOSA	0.00	0.00	2.00	2.00
0083603133	LUANA GONÇALVES DA ROSA	4.00	0.00	3.00	7.00
0324703133	LUCELI GOMES DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
0173503133	LUCIA BEATRIZ FEHMBERGER	4.00	0.00	0.00	4.00
0262003133	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	0.00	0.00	2.00	2.00
0427003133	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	4.00	0.00	3.00	7.00
0121503133	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	0.00	0.00	3.00	3.00
0158103133	LUCIANE GODOY BONAFINI	4.00	0.00	3.00	7.00
0343503133	LUCIANE MENDES CAPETA	4.00	0.00	3.00	7.00
0476603133	LUCILA PESTUM STRUJAK	4.00	0.00	0.00	4.00
0017203133	LUCILENE CARDOSO PEREIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0157103133	LUCIMARA SABÓIA WISTUBA	4.00	0.00	0.00	4.00
0211103133	LUCINEIA MENDES MACHADO	4.00	0.00	3.00	7.00
0107703133	MAIARA REGINA PACHECO SOARES CRISANTO	0.00	0.00	3.00	3.00
0428803133	MAICON ALVES DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0200003133	MAIRA FERREIRA PEREIRA	4.00	0.00	2.00	6.00
0410103133	MANOEL RUBENS DE ARAÚJO JÚNIOR	0.00	0.00	3.00	3.00
0322503133	MANUELA ANGELO GONSALVES	4.00	0.00	3.00	7.00
0014103133	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	0.00	0.00	3.00	3.00
0456303133	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0186903133	MARA ZILDA MACHADO	4.00	0.00	3.00	7.00
0484003133	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	4.00	0.00	3.00	7.00
0275803133	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	4.00	0.00	1.00	5.00
0526603133	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0096903133	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0033903133	MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0484303133	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES MENDES	4.00	0.00	3.00	7.00
0402303133	MARCIA DUTRA GONCALVES HALMENSCHLAGER	4.00	0.00	3.00	7.00
0346803133	MÁRCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MARQUES	4.00	0.00	3.00	7.00
0449803133	MARELUCI ALVES DA COSTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0332103133	MARGARETE APARECIDA GONÇALVES	4.00	0.00	2.00	6.00
0419403133	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	4.00	0.00	2.00	6.00
0170403133	MARI LUCIA DO AMARAL	4.00	0.00	3.00	7.00
0001903133	MARIA CATARINA BEZERRA	4.00	0.00	2.00	6.00
0310603133	MARIA DE JESUS DE SOUZA	0.00	0.00	3.00	3.00
0361203133	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	4.00	0.00	0.00	4.00
0403903133	MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI	0.00	0.00	3.00	3.00
0079503133	MARIA SUILE PAULO BORGES	4.00	0.00	3.00	7.00
0304503133	MARIA ZENILDA DE LIMA	4.00	0.00	3.00	7.00
0274903133	MARIANE CUNHA CORDEIRO	4.00	0.00	1.00	5.00
0183403133	MARIANE NUNES CORDEIRO	0.00	0.00	2.00	2.00
0306703133	MARIÂNGELA ALEXANDRE	0.00	0.00	3.00	3.00
0322803133	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	4.00	0.00	3.00	7.00
0145303133	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0064703133	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	4.00	0.00	3.00	7.00
0007403133	MARILIA PRADO FERNANDES	4.00	0.00	3.00	7.00

0337503133	MARINELI FORIGO ANDRIOLI COSTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0332503133	MARISA DE SOUZA CALDAS	0.00	0.00	3.00	3.00
0075803133	MARISTELA MENDES DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0378903133	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	4.00	0.00	3.00	7.00
0323903133	MARLY DE OLIVEIRA	4.00	0.00	1.00	5.00
0276203133	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0526403133	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER	4.00	0.00	1.00	5.00
0252503133	MELLYNA VASSÃO	4.00	0.00	3.00	7.00
0162603133	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	4.00	0.00	3.00	7.00
0370503133	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	0.00	0.00	3.00	3.00
0030003133	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0176003133	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	4.00	0.00	1.00	5.00
0194603133	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	4.00	0.00	3.00	7.00
0247303133	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	4.00	0.00	3.00	7.00
0196203133	MIRA CAROLINA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0311003133	MONICA DOS SANTOS COLASSO	0.00	0.00	3.00	3.00
0208403133	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	4.00	0.00	0.00	4.00
0320903133	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA DE ABREU	0.00	0.00	2.00	2.00
0295303133	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0188803133	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	0.00	0.00	3.00	3.00
0429403133	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	4.00	0.00	0.00	4.00
0113103133	NEORIZAN LONGARÊS	0.00	0.00	3.00	3.00
0059103133	NICOLE ROSA DA SILVA	0.00	0.00	3.00	3.00
0361603133	NORMA LOPES KOBORA	4.00	0.00	3.00	7.00
0145103133	ONEIDE MARTINS DE LIMA	4.00	0.00	2.00	6.00
0136103133	OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	4.00	0.00	0.00	4.00
0001803133	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	0.00	0.00	2.00	2.00
0012403133	PAOLA CRISTINE DE CARVALHO	4.00	0.00	0.00	4.00
0240003133	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	4.00	0.00	2.00	6.00
0370703133	PATRICIA BRAGA	4.00	0.00	3.00	7.00
0361803133	PATRICIA DE SOUZA MARTINS	4.00	0.00	3.00	7.00
0294603133	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
0336603133	PATRÍCIA RUSSI MACHADO LOPES	4.00	0.00	3.00	7.00
0053303133	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES.	0.00	0.00	1.00	1.00
0227803133	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	4.00	0.00	3.00	7.00
0490603133	RAFAELA COSTA GOMES	4.00	0.00	0.00	4.00
0191403133	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	4.00	0.00	3.00	7.00
0261003133	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	0.00	0.00	3.00	3.00
0385203133	RAIANE MARQUES NUNES	4.00	0.00	3.00	7.00
0017603133	REGILAINE CORREIA BARBOSA PINTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0282003133	RENATA DE FREITAS	4.00	0.00	2.00	6.00
0229903133	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	0.00	0.00	3.00	3.00
0009703133	RONALDO CARDOSO ALBOITE	4.00	0.00	3.00	7.00
0217703133	ROSANA SANDRA GUEREZ JUSTUS DOS SANTOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0444403133	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0458703133	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	4.00	0.00	0.00	4.00
0480303133	ROSANGELA MARIA PILAR	0.00	0.00	2.00	2.00
0413703133	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	4.00	0.00	3.00	7.00
0203203133	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	0.00	0.00	1.00	1.00
0216303133	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0.00	0.00	1.00	1.00
0178603133	ROZIANE MODESTO DOS SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0022003133	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA	4.00	0.00	0.00	4.00
0264403133	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	0.00	0.00	3.00	3.00
0457003133	SANDRA DA SILVA RIBEIRO	0.00	0.00	1.00	1.00
0472603133	SANDRA REGINA JACQUES	0.00	0.00	3.00	3.00
0036303133	SARAH DEMBISKI DIAS DO NASCIMENTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0255503133	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	4.00	0.00	2.00	6.00
0163303133	SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO	4.00	0.00	0.00	4.00
0293903133	SILVANA BRITES GOUVEA	4.00	0.00	3.00	7.00
0161703133	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	4.00	0.00	2.00	6.00
0479803133	SILVANA DE ARAUJO COSTA	0.00	0.00	3.00	3.00
0426003133	SILVANA PEREIRA MOLLER	0.00	0.00	2.00	2.00
0363203133	SILVANI DA SILVA CARDOSO	4.00	0.00	3.00	7.00
0297103133	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORRÊA	4.00	0.00	3.00	7.00
0011103133	SILVIA RANGEL	0.00	0.00	3.00	3.00
0285203133	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	0.00	0.00	3.00	3.00
0279703133	SIMONE KIRCHHOFF ALVES	0.00	0.00	3.00	3.00
0234903133	SIMONE MOREIRA DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
0065103133	SIMONE RODRIGUES BATISTA	4.00	0.00	0.00	4.00
0280203133	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0182703133	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0152503133	SORAIA KRAVITZ	0.00	0.00	3.00	3.00
0127903133	SORAYA SAIF DE LACERDA	4.00	0.00	2.00	6.00
0211203133	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	0.00	0.00	2.00	2.00
0027203133	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	4.00	0.00	3.00	7.00
0444103133	SUELEN LINHARES SANTOS CORDEIRO	4.00	0.00	3.00	7.00
0031103133	SUELEN PEREIRA SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0397303133	SUELEN SILVA DE SOUZA	4.00	0.00	1.00	5.00
0406303133	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	4.00	0.00	0.00	4.00
0445003133	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0379503133	SYLVIA HELENA LESSA DIAS	0.00	0.00	1.00	1.00
0151303133	SYNÍRIA FERNANDES PINTO	0.00	0.00	2.00	2.00
0305303133	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA PEREIRA	4.00	0.00	2.00	6.00
0326803133	TABATA SCHUSTER DE DEUS	4.00	0.00	0.00	4.00
0177103133	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	0.00	0.00	1.00	1.00
0174203133	TANIA MARA APARECIDA LUZ	4.00	0.00	1.00	5.00
0130003133	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	4.00	0.00	3.00	7.00
0222703133	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0223903133	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00

0057803133	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	4.00	0.00	2.00	6.00
0364403133	TATIANE VIANA FIGUEIRÓ	4.00	0.00	3.00	7.00
0419903133	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	4.00	0.00	1.00	5.00
0322603133	TXAY MANOEL PINTO	0.00	0.00	1.00	1.00
0246503133	VALDENÁRIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	4.00	0.00	3.00	7.00
0388203133	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0290103133	VALDIRENE METZ	4.00	0.00	1.00	5.00
0364903133	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	0.00	0.00	2.00	2.00
0466903133	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	4.00	0.00	1.00	5.00
0518103133	VANESSA BELMUDE CARDOSO DA SILVA	4.00	0.00	3.00	7.00
0052703133	VANESSA DA SILVA BASTOS	4.00	0.00	2.00	6.00
0065903133	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	4.00	0.00	3.00	7.00
0278503133	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	4.00	0.00	1.00	5.00
0251603133	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	4.00	0.00	3.00	7.00
0083003133	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	4.00	0.00	3.00	7.00
0367603133	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	0.00	0.00	3.00	3.00
0417403133	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	4.00	0.00	0.00	4.00
0206703133	WILMA CORDEIRO GOMES	0.00	0.00	3.00	3.00

Paranaguá, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5B181053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 110/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP5807	277450P000289150	24/01/2018	55680	R$ 195.23
ABR3967	277450P000289625	20/01/2018	55411	R$ 195.23
AEA9371	277450P000289463	13/01/2018	57463	R$ 130.16
AGG5408	277450P000289612	19/01/2018	51851	R$ 195.23
AGW9860	277450P000289467	13/01/2018	55411	R$ 195.23
AHA2230	277450P000289626	20/01/2018	55411	R$ 195.23
AHC0987	277450P000204693	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AHC3660	277450P000205237	12/01/2018	55412	R$ 195.23
AHU1288	277450P000283330	21/01/2018	55680	R$ 195.23
AID3159	277450P000289148	23/01/2018	55500	R$ 130.16
AIG3727	277450P000289465	13/01/2018	57463	R$ 130.16
AIN3256	277450P000289635	23/01/2018	60411	R$ 195.23
AJD9835	277450P000204692	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AJR3987	277450P000289640	23/01/2018	51851	R$ 195.23
AKB1428	277450P000204148	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AKF7134	277450P000289564	22/01/2018	73662	R$ 130.16
AKK0811	277450P000288622	23/01/2018	51851	R$ 195.23
ALT1658	277450P000289639	23/01/2018	54600	R$ 130.16
AMD2548	277450P000205518	15/01/2018	55412	R$ 195.23
ANB3262	277450P000204324	17/01/2018	55412	R$ 195.23
ANI4315	277450P000205523	15/01/2018	55412	R$ 195.23
ANO2158	277450P000204323	17/01/2018	55412	R$ 195.23
AOM9037	277450P000288619	20/01/2018	51851	R$ 195.23
AOX7934	277450P000204570	18/01/2018	55412	R$ 195.23
APF1802	277450P000288621	23/01/2018	73662	R$ 130.16
AQK3510	277450P000288617	20/01/2018	51851	R$ 195.23
AQL3986	277450P000289634	23/01/2018	55411	R$ 195.23
AQT7717	277450P000289563	22/01/2018	73662	R$ 130.16
AQZ8034	277450P000289644	23/01/2018	76332	R$ 293.47
ARB9464	277450P000203140	18/01/2018	55412	R$ 195.23
ARP6173	277450P000205526	17/01/2018	55412	R$ 195.23
ARQ6825	277450P000289469	17/01/2018	55500	R$ 130.16
ARS4621	277450P000288870	17/01/2018	73150	R$ 130.16
ART3645	277450P000289149	24/01/2018	55500	R$ 130.16
ASD2523	277450P000283331	21/01/2018	55680	R$ 195.23
ASH6946	277450P000205603	17/01/2018	55412	R$ 195.23
ATL8707	277450P000289621	20/01/2018	51851	R$ 195.23
ATX2406	277450P000289462	09/01/2018	58350	R$ 195.23
ATX2406	277450P000289458	09/01/2018	60412	R$ 195.23
ATZ9495	277450P000205652	17/01/2018	55412	R$ 195.23
AUC8571	277450P000192424	18/01/2018	55414	R$ 195.23
AUD2142	277450P000289623	20/01/2018	51851	R$ 195.23
AUP7644	277450P000289562	22/01/2018	51851	R$ 195.23
AUU9084	277450P000204149	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AVB5847	277450P000289643	23/01/2018	51851	R$ 195.23
AVI8038	277450P000289630	21/01/2018	51851	R$ 195.23
AVV4075	277450P000285488	12/01/2018	60412	R$ 195.23
AVX0054	277450P000205320	17/01/2018	55412	R$ 195.23
AWC1987	277450P000289561	22/01/2018	51851	R$ 195.23
AWO6725	277450P000205242	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AWS2069	277450P000205604	17/01/2018	55412	R$ 195.23
AXG5491	277450P000289633	23/01/2018	51851	R$ 195.23
AXK1620	277450P000288616	20/01/2018	76332	R$ 293.47

AYA3227	277450P000288873	18/01/2018	60501	R$ 293.47
AYB4106	277450P000158423	16/02/2018	60501	R$ 293.47
AYD2568	277450P000195710	22/01/2018	60501	R$ 293.47
AYG9705	277450P000289560	22/01/2018	51851	R$ 195.23
AYH2577	277450P000289618	20/01/2018	51851	R$ 195.23
AYJ1296	277450P000288874	18/01/2018	60501	R$ 293.47
AYJ4390	277450P000205316	16/01/2018	55412	R$ 195.23
AYO3732	277450P000285489	24/01/2018	57461	R$ 130.16
AYO3732	277450P000285490	24/01/2018	58350	R$ 195.23
AYS5461	277450P000204569	18/01/2018	55412	R$ 195.23
AZB7755	277450P000204225	18/01/2018	76252	R$ 293.47
AZB8779	277450P000205605	17/01/2018	55412	R$ 195.23
AZE8775	277450P000204694	17/01/2018	55412	R$ 195.23
AZF4461	277450P000204322	17/01/2018	55412	R$ 195.23
AZG1918	277450P000288615	19/01/2018	51851	R$ 195.23
AZS5261	277450P000290025	14/02/2018	76332	R$ 293.47
BBA8970	277450P000205602	16/01/2018	55412	R$ 195.23
BBA8970	277450P000204150	17/01/2018	55412	R$ 195.23
BBF6462	277450P000288871	18/01/2018	60501	R$ 293.47
BBG6919	277450P000205460	17/01/2018	55412	R$ 195.23
BBK2149	277450P000205363	17/01/2018	55412	R$ 195.23
BBK9429	277450P000288620	20/01/2018	60502	R$ 293.47
BDI1209	277450P000288872	18/01/2018	60501	R$ 293.47
BEB0773	277450P000205522	15/01/2018	55412	R$ 195.23
BEE1170	277450P000205525	17/01/2018	55412	R$ 195.23
BEM1374	277450P000205403	11/01/2018	60412	R$ 195.23
BEM7670	277450P000205520	15/01/2018	55412	R$ 195.23
BQQ6682	277450P000289622	20/01/2018	51851	R$ 195.23
BTR1805	277450P000289470	17/01/2018	55680	R$ 195.23
CIS4359	277450P000205517	15/01/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000205516	15/01/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000205461	17/01/2018	55412	R$ 195.23
EBP6834	277450P000205524	17/01/2018	55412	R$ 195.23
EBY7015	277450P000205651	17/01/2018	55412	R$ 195.23
ECT2401	277450P000205245	17/01/2018	55412	R$ 195.23
EKY9147	277450P000205362	17/01/2018	55412	R$ 195.23
ETW2959	277450P000289628	20/01/2018	73662	R$ 130.16
FSH2792	277450P000205244	17/01/2018	55412	R$ 195.23
IRA5862	277450P000205317	16/01/2018	55412	R$ 195.23
JQZ3217	277450P000205521	15/01/2018	55412	R$ 195.23
JYB5014	277450P000289624	20/01/2018	55500	R$ 130.16
KAD1935	277450P000289468	17/01/2018	55500	R$ 130.16
KBO7639	277450P000289464	13/01/2018	57463	R$ 130.16
KGB7472	277450P000289619	20/01/2018	54600	R$ 130.16
KMC0079	277450P000289457	09/01/2018	55500	R$ 130.16
LYJ7492	277450P000289146	23/01/2018	54521	R$ 195.23
MDG6942	277450P000192423	18/01/2018	76252	R$ 293.47
MHA7070	277450P000289147	23/01/2018	54950	R$ 195.23
NJB1221	277450P000289632	23/01/2018	51851	R$ 195.23
NPJ8445	277450P000205321	17/01/2018	55412	R$ 195.23
ONI8823	277450P000205243	17/01/2018	55412	R$ 195.23
PFS3656	277450P000205459	16/01/2018	55412	R$ 195.23
PVY0726	277450P000205246	17/01/2018	55412	R$ 195.23
PZE4824	277450P000205519	15/01/2018	55412	R$ 195.23
QNM9123	277450P000204325	17/01/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8044227F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Fevereiro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	35.578.866,40	35.578.866,40	1.664.408,41	-33.914.457,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.750,00	80.750,00	15.194,57	-65.555,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.750,00	80.750,00	15.194,57	-65.555,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.354,32	250.354,32	29.500,14	-220.854,18
Receita Bruta de Serviços	250.354,32	250.354,32	29.500,14	-220.854,18
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.619.713,70	1.619.713,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.619.713,70	1.619.713,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Transferência Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.434,25	10.434,25	0,00	-10.434,25
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.434,25	10.434,25	0,00	-10.434,25
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.578.866,40	35.578.866,40	1.664.408,41	-33.914.457,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	35.578.866,40	35.578.866,40	1.664.408,41	-33.914.457,99
DÉFICIT (IV)	0,00	42.941,48	1.706.864,81	1.663.923,33
TOTAL (V) = (III + IV)	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	-32.250.534,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	42.941,48	42.941,48	-
Superávit Financeiro	-	42.941,48	42.941,48	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.348.866,40	35.391.807,88	3.370.366,02	2.642.592,86	2.003.329,42	32.021.441,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.296.408,74	6.296.408,74	902.849,82	900.991,59	528.027,34	5.393.558,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.052.457,66	29.095.399,14	2.467.516,20	1.741.601,27	1.475.302,08	26.627.882,94
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	907,20	0,00	0,00	229.092,80
INVESTIMENTOS	230.000,00	230.000,00	907,20	0,00	0,00	229.092,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	2.642.592,86	2.003.329,42	32.250.534,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	2.642.592,86	2.003.329,42	32.250.534,66
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	2.642.592,86	2.003.329,42	32.250.534,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.850,00	157.564,96	158.162,65	107.514,28	0,00	55.900,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.850,00	157.564,96	158.162,65	107.514,28	0,00	55.900,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.380,00	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.850,00	159.944,96	160.542,65	109.894,28	0,00	55.900,68

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	871,00	856.175,36	824.187,07	0,00	32.859,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	386.613,74	386.552,20	0,00	61,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871,00	469.561,62	437.634,87	0,00	32.797,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.156,00	12.156,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	12.156,00	12.156,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	871,00	868.331,36	836.343,07	0,00	32.859,29

KATIA SIMONE SOARES
Contador (a)

ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI
Controlador Interno (a)

SERGIO JOSE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AE498521

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o (Periodo (d)	% d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	3.371.273,22	100,00	32.250.534,66	2.642.592,86	2.642.592,86	100,00	32.979.215,02
SAÚDE	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	3.371.273,22	100,00	32.250.534,66	2.642.592,86	2.642.592,86	100,00	32.979.215,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	3.371.273,22	100,00	32.250.534,66	2.642.592,86	2.642.592,86	100,00	32.979.215,02
TOTAL	35.578.866,40	35.621.807,88	3.371.273,22	3.371.273,22	100,00	32.250.534,66	2.642.592,86	2.642.592,86	100,00	32.979.215,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 29/mar/2018 as 07h e 55m.										

KATIA SIMONE SOARES
Contador (a)

ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI
Controlador Interno (a)

SERGIO JOSE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D578EBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, CNPJ nº 80.059.918/0001-45, Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Secretario Municipal de Saúde em exercício e também o Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 que teve como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 03/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	AMPICILINA 1GR INJETÁVEL	TEUTO		U	600,00	6,93	4.158,00
2	2	AMPICILINA 500MG - INJETÁVEL	BLAU		U	700,00	3,72	2.604,00
2	3	CEFALOTINA 1GR - INJETÁVEL	BLAU		U	800,00	4,50	3.600,00
2	4	CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	NOVAFARMA		U	100,00	3,06	306,00
2	5	GENTAMICINA 80MG 2 ML INJ.	HYPOFARMA		U	1.500,00	0,58	870,00
2	6	METRONIDAZOL 500 MG/100ML SOLUÇÃO INJ.	FARMACE		U	50,00	4,79	239,50
2	7	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML AMICACINA SULFATO 50 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML	BLAU		U	50,00	0,76	38,00
2	8	CEFTRIAXONA 1gr IM/IV ampola	ABL		U	900,00	14,07	12.663,00
2	9	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01 G 15 G tubo	CRISTALIA		U	50,00	30,95	1.547,50
2	10	GENTAMICINA 40MG 2 ML INJ.	HYPOFARMA		U	600,00	1,79	1.074,00
3	1	ÁGUA BIDESTILADA 10ML - AMPOLA	SAMTEC		U	7.000,00	0,32	2.240,00
3	2	BICARBONATO SÓDICO 8,4% 10ML AMP.	SAMTEC		U	200,00	0,54	108,00
3	3	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - 10ML - Solução Injetável	FARMACE		U	1.000,00	0,36	360,00
3	4	GLICOSE 25% 10 ML AMP.	FARMACE		U	700,00	0,52	364,00
3	5	GLICOSE 50% 10ML AMP.	FARMACE		U	700,00	0,56	392,00
3	6	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML - ampola	HALEXISTAR		U	100,00	1,34	134,00
3	7	CLORETO DE SÓDIO - 20% - 10ml Solução injetável	ISOFARMA		U	700,00	0,49	343,00
3	8	SULFATO DE MAGNESIO 50 % AMPOLA	SAMTEC		U	200,00	1,52	304,00
3	9	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ml ampola	SAMTEC		U	500,00	0,51	255,00
8	1	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML INJ.	BLAU		U	300,00	0,61	183,00
8	2	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML GOTAS	HIPOLABOR		U	100,00	1,80	180,00
8	3	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI DONADUZZI		U	200,00	3,17	634,00
8	4	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR		U	50,00	2,64	132,00
8	5	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIEDE) - AMPOLA	UNIÃO QUIMICA		U	50,00	1,42	71,00
9	1	AMIODARONA 50/ML AMP. 3ML INJ.	HIPOLABOR		U	300,00	1,53	459,00
9	2	ETILEFRINA 10MG/ML - ampola	UNIÃO QUIMICA		U	100,00	1,06	106,00
9	3	FUROSEMIDA 10MG ML INJETÁVEL	TEUTO		U	500,00	0,77	385,00
9	4	PROMETAZINA 50 MG - 2 ML - INJ. - ampola	SANVAL		U	1.000,00	1,63	1.630,00
9	5	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBASICO 6% FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBASICO 6% - FRASCO	NATULAB		U	100,00	9,59	959,00
12	1	VITAMINA C - INJETÁVEL - 100MG/ML	FARMACE		U	400,00	0,60	240,00
12	2	VITAMINA K 10MG 1 ML INJ. (FITOMENADIONA)	HIPOLABOR		U	200,00	1,08	216,00
12	3	FERRIPOLIMALTOSE 100mg - ampola	TAKEDA		U	50,00	10,22	511,00
12	4	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO - ampola	BLAU		U	150,00	5,81	871,50
12	5	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJETÁVEL AMPOLA DE 2ml	HYPOFARMA		U	1.000,00	0,73	730,00
13	1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTONA - 150 mg 1 ml - injetável	UNIÃO QUIMICA		U	150,00	23,90	3.585,00
13	2	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG 1 ML INJ.	CIFARMA-MABRA		U	200,00	16,11	3.222,00
13	3	ACETONIDO DE ALGESTONA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150 + 10MG/ML AMP. 1 ML	E.M.S		U	300,00	11,84	3.552,00
13	4	Estrogênio conjugado 0,625 mg - comprimido	MABRA		U	3.000,00	1,07	3.210,00
15	1	AMITRIPITILINA 25 MG COMPR.	TEUTO		U	4.000,00	0,10	400,00
15	2	IMIPRAMINA 25 MG COMPR.	CRISTALIA		U	3.000,00	0,82	2.460,00
15	3	SERTRALINA 50MG - COMPR	TORRENT		U	2.500,00	0,32	800,00
15	4	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB		U	4.000,00	0,64	2.560,00
15	5	RISPERIDONA 1 MG COMP.	CRISTALIA		U	2.500,00	0,54	1.350,00
15	6	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	E.M.S		U	2.000,00	0,22	440,00
15	7	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	E.M.S		U	1.500,00	1,00	1.500,00
15	8	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	TORRENT		U	3.000,00	0,30	900,00
15	9	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDOS	SANOFI AVENTIS		U	3.000,00	0,61	1.830,00
15	10	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA		U	3.000,00	0,38	1.140,00
15	11	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	CRISTALIA		U	70,00	9,88	691,60
15	12	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	TORRENT		U	1.500,00	1,22	1.830,00
15	13	PAROXETINA 10 MG COMP.	EUROFARMA		U	2.500,00	1,69	4.225,00
15	14	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB		U	3.000,00	0,54	1.620,00
15	15	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB		U	3.000,00	1,12	3.360,00

15	16	RISPERIDONA 2 MG COMP	CRISTALIA		U	2.500,00	0,62	1.550,00
15	17	RISPERIDONA 3 MG COMP.	CRISTALIA		U	2.500,00	0,80	2.000,00
15	18	SERTRALINA 25 MG - COMPR.	BIOSINTETICA		U	2.500,00	1,20	3.000,00
15	19	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA		U	2.500,00	0,79	1.975,00
15	20	VALPROATO DE SODIO ER 500 MG - COMPRIMIDO PROLONGADA.	TORRENT		U	1.500,00	1,29	1.935,00
15	21	Carbonato de lítio 450 mg CR - caixa com 30 comprimidos Carbonato de lítio 450 mg - caixa com 30 comprimidos	EUROFARMA		CX	600,00	37,18	22.308,00
15	22	CARBAMAZEPINA CR 200 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	NOVARTIS		U	600,00	42,38	25.428,00
15	23	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA		U	2.000,00	3,29	6.580,00
15	24	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	TORRENT		U	2.000,00	1,28	2.560,00
15	25	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 mg - comprimido	ABBOTT		U	1.200,00	2,76	3.312,00
15	26	MITARZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	TORRENT		U	1.200,00	1,22	1.464,00
15	27	OLANZAPINA 5 mg - comprimido	CRISTALIA		U	1.200,00	5,70	6.840,00
15	28	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT		U	100,00	16,79	1.679,00
15	29	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED		U	100,00	65,92	6.592,00
15	30	PREGABALINA, 75 MG - comprimido	MEDQUIMICA		U	3.000,00	1,72	5.160,00
15	31	TRAMADOL 100 mg - comprimido	CRISTALIA		U	1.000,00	4,36	4.360,00
15	32	TOPIRAMATO 25 mg - comprimido	E.M.S		U	2.500,00	0,42	1.050,00
22	1	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ROCHE		U	900,00	1,29	1.161,00
22	2	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, COMP. DISPERSÍVEIS	ROCHE		U	900,00	1,76	1.584,00
22	3	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG	ACHE		U	900,00	1,30	1.170,00
TOTAL								**179.291,10**
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA ampola	HYPOFARMA	HYPOCINA COMPOSTA	U	2.000,00	1,64	3.280,00
5	2	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	SANTISA	SANTIDOR	U	1.800,00	0,62	1.116,00
5	3	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	GENERICO	U	1.000,00	1,02	1.020,00
5	4	DICLOFENACO 75 MG/3ML - AMPOLA	FARMACE	DICLOFARMA	U	1.500,00	0,75	1.125,00
5	5	BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3MG+3MG/ML BETAMETASONA, ACETATO+BETAMETASONA FOSFATO, 3MG+3MG/ML AMPOLA DE 1 ML	UNIAO Q	BETA - LONG	U	200,00	7,94	1.588,00
6	1	FOSFATO DISSÓDIO DE DEXAMETASONA 0,4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML	HYPOFARMA	GENERICO	U	1.000,00	1,00	1.000,00
6	2	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 100MG + DILUENTE AMP.	NOVAFARMA	GLIOCORT	U	200,00	3,49	698,00
6	3	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500MG + DILUENTE AMP.	NOVAFARMA	GLIOCORT	U	700,00	8,16	5.712,00
6	4	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2MG/ML + 100MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	ARESE	DEXADOR	U	200,00	7,70	1.540,00
14	1	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG	PHARMASCIENCE	AEROFRIN	U	100,00	0,10	10,00
14	2	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML XAROPE	NATIVITA	MUCONAT	U	300,00	5,20	1.560,00
14	3	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML XAROPE	NATIVITA	MUCONAT	U	300,00	5,20	1.560,00
14	4	AMINOFILINA 100 MG COMPR.	VITAMEDIC	GENERICO	U	2.000,00	0,16	320,00
14	5	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE	NATULAB	BUTALAB	U	300,00	7,82	2.346,00
14	6	ACETILCISTEINA 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	GEOLAB	CISTEIL	U	20,00	26,56	531,20
16	1	AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDO	PRATI D	GENERICO	U	3.000,00	0,41	1.230,00
16	2	ERITROMICINA 500 MG COMPR.	ACHE	ERITREX	U	1.000,00	0,91	910,00
16	3	NEOMICINA + BACITRACINA - 10 G. POMADA	GREEN PHARMA	BACIDERMINA	U	600,00	3,39	2.034,00
16	4	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UL C/DILUENTE	TEUTO	BENZETACIL	U	400,00	10,13	4.052,00
16	5	PENICILINA BENZATINA 600.000 UL C/DILUENTE	TEUTO	BEPEBEN	U	100,00	8,75	875,00
16	6	PENICILINA G. PROCAÍNA/POTÁSSICA 400.000 UL C/DILUENTE	BLAU	PENKARON	U	100,00	4,17	417,00
16	7	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES	GREEN PHARMA	GENERICO	U	300,00	7,95	2.385,00
16	8	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG POMADA	PHARLAB	GENERICO	U	180,00	11,73	2.111,40
16	9	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLOR ACETATO DE RETINOL 10.000 UI+AMINOACIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5 MG, POMADA 3,5G.	LATINOFARMA	REGENCEL	U	20,00	9,28	185,60
17	1	CLORPROPAMIDA 250 MG COMPR.	PFIZER	DIABINESE	U	1.000,00	0,55	550,00
17	2	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	NIOXIL	U	300,00	0,10	30,00
17	3	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	SANKYO	DAINITRE	U	1.500,00	0,39	585,00
17	4	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	MIOCARDIL	U	1.000,00	0,48	480,00
17	5	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	GENERICO	U	50,00	9,18	459,00
17	6	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	MELCON	VASOLEN	U	1.000,00	1,24	1.240,00
17	7	GLICLAZIDA 60 mg - comprimido	SERVIER	DIAMICRON	U	1.000,00	1,62	1.620,00
17	8	ISOSSORBIDA 5 mg sublingual	EMS	CINCORDIL	U	120,00	0,30	36,00

17	9	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA - comprimido	MERCK	GENERICO	U	3.000,00	0,20	600,00
17	10	Vildagliptina 50 mg	NOVARTIS	GALVUS	U	2.500,00	2,92	7.300,00
18	1	ACICLOVIR 5% 10 MG - CREME	VITAMEDIC	ZICLOVIR	U	300,00	3,90	1.170,00
18	2	CETOCOZANOL 20 G. CREME	SOBRAL	GENERICO	U	200,00	1,51	302,00
18	3	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	MENTELMIN	U	500,00	0,10	50,00
18	4	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	HELMILAB	U	100,00	2,08	208,00
18	5	CETOCONAZOL 200 mg comprimido	PRATI D	GENERICO	U	1.500,00	0,25	375,00
19	1	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPR	BRAINFARMA	NEOCOPAN	U	3.000,00	0,45	1.350,00
19	2	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML GOTAS	HIPOLABOR	GENERICO	U	150,00	6,80	1.020,00
19	3	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	POLTAX	U	7.000,00	0,12	840,00
19	4	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPR.	VITAMED	RESODIC	U	7.000,00	0,04	280,00
19	5	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG - comprimido	UNIAO Q	UNI-HIOSCIN	U	1.500,00	0,51	765,00
19	6	CICLOBENZAPRINA 5 MG	MELCON	MIOREX	U	3.000,00	0,20	600,00
19	7	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (SOLUÇÃO ORAL DE 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, FRASCOS COM 20ml)	BRAINFARMA	NEOCOPAN	U	500,00	6,49	3.245,00
20	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	MARIOL	GENERICO	U	200,00	1,47	294,00
20	2	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	NATULAB	LUFBEM	U	300,00	1,00	300,00
20	3	DIMETICONA 40 MG COMP.	PHARMASCIENCE	ENTEROFTAL	U	5.000,00	0,14	700,00
20	4	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSP ORAL HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 A 62 MG/ML SUSP ORAL FRASCO 150 ML OU MAIS	IFAL	HALOXIN	U	500,00	4,47	2.235,00
20	5	PANTOPRAZOL 20 mg - comprimido	GERMED	GENERICO	U	3.000,00	0,29	870,00
21	1	CINARIZINA 25 MG COMPR.	BRAINFARMA	FLUXON	U	5.000,00	0,12	600,00
21	2	CINARIZINA 75 MG COMPR.	BRAINFARMA	FLUXON	U	5.000,00	0,18	900,00
21	3	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG (DIOSMIN) COMPRIMIDO	BRAINFARMA	FLAVONID	U	2.000,00	0,47	940,00
21	4	FEXOFENADINA 120 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	GENERICO	U	1.500,00	1,89	2.835,00
21	5	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - COMPRIMIDO	CIFARMA	VARICOSS	U	2.000,00	0,25	500,00
21	6	FENOFIBRATO 200 mg - comprimido	NOVA QUIMICA	REDUCOFEN	U	3.000,00	1,20	3.600,00
21	7	FEXOFENADINA 180 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	GENERICO	U	1.200,00	3,92	4.704,00
23	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPR.	VITAMED	COMPLEXO B	U	3.000,00	0,05	150,00
23	2	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS - COMPRIMIDOS	VITAMED	VITFORT	U	4.000,00	0,14	560,00
23	3	CLORETO DE POTÁSSIO 600 mg dragea	GLAXO	SLOW-K	U	900,00	0,50	450,00
TOTAL								**80.349,20**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:023F0205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 035/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
035/2018	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2018	28/03/2018 28/03/2018	Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.	DANIEL SACHT 76476677934, inscrita no CNPJ 22.872.450/0001-07	97.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:256D8AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 8/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional para ministrar aulas de musicalização/canto com os seguintes instrumentos: violão, acordeon, bateria e guitarra. Por um período de 12 (doze) meses com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE recebidos do FIA-PR DELIBERAÇÃO 062/2016 SCFV e Recursos próprios**, em favor da empresa conforme abaixo:

CRISTIAN ANTONIO OLEIAS – MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de MUSICALIZAÇÃO/ CANTO com os seguintes instrumentos: VIOLÃO/ ACORDEOM/ BATERIA/GUITARRA/ Com comprovada experiência em ministrar aulas de VIOLÃO/ ACORDEON/ BATERIA/GUITARRA/ O Oficineiro deverá possuir domínio total dos instrumentos que irá manusear ministrar aulas praticas e teóricas. Período: durante a vigência do contrato Duração da hora da oficina: 40 minutos. Dias da semana a serem executados: Segundas, quartas e sextas-feiras O profissional deverá ministrar aulas de música, conforme cronograma de execução descrito compreendendo: - participação no planejamento semestral, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cronograma e calendário escolar; - Emissão de relatório contendo no mínimo 5(cinco) gêneros musicais; - Elaboração de arranjos musicais; - Conhecimento da história e origem da música em geral; - Manutenção e conservação dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar a participação dos alunos em encontros de música regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos. - Apresentação em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: * Aniversario do Município; * Dia dos pais, dia das mães; * Dia do professor; * Noite cultural e comemorações natalinas; * Amostras, feiras e eventos educacionais.	OFIR -	ENSINO DE MUSICA	HORA	770,00	34,935	26.899,95
TOTAL								26.899,95

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 8/2018 datada de 09/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 03/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E60E7A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 9/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2018 referente à **Aquisição de instrumentos musicais (Acordeon, bateria, guitarra, caixa de som, corda de violão e de guitarra) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE recebidos do FIA-PR DELIBERAÇÃO 062/2016 SCFV e Recursos próprios**, em favor das empresas conforme abaixo:

COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Acordeom de 48 baixos. Acompanhado estojo e alças	MICHAEL	ACM4803N	UN	1,00	2.647,00	2.647,00
TOTAL								2.647,00
DOUGLAS CESAR BENETTI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acordeom de 120 baixos reduzido. Produto com estojo e alça para transporte.	EAGLE EGA	07120	UN	1,00	4.438,00	4.438,00
3	1	Bateria acústica infantil acompanha bumbo, caixa, prato, um par de baquetas. Especificação: 5 tambores Bumbo 16 x 16 polegadas	X-PRO	JUVENIL JR. PLUS C. IBANEZ	UN	1,00	1.400,00	1.400,00

		Tom 8 polegadas Tom 10 polegadas Surdo de 12 polegadas Caixa de 10 polegadas com estante Acessórios inclusos: 01 Banco 01 Prato ataque 01 Par pratos chimbal 01 Máquina chimbal 01 Pedal de bumbo 01 Par de baquetas						
4	1	Bateria acústica profissional Bateria completa, com banco, pratos, ferragens duplas e resistentes e de fácil regulagem, pés do bumbo telescópio, canoas de metal e cascos de madeira poplar. Características: Bumbo - 22x16" - 12 afinações Surdo - 14x16" - 12 afinações Tom1 - 12x9" - 12 afinações Tom2 - 10x8" - 12 afinações Caixa - 4,5x13" - 8 afinações 1 Prato - 14" 1 Prato - 16" 2 Pratos - 13" Bateria Completa, Estante de prato Simples, Estante de prato Girafa, Estante para Hi-Hat, Estante para Caixa, Pedal Banco *Acompanha no mínimo 1 par de baquetas, Casco em Basswood, Aros Cromados, Acabamento Laqueada Ferragens Duplas Cromadas, Caixa com Pele Porosa Pele Hidráulica	NAGANO		UN	1,00	2.937,00	2.937,00
5	1	GUITARRA PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS Modelo: Stratocaster Captadores: Single Ponte: Com Alavanca Side: para Destro CONSTRUÇÃO Modelo (formato do corpo): Stratocaster Madeira:Cedro Braço (neck): Marfim Encaixe do braço: Parafusado Escala (fretboard): Rosewood (Jacarandá) Trastes (frets):22 Trastes em Alpaca ACABAMENTO Cor: Vermelho Metálico Acabamento: Verniz Marcações (inlay): Abalone Escudo: Branco FERRAGENS E ELÉTRICA (HARDWARE) Tarraxas: Cromadas e Blindadas Ponte (bridge): Standard Cromada com trêmolo Controles (knobs): 1 de Volume e 2 de Tonalidade Chave Seletora (switching): 5 Posições MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento total: 98,5 cm Comprimento da escala: 65 cm Largura no capotraste (nut): 4,3 cm de Osso Largura do corpo: 32 cm Profundidade: 2,5 cm	FENDER	SQWIER STRATOCASTER	UN	2,00	1.694,99	3.389,98
6	1	Caixa De Som Multiuso: Caixa amplificada para reprodução de arquivos de áudio através do dispositivo, que deverá possuir conexão via bluetooth, reproduzir arquivos de audio armazenados em dispositivos de memória FLASH, com conector USB ou SD Card, com receptor FM, amplificar instrumentos como guitarra, violão, cavaquinho, teclado - conectar microfones, celulares e smartphones, TV, DVD, CD, players de MP3 e outros aparelhos auxiliares. Deverá possuir as seguintes caracteristicas minimas: - Bivolt automático - Bluetooth - Controle remoto - Rádio FM - SD Card - USB - Potência mínima: 50 Watts RMS - Equalizador: 2 vias (graves e agudos) - Alto - falante: wofer de 8" e tweeter 2 - Dimensões aproximadas: Altura 48 cm x largura 35 cm - Profundidade: 21,8 cm com peso 6,3 kg.	ONEAL	OCM 2908	UN	1,00	617,90	617,90
7	1	Corda de violão em aço; Composição/Material Bronze: 65/35 Instrumentos compatíveis: Violão Conteúdo da Embalagem: 1 Encordoamento	GIANNINI	GESWAN	UN	50,00	28,67	1.433,50
8	1	Corda avulsa para guitarra Características: - Alma: Aço - Revestimento: Níquel - Acabamento: Bolinha - Comprimento de escala: 648 mm	GEEGST	10.5	UN	10,00	13,68	136,80
TOTAL								14.353,18

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 9/2018 datada de 12/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 03/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2EADB71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo de Prev do Município de Planalto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		26.343.968,51	23.919.663,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		29.549,23	26.624,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		29.549,23	26.624,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		29.549,23	26.624,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		29.549,23	26.624,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		27.989,23	26.624,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.560,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		120.940,30	120.940,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		120.940,30	120.940,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO		120.940,30	120.940,30
DEPÓSITOS JUDICIAIS		120.940,30	120.940,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		26.193.478,98	23.772.098,36
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		26.193.478,98	23.772.098,36
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		26.193.478,98	23.772.098,36
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		26.193.478,98	23.772.098,36
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		26.193.478,98	23.772.098,36
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
TOTAL		**26.343.968,51**	**23.919.663,22**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	660,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	660,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	660,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	660,00
FORNECEDORES NACIONAIS	2	0,00	660,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		59.343.002,70	53.347.006,73
PROVISÕES A LONGO PRAZO		59.343.002,70	53.347.006,73
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		59.343.002,70	53.347.006,73
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		59.343.002,70	53.347.006,73
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		37.411.820,08	33.053.790,02
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		37.499.673,02	33.107.344,87
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(82.612,44)	(49.705,33)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(5.240,50)	(3.849,52)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		21.931.182,62	20.293.216,71
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		60.919.518,66	50.157.300,04
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(19.944.434,52)	(14.788.268,16)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(9.884.705,99)	(8.313.161,83)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(9.159.195,53)	(6.656.527,62)
(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	(106.125,72)
TOTAL DO PASSIVO		**59.343.002,70**	**53.347.666,73**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	(32.999.034,19)	(29.428.003,51)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(56.918.037,41)	(15.245.220,05)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.919.003,22	(14.182.783,46)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(32.999.034,19)**	**(29.428.003,51)**
TOTAL	26.343.968,51	23.919.663,22

ATIVO FINANCEIRO	26.343.968,51	23.919.663,22	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	660,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	59.343.002,70	53.347.006,73
SALDO PATRIMONIAL				**(32.999.034,19)**	**(29.428.003,51)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.560,00	(660,00)
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	22.798.275,53	20.757.005,58
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.544.132,98	3.162.657,64
TOTAL		**26.343.968,51**	**23.919.003,22**

Notas Explicativas

2 - Fornecedor a pagar, empenhado e liquidado no ano e será efetuado o pagamento no dia 07.01.2018

3 - ALVARÁ 336/2015 depósitos judicais de servidores municipais que entraram na justiça para devolução de contribuição que foi descontados do Salario de Secretários e não com o Salário do Concurso, Alvará 336/2015 nos autos 0001673-43-2008.8.16.0061 - Ação de cumprimento de setença condenatório Airton José Thiel e Outros. VALOR DOS ALVARAS 336/2015 E 342/2015 R$ 120.970,30

4 - ALVARA 342/2015 depósitos judicais de servidores municipais que entraram na justiça para devolução de contribuição que foi descontados do Salario de Secretários e não com o Salário do Concurso, Alvará 342/2015 nos autos 0001673-43-2008.8.16.0061 - Ação de cumprimento de setença condenatório Airton José Thiel e Outros VALOR DOS ALVARAS 336/2015 E 342/2015 R$ 120.970,30

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A2C8362F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	FUNDAÇÃO MÉDICA E ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	43/2017	Inexigibilidade n°13/2017-PMQ	Prorrogação de vigência e valor	28/03/2018	R$ 2.400.000,00	R$ 2.800.000,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A17660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.283.482,45	4.536.198,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.530.063,81	3.720.675,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.530.063,81	3.720.675,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		719.006,00	781.581,06
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		719.006,00	781.581,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.503,29	1.032,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.503,29	1.032,68
ESTOQUES		32.909,35	32.909,35
ALMOXARIFADO		32.909,35	32.909,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		27.861.563,68	25.505.831,87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
IMOBILIZADO		27.861.563,68	25.505.831,87
BENS MÓVEIS		9.088.008,36	7.402.138,38
BENS IMÓVEIS		20.832.950,49	19.202.601,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.059.395,17)	(1.098.908,20)
TOTAL		33.145.046,13	30.042.030,07
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.691.209,95	1.770.011,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		41.202,84	65.127,91
PESSOAL A PAGAR		129,56	0,01

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		27.249,23	51.452,28
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		13.824,05	13.675,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		23.394,73	133.329,34
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		22.269,34	78.121,57
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.125,39	55.207,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.559.801,73	1.417.198,88
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.559.801,73	1.417.198,88
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		37.083,15	43.168,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		37.083,15	43.168,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		29.727,50	111.187,29
VALORES RESTITUÍVEIS		29.727,50	80.740,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	30.446,68
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.200.203,74	1.915.834,76

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		256.472,23	451.520,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		256.472,23	451.520,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		673.139,98	948.139,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		673.139,98	948.139,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	93.824,91
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	93.824,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		270.591,53	422.349,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		270.591,53	422.349,01
TOTAL DO PASSIVO		2.891.413,69	3.685.846,74

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	30.253.632,44	26.356.183,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.884.589,73	2.114.893,26
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.369.042,71	24.292.877,83
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(51.587,76)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.253.632,44	26.356.183,33
TOTAL	33.145.046,13	30.042.030,07

ATIVO FINANCEIRO	4.531.567,10	3.721.707,79	PASSIVO FINANCEIRO*	2.629.352,65	2.418.589,95
ATIVO PERMANENTE	28.613.479,03	26.320.322,28	PASSIVO PERMANENTE	1.325.901,80	2.097.603,00
SALDO PATRIMONIAL				29.189.791,68	25.525.837,12
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	26.219,16	662.386,32
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	7.993,53	72.731,60
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.424,23	291,60
107	Salário-Educação	86,13	49.728,61
140	MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	0,00
170	Convênio PNATE	32.736,85	0,00
180	MDE/Transp. Escolar Estadual	0,00	0,00
215	Super Creche	(78.223,21)	104.339,18
225	Escola Municipal Pangaré	(102.216,64)	(450.156,96)
235	Apoio a Creche	3.257,26	15.741,36
240	FNDE - Ônibus/Mobiliário Escolar	0,00	0,00
241	Ônibus Escolar Rural	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	9.000,00
495	Atenção Básica	348.391,72	217.949,67
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	61.759,02	63.826,70
497	Vigilância em Saúde	39.444,92	86.631,16
498	Assistência Farmacêutica	38.319,47	78.848,75
499	Gestão do SUS	1.389,39	5.532,18
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	425.664,49	266.230,26
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	21.642,54
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	425,72	2.457,89
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.688,68	25.892,63
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	377,01	788,20
511	Taxas - Prestação de Serviços	543,00	1.475,65
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,02	700,51
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	74.179,30	0,00
724	Programa Família Paranaense	912,59	17.035,81
763	FIA 2011	0,00	0,00

765	Pavimentação Rua Flora Lechinoski	0,00	0,00
766	PAC I - Cobertura Quadra do Turvo	0,00	0,00
767	SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	(45.186,00)	49,54
768	CREAS-FEAS-PAEFI	0,00	0,00
769	PAC I - Quadra Doce Grande	13.496,58	(145.477,35)
770	Covênio Trator Agricola - contrato 1019750-78/2014	0,00	0,00
771	Centro de Eventos	5,71	9.356,48
772	Convênio Trator Agricola - 1020054-38/2014	0,00	0,00
773	FIA - Brincadeiras na Comunidade	2.376,46	2.231,43
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
774	ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	41.182,07	36.162,84
775	ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	38.982,09	16.396,70
776	Convênio Retro-Escavadeira - 835446/2016	0,00	0,00
777	Convênio 823566-2015 - APAE	32.888,24	0,00
778	Convênio 847378/20017 - Casa do Produtor	(94.366,06)	0,00
780	FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS	60.368,81	0,00
781	Programa FIA Crescer em Família	60.281,99	0,00
782	FIA SCFV	45.680,00	0,00
783	FEAS VEICULO ADAPTADO	240.231,39	0,00
784	Convênio 225/2017 - ÁGUASPARANÁ	287.152,20	0,00
785	Programa FIA LIB Cidadã	21.291,10	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	113.034,77	46.245,61
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	67.053,05	36.038,18
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	67.301,12	36.058,08
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	66.068,29	12.982,67
TOTAL		1.902.214,45	1.303.117,84

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Jose de Sá Ribas, 238, na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.674/0001-97.

2 - DIRETRIZES CONTABEIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quitandinha referente ao exercício financeiro de 2017 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP STN) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4 - Balanço Patrimonial Exercício de 2017

Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias.

A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DC28250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 998, de 03 de Abril de 2018.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial			Anulação de Dotações		10.100,00	10.100,00
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006			MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
311	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
	3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006			MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
312	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.100,00
	7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1048			PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1492	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
	7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1049			TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1494	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	3.000,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	7.100,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2170	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Especial			Excesso de Arrecadação			327.000,00
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		210.000,00
	7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1048			PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1491	881		PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		117.000,00
	7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1049			TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1493	882		TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
Especial			Superávit Financeiro			40.000,00
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		40.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1050			EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA C/C 10600			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
981	380		APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Anulação de Dotações		13.500,00	13.500,00
	9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	13.500,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		13.500,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048			MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2581	0		Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial			Anulação de Dotações	Acréscimo	10.100,00	10.100,00
Especial			Anulação de Dotações	Anulação	10.100,00	10.100,00
Especial			Excesso de Arrecadação	Acréscimo	327.000,00	
Especial			Superávit Financeiro	Acréscimo	40.000,00	40.000,00
Suplementar			Anulação de Dotações	Acréscimo	13.500,00	13.500,00
Suplementar			Anulação de Dotações	Anulação	13.500,00	13.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:93C24D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL Nº 140, DE 03 DE ABRIL DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 140, de 03 de Abril de 2018.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional				**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Especial				Anulação de Dotações		10.100,00	10.100,00
			3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
		3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006				MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
311		0		Recursos Ordinários (Livres)			
			3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
		3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2006				MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
312		504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
			7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.100,00
		7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1048				PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215			
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1492		504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
			7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		2.000,00
		7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1049				TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1494		504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
			9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	3.000,00	
		9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110		0		Recursos Ordinários (Livres)			
			9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	7.100,00	
		9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2170		504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Especial				Excesso de Arrecadação			327.000,00
			7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		210.000,00
		7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1048				PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215			
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1491		881		PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215			
			7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		117.000,00
		7.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Abertura		
20.608.0007.1049				TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1493		882		TRATOR AGRÍCOLA CONV. 862180/2017 C/C 66470231			
Especial				Superávit Financeiro			40.000,00
			6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		40.000,00
		6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.1050				EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA C/C 10600			
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
981		380		APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)			

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Anulação de Dotações		13.500,00	13.500,00
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	13.500,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2041			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		13.500,00
	13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2048			MANUT ATIV DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2581	0		Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	10.100,00	10.100,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	10.100,00	10.100,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	327.000,00	
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	40.000,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.500,00	13.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	13.500,00	13.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:59B46595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 19/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 47/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E COMPACTAÇÃO)
FAVORECIDO: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ.: 04.345.893/0001-68

Rio Azul, 03 de abril de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:47/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CNPJ.: 04.345.893/0001-68
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 03/04/2018 a 02/04/2019
ASSINATURA: 03/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO ILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	47652	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBU PADRÃO DNIT, FAIXAC, COM CAP. 50/70 , INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MANOBRA E COMPACTAÇÃO, DMT 30KM	PROPRIA	TON	410,00	605,00	248.050,00
TOTAL								248.050,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:44ECEEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2018
No dia 2 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2018, Processo Licitatório nº. 31/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das secretarias administrativas do município de Salgado Filho/PR Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5226	ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA	05.736.502/0001-07	IRALDO GOTTERT	580.911.149-15

Fornecedor: 5226 - ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Ferro Cantoneira 1 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	29,0000	290,00
2	Ferro Cantoneira 1/2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	38,0000	380,00
3	Ferro Cantoneira 1.1/4 X 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	54,5000	545,00
4	Ferro Cantoneira 3/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts	UN	GERDAL	10,000	17,5000	175,00
5	Ferro Cantoneira 1.3/4 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	33,5000	335,00
6	Ferro Cantoneira 5/8 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	17,0000	170,00
7	Ferro Cantoneira 1 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	43,0000	430,00
8	Ferro Cantoneira 1.1/2 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	78,5000	785,00
9	Ferro Cantoneira 1.1/2 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	64,0000	640,00
10	Ferro Cantoneira 2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	104,0000	1.040,00
11	Ferro Cantoneira 1.1/4 X 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	38,0000	380,00
12	Ferro Cantoneira 1 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	59,5000	595,00
13	Ferro Cantoneira 2 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	71,0000	710,00
14	Ferro Cantoneira 7/8 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	31,0000	310,00
15	Ferro Cantoneira 1.1/4 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	5,000	70,0000	350,00
16	Ferro Cantoneira 1.3/4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	5,000	39,0000	195,00
17	Ferro Chato 1/2 x 1/8 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	12,0000	120,00
18	Ferro Chato 3/4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	30,0000	300,00
19	Ferro Chato 4 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	88,0000	880,00
20	Ferro Chato 5/8 x 3/16 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	41,0000	410,00
21	Ferro Chato 7/8 x 1/4 Astm-A36 (6mts)	UN	GERDAL	10,000	50,5000	505,00
30	Chapa de aço 24 galvanizada (revestida escamada) 2000x1200x0	UN	GERDAL	20,000	157,0000	3.140,00
31	Chapa de aço 24 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x0,65	UN	GERDAL	20,000	185,0000	3.700,00
32	Viga U laminado 4 x 1.5/8 segunda alma (6mts)	UN	GERDAL	10,000	59,0000	590,00
33	Viga U laminado 10 x 2 primeira alma (6 mts)	UN	GERDAL	10,000	44,0000	440,00
34	Viga U laminado 8 x 2 primeira alma (6mts)	UN	GERDAL	10,000	152,0000	1.520,00
35	Viga U laminado 3 x 1.1/2 primeira alma (6 mts)	UN	GERDAL	10,000	294,0000	2.940,00
36	Viga U laminado 6 x2 primeira alma (6 mts)	UN	GERDAL	10,000	428,0000	4.280,00
Fornecedor: 5226 - ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
37	Tubo redondo metalon 1.1/2 polegada 1,50 fina quente (6mts)	UN	GERDAL	15,000	84,0000	1.260,00
38	Tubo redondo metalon 3/4 polegada 1,20 fina frio (6mts)	UN	GERDAL	15,000	94,0000	1.410,00
39	Tubo redondo metalon 1/2 polegada 1,50 fina frio (6mts)	UN	GERDAL	15,000	27,0000	405,00
40	Tubo redondo metalon 3 polegada 3,00 fina quente (6mts)	UN	GERDAL	15,000	37,0000	555,00
41	Vidro liso incolor de 4mm Lapidado	MT2	REAL VIDROS	15,000	84,0000	1.260,00
42	Vidro canelado incolor comum de 4mm	MT2	REAL VIDROS	20,000	84,0000	1.680,00
43	Janela Cantoneira 3/4 c/ vidro liso	MT2	GERDAL	10,000	224,0000	2.240,00
44	Porta de ferro de tubo 30 x 40 com chapa frizada e vidro minimo80x2,10	UN	GERDAL	20,000	350,0000	7.000,00
45	Vidro Espelho	MT2	POLI VIDROS	20,000	139,0000	2.780,00
46	Serviço de confecção de cópia de chave, incluso o material	UN	SHALITA	120,000	10,0000	1.200,00
47	Serviço de Solda de Vareta de Eletroduto incluso material	UNI	SHALITA	200,000	42,0000	8.400,00
48	Serviço mão de obra de Ferreiro em geral	HRS	SHALITA	300,000	35,0000	10.500,00

Salgado Filho,2 de Abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:04813BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	METASUL	50,00	50,00	2.500,00
1	4	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL PLÁSTICO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	METASUL	50,00	19,00	950,00
1	6	ARAME RECOZIDO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	COSTA FERRO	100,00	7,00	700,00
1	8	BUCHA Nº 12	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	METASUL	500,00	0,18	90,00
1	10	BUCHA Nº 08	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	METASUL	1.000,00	0,09	90,00

1	11	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS FABRICADA EM FIBRA	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	PLASFIBRA	2,00	3.900,00	7.800,00
1	13	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	BAKOF	2,00	1.600,00	3.200,00
1	16	CAIXA SIFONADA 100 X 50	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	KRONA	100,00	9,50	950,00
1	18	CAL DE PINTURA 08 KG	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	SAO FRANCISCO	2.000,00	6,70	13.400,00
1	20	CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ZAGONEL	20,00	54,00	1.080,00
1	22	DOBRADIÇA 2,5	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ORIN	600,00	1,80	1.080,00
1	24	DOBRADIÇA POLIDA 3,5	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ORION	600,00	2,80	1.680,00
1	26	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE DIVISÓRIA	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	STAM	100,00	30,50	3.050,00
1	30	FERRO 1/4" BARRA COM 12 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ARCELOR MITTAL	200,00	11,70	2.340,00
1	31	FERRO 3/8" BARRA COM 12 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ARCELOR MITTAL	200,00	30,00	6.000,00
1	34	FITA VEDA ROSCA COM 50 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	KRONA	50,00	9,50	475,00
1	36	JOELHO ESGOTO 150MM	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	KRONA	40,00	24,00	960,00
1	37	LAVATÓRIO GRANDE COM COLUNA	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	STA CLARA	50,00	96,50	4.825,00
1	40	LIXA MASSA 100GR	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ORION	500,00	1,45	725,00
1	41	LUVA RASPA CANO 7CM	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ORION	200,00	12,50	2.500,00
1	49	PINCEL 1.5	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ATLAS	200,00	1,90	380,00
1	50	PISO DE 43 X 43 PEI 5	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	FORMIGRES	1.000,00	14,90	14.900,00
1	55	RALO FABRICADO EM PLÁSTICO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	KRONA	100,00	9,00	900,00
1	58	ROLDANA TIPO V FABRICADA EM AÇO ZINCADO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ORION	200,00	11,20	2.240,00
1	61	SOLVENTE 1 LITRO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	AQUA	400,00	8,30	3.320,00
1	63	TEE ESGOTO 50MM	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	KRONA	50,00	6,20	310,00
1	64	TEE ESGOTO 75MM	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	KRONA	20,00	10,90	218,00
1	66	TEE SOLDÁVEL 100MM	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	KRONA	100,00	3,50	350,00
1	69	TELA ALAMBRADO FIO 3MM ALTURA 1,50M	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	CRESTANI	100,00	24,90	2.490,00
1	70	TELA ALAMBRADO 1,50M DE ALTURA	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	CRESTANI	100,00	14,70	1.470,00
1	74	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 110X1,83M	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	MULTILIT	500,00	29,50	14.750,00
1	76	TINTA ACRÍLICA COM 18 LITROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	LONDRES	100,00	195,00	19.500,00
1	80	TORNEIRA DE METAL CURTA	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	RAINHA	100,00	33,50	3.350,00
1	82	TORNEIRA DE PLÁSTICO	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	CIPLA	100,00	8,00	800,00
1	86	TUBO DE ESGOTO 40MM COM 6 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ILITALIA	200,00	17,00	3.400,00
1	87	TUBO DE ESGOTO 50MM COM 6 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ILITALIA	100,00	22,00	2.200,00
1	89	TUBO SOLDÁVEL 20MM COM 6 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ILITALIA	200,00	11,50	2.300,00
1	91	TUBO SOLDÁVEL 100MM COM 6 METROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	ILITALIA	200,00	38,50	7.700,00
1	93	TIJOLO 6 FUROS	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	STA TEREZINHA	10.000,00	0,60	6.000,00
1	95	VÁLVULA DE DESCARGA 11/2	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	CIPLA	100,00	83,00	8.300,00
1	98	VASO SANITÁRIO INFANTIL	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	STA CLARA	25,00	159,00	3.975,00
1	100	VERNIZ COM 900ML	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	LONDRES	40,00	17,50	700,00
1	103	AREIA MÉDIA	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	GUAIRA	400,00	106,80	42.720,00
1	1	ARGAMASSA PISO/PISO COM 20 KG	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIPERMASSA	200,00	29,00	5.800,00
1	3	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	50,00	18,90	945,00
1	5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL ALMOFADADO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE	50,00	58,00	2.900,00
1	7	BUCHA Nº 10	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	USAF	500,00	0,15	75,00
1	9	BUCHA Nº 06	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	USAF	2.000,00	0,07	140,00
1	12	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS FABRICADA EM FIBRA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FIBRAOESTE	2,00	2.190,00	4.380,00
1	14	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	10,00	290,00	2.900,00
1	15	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORTLEV	10,00	180,00	1.800,00
1	17	CAL HIDRATADA COM 20 KG	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ENGECAL	2.000,00	7,80	15.600,00
1	19	CHUVEIRO ELÉTRICO 110W	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAME	20,00	53,00	1.060,00
1	21	COLA DE TUBO 175 GRAMAS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE	40,00	11,90	476,00
1	23	DOBRADIÇA POLIDA 3	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROCHA	600,00	2,35	1.410,00
1	25	ENGATE FLEXIVEL 40CM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	60,00	5,15	309,00
1	27	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM	50,00	32,00	1.600,00
1	28	FECHO DE SEGURANÇA PARA PORTA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROCHA	100,00	4,70	470,00
1	29	FERRO 1/2 BARRA COM 12 METROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	500,00	44,00	22.000,00
1	32	FERRO 4.20	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	200,00	6,90	1.380,00
1	33	FERRO 5/16 BARRA COM 12 METROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	200,00	21,50	4.300,00
1	35	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	20,00	1,40	28,00
1	38	LAVATÓRIO PEQUENO SEM COLUNA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCEPA	30,00	74,50	2.235,00
1	39	LIXA MADEIRA 80 GR	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3M	500,00	1,30	650,00
1	42	MASSA ACRÍLICA 3,6 LITROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BLASCOR	30,00	22,50	675,00
1	43	MASSA FINA 20 KG	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SAO JOAO	100,00	10,40	1.040,00
1	44	PARAFUSO 3.5X40	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	500,00	0,08	40,00
1	45	PARAFUSO 4.8X50	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	200,00	0,19	38,00
1	46	PARAFUSO 5.5X7.5	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CISER	200,00	0,37	74,00
1	47	PASSARINHEIRA UNIVERSAL FABRICADA E POLIPROPILENO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	METASUL	1.000,00	0,29	290,00
1	48	PEDRA DE GRANITO PRETO INSTALADA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PARANÁ	20,00	460,00	9.200,00
1	51	PORTA DE FERRO DE 0,80 X 2,10 CHAPA 12	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BRASIL ESQUADRIAS	40,00	207,00	8.280,00
1	52	PREGO 17 X 27	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	200,00	7,90	1.580,00
1	53	PREGO 25 X 72	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	500,00	10,00	5.000,00
1	54	PREGO 54X72	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	500,00	4,99	2.495,00
1	56	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEKAT	20,00	27,50	550,00
1	57	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEKAT	180,00	27,00	4.860,00
1	59	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONDOR	100,00	18,00	1.800,00
1	60	SILICONE 310ML	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VONDER	30,00	14,70	441,00
1	62	TEE ESGOTO 150MM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	400,00	31,80	12.720,00
1	65	TEE SOLDÁVEL 32MM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	50,00	2,00	100,00
1	67	TEE SOLDÁVEL 25MM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	200,00	1,10	220,00
1	68	TEE SOLDÁVEL 20MM	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	100,00	0,89	89,00
1	71	TELA DE ARAME 16 COM 1,20M DE ALTURA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANTO ANTONIO TELAS	60,00	11,50	690,00
1	72	TELA DE ARAME 18 COM 1,20M DE ALTURA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SANTO ANTONIO TELAS	100,00	9,80	980,00

1	73	TELHA DE FIBROCIMENTO 5MM 1,10X2,40M	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ETERNIT	500,00	36,50	18.250,00
1	75	TEXTURA BRANCA LATA COM 18 LITROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BLASCOR	200,00	53,40	10.680,00
1	77	TINTA ACRÍLICA COM 3,6 LITROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	BLASCOR	60,00	57,50	3.450,00
1	78	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS 1ª LINHA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CORAL	80,00	60,00	4.800,00
1	79	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CORAL	150,00	18,90	2.835,00
1	81	TORNEIRA DE METAL LONGA	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LEAO	100,00	51,00	5.100,00
1	83	TRINCO DE CENTRO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	STAM	100,00	10,90	1.090,00
1	84	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CIPLA	80,00	10,90	872,00
1	85	TUBO DE ESGOTO 150MM COM 6 METROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	200,00	102,50	20.500,00
1	88	TUBO DE ESGOTO 75MM COM 6 METROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	100,00	33,00	3.300,00
1	90	TUBO SOLDÁVEL 25MM COM 6 METROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTILIT	350,00	9,90	3.465,00
1	92	TIJOLO 8 FUROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AGUA BRANCA	20.000,00	1,00	20.000,00
1	94	TRELIÇA 12 M	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	GERDAU	100,00	27,00	2.700,00
1	96	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CIPLA	50,00	5,90	295,00
1	97	VASO SANITÁRIO	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	INCEPA	25,00	179,00	4.475,00
1	99	VERNIZ LATA COM 3,6 LITROS	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SPARLACK	20,00	65,00	1.300,00
1	101	VEDA ROSCA LIQUIDO EMBALAGENS COM 10G	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIGRE	40,00	7,50	300,00
1	102	CIMENTO COM 50 KG	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	VOTORAN	1.500,00	27,20	40.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME	196.668,00
PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	265.832,00

Salto do Lontra, 03 de abril de 2018;

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F34AD5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PRONIM AR - COBRANÇA REGISTRADA: O módulo do produto de Administração de Receitas (AR) para cobrança registrada, permite gerar os arquivos com os dados dos boletos emitidos e submete-los para registros na instituição bancária, além disso, este módulo também gerencia os possíveis erros ocorridos no processo de envio e possui uma visão gerencial que demonstra o status dos boletos registrados. O módulo permitirá também a configuração das particularidades do contrato da prefeitura com o banco que realiza este processo, fornecendo relatórios para acompanhamento dos pagamentos e dos boletos registrados, exibindo, por exemplo, boletos pagos, mas que não foram registrados, casos estes que geralmente possui uma taxa bancária maior.	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	12,00	350,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	4.200,00

Salto do Lontra, 03 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E915D83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E D I T A L Nº 03 / 2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

as inscrições para Isenção da Taxa de Inscrição;
as inscrições para Pessoas com Deficiência (PCD) e Condição Especial;
III. as inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 04/04/2018 até as 23:59 h do dia 05/04/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As Provas serão aplicadas no dia 15/04/2018, em horário e locais a serem divulgados em 11/04/2018, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 11/04/2018 e imprimir o Cartão de Informação do Candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Monte Castelo, 03 de abril de 2018.

LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
Presidente da Comissão

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
10001	DEYSE SILVA OTHONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO SEDE E DISTRITOS
10002	CLAUDIA JORDANA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO SEDE E DISTRITOS
10003	FELIPE ROGER OTHONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO SEDE E DISTRITOS
10004	TIAGO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO SEDE E DISTRITOS
10005	FELIPE ROGER OTHONI	LAVADOR DE VEÍCULOS
10006	THAIS REGINA PAIS	MÃE SOCIAL
10007	JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA SEDE
10008	JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
10009	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10010	MAYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10011	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10012	DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10013	MARINA IDALINA DE ARAUJO GONÇALVES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU CONDIÇÃO ESPECIAL
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
21353	LARISSA ÁVILA COMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LACTANTE	AMAMENTAÇÃO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
21722	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	EDUARDA KARLISE APARECIDA BRIXNER
21106	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	ELISANGELA D AVIZ ALEIXO ALMEIDA
22405	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA
20827	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	KELEN CASSIA FERREIRA DE SOUZA
20761	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	LUANA CAETANO OLIVEIRA
22144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	LUZIA FÁTIMA DO NASCIMENTO DE LIMA
22152	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	POLIANA DA SILVA DELMIRO
20916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	SANDRA MAURA FONCECA CANASSA
20772	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	TANIA PEREIRA PIMENTEL
22453	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ALESSANDRA DE LIMA EVANGELISTA
22240	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ALINE PERRONI DA SILVA
21247	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ANGELA MILANEZ GARCIA
22378	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ANIELI DE PAULA DUARTE
22260	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	CAMILA FERREIRA DOMINGOS
22096	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	CELIA MARIA DA SILVA
20823	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	DEISE GRAZIELI DA SILVA
21240	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	GEJILMAR ALVES DE SOUZA
22073	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	GIVANILDA PASTOR DA SILVA
22415	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	IVONE DA SILVA
22206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	JOEL OLIVEIRA
20811	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUANA MAIARA SILVA COITO
22057	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUCIANA LEMES DE JESUS ZANCANARO
20702	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUCIANO DE ABREU DIAS
21449	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUCIMARA DE OLIVEIRA PEREIRA
22445	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA
22417	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	MARLI ANTUNIS PARREIRA
20889	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	MILENI DANIELA DE LIMA SILVA
20918	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	ROSEANNE CAVENAGHI
22186	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	SIMONE FERREIRA DE SOUZA
21181	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	THAINA APARECIDA ALVES NASCIMENTO
22063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ANA FLAVIA LEITE FIORE

22355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	CELIA APARECIDA DOS SANTOS
22336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	CLAUDENICE GARCIA FERREIRADA SILVA
20959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	DEBORA CANASSA
22345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	EDINEUSA RODRIGUES DOS SANTOS
20974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	EDINOLIA DA COSTA GURUNGA
20942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ELIANA CRISTINA BERNEGOZZE FARIAS
21526	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
22532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ELIZANGELA MARIA DA PAIXAO
21516	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	GISELE FARIAS
22205	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	GRASIELA COUTINHO DAS NEVES
22406	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA
22064	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	INES LEITE FIORE
21650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	IVANETE CANASSA FAVARIN
21948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JAQUELINE ANDREIA DOS SANTOS
22410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JESSICA CAROLINA DA SILVA
20919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JESSICA GOMES DOMINGOS
22358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	JOSILENE MARIA DA SILVA LIMA
21070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	KATIA CHRISTINA CORDEIRO
22092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MAIBY TERZINHA GIMENES ALMEIDA
22273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MARCIA GISELE DO NASCIMENTO
20969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MARIANA DE FATIMA LEITE
22216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	MISLAINE DA SILVA FREITAS
22364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	NAIARA DA CUNHA IZIDORO
21052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	NEUSA MOREIRA
21150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	PRISCILA FERNANDES
22347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	RAQUEL FERREIRA REIS
22538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	RENATA PATRICIA MEDEIROS
22129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	ROSELY GOIS DOS SANTOS
22494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	TAYNA DA SILVA BERTAGLIA
22506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	TELMA APARECIDA DA SILVA BERTAGLIA
22162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	VALDERINA DA SILVA RODRIGUES
22433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADEMIR LUIZ LOPES WEISS
21077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA ALVES DA SILVA
22371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA ANTONIA DA SILVA
22264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA APARECIDA FERREIRA
21103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA
22283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ADRIANA FERREIRA
22381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES
20714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI
21531	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALESSANDRA NEVES
22270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALESSANDRA ROSSI MATTOS
21020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA BARBOSA
22106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA
20732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
21931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ALINE DE OLIVEIRA
22477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	AMANDA PEREIRA DA SILVA
20719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA CAROLINA REIS MARTINS
21288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA CLAUDIA APARECIDA BRITO
20865	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA DE SOUZA SANTOS
21259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA FLAVIA REIS DOS SANTOS
21292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA MARIA RIBERO PEREIRA
22077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA PAULA DA SILVA PINTO
22008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA PAULA LOBO
20705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANA RITA DOS SANTOS
20730	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANALIA MOREIRA DE AMORIM RODRIGUES
21613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREA RODRIGUES DA SILVA
22124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA ALVES DE LIMA
22478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA BERTACHINI BRITO
22282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA FERREIRA
20904	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA GARCIA BORGES
21389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDREIA MARCON CABRAL
21249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA
22230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANDRIELLY CAROLINNE OLIVEIRA DE SOUZA
22367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANGELICA DA PAIXAO
21563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANGELICA RODRIGUES DE SUZA
22540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ANGELICA SILVA SANTOS
22542	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ARYANNE GARCIA TOMACHEUSK
22258	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	AUDENI BEZERRA DE ARAUJO
22527	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	BEATRIZ MILLENI MIQUELETTI
21488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	BERENICE PEREIRA DE MOURA SILVA
22348	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	BRUNA CRISTINA DE SOUZA BILA
21961	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CAMILA CONSTANTINO
22103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CARLA EDUARDA DOS SANTOS ROCHA
22366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CARLA TAISA POMARO
21779	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CATIA MOREIRA JOAQUIM
22056	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDIA FAUSTINO FIGUEREDO
22151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDIA MARIA MOTA
22305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDINEIA DOS SANTOS
20948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE
22524	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLEONICE ESTEVO DA SILVA
21614	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CLEONICE MELO BESERRA MONTEIRO
21197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CREIDI MARA DOS SANTOS SOARES
21676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CRISTIANA PINHO GONCALVES
21112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	CRISTINA BATISTA DE PAULA
22252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANA CELESTINO DA SILVA
21111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANA DA ROCHA PEGO
21113	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
21555	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAIANE DORÉ GONÇALVES
22218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DANIELA DA SILVA

22221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DANIELE APARECIDA MINORELLO CASTILHO
22479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DANIELI NARCISO DA SILVA
22013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DAYANE JUSTINO DA SILVA
20723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DEBORA DIAS DE ARRUDA TAVARES
22320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DÉBORA FÁTIMA DA SILVA COSTA
20715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DEBORA LILIAN DOS REIS
21047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	DIONE APARECIDA DOS SANTOS
21159	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA
21190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EDNA APARECIDA DOS SANTOS
21691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELAINE NARCISO DA SILVA
21125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELEN MICHELE GONZAGA
20954	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELENISE RODRIGUES DE ALMIDA
22339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELIANA APARECIDA ALENCAR RODRIGUES
21826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELIANE PEREIRA DE MOURA ALVES
21507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELIANE ROBERTA PASCO
20945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ELISA CRISTINA DE PAULA SANTOS LIMA
21191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERICA DA SILVA BARROS
20979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERICA PATRICIA FERNANDES RUZZI
22135	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERICA TEIXEIRA FERREIRA
21196	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ERYCA RODRIGUES DE SOUZA
20710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA DA PAZ
21556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	EUNICE VOLTATONE
21611	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FERNANDA MORAIS DA SILVA
22254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS
22498	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FLAVIA FERNANDA BASAGLIA
22018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FRANCELINA APARECIDA DIAS
22157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FRANCIELE DA SILVA DOS REIS AGUIAR
21308	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES
22322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS NEGRÃO
22028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GABRIELY DANIELY RIBEIRO JOAQUIM
21942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GENI DOS SANTOS
22485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GILMARA SANTANA LIMA
22553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA
22369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GISLAINE MARIA BASIQUETTO
22253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	GLEIZE APARECIDA DE OLIVEIRA
21520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	HELENA RODRIGUES PAULISTA
21861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ISABEL APARECIDA DA SILVA
22423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	IVANILDA APARECIDA DE LIMA
20997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	IVANILDA DA SILVA
21944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	IZABEL RODRIGUES GOUVEIA
22441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
22422	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES
22210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
22550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JESSICA PIRES BARBOSA
22416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JETER MARCELO REGIO DE ARAUJO
22554	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JHENIFFER CRISTINA PIRES BARBOZA
21419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA
22521	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOICELA DE PAULA BORGES
20741	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSE DOS SANTOS DE AMORIM
22188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSE FERNANDO FONSECA
21110	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSEFA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
22061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
21916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JOSIMARA DOS SANTOS VITORINO
21374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JUCILENE CARDOSO DA SILVA
21622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JULIA OLIVEIRA GASPARINE
22193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JULIANA PEREIRA DE SOUZA
22296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JURANDINA ALVES DA SILVA
20985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	JUSSARA XAVIER DE CARVALHO
22560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LAYS APARECIDA SILVA COSTA
21910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LENICE DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO
21828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LETICIA PASCO FRANKLIN
21914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LETICIA REZENDE
22257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LILIAN LUIZ DE ANDRADE
22413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUCAS FERNANDES DA SILVA
22382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUCIANE SILVA DA COSTA
20726	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUCIMAR SOARES REIS
21055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUZIA DE MATOS ALVES
20950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	LUZIA GISELE ALVES DOS SANTOS
22472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARCIA CRISTINA MAZIERO
22166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE
22493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
22332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA APARECIDA PEREIRA
21547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA APARECIDA SILVA
22054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA DE FATIMA LEANDRE
22123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA EDUARDA CORREA DOS SANTOS
22259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA GORETE DA SILVA
21770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA REGINA DE FREITAS
22313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIA ROSIMAR GALHO
22546	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIANNE ALVES DE OLIVEIRA
20951	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARINALVA DOURADO GUERREIRO
22269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARINEIA DAS NEVES
22430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARINEIDE DAS NEVES LEONES
21095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARIZA VIEIRA DE SOUZA
22548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARLENE PIRES BARBOZA
22312	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARTA DOS SANTOS
21291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MARTA ROCHA FERNANDES RAFAEL
22310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	MAURINA SILVA CABRAL DOS SANTOS
21167	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALI KETTI NEVES DA CRUZ
22514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALIA ANTONIA DA SILVA

21174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALIA BERTAQUINE CANASSA
20785	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NATALIA CELESTRINO DA CRUZ
21382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NEUZA PINHEIRO MENDES
21926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	NILZA ALVES DO NASCIMENTO
20701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO LIMA
22184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PAMELA SILVIA PAVEZZI
22418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA DE LIMA
22341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA
21430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA HONORIO DOS SANTOS
21028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PATRICIA INACIO SOARES
22241	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PAULA REGINA DO SANTOS NACIMENTO
22242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS
21009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RAFAELA LAURENTINO DA SILVA
21071	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RAQUEL GUERREIRO NOBREGA
22220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RAYZA THAINARA ABDON
22374	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	REGILÂNIA FERRER DE LAVOR
21692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	REICIELI OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA
22375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RENATA SOARES DOS SANTOS
22133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RENATA TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS
22176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	RITA MARTINEZ MARCELINO
21114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
21959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSE ALMEIDA NEVES
22102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSELI APARECIDA RIBEIRO
22011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSILENA GIMENES
20739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS
21265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
20742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS
22052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE
21038	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
22131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA
21226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES
20897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SANDRA RODRIGUES
21952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SARA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA
20756	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SELMA ALDÁ
20767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANA DA SILVA RODRIGUES
21298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANA IVONETE EVANGELISTA
21380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANIA DA SILVA PAULINO BORGES
20712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
20722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS
21539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIMONE APARECIDA DA SILVA
22155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIMONE APARECIDA DE ASSIS
22414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIRLEI CORDEIRO DOS SANTOS
22107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIRLEI DE FATIMA OBINO
22027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SIRLEI DE MORAIS SOUZA
22474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SOLANGE APARECIDA BARBOSA
20693	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SONIA FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS
21035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	STEFANY FERNANDA SEBASTIAO MOREIRA
22508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SUSANA LUIZ DA SILVA SANTOS
21025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	SUZANA MENDES KIMURA
21030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAINA CELESTINO DA SILVA
20697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAISA FERNANDA NUNES DAS NEVES
20869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
21619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TANIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
21921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TATIANE CARDOSO NODARE
21774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TATIÉLI MOREIRA DA SILVA
22337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TAUANI DE LIMA SANTOS
21250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DE MARCIEL
20864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS
21977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	THAIS BRITO DOS SANTOS
22434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	THALIA ABDO HERNANDES
22476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VANIA MARIA GARCIA
21126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VANILDA RIBAS ALFIM FRANCO
21301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI
22372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VERÔNICA DE FREITAS LIMA
22033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VILMA PINTO CARDOSO
21169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VILMARA ANICETO DA CRUZ
22276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	VINICIUS DE MELLO FERNANDES
22075	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	EVERTON CLAYTON RODRIGUES
22199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	JOÃO VITOR SIQUINELLI
21651	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	RENAN RAFAEL FAVARIN
22217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	TANILSON DA SILVA SANTOS
22024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	VICTOR ANTUNES COUTINHO
22324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ADRIANO FERREIRA
22195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ANANIAS LEITE DE ALBUQUERQUE
21508	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ANTONIO CARLOS VIEIRA
22219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ARNALDO RUZZI PIRES
21133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	BRUNO DE SOUZA VEIGA
22396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CARLOS HENRIQUE LIMA OLIVEIRA
21506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CARLOS PASTOR DA SILVA
21549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CEZAR DE LIMA
20718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	CRISMALDI COSTA DE OLIVEIRA
22171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	DOUGLAS APARECIDO FIGUEIREDO DA SILVA
21347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	DOUGLAS SOUZA DA SILVA
22158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	ELIEZER PEREIRA
22108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	FABRÍCIO LUCAS PEREIRA
22143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	FELIPE GABRIEL DA SILVA
20819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	FERNANDO MOREIRA JOAQUIM
21751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	GERALDO JANUARIO DE CARVALHO
22387	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	IGOR FELIPE DOS SANTOS

22424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JEAN PEREIRA DA SILVA
21351	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS
22197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSE APARECIDO DA CUNHA
21048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSE CARLOS DA SILVA
21369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSE VANDERLEI PROENÇA
21951	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	JOSIMAR SANTANA LIMA
21927	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
22346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO LIMA
20999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LUIZ HENRIQUE DE PAULA BARBOSA
21771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	LUIZ JOSE DA SILVA
21199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	MARCOS FREDDI
22025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	MAURICIO JOSE ALVES
21911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO
20721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	REGINALDO DOS SANTOS ALVES
22022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	SIDNEI BILA DA SILVA
22397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	VALDEMIR PAULINO
21171	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	VICTOR JUNIO ANTUNES CARDOSO
21530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	WELLINGTON VIANA DE FRANCA
20858	CIRURGIÃO DENTISTA	ALINE NONATO MAGALHAES
22114	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER
22291	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CLAUDIA BAZZO DE ALENCAR
20868	CIRURGIÃO DENTISTA	ANTONIO KACUEI NAKA
21195	CIRURGIÃO DENTISTA	ARON MARQUES HOMEM
21635	CIRURGIÃO DENTISTA	AYNA SAKURADA TAKASHIMA
21995	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA CARDOSO BARBOSA
21989	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLA MILITÃO RICKEN
22235	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO
22307	CIRURGIÃO DENTISTA	CARLOS YOSHIAKI KUMATA
21550	CIRURGIÃO DENTISTA	DANIELI ZORZI
21996	CIRURGIÃO DENTISTA	DANILO CONSOLI DE LIMA
22026	CIRURGIÃO DENTISTA	EMANUELA GUIMARAES MONTEIRO
20791	CIRURGIÃO DENTISTA	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ
21741	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIEL FIGUEIREDO DE FARIA
20725	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO
20696	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELA NUNES ZORZI
22196	CIRURGIÃO DENTISTA	GISELA JANAINA MARQUES HOMEM
22356	CIRURGIÃO DENTISTA	GRAZZIELLA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA
22552	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLA RODRIGUES
21899	CIRURGIÃO DENTISTA	JAMILY SANTOS PASSONI MAIOR
22271	CIRURGIÃO DENTISTA	JANAINA ÁVILA
22411	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE
22503	CIRURGIÃO DENTISTA	KAREN SUEMY TAMURA FERNANDES
22200	CIRURGIÃO DENTISTA	LAÍS PRADO JACOMINI
22147	CIRURGIÃO DENTISTA	LARISSA PINHEIRO VIUDES
22043	CIRURGIÃO DENTISTA	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE
20907	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIA CECILIA CANASSA
21744	CIRURGIÃO DENTISTA	MARINA BEATRIZ ZANGARI MAFRA
20935	CIRURGIÃO DENTISTA	MONICA MARIA SOARES GOMES
22558	CIRURGIÃO DENTISTA	MOZZER AUGUSTO VOSS
21908	CIRURGIÃO DENTISTA	NICOLLY CARDODO FERNANDES
22212	CIRURGIÃO DENTISTA	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA
22489	CIRURGIÃO DENTISTA	ROBERTA DE VARGAS HEINEN
22463	CIRURGIÃO DENTISTA	SORAIA DE FÁTIMA BOMFIM TAVARES
20717	CIRURGIÃO DENTISTA	TALITA COSTA FOSCHIANI
22191	CIRURGIÃO DENTISTA	THAÍS FERNANDA PRADO
22392	CIRURGIÃO DENTISTA	VANESSA AUGUSTI RAYMUNDO
21201	CIRURGIÃO DENTISTA	VIVIANE RAMOS SIMOES
22362	ENFERMEIRO PADRÃO	ALESSANDRA CORREIA ALVES
22549	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA NASCIMENTO VASQUES DE SOUZA
22211	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA
21934	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA PAULA BORGES DE LIMA
22262	ENFERMEIRO PADRÃO	ANDIARA DE PAIVA DOURADO
21059	ENFERMEIRO PADRÃO	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE
22470	ENFERMEIRO PADRÃO	ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA
22468	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA BOMBACHINI MECCA
20781	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA KARINA OLIVEIRA PILETTI
22467	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA REGINA BOTTER
22244	ENFERMEIRO PADRÃO	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO
22389	ENFERMEIRO PADRÃO	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ
20680	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELA MATIUSSI ALMEIDA
22448	ENFERMEIRO PADRÃO	DÉBORA MAURICIO GOMES QUEIROZ DOS SANTOS
22149	ENFERMEIRO PADRÃO	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO
21497	ENFERMEIRO PADRÃO	GLEICY LIMA PENTEADO
20910	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELLA DE JESUS SOUZA
22118	ENFERMEIRO PADRÃO	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI
22136	ENFERMEIRO PADRÃO	JESSICA DUTRA MENDES
20773	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIANA DE OLIVEIRA
22541	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIANE CRISTINA PAIS VIEIRA
22045	ENFERMEIRO PADRÃO	KAMILLA FERREIRA DE ALMEIDA
20833	ENFERMEIRO PADRÃO	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO
22127	ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA NATACHA BERNARDY
22182	ENFERMEIRO PADRÃO	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
22148	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA
21258	ENFERMEIRO PADRÃO	MARILIA ZORZENON
20896	ENFERMEIRO PADRÃO	MARINA APARECIDA ROCHA
20689	ENFERMEIRO PADRÃO	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA
22266	ENFERMEIRO PADRÃO	MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO
22113	ENFERMEIRO PADRÃO	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO
21001	ENFERMEIRO PADRÃO	NATALIA PAES DE SOUZA

21702	ENFERMEIRO PADRÃO	NAYARA MONSIGNATTI FERRARESI
21187	ENFERMEIRO PADRÃO	PAULO VITOR VICENTE ROSADO
22117	ENFERMEIRO PADRÃO	PRISCILLA GARIBALDI MATIUSSI
21495	ENFERMEIRO PADRÃO	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO
20771	ENFERMEIRO PADRÃO	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA
21983	ENFERMEIRO PADRÃO	RODRIGO MORETE SAVALLETE
22314	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANA BERGO
21929	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANIA DE SOUZA GRUJEL
21660	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
20792	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA
20947	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSICLER MARIA PINZE
22001	ENFERMEIRO PADRÃO	SELMA JANDUCCI FERMINO NASCIMENTO
20750	ENFERMEIRO PADRÃO	SUELLEN CRISTHINA FROIS
20764	ENFERMEIRO PADRÃO	TACIANA DOS SANTOS SÁ
21705	ENFERMEIRO PADRÃO	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO
22455	ENFERMEIRO PADRÃO	TATIANE FRANCISCO
20874	ENFERMEIRO PADRÃO	THAISA VECHIATTO SILVA
22545	ENFERMEIRO PADRÃO	VANESSA DUARTE DE SOUZA
22499	ENFERMEIRO PADRÃO	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI
22368	LAVADOR DE VEÍCULOS	ACACIO SALLES PEREIRA
22072	LAVADOR DE VEÍCULOS	CARLOS PATRICK JANDOTTI
21261	LAVADOR DE VEÍCULOS	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA
21109	LAVADOR DE VEÍCULOS	ELITON GESSE E FRANÇA LOPES
21957	LAVADOR DE VEÍCULOS	ERIKSON PATRIK FERREIRA GALVÃO
21097	LAVADOR DE VEÍCULOS	FABIO ADIEL RODRIGUES BESSE
22491	LAVADOR DE VEÍCULOS	FELIPE GEOVANE SANTOS DA SILVA
22304	LAVADOR DE VEÍCULOS	IGOR VIEIRA
22328	LAVADOR DE VEÍCULOS	JULIANO BRAGA DA SILVA
22338	LAVADOR DE VEÍCULOS	LETICIA CAROLINE LEITE
20965	LAVADOR DE VEÍCULOS	MATHEUS VIEIRA FAXINA
22299	LAVADOR DE VEÍCULOS	RENAN MILLER NASCIMENTO DE LIMA
20746	LAVADOR DE VEÍCULOS	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
21145	LAVADOR DE VEÍCULOS	VINICIUS BERNARDO ROSENO AGUIAR
22343	LAVADOR DE VEÍCULOS	VITOR RODRIGUES COSTA
21034	MÃE SOCIAL	CLEUSA RIBEIRO DA SILVA ROSSI
21941	MÃE SOCIAL	GRACIELE PEDRO DA SILVA
21646	MÃE SOCIAL	JANINHA DE FATIMA DORE GONÇALVES
22105	MÃE SOCIAL	MARCIA CAMILLE DA SILVA CARR
21029	MÃE SOCIAL	MARIA IVANA LIMA DA SILVA
21667	MÃE SOCIAL	SIMONE FRANCIELI DE LIMA
22480	MÃE SOCIAL	TAISA LEITE GOUVEA
20778	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR
22323	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALI SAID NETO
22248	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA POÇAS
22531	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO
22202	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANTONIO SOBERANO
22261	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA
22032	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CAMILA STEFAN GARCIA
22400	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CAROLINA CELESTINO MILHARESI
21136	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DAVID THOMÉ FILHO
20679	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE
22407	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JAMILE FERNANDES FERREIRA
22224	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA
22451	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JEFFERSON SILVEIRA
22250	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA
22204	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAGDA FARHAT MANGIALARDO
21982	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAIKEL LUIS FIM
22522	MÉDICO CLÍNICO GERAL	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO
21529	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAEL DE SOUZA LEÃO
22029	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAEL TULIO PIAI
21685	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAELA MENDONÇA LEITE
22459	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES
22292	MÉDICO PLANTONISTA	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA
20775	MÉDICO PLANTONISTA	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR
22325	MÉDICO PLANTONISTA	ALI SAID NETO
22249	MÉDICO PLANTONISTA	ANA PAULA POÇAS
21173	MÉDICO PLANTONISTA	ANA PAULA SOUZA JORDAO
22533	MÉDICO PLANTONISTA	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO
22031	MÉDICO PLANTONISTA	CAMILA STEFAN GARCIA
22436	MÉDICO PLANTONISTA	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN
21138	MÉDICO PLANTONISTA	DAVID THOMÉ FILHO
22201	MÉDICO PLANTONISTA	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA
21856	MÉDICO PLANTONISTA	FABIO TROSTDORF
22484	MÉDICO PLANTONISTA	FERNANDA MORETE GONCALVES
21464	MÉDICO PLANTONISTA	FERNANDO GUARANHA
22353	MÉDICO PLANTONISTA	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO
20681	MÉDICO PLANTONISTA	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE
22408	MÉDICO PLANTONISTA	JAMILE FERNANDES FERREIRA
22225	MÉDICO PLANTONISTA	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA
22452	MÉDICO PLANTONISTA	JEFFERSON SILVEIRA
22401	MÉDICO PLANTONISTA	JOSE ANTÔNIO AVILES
22251	MÉDICO PLANTONISTA	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA
22208	MÉDICO PLANTONISTA	MAGDA FARHAT MANGIALARDO
21984	MÉDICO PLANTONISTA	NELSON PALMA
22526	MÉDICO PLANTONISTA	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO
20925	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL DE SOUZA LEÃO
22030	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAEL TULIO PIAI
21687	MÉDICO PLANTONISTA	RAFAELA MENDONÇA LEITE
21336	MÉDICO PLANTONISTA	SAMIS FARIAS SIMAS

22458	MÉDICO PLANTONISTA	THIAGO DA ROS MOTTA
22460	MÉDICO PLANTONISTA	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES
22482	MÉDICO PLANTONISTA	VALDENI NUNES PEREIRA
20971	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ADELMAR CASSIO DA SILVA
21221	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ADEMIR AUGUSTINHO FERRAZ
22344	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ALECIO AUGUSTO DA SILVA
20977	MOTORISTA PARA DISTRITOS	ANDERSON RUZZI
22023	MOTORISTA PARA DISTRITOS	JOSE EDUARDO DA COSTA RODRIGUES
21127	MOTORISTA PARA DISTRITOS	MESSIAS NASCIMENTO NERES
22426	MOTORISTA PARA DISTRITOS	NILSON TARIFA DOS SANTOS
22228	MOTORISTA PARA DISTRITOS	SILVIO TERTO DA SILVA
21272	MOTORISTA PARA DISTRITOS	VOLMER DE SOUZA
21042	MOTORISTA PARA SEDE	ADAILTON DIAS DA NOBREGA
22504	MOTORISTA PARA SEDE	ADEILDO JOSE DA SILVA
22110	MOTORISTA PARA SEDE	AGNALDO NETO DA SILVA
22327	MOTORISTA PARA SEDE	ALEXANDRE FERREIRA GOMES
22021	MOTORISTA PARA SEDE	ANTONIO RODRIGUES
22377	MOTORISTA PARA SEDE	APARECIDO NEVES DE BRITO
21593	MOTORISTA PARA SEDE	CLEITON MACEDO BASTOS
22319	MOTORISTA PARA SEDE	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES
21185	MOTORISTA PARA SEDE	DAVI OLIVEIRA TERRA
21252	MOTORISTA PARA SEDE	DELSON POMARO
22080	MOTORISTA PARA SEDE	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES
21538	MOTORISTA PARA SEDE	EDUARDO TRVEJO DE OLIVEIRA BRITO
22168	MOTORISTA PARA SEDE	ELEANDRO ANTONIO DE ARAUJO
20996	MOTORISTA PARA SEDE	ENILDO SANTOS DA SILVA
22006	MOTORISTA PARA SEDE	FABIO PERES COSTA
22365	MOTORISTA PARA SEDE	FERNANDO CRUZ DA SILVA
21680	MOTORISTA PARA SEDE	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELO
22300	MOTORISTA PARA SEDE	GEOVANI SOUZA FERNANDES
22156	MOTORISTA PARA SEDE	GUILHERME ANTERO DE AGUIAR
21492	MOTORISTA PARA SEDE	IVANI PEREIRA DA SILVA TAMBORELE
22255	MOTORISTA PARA SEDE	JEOVA DANTAS DA SILVA
21919	MOTORISTA PARA SEDE	JOAO PASTOR DA SILVA
22525	MOTORISTA PARA SEDE	JOAO SOARES VIANA NETO
20733	MOTORISTA PARA SEDE	JOCIMAR TEIXEIRA
20962	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE ALVES MARTINS
22536	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE CARLOS SIERRA
21638	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE FLAVIO PASTOR DA SILVA
21630	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE MARIA DA SILVA
21104	MOTORISTA PARA SEDE	JOSE VICTOR SIQUEIRA
21172	MOTORISTA PARA SEDE	JUARI CARDOSO DA SILVA
20799	MOTORISTA PARA SEDE	JUNIOR CICERO MORASSUTTI DA SILVA
22226	MOTORISTA PARA SEDE	KESLLEY CESAR ZAVATIN
20966	MOTORISTA PARA SEDE	LAURIMAR PEDRO LIMBERGER
20856	MOTORISTA PARA SEDE	LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO
21955	MOTORISTA PARA SEDE	LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO
21066	MOTORISTA PARA SEDE	LEONARDO SOBRAL ALVES
21036	MOTORISTA PARA SEDE	LORISVALDO ALVES DAS NEVES
21589	MOTORISTA PARA SEDE	LUCAS ANDRÉ DORÉ GONÇALVES
22239	MOTORISTA PARA SEDE	LUIZ PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE
22192	MOTORISTA PARA SEDE	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO
22534	MOTORISTA PARA SEDE	MARCO ANTONIO DA SILVA
21511	MOTORISTA PARA SEDE	MARCOS LEANDRO ALVES DE ALMEIDA
20915	MOTORISTA PARA SEDE	MARCOS ROBERTO VOLANTE
22301	MOTORISTA PARA SEDE	MAYCON WILLIAN VIEIRA
21161	MOTORISTA PARA SEDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR
22505	MOTORISTA PARA SEDE	ODAIR DA SILVA MOTA
20724	MOTORISTA PARA SEDE	RAFAEL DE PAULA FERREIRA
20800	MOTORISTA PARA SEDE	RAFAEL SANTOS SILVA
22126	MOTORISTA PARA SEDE	REGINALDO DE SOUZA BIANCO
22492	MOTORISTA PARA SEDE	REGINALDO MIGUEL DOS SANTOS
21532	MOTORISTA PARA SEDE	SERGIO BRITO
22393	MOTORISTA PARA SEDE	TIAGO CARDOSO DA SILVA
22513	MOTORISTA PARA SEDE	TIAGO MORETE GONCALVES
22046	MOTORISTA PARA SEDE	VAINER RUAN HERMINIO NASCIMENTO
20690	MOTORISTA PARA SEDE	VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA
21694	MOTORISTA PARA SEDE	VANDERLEI DA SILVA
22442	MOTORISTA PARA SEDE	WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
22507	MOTORISTA PARA SEDE	WELINGTON FERNANDO DE ALMEIDA
21967	MOTORISTA PARA SEDE	WELINGTON PAULO DA COSTA GONÇALVES
22198	MOTORISTA PARA SEDE	WILSON PEREIRA DE CARVALHO
22520	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ACACIO SOARES DOS SANTOS
20862	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	AGUINALDO DA SILVA COSTA
22247	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ALUIZIO ROGERIO LEANDRO DE LIMA
22429	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
22523	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDERSON BERTACHINI
22469	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDERSON RUZZI
22379	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	APARECIDO NEVES DE BRITO
22125	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA GOMES
22098	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CARLOS EDUARDO LANA
22085	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CELSO ROBERTO VERONE
21884	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLEITON MACEDO BASTOS
22318	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES
20759	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIART TIBURCIO RAMOS DA SILVA
21690	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIEGO VALDEMIR ESTRUZANI
20882	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	DIONE DOMINGOS DA SILVA
22215	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EMERSON MARTINS TRISTÃO
20801	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	FABIO GUIMARÃES DA SILVA

22547	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS
22086	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	HERMES PEDRO QUIRINO
21578	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ILSON RAFAEL
21271	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS
21924	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM
20729	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JOCIMAR TEIXEIRA
20964	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JOSE ALVES MARTINS
21051	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JOSE APARECIDO BESSE
22142	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA
20804	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MAICON DOUGLAS CARVALHO GARCIA
21397	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCELO DOS REIS OLIVEIRA
22009	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCOS ANTONIO DA SILVA
21975	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR
22178	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PAULO VITOR CASTRUEIRA
22528	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PEDRO MILTON MENDES
22502	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO
22466	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RAFAEL ROBERTO ROSSATO
22512	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RICARDO DA SILVA TAVARES
22237	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROBERTO APARECIDO FRANCO JUNIOR
21965	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROBSON EDUARDO ARAUJO DA SILVA
22016	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RODRIGO DE QUEIROZ LOPES
20931	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
21717	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
22041	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SIDNEI PILETTI
21007	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS
22556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALAINE DOS SANTOS CORRÊA
21999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA BASSANI MARTINS
22288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRESSA ELOISA CARDOSO BIZO
21177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRENDA SARTORI ROMERO
21966	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANILO ROBERTO FUZA
21945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI
22501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GLAUBER CRISTIANO DEMORI
22122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO
22373	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HIAGO SAMPAIO ARAUJO DOS SANTOS
21953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAMES RODRIGO DOS SANTOS D AVIZ
22172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA
22183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JANAÍNA DA SILVA BEZERRA
22409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA CAROLINA DA SILVA
20995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO BATISTA NASCIMENTO
22002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
22004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO VITOR PINZI DE SOUZA
22359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOHN WESLEY DOS SANTOS
21100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE ARISTOTELES PIRES
22268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ LUIZ POLI ULIANO
21236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSIANE ALVES DOS SANTOS
21994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS
21353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LARISSA ÁVILA COMO
22154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA APARECIDA DA SILVA
22488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARISA DOS SANTOS
22450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEUS LOURENCONI
21935	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAYSA DA SILVA
21486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILA CRISTINA BORGES
22443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAEL GONÇALVES SILVA
21255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA CAROLINE DOS SANTOS
21267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RODRIGO FIGUEIREDO TREVEJO
22316	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSANA BERGO
22038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA
20731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM
22404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA OLIVEIRA SILVA
21998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANESSA ONÓRIO DA SILVA
22383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VANUSA MIRANDA PENTEADO
21466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VERÔNICA TUROZI ANDRADE
22391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VINÍCIUS ANTONUCCI CALIXTO
22060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA DOS SANTOS BALANI
22557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA GILDA FASSINA MATHEUS
21756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA LIMA MEDEIROS
20943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA MACHADO DA SILVA
21417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESANDRA SANTANA DALA POLA
22209	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHO
20783	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO
22167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALICIANA ALVES CAVALCANTI
21108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ABDALA ALEIXO
21940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE SOUZA OBINO
21182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE MATTOS JORGE
22173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA BARBOSA GONÇALVES
22437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES
22475	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE CHAVES DECARVALHO
22361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA MENDES OLIVEIRA
22180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA GUIMARAES
21428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRE RODRIGUES SILVA
21454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CACERES SILVA
21585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA DE OLIVEIRA FREDERICO
20779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELE BORIN DA ROCHA
21393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
20988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELO MARCIO TOBIAS
22165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANIELE FERNANDA DE SOUZA
21132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO
20748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BARBARA CRISTINA LACERDA DA SILVA
21404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI

21176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SARTORI ROMERO
22232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA IGNÁCIO GONÇALVES
22051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA KENEDI DA PAIXÃO SILVA PERRARO
22330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA SIMONE DE PAULA DA SILVA
20975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA ROCHA BOMFIM
20754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CATIA PEREIRA DE SOUZA
20796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÉLIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA
21930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA BEZERRA DA SILVA KOPP
20683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA
20755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA
21424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTINA PEREIRA DA SILVA
21180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI
22099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA
21426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA MASO GARCIA
20870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI LAZAROTO
22243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELY SCORPIONI DE OLIVEIRA
22194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE MOTA
22564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO
20782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DRIENNY FABIO BORGES
20850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA FERREIRA DE SOUZA
21061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA PEREIRA DE SOUZA
22076	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNÉIA NEVES DIAS
20845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CALDEIRA BACHIEGAS
21390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA
21277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANA SILVA DOS SANTOS
21623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELINEUSA SILVA SANTOS ARAUJO
22432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA CRISTINA TRINDADE
22518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA
22062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA
20863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRICA MARCON TEIXEIRA
22120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERISDETE PINHEIRO MENDES ROCHA
20901	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA MAURO COLLI
21384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE
22190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA CRISTINE CÉSAR VENTURINI
22298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS
22174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA
21733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS
22161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSICA LORENSINI REIS
21294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA
22412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELLE APARECIDA DE CARVALHO
20987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA
22486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS
22530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIENE MOREIRA VIANA DE MELO
21427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELLEN DAVYLA DOS SANTOS
22454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ILMARA MARIA DA ROSA EGER
20983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA
22003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISADORA FERNANDES
22309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL
21285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER
21170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES FRANCO
20891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS
21963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE OLIVEIRA JANDOTTI
22311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
21269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA ALINE DA SILVA
21504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA APARECIDA DA SILVA
22516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA APARECIDA MACHADO
20980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE
20998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
22425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOMAYRA DA SILVA MORAIS
21318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JORGIANE CRISTINA ESTEFAN DAS MERCÊS
22065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA
20836	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA
22272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÚLIA CAROLINE FERREIRA AGUIAR
21231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MARTINS
22000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE
22290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA
21387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA LIMA DA SILVA
21388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN CABRAL WALZ
22281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA CILENE DE SOUZA
22115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA EVELI BERTAGLIA NOSIMA
21915	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA
20789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY CRISTINA DOS SANTOS
21990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA MARTINS LOPES
22529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEIA CRISTINA PAVANI DE BARROS
22017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA FROES DOS SANTOS
20872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GARCIA AMADEU
22049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA
22483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUARA DOS SANTOS
22360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA
22223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCI BERNEGOSSI
20844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO
21062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MULLER
21725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
21280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCILENE DE ANDRADE FRANÇA
22306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMARA SARAIVA MILANI
22321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA CARDOSO DA SILVA
22090	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGALI TERESINHA SCHUERHOFF SCHUELTER
21621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA DA SILVA SERAFIM
22543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELO BERTACHINI

22181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA
22145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES
20990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA REGINA ROMERA
20757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
21962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE BARBOSA
21378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ANGELA PONTES DE MELLO
22481	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEIREDO
22020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA RODRIGUES REINER
21091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CAROLINE RODRIGUES RAVAZOLI
22510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI
22214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
20752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI
21969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS
21411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
20876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA
22160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES
21096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO
22535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA CARNELOCCI
21978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA MAZIERO DE CARVALHO
21933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA
21981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLENE ROCHA DE SOUZA
21936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYSA DA SILVA
21057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÉRY HELEN DA SILVA
22285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE MARCON DOS SANTOS
21972	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELLY FLORIANOI SA SILVA RODRIGUES
21139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM CORREIA DE LIMA
20952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAN MARIA DIAS
21385	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES
22386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA DE MELO MAZIEIRO
21129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYARA DELLA JUSTINA BORGES
20838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILVA DA SILVA DONATTI
21284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NILVA TRAJANO FEITOSA
22517	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA DAVIES DE SOUZA
22440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA
22398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA MARTINS DA SILVA
22083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRYCIA MORETTI BORGES
21708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA
22284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN
21264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE
20708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA DAYANA DE SOUZA
22170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELLA MONIQUE MORENO
20814	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO
22376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGINA SOARES DOS SANTOS
21060	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA BATISTA
21386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA SILVA SANTANA
22380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RITA DE CASSIA JUSTINA DA SILVA
22015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO
22444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA OSBAHR RIBEIRO DE SOUZA
22315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA MARIA PERES
20762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINE ANGHINONI
22428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI DA SILVA
22342	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI GONÇALVES
21307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIANE DE PAULA FERREIRA
22287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA
22335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS AQUINO
22427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSINEIDE ABDO DE SOUZA
20817	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA PLANTZ
21950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA
22087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE CRISTINA MATIASE
22233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA
20713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES
22509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE FÁTIMA TAVARES DE SOUZA
21364	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE OLIVEIRA FERREIRA
22289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANY FERREIRA BARROS
22163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEM DA SILVA DE JESUS
22286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUSANA MACHADO CAETANO GUERREIRO
21991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TACIANA FAVONI ANGELICO
22435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIENE DA SILVA VICENTE
22177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES ARRUDA DO ROSARIO CASTRUEIRA
20926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL
22421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA
22333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAÍS CRISTINA SANTOS SILVA
21299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE
21973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNA ANGELO CARNIEL
22340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS
22303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA
22464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DA SILVA SANTOS
22265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MIRANDA PENTEADO
22419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA LUCIAS FUSETI SATO
22034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERÔNICA ALVES
22349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTÓRIA FERNANDA SILVA SANTOS
22036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR
22236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DE ABREU DURÃES
21068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA
21287	PSICÓLOGO	AMANDA RAMOS DE OLIVEIRA
21448	PSICÓLOGO	CAROLINE LIMA GIMENES
22326	PSICÓLOGO	FRANCIELE SOARES ALVES DA COSTA
22082	PSICÓLOGO	GABRIELA GIMENEZ RATTI
22431	PSICÓLOGO	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO

20709	PSICÓLOGO	HIEDA BARBOSA
22153	PSICÓLOGO	INDIANARA BERGAMASCO PANINI
21330	PSICÓLOGO	ISABELA SILVA SANTOS
21997	PSICÓLOGO	JULIANA SOUZA GAVANSKI
22229	PSICÓLOGO	NUBIA VOSS REIS
21013	PSICÓLOGO	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE
22497	PSICÓLOGO	TANILA APARECIDA GARCIA
22101	PSICÓLOGO	THAIS ARGENTON PAS
20989	PSICÓLOGO	THAIS SOARES DE ARAGÃO
22278	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	LIZANDRA GARMUS
22245	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	VALQUIRIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DBDCAB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 804/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 002/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 002/2018, o qual objetivando Concretização da Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS, aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais) à Empresa **FARIAS E KOSHIRA COMERCIAL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, n.º 779, Quadra 12, Lote 15, sala 01, Bairro Jardim Oasis, CEP: 87.703-610, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	LEVITA	UND	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
1	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS - ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LEVITA	UND	4	R$ 185,00	R$ 740,00
2	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ	INTELBRAS	UND	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220v 12.000 BTUs - INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	ELGIN	UND	11	R$ 1.950,00	R$21.450,00
					Total:	**R$27.590,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:54B17D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ROBSON DE ARAUJO 06325681940**, sito à AV. Orlando Luiz Zampronio, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.926.393/0001-70, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais aos Munícipes de Santa Lúcia beneficiários dos serviços socioassistenciais, conforme Lei Municipal nº 574/2014, para atendimento ao Programa de Benefícios Eventuais executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social., no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**

ROBSON DE ARAUJO 06325681940								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERAIS Benefício Eventual na forma de Auxílio Funeral conforme Artigo 9º, Parágrafo 1º da Lei nº 574/2014.			SR	13,00	600,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 03/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC3587E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** **nº** ***15/2018***, que teve como objeto Contratação de Empresa para Execução e Desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, oriundos do Projeto Formando Cidadão.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **VILSON ROBERTO ANZOATEGUI 52514986915.**

VILSON ROBERTO ANZOATEGUI 52514986915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FORMANDO CIDADÃO Contratação de Empresa para Execução e Desenvolvimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, oriundos do Projeto "Formando Cidadão". Principais atividades: Atuar no Planejamento, articulação, execução e desenvolvimento de palestras, oficinas, cursos, diálogos com os principais temas: Formação e/ou Educação Cívica, Moral, Ética e Cidadã, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, elevação do auto estima, qualidade de vida e resgate social e formação de valores por meio execução da "oficina" de Fanfarra; educação ambiental; primeiros socorros; qualificação para o mercado de trabalho; palestras antidrogas; educação para o trânsito, prática de atividade física; higiene corporal; noções de responsabilidade; promoção de potencialidades; autonomia, emancipação, socialização, respeito, direito e deveres e, dentre outros. Carga Horária Total de 960 horas e aplicação em 12 meses, sendo 80 horas mensais - 20 horas semanais – 4 horas diárias no perídio da tarde de segunda à sexta-feira.			H	960,00	35,00	33.600,00
TOTAL								33.600,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DD8C214F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2018 - FÉRIAS

PORTARIA nº 047/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data	Período Aquisição	Período de Gozo
			Admissão		
5851	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	10/01/2017 à 10/01/2018	01/04/2018 à 10/04/2018
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01.08.2016 á 01.08.2017	02/04/2018 à 16/04/2018
4431	LENICE ALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	02/04/2018 à 01/05/2018
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	09/04/2018 à 23/04/2018
4711	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2011	20.09.2016 à 20.09.2017	01/04/2018 à 30/04/2018
5082	VINICIUS LARA VILELA	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	03/03/2015	03/03/2015 à 03/03/2016	26/03/2018 à 04/04/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B24C9517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO V (LRF, art.55, Inciso III, alínea 'a')						Poder:Todos		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RP NÃO PROC.) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP EMPENH, E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMP. NÃO LIQUID. CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFIC. FINANC.)
		RP Liquidados e Não Pagos		RP Emp. e Não Liq.. de EA(d)	Demais Obrig Financeiras(e)			
		De Exercício Ant. (b)	Do Exercício(c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	24.326.574,17	0,00	197.295,59	0,00	0,00	24.129.278,58	(38.599,28)	0,00
00000094-CONSIGNAÇÕES	(545.045,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	(545.045,34)	0,00	0,00
00000101-FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	(693.887,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	(693.887,52)	0,00	0,00
00000102-FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	896.303,30	0,00	50,52	0,00	0,00	896.252,78	0,00	0,00
00000107-SALARIO EDUCAÇÃO	41.863,73	0,00	104,59	0,00	0,00	41.759,14	0,00	0,00
00000110-MDE - MERENDA ESCOLAR	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	0,00	0,00
00000120-PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR-PETE	98,74	0,00	0,00	0,00	0,00	98,74	0,00	0,00
00000126-CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	87,61	0,00	0,00	0,00	0,00	87,61	0,00	0,00
00000130-CONVÊNIO CRECHE	45.194,84	0,00	0,00	0,00	0,00	45.194,84	0,00	0,00
00000132-CONVÊNIO PAC II QUADRAS	517,87	0,00	0,00	0,00	0,00	517,87	0,00	0,00
00000135-CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	9.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.816,72	0,00	0,00
00000137-CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4,72	0,00	0,00
00000138-CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	124.133,89	0,00	0,00	0,00	0,00	124.133,89	0,00	0,00
00000139-CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00
00000303-SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	16.414.652,32	0,00	1.598,63	0,00	0,00	16.413.053,69	(77.193,59)	0,00
00000321-CONVÊNIO APSUS	(103.822,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	(103.822,64)	0,00	0,00
00000322-CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	967,37	0,00	26,20	0,00	0,00	941,17	0,00	0,00
00000323-FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	5.998,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.998,84	0,00	0,00
00000324-FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	31.844,46	0,00	0,00	0,00	0,00	31.844,46	0,00	0,00
00000495-PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	344.430,55	0,00	0,00	0,00	0,00	344.430,55	0,00	0,00
00000496-ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	402.664,16	0,00	0,00	0,00	0,00	402.664,16	0,00	0,00
00000497-VIGILANCIA EM SAUDE	219.441,94	0,00	191,80	0,00	0,00	219.250,14	0,00	0,00
00000499-GESTAO DO SUS	1.026.204,94	0,00	725,50	0,00	0,00	1.025.479,44	39.363,80	0,00
00000501-ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	45.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00	45.932,46	0,00	0,00
00000504-OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	6.177,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.177,56	0,00	0,00
00000507-CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	564.715,51	0,00	14,12	0,00	0,00	564.701,39	0,00	0,00
00000510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.291.406,05	0,00	151,44	0,00	0,00	1.291.254,61	0,00	0,00
00000511-Taxas - Prestação de Serviços	2.957.358,90	0,00	7,18	0,00	0,00	2.957.351,72	0,00	0,00
00000620-OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	(67.888,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	(67.888,60)	0,00	0,00
00000760-CONVÊNIO 8º ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	3.711,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,81	0,00	0,00

00000762-CONVÊNIO 7ª ETAPA C. EVENTOS	29.310,53	0,00	0,00	0,00	0,00	29.310,53	0,00	0,00
00000764-CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	16.383,43	0,00	0,00	0,00	0,00	16.383,43	0,00	0,00
00000765-CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	4.893,06	0,00	0,00	0,00	0,00	4.893,06	0,00	0,00
00000766-RECAPE ASFÁLTICO	10.246,92	0,00	0,00	0,00	0,00	10.246,92	0,00	0,00
00000771-AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00
00000772-CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	4.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878,00	0,00	0,00
00000773-CONVÊNIO SEMÁFORO	16.819,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.819,96	0,00	0,00
00000774-CONVÊNIO RECAPE	13.205,95	0,00	0,00	0,00	0,00	13.205,95	0,00	0,00
00000775-CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	9.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.625,00	0,00	0,00
00000776-PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	14.236,30	0,00	0,00	0,00	0,00	14.236,30	0,00	0,00
00000778-CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	24.402,12	0,00	0,00	0,00	0,00	24.402,12	0,00	0,00
00000779-CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	18.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	0,00	0,00
00000780-CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO	83.070,56	0,00	0,00	0,00	0,00	83.070,56	0,00	0,00
BOSQUE	55.528,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.528,31	0,00	0,00
00000781-CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	237.793,42	0,00	0,00	0,00	0,00	237.793,42	0,00	0,00
00000782-CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	200.856,80	0,00	193.651,28	0,00	0,00	7.205,52	0,00	0,00
00000784-CONV. RECAPE ASFÁLTICO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	(769,49)	0,00
00000786-CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	127.341,31	0,00	0,00	0,00	0,00	127.341,31	0,00	0,00
00000788-CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	97.575,64	0,00	0,00	0,00	0,00	97.575,64	0,00	0,00
00000790-CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	28.674,03	0,00	702,14	0,00	0,00	27.971,89	0,00	0,00
00000934-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(18.211.683,03)	0,00	46.415,43	0,00	0,00	(18.258.098,46)	0,50	0,00
00000000-RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	(27.185.306,79)	0,00	42.274,54	0,00	0,00	(27.227.581,33)	0,00	0,00
00000103-10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	4.670.202,60	0,00	293,29	0,00	0,00	4.669.909,31	0,50	0,00
00000104-25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	4.303.421,16	0,00	3.847,60	0,00	0,00	4.299.573,56	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.114.891,14	0,00	243.711,02	0,00	0,00	5.871.180,12	(38.598,78)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 12h e 28m.

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6832C820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
26/2018 Pregão Presencial n°09/2018	Aquisição de um trator e implementos agrícolas, para atender os agricultores municipais através da secretaria de agricultura, do município de Tijucas do Sul/PR, através do convenio nº 305/2017 SEAB.	**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-ME** CNPJ: 18.960.416/0001-17	14/03/2018	14/03/2018	**R$ 150.740,00**
27/2018 Pregão Presencial n°09/2018	Aquisição de um trator e implementos agrícolas, para atender os agricultores municipais através da secretaria de agricultura, do município de Tijucas do Sul/PR, através do convenio nº 305/2017 SEAB.	**NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS- ME** CNPJ: 80.577.794/0001-90	14/03/2018	14/03/2018	**R$ 40.090,00**
28/2018 Pregão Presencial n°09/2018	Aquisição de um trator e implementos agrícolas, para atender os agricultores municipais através da secretaria de agricultura, do município de Tijucas do Sul/PR, através do convenio nº 305/2017 SEAB.	**CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** CNPJ: 05.797.417/0001-40	14/03/2018	14/03/2018	**R$ 23.150,00**

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2816C5DB

